

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

**KATYA R. ISAGUIRRE-TORRES**

**SISTEMAS PARTICIPATIVOS DE GARANTIA: OS SUJEITOS DA RURALIDADE  
E SEUS DIREITOS NA SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

**CURITIBA**

**2012**

**KATYA R. ISAGUIRRE-TORRES**

**SISTEMAS PARTICIPATIVOS DE GARANTIA: OS SUJEITOS DA RURALIDADE  
E SEUS DIREITOS NA SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

**Tese apresentada para qualificação junto ao Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente & Desenvolvimento da Universidade Federal do Paraná como requisito parcial à obtenção do grau de Doutora em Meio Ambiente e Desenvolvimento.**

**Comitê de Orientação:  
Prof. Dr. Alfio Brandenburg  
Prof. Dr. Luiz Edson Fachin  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria do Rosário Knechtel  
Prof. Dr. Pierre M. Stassart**

**CURITIBA**

**2012**

Isaguirre-Torres, Katya R.

Sistemas participativos de garantia: os sujeitos da ruralidade e seus direitos na sustentabilidade socioambiental / Katya R. Isaguirre-Torres. – Curitiba, 2012.

268 f. : il., tab.

Tese (doutorado) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências da Terra, Curso de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Orientador: Alfio Brandenburg

Coorientadores: Luiz Edson Fachin, Maria do Rosário Knechtel, Pierre M. Stassart.

1. Agroecologia. 2. Ecologia agrícola. I. Brandenburg, Alfio. II. Fachin, Luiz Edson. III. Knechtel, Maria do Rosário. IV. Stassart, Pierre M. V. Título.

CDD 630.2577

## TERMO DE APROVAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Programa de Pós Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Rua dos Funcionários, 1540- Juvevê- CEP: 80035-050 Curitiba-Pr  
Fone (Fax) 41- 3350 5764 Fone 41- 3350 5849  
E-mail: [made@ufpr.br](mailto:made@ufpr.br) Home-Page: [www.ppgmade.ufpr.br](http://www.ppgmade.ufpr.br)

Ata da sessão pública da argüição da tese para obtenção do grau de Doutor em Meio Ambiente e Desenvolvimento nº 120. Aos trinta dias do mês de março de dois mil e doze, às 16h00min na Sede do Programa de Pos Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento da Universidade Federal do Paraná - Setor de Ciências Agrárias foram instalados os trabalhos da Banca Examinadora, constituída pelos professores doutores: Alfio Brandenburg (orientador - UFPR), Maria do Rosário Knechtel (UFPR), Jose Antonio Peres Gediel (UFPR), Maria de Nazareth Baudel Wanderley (UFPE), Rosalice Fidalgo Pinheiro (UNIBRASIL) para argüição da tese de Doutorado apresentada pela candidata **Katya Regina Isaguirre** intitulada "*Sistemas participativos de garantia: os sujeitos da ruralidade e seus direitos na sustentabilidade socioambiental*". A sessão foi presidida pelo Professor Alfio Brandenburg. Foi concedida a palavra a doutoranda conferindo-lhe 60 minutos para exposição de seu trabalho. Concluída a exposição, passou-se a argüição sendo concedida a palavra a cada um dos examinadores, para realização de suas respectivas argüições tendo a doutoranda tempo para suas respostas. Na seqüência, o Professor Presidente retomou a palavra para as considerações finais. A banca reunida sigilosamente decidiu pela Aprovação da candidata. Com menção: (X) Distinção ( ) Louvor. Em seguida, o senhor Presidente declara aprovada a doutoranda, que recebeu o título de Doutora em Meio Ambiente e Desenvolvimento. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente sessão a qual será assinada pela Comissão Examinadora.

Curitiba, 30 de março de 2012.

Prof. Dr. Alfio Brandenburg

Profa. Dra. Maria do Rosário Knechtel

Prof. Dr. Jose Antonio Peres Gediel

Profa. Dra. Maria de Nazareth Baudel Wanderley

Profa. Dra. Rosalice Fidalgo Pinheiro

Curitiba, de de 2012.

*A meus pais, Luís e Zenita e, ao principal  
incentivador deste trabalho, Alexandre.*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que me incentivaram durante os quatro anos deste doutorado.

À minha família Luís, Zenita, André e Ivo, especialmente pela compreensão por meus momentos de ausência em virtude da tese. Às minhas famílias de coração, Chiquiloff e Torres, os quais me acolheram com carinho de filha e amiga, nas pessoas de Márcio Torres e Ruslan Chiquiloff. Ao Enrique Chiquiloff, que na alegria de sua juventude soube me incentivar a sorrir, sempre.

Aos amigos de todas as horas, Andréa Alves de Sá, Almir Sandro Rodrigues, Adriana Pelanda Gagno, Carla Haiduk, Fernanda de Moraes, José Thomaz Mendes Filho, Julian Perez, Letícia da Costa e Silva, Regiane Borsato e Silvana Camilotti.

Ao corpo docente e os companheiros da turma VIII do programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento e especialmente aos professores doutores Angela Duarte Damasceno Ferreira, Dimas Floriani, Francisco de Assis Mendonça, Lúcia Helena de Oliveira Cunha e Naína Pierri Estades, cujas aulas foram fundamentais para a consolidação deste importante momento de meu aprendizado. À coordenação, que me possibilitou a bolsa de estudos para dedicação exclusiva e finalização desta tese. Às secretárias Iolanda e Cássia, pela gentileza do atendimento. Aos meus orientadores Prof. Dr. Alfio Brandenburg, Prof. Dr. Luiz Edson Fachin, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria do Rosário Knechtel e Prof. Dr. Pierre M. Stassart, pela confiança depositada e por todos os ensinamentos preciosos que ultrapassam o meio acadêmico e motivam a continuidade de minhas pesquisas.

A todos os colegas e amigos do setor e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da UFPR, especialmente a Jane e Laura. Aos professores doutores José Antônio Peres Gediél, Ricardo Marcelo Fonseca e Vera Karam de Chueiri, pela gentileza da acolhida e pela valorosa troca de ideias e conhecimentos. Aos colegas do grupo Virada de Copérnico, cuja oportunidade de pesquisa estimulou o interesse pelo estudo da interdisciplinaridade. Um agradecimento especial à professora doutora Rosalice Fidalgo Pinheiro, pelo incentivo constante a esta fase de transição profissional.

Aos novos colegas e amigos do Campus de Arlon da Universidade de Liège, em especial ao grupo SEED, do Departamento de Ciências de Gestão do Ambiente, por sua recepção na realização do estágio de pesquisa, experiência essa que foi marcante em minha trajetória acadêmica. À família Stassart, com a qual firmei laços de amizade que ultrapassam distâncias territoriais.

Aos agricultores, técnicos e dirigentes da Rede Ecovida de Agroecologia, que me receberam em suas casas e compartilharam suas experiências. Aos amigos Marcelo, Marfil e Mário Barbarioli e todos do núcleo Maurício Burmeister do Amaral, cuja oportunidade de convívio foi fundamental para confirmar que a realidade ensina muito mais do que os livros.

Ao cúmplice de sonhos, pensamentos e lutas de uma vida, Alexandre Chiquiloff Torres.

*Quando certa manhã Gregor Samsa acordou de sonhos intranqüilos, encontrou-se em sua cama metamorfoseado num inseto monstruoso. Estava deitado sobre suas costas duras como couraça e, ao levantar um pouco a cabeça, viu seu ventre abaulado, marrom, dividido por nervuras arqueadas, no topo do qual a coberta, prestes a deslizar de vez, ainda mal se sustinha. Suas numerosas pernas, lastimavelmente finas em comparação com o volume do resto do corpo, tremulavam desamparadas diante dos seus olhos.*

*– Que aconteceu comigo? – pensou.*

(Trecho do livro *A metamorfose*, de Franz Kafka, 1912).



## RESUMO

A tese objetiva analisar os sistemas participativos de garantia para comercialização de produtos agroecológicos tendo como referência o modelo desenvolvido e executado por agricultores familiares e técnicos da Rede Ecovida de Agroecologia (Região Sul do Brasil). Tais sistemas, nascidos em contestação ao conjunto de técnicas, saberes e poderes da modernidade conservadora fazem parte das ações realizadas pelo movimento ecológico nacional. Sua integração recente ao sistema brasileiro de verificação da conformidade orgânica instiga um repensar dos caminhos da produção agroalimentar, permitindo indagar até que ponto é possível uma transição para uma ruralidade sustentável. Uma ruralidade que reconheça as diferentes agriculturas e pense de maneira interligada as questões sociais e ambientais relacionadas com a apropriação da terra e o uso dos recursos naturais. O reconhecimento legal dos sistemas participativos de garantia aproxima a dimensão da institucionalização das ações do movimento ecológico nacional com a releitura da noção de sujeito. No exame da certificação participativa identifica-se um ideal de sujeito como indivíduo e ator social surgido em meio às tensões do campo de conflitos da agroecologia com o modelo hegemônico da produção agroalimentar. Neste conflito encontram-se relacionadas as questões relativas à cidadania e ao acesso aos direitos, a fim de que o Estado reconheça as diferentes formas de produção e de comércio que se formam a partir das redes alternativas de sujeitos agricultores. A certificação participativa surge neste contexto como uma prática jurídica alternativa que os sujeitos do movimento ecológico nacional pensam de forma interligada com o objetivo maior de construir outro projeto de sociedade, com maior autonomia e equilíbrio ambiental. Seu reconhecimento oficial pelo Estado indica que a institucionalização das ações do movimento ecológico torna visível a importância do dissenso na construção da democracia, favorecendo a pluralidade de estratégias ao desenvolvimento. Por aproximar realidade social e direitos, a releitura da noção de sujeito é entendida como um ponto de partida viável para pensar a sustentabilidade socioambiental e a concretização do direito fundamental ao meio ambiente.

**Palavras-chave:** Sujeito. Sustentabilidade socioambiental. Rede Ecovida. Ruralidade. Agroecologia.

## ABSTRACT

The thesis aims to analyze the participatory guarantee systems for agroecological products merchandising using the model developed and implemented by farmers and technicians at Rede Ecovida de Agroecologia (Ecovida Agroecology Network - Southern Brazil) as a reference. Such systems, created in opposition to the set of techniques, knowledge and power of the conservative modernity, are part of the actions taken by the national environmental movement. Its recent integration into the Brazilian system of verification of organic compliance instigates a rethinking of the ways of the agri-food production, allowing the examination of the possibilities of a transition to a sustainable rural environment. A rural environment that recognizes the different farming techniques and interconnects the social and environmental issues related to land ownership and the use of natural resources. Legal recognition of participatory guarantee systems brings the national environmental movement closer to the notion of the subject. Studying the participatory certification one can identify an ideal that has the subject as an individual and social actor emerged amid the tensions of the agroecology conflict with the hegemonic model of agro-food production. There are issues of citizenship and access to rights in this conflict, so that the State recognizes the different forms of production and trades that are created from alternative networks of farmers subject. The participatory certification arises in this context as a practical legal alternative where the national environmental movement subjects think in an interconnected way aiming the larger goal of building another project of society, with greater autonomy and environmental balance. The official State recognition indicates that the institutionalization of the ecological movement highlights the importance of dissent in building democracy, favoring a plurality of development strategies. Because it brings social reality and rights closer, the reassessment of the notion of subject is understood as a viable starting point for thinking about environmental sustainability and the achievement of the fundamental right to the environment.

**Keywords:** Individual. Social and environmental sustainability. Rede Ecovida (Ecovida Agroecology Network). Rurality. Agroecology.

## RÉSUMÉ

La thèse vise à analyser les systèmes de garantie participatifs pour la commercialisation de produits agroécologiques ayant comme référence le modèle développé et mis en oeuvre par les agriculteurs familiaux et les techniciens du Réseau Ecovida d'Agroécologie (région sud du Brésil). Ces systèmes, nés en opposition à l'ensemble de techniques, de savoirs et de pouvoirs de la modernité conservatrice, font partie des mesures prises par le mouvement national pour l'environnement. Son intégration récente dans le système brésilien de vérification de la conformité organique incite à repenser les façons de production agro-alimentaire, ce qui permet de questionner jusqu'à quel point il est possible une transition vers une ruralité durable. Une ruralité qui reconnaît les différents types d'agriculture et qui interconnecte les questions sociales et environnementales liées à la propriété de terres et l'utilisation des ressources naturelles. La reconnaissance juridique des systèmes de garantie participatifs rapproche la dimension de l'institutionnalisation des actions du mouvement national pour l'environnement avec la relecture de la notion de sujet. Lors de l'examen de certification participative on identifie un idéal de sujet en tant qu'acteur individuel et social issu des tensions de la zone de conflit de l'agroécologie avec le modèle hégémonique de la production agro-alimentaire. Dans ce conflit, les questions liées à la citoyenneté et à l'accès aux droits sont interliées, à fin que l'État reconnaisse les différentes formes de production et de commercialisation qui sont formées à partir des réseaux alternatifs des sujets agriculteurs. La certification participative se présente dans ce contexte comme une pratique juridique alternative entendue par les sujets du mouvement national pour l'environnement comme intimement liée à l'objectif de construction d'un autre projet de société, plus autonome et environnementalement équilibré. Sa reconnaissance officielle par l'Etat indique que l'institutionnalisation des actions du mouvement écologique rend visible l'importance de la démocratie, en favorisant une pluralité de stratégies de développement. Puisqu'elle lie la réalité sociale et les droits, la relecture de la notion de sujet est considérée comme un point de départ viable pour réfléchir sur la durabilité environnementale et la réalisation du droit fondamental à l'environnement.

**Mots-clés:** Sujet. Développement durable social. Ecovida. Ruralité. Agroécologie.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

|              |                                                                                                |     |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| FOTO 1 -     | NÚCLEO LIBERTAÇÃO CAMPONESA - PARANACITY/PR .....                                              | 106 |
| FOTO 2       | NÚCLEO SUDOESTE/PR .....                                                                       | 107 |
| FOTO 3 -     | NÚCLEO AGROFLORESTA - BARRA DO TURVO/PR.....                                                   | 108 |
| FOTO 4 -     | HORTA MANDALA. ASSENTAMENTO CONTESTADO, NÚCLEO<br>MBA - LAPA/PR.....                           | 109 |
| FOTO 5 -     | FEIRA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR - NÚCLEO MBA .....                                           | 110 |
| FOTO 6 -     | COOPERATIVA DE CONSUMO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS<br>CACHOEIRAS/RS - NÚCLEO LITORAL SOLIDÁRIO ..... | 111 |
| FOTO 7 -     | VISITA DE CERTIFICAÇÃO. NÚCLEO PLANALTO SERRANO -<br>LAGES/SC.....                             | 112 |
| FOTO 8 -     | PROPRIEDADE ECOLÓGICA NA REGIÃO DA ENCOSTA DA<br>SERRA - NÚCLEO PLANALTO/RS .....              | 113 |
| FIGURA 1 -   | EXEMPLO DE ESTRUTURAÇÃO DE UM NÚCLEO DA REDE.....                                              | 119 |
| FIGURA 2 -   | SELOS ECOVIDA.....                                                                             | 127 |
| FIGURA 3 -   | NÍVEIS DA REDE ECOVIDA .....                                                                   | 128 |
| FIGURA 4 -   | SELOS DO SISOrg.....                                                                           | 139 |
| DIAGRAMA 1 - | ESTRUTURA DECISÓRIA .....                                                                      | 168 |
| DIAGRAMA 2 - | CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO .....                                                                  | 186 |

## LISTA DE TABELAS

|                                                                                                                                  |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| TABELA 1 - NÚMERO DE ENTREVISTADOS, NÚCLEO DA REDE ECOVIDA, UF E MUNICÍPIOS .....                                                | 33  |
| TABELA 2 - NÚMERO E ÁREA DOS ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS EM 2006.....                                                         | 34  |
| TABELA 3 - NÚMERO DE AGRICULTORES QUE FAZEM USO DE AGRICULTURA ORGÂNICA E SÃO CERTIFICADOS POR ENTIDADE CREDENCIADA - 2006 ..... | 35  |
| TABELA 4 - COMO SE ENTENDE A AGROECOLOGIA .....                                                                                  | 104 |
| TABELA 5 - IDENTIDADES .....                                                                                                     | 114 |
| TABELA 6 - SITUAÇÃO PROPRIETÁRIA.....                                                                                            | 115 |
| TABELA 7 - SIGNIFICADO DA PRODUÇÃO E COMÉRCIO AGROECOLÓGICOS.....                                                                | 163 |
| TABELA 8 - SUJEITO E OUTRIDADE.....                                                                                              | 183 |

## LISTA DE QUADROS

|                                                     |     |
|-----------------------------------------------------|-----|
| QUADRO 1 - CUSTOS CERTIFICAÇÃO.....                 | 143 |
| QUADRO 2 - LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE ORGÂNICOS ..... | 148 |

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

|             |                                                                    |
|-------------|--------------------------------------------------------------------|
| ABA         | - Associação Brasileira de Agroecologia                            |
| ACOPA       | - Associação de Consumidores de Produtos Orgânicos no Paraná       |
| ANA         | - Articulação Nacional de Agroecologia                             |
| ASSESSOAR   | - Associação de Estudos, Orientação e Assistência Rural            |
| AS-PTA      | - Assessoria a Serviços e Projetos em Agricultura Alternativa      |
| AOPA        | - Associação de Agricultura Orgânica do Paraná                     |
| CAPA        | - Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor                            |
| CF 88       | - Constituição Brasileira de 1988                                  |
| CNPO        | - Comitê Nacional de Produtos Orgânicos                            |
| CNPOrg      | - Comissão Nacional da Produção Orgânica                           |
| COPAVI      | - Cooperativa de Produção Agropecuária Vitória Ltda                |
| CPOrgs-UF   | - Comissões de Produção Orgânica das unidades da Federação         |
| EBAAs       | - Encontros Brasileiros de Agriculturas Alternativas               |
| FAEAB       | - Federação das Associações de Engenheiros Agrônomos do Brasil     |
| FASE        | - Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional        |
| IFOAM       | - <i>International Federation of Organic Agriculture Movements</i> |
| IBD         | - Instituto Biodinâmico de Desenvolvimento Rural                   |
| MAPA        | - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento              |
| MDA         | - Ministério do Desenvolvimento Agrário                            |
| MMA         | - Ministério do Meio Ambiente                                      |
| OACs        | - Organismos de avaliação da conformidade orgânica                 |
| OCS         | - Organização de Controle Social                                   |
| OPAC        | - Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade             |
| ONG         | - Organização não governamental                                    |
| PAA         | - Programa de Aquisição de Alimentos                               |
| PRONAF      | - Programa Nacional de Desenvolvimento da Agricultura Familiar     |
| PTA         | - Projeto de Tecnologias Alternativas                              |
| REDE TA SUL | - Rede de Tecnologia Alternativa do Sul do Brasil                  |
| SEPDAG      | - Serviço de Política e Desenvolvimento Agropecuário               |
| SFA         | - Superintendência Federal de Agricultura                          |

SISOrg - Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica  
SPGs - Sistemas Participativos de Garantia  
SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas  
TECPAR - Instituto de Tecnologia do Paraná

## SUMÁRIO

|                                                                                 |     |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>1 INTRODUÇÃO</b> .....                                                       | 17  |
| 1.1 FORMULAÇÃO DO PROBLEMA .....                                                | 20  |
| 1.2 TEMA-PROBLEMA-TESE .....                                                    | 23  |
| 1.3 ALGUMAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....                                        | 26  |
| <b>2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS</b> .....                                      | 28  |
| 2.1 CONSTRUÇÃO DA PESQUISA COLETIVA DE CAMPO .....                              | 32  |
| 2.1.1 Fase 1: contextualização .....                                            | 32  |
| 2.1.2 Fase 2: entrevistas .....                                                 | 32  |
| 2.2 RELEVÂNCIA DA PESQUISA COLETIVA .....                                       | 36  |
| 2.3 ROTEIRO DE PESQUISA INDIVIDUAL .....                                        | 37  |
| 2.3.1 Fase 3: observação participante.....                                      | 37  |
| 2.3.2 Revisão de literatura, legislação e base documental.....                  | 39  |
| <b>3 AS RELAÇÕES LOCAIS GLOBAIS DA MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA</b> .....              | 40  |
| 3.1 O MODELO DE MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA EUROPEU .....                             | 41  |
| 3.2 DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MODERNIZAÇÃO NO BRASIL .....                  | 47  |
| 3.3 A EXPERIÊNCIA BRASILEIRA: CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA E<br>EXCLUSÃO SOCIAL ..... | 55  |
| <b>4 OS CAMINHOS PARA UMA RURALIDADE SUSTENTÁVEL</b> .....                      | 61  |
| 4.1 OS DIFERENTES SIGNIFICADOS GLOBAIS DE SUSTENTABILIDADE.....                 | 63  |
| 4.2 AS DIMENSÕES DA SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL<br>NO BRASIL.....           | 71  |
| 4.3 ESTRATÉGIAS PARA UMA RURALIDADE SUSTENTÁVEL .....                           | 78  |
| 4.3.1 A proposta agroecológica .....                                            | 78  |
| 4.3.2 A participação dos sujeitos agricultores.....                             | 84  |
| <b>5 A REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA</b> .....                                   | 91  |
| 5.1 O MOVIMENTO ECOLÓGICO NO CENÁRIO NACIONAL.....                              | 91  |
| 5.2 SURGIMENTO DA REDE ECOVIDA.....                                             | 99  |
| 5.2.1 Como a rede ecovida pensa a agroecologia.....                             | 101 |
| 5.2.2 Sociobiodiversidade.....                                                  | 105 |
| 5.2.3 Identidades e situação fundiária .....                                    | 114 |
| 5.3 PERFIL ORGANIZACIONAL .....                                                 | 116 |
| 5.4 A METODOLOGIA DA CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA .....                           | 120 |



|                                                                                               |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>6 SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA</b> .....                       | 129 |
| 6.1 ORIGENS DA CERTIFICAÇÃO .....                                                             | 129 |
| 6.2 ORIGENS DA NORMATIZAÇÃO.....                                                              | 132 |
| 6.3 MECANISMOS DE CONTROLE PARA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA .....                    | 136 |
| 6.3.1 Controle social .....                                                                   | 136 |
| 6.3.2 Organismos de avaliação da conformidade orgânica .....                                  | 137 |
| 6.3.2.1 Credenciamento .....                                                                  | 138 |
| 6.3.2.2 Autorização e uso do selo .....                                                       | 139 |
| 6.3.2.3 Termo de declaração comercial .....                                                   | 140 |
| 6.3.2.4 Aceitação da certificação ou dos SPGs de outros países .....                          | 140 |
| 6.3 PROCEDIMENTOS PARA A CERTIFICAÇÃO POR AUDITORIA .....                                     | 141 |
| 6.4 PROCEDIMENTOS DOS SISTEMAS PARTICIPATIVOS DE GARANTIA.....                                | 143 |
| 6.5 OS SPGs À LUZ DA CONSTITUIÇÃO .....                                                       | 147 |
| <b>7 DIFERENCIAIS DA CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA</b> .....                                     | 155 |
| 7.1 VARIÁVEIS ANALÍTICAS .....                                                                | 158 |
| 7.1.1 Aprendizagem comunicacional .....                                                       | 158 |
| 7.1.2 Transição agroecológica.....                                                            | 161 |
| 7.1.3 Dissensos do processo decisório .....                                                   | 164 |
| 7.2 REDE ECOVIDA E CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO: ENTRE SUJEIÇÃO E LIBERDADE .....                  | 168 |
| 7.3 AS DIMENSÕES DO SUJEITO NA EXPERIÊNCIA DA REDE ECOVIDA .....                              | 180 |
| <b>8 O SUJEITO ENTRE DIREITO E REALIDADE: UM CAMINHO PARA A RURALIDADE SUSTENTÁVEL?</b> ..... | 189 |
| 8.1 OBSTÁCULOS EPISTEMOLÓGICOS DA CIÊNCIA JURÍDICA.....                                       | 196 |
| 8.2 A RESSIGNIFICAÇÃO DO SENTIDO DE "EXPERIÊNCIA JURÍDICA" A PARTIR DA NOÇÃO DE SUJEITO ..... | 206 |
| 8.3 A EXPERIÊNCIA DA REDE ECOVIDA E OS DESAFIOS DA INSTITUCIONALIZAÇÃO .....                  | 214 |
| 8.4 A CONSTITUIÇÃO ENTRE SUJEITOS E DIREITOS: UMA PEDAGOGIA PARA A CIDADANIA.....             | 222 |
| <b>9 CONCLUSÃO</b> .....                                                                      | 236 |
| <b>REFERÊNCIAS</b> .....                                                                      | 249 |
| <b>APÊNDICE - MODELO DE QUESTIONÁRIO</b> .....                                                | 263 |

## 1 INTRODUÇÃO

A proposta do programa de doutorado interdisciplinar em meio ambiente e desenvolvimento da Universidade Federal do Paraná objetiva a aproximação entre as ciências naturais e sociais para, de modo articulado, estudar questões relevantes dentro do binômio ambiente e desenvolvimento. A turma VIII, da qual faz parte esta tese, iniciou seus estudos tendo como temática geral a discussão: "Natureza, sociedade e mudanças globais: riscos, vulnerabilidades, conflitos, estratégias locais e globais".

Na análise desta interface entre as dimensões global e local constatou-se que a contemporaneidade apresenta questões complexas, que podem ser entendidas dentro de um contexto de crise. Os desequilíbrios ecológicos que envolvem a perda de biodiversidade e de qualidade de vida, as demandas crescentes de alimentos e energia, a exploração excessiva dos recursos naturais pelos padrões dominantes de produção e consumo, as tensões do Estado Social, são apenas alguns aspectos desta crise, que aqui se denomina crise socioambiental.

Falar de crise denuncia um questionamento acerca das lógicas hegemônicas de desenvolvimento de processos e estratégias de produção e consumo, dado pela constituição da sociedade moderna centrada na expansão da cultura tecnocientífica como determinante dos padrões de desenvolvimento. Como afirma Sousa Santos (2001, p.41), "vivemos hoje numa sociedade intervalar, uma sociedade de transição paradigmática", porque temos problemas que são modernos para os quais não conseguimos encontrar soluções modernas.

A crise socioambiental traz também a crise das ciências, isto porque o isolamento dos campos disciplinares não permite encontrar respostas para situações complexas. A interdisciplinaridade surge, então, como outro modo de relacionar as ciências, que se espera capaz de conduzir uma travessia que vai do conhecimento especializado para a criação de um saber diferenciado, talvez chamado de transdisciplinaridade.

Neste contexto de crise é preciso pontuar que a discussão em torno da natureza (e seus equivalentes como o natural, o meio ambiente) possui significados construídos pelo ser humano. Como afirma Marrone (2011, p.138), "o texto da natureza é escrito em caracteres semióticos". Nos discursos tanto globais como locais se

encontram com frequência duas concepções ocidentais de natureza, que se podem chamar de "percepções universais". A primeira situa o "natural" como algo externo ao homem, explicado cientificamente pelas ciências que se dedicam a este ramo do conhecimento. A segunda traz uma ideia holística, que considera o homem parte do mundo "natural", embora dele tenha-se distanciado na busca de progresso.

A contribuição da modernidade para o significado da natureza foi justamente a de tornar universais essas duas concepções. Da primeira, extraem-se hoje os discursos dominantes de sustentabilidade, que justificam muitas vezes o papel da técnica em buscar soluções para os desequilíbrios do planeta. A segunda, muitas vezes encontrada nos discursos ambientalistas, é usada como estratégia para criticar o patamar de desenvolvimento moderno. A primeira traz a marca do cientificismo, que se vale do cartesianismo e do mecanicismo newtoniano para caracterizar a natureza como uma máquina apta a garantir o desenvolvimento da sociedade industrial. A segunda, iniciada no movimento romântico do século XIX, traz em si uma contestação a esta instrumentalização da natureza e busca o apelo estético, de uma natureza "natural" a ser preservada da ação humana para apreciação e desfrute.

Essas concepções universalizantes de natureza parecem ter o mesmo destino da pintura que guarda a juventude de Dorian Gray, personagem do cinismo fantástico de Oscar Wilde.<sup>1</sup> Ao buscar o progresso e uma qualidade de vida de abundância e riquezas, a humanidade congelou sua imagem em um quadro, marcando ali um rosto imaculado, belo e universal de sua trajetória. No entanto, os desequilíbrios ecológicos e a insuficiência de recursos energéticos, dentre outros motivos, acabam por denunciar as marcas que se revelam pouco a pouco no quadro, produzindo um retrato envelhecido que a Humanidade prefere esconder de si mesma.

Nesta narrativa, pode-se admitir que o perfil de uma sociedade intervalar é marcado por escolhas. Escolhas que justificam antes assumir as trajetórias, sem esquecer ou recusar a entender que cada marca no quadro representa também o sujeito que ali consagra sua imagem. Reconhecer-se nas marcas do tempo significa também entender que o que está em crise é a concepção de natureza que marca a modernidade. Assim como do reconhecimento da diversidade das culturas, do

---

<sup>1</sup> WILDE, Oscar. **O retrato de Dorian Gray**: texto integral. Tradução de Pietro Bassetti; original em língua inglesa: Londres: Ward, Lock & Co., 1891. São Paulo: Martin Claret, 2002. 190p. (Coleção A Obra-Prima de Cada Autor).

multiculturalismo que reconhece as diferenças (McLAREN, 1997) à interculturalidade de identidades abertas e em construção permanente (CANCLINI, 2006), é possível admitir que existem diferentes significados de natureza.

Admitir essa pluralidade como um processo aberto e interativo de transformação é um passo adiante das dicotomias que levam ao universalismo e ao relativismo. Pensar a natureza como uma realidade distante, ou na perspectiva holística de Gaia<sup>2</sup>, revela sua concepção como uma categoria histórica que traz em si a tentativa do homem ocidental de reconstruir seus discursos, pensamentos e ações. Nesse sentido, a presença do que se pode chamar de um "entusiasmo naturalista" cada vez mais frequente nos campos político, filosófico, religioso e econômico desvenda uma experiência social que se volta a repensar uma leitura moderna humanizada e universalizante de natureza. Ao compreender que, assim como as culturas, os significados da palavra natureza são igualmente plurais, percebe-se que as discussões que se travam ante as dimensões da crise socioambiental nos colocam diante da capacidade de escolher os caminhos para o desenvolvimento social.

Retomando a metáfora com a trajetória de Dorian Gray, não admitir que a crise atual é uma crise de significados equivale a não reconhecer as marcas no retrato consagrado no quadro. Assim fazendo, esquivando-se de assumir sua trajetória, a Humanidade aproxima-se do resultado já conhecido na trajetória do personagem de Oscar Wilde. Ao entender a simbiose entre os conceitos de natureza, diversidade e realidade, a Humanidade pode optar por reescrever outro ato no livro do tempo que, quem sabe, permitirá a sua identificação como o Arlequim, imperador da Lua, de Michel Serres (1993), ou o ser metade homem, metade barata, da realidade metamorfoseante de Franz Kafka (1997).

Utilizar essa referência plural de natureza, cultura e sociedade pode ser salutar para as discussões que se voltam para ressignificar o meio rural brasileiro. Sua finalidade é a de descortinar os véus que encobrem as relações agrárias revelando um mundo rural dotado de múltiplas funções e de diversas experiências que o tornam um objeto complexo de análise. A questão inicial que motivou o presente

---

<sup>2</sup> A hipótese Gaia é a compreensão da terra como um organismo vivo, que utiliza o argumento biológico em uma dimensão filosófico-religiosa do discurso ecológico. Como explica Leonardo Boff (2004, p.38): "o universo é constituído por uma imensa teia de relações de tal forma que cada um vive pelo outro, para o outro e com o outro; que o ser humano é um nó de relações voltadas para todas as direções; e que a própria Divindade se revela como uma Realidade panrelacional".

trabalho partiu desta multiplicidade de significados como forma de investigar se é possível que sujeitos privados, que se articulam para além do Estado, são capazes de participar de uma transição ecológica da produção agroalimentar<sup>3</sup>. Nessa linha de raciocínio, admitindo que as relações que se travam no espaço rural transcendem àquelas relacionadas ao "agronegócio", foi possível encontrar as ações promovidas pelas redes de atores do movimento ecológico nacional, experiências capazes de estimular um repensar das estratégias ambientais a partir da abordagem agroecológica.

### 1.1 FORMULAÇÃO DO PROBLEMA

A questão agroalimentar no Brasil envolve temas relacionados aos aspectos sociais como a apropriação e o acesso aos recursos naturais, a reforma agrária e o êxodo rural, o desenvolvimento e a ocupação do campo. Ao lado das questões sociais, os temas ligados à conservação da natureza, o uso intensivo de agroquímicos<sup>4</sup>, o avanço das plantações em favor da produção de biocombustíveis, a redução das florestas, dentre outros fatores, permitem identificá-la como um objeto complexo.

A modernização agrícola iniciada no país na década de 1970 foi definida por José Graziano da Silva (1996, p.170) como "conservadora". O autor, com base nos dados dos Censos Agropecuários de 1975, 1980 e 1985, afirma que menos de 10% dos estabelecimentos agropecuários do Brasil estavam à época "integrados à maneira moderna de produzir" (p.170). A concentração da propriedade da terra era um fator igualmente relevante, "já que as grandes fazendas eram consideradas mais adequadas ao processo de modernização e ao desafio de tecnificar a agricultura brasileira do que as propriedades familiares" (EHLERS, 1999, p.38). Por essa razão, a introdução da agricultura mecanizada e industrializada confirma o caráter excludente

---

<sup>3</sup> Por transição ecológica entenda-se uma concepção da produção alimentar que seja capaz de assegurar, ao mesmo tempo, qualidade de vida e respeito aos ciclos ecossistêmicos.

<sup>4</sup> O Brasil foi considerado em 2009 (pelo segundo ano consecutivo) o maior consumidor de agrotóxicos do mundo, "título" esse que ostenta até hoje, segundo Lia Giraldo. A autora, pesquisadora em saúde coletiva, informa ainda que: "o Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (Para), criado pela Anvisa em 2001, revela, ano após ano, que muitos agrotóxicos excedem os limites máximos de resíduos (LMR) autorizados pela legislação". (GIRALDO, 2011).

como grande vertente do processo de modernização brasileira. Essa disparidade não está muito distante da atualidade. Pelos resultados do Censo Agropecuário realizado pelo IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no ano de 2006, verificou-se que existem 367.902 estabelecimentos da agricultura familiar, o que representa 84,4% dos estabelecimentos brasileiros. Essa grande quantidade de agricultores, no entanto, encontra-se em uma área de 80,25 milhões de hectares, ou seja, apenas 24,3% da área ocupada pelos estabelecimentos agropecuários brasileiros. Os estabelecimentos não familiares, apesar de representarem 15,6% do total dos estabelecimentos, ocupavam 75,7% da área ocupada (IBGE, 2006, p.19).

Admitido o modelo de modernização conservadora como sendo aquele correspondente ao campo do atual agronegócio e das formas de organização empresarial, constata-se que, ao seu lado, coexistem diversas formas de ocupação e uso da terra que não se submetem à razão tecnocientífica, ou que a absorvem apenas parcialmente. Nesse aspecto, a transição para outra agricultura deve ter em conta que a produção alimentar no Brasil não é apenas aquela das grandes fazendas, mas que há uma pluralidade de sujeitos das agriculturas familiar e camponesa que trazem resultados mais significativos que os do agronegócio para a produção de alimentos. Pode-se dizer, conferindo os dados do último censo agropecuário do IBGE, que as agriculturas familiar e camponesa, no Brasil, apesar da pouca área de terra (se comparada aos estabelecimentos não familiares) é responsável pela segurança alimentar e pelo abastecimento interno do país.<sup>5</sup>

Em uma perspectiva de busca de estratégias de sustentabilidade são estes atores que, atualmente, oferecem exemplos de práticas produtivas que apontam para uma transição da produção agroalimentar. De um modo geral, as práticas agroecológicas são realizadas por agricultores familiares e camponeses, que aproximam campo e cidade com o comércio dos produtos nas feiras. Suas ações reforçam a necessidade de repensar o meio rural em suas múltiplas realidades.

Por isso a opção pelo uso da expressão ruralidade ao invés do significativo direito agrário nos debates jurídicos de sustentabilidade. Seu significado é o de

---

<sup>5</sup> A participação da agricultura familiar em algumas culturas: 87,0% da produção nacional de mandioca, 70,0% da produção de feijão, 46,0% do milho, 38,0% do café, 34,0% do arroz, 58,0% do leite, 59,0% do plantel de suínos, 50,0% do plantel de aves, 30,0% dos bovinos, e 21,0% do trigo. A cultura com menor participação da agricultura familiar foi a da soja (16,0%), um dos principais produtos da pauta de exportação brasileira (IBGE, 2006, p.20).

admitir que a realidade do campo envolve práticas diferenciadas, saberes tradicionais e sujeitos com diferentes graus de integração à sociedade moderna. Nesse sentido, utilizando da teoria da democracia radical (MOUFFE, 2003), pode-se dizer que analisar a ruralidade do ponto de vista da sustentabilidade jurídica significa admitir que a realidade brasileira possui diferentes dimensões de cidadania.

Essa diversidade de sujeitos e de práticas agrícolas traz uma indissociabilidade permanente entre as questões sociais e ambientais. Isso porque, embora tenha sido influenciado pelo modelo Europeu, o movimento ecológico no Brasil surgiu como proposta contrária à política agrária excludente que caracterizou o país desde o início da colonização (BRANDENBURG, 2002, p.2). Inicialmente concentrado nas discussões acadêmicas sobre o rumo da agricultura, este movimento toma força a partir dos anos 80 do século XX, especialmente pelos encontros brasileiros de agricultura alternativa, que criaram bases para uma rede nacional de fomento a tecnologias alternativas (AS-PTA). Suas ações procuraram conectar ecologia e agricultura visando a uma transformação social. A expansão da produção ecológica verificada no mundo na recente década de 1990 produziu efeitos também no Brasil. Especialmente após a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (ECO-92), a agricultura alternativa foi fomentada por organizações não governamentais e entidades públicas de assistência técnica, como a Emater (BRANDENBURG, 2002, p.3).

A expansão do movimento segue com o aumento da demanda por produtos menos lesivos à saúde e de maior qualidade alimentar, que atualmente confirma a agricultura alternativa (hoje, no Brasil, concentrada na proposta agroecológica como uma estratégia de produção viável em pequena, média e grande escala). O crescimento do mercado de alimentos orgânicos, no entanto, permite questionar em que medida a proposta da agroecologia pode manter a sua essência, isto é, manter a diversidade de produção, o incentivo a estratégias de reciprocidade entre agricultores, a aproximação entre produtores e consumidores, a criação de vias alternativas de mercado, quando integrada à estrutura dominante de produção e consumo.

Por essa razão, admite-se que a transição que se quer para a agricultura brasileira é a de uma transição socioambiental, ou seja, que enfatize a "interface entre biodiversidade e sociobiodiversidade, permeada pelo multiculturalismo, pela pluriétnicidade e pelo enfoque humanista" (SANTILLI, 2005, p.93). O uso da expressão "ruralidade sustentável" tem o objetivo de introduzir a necessidade de uma reorientação

do eixo produtivo e de sua regulamentação, resgatando a relação do agricultor familiar e camponês com a terra, a valorização dos conhecimentos tradicionais e o respeito aos ecossistemas em conjunto com um projeto social voltado à redução da desigualdade social.

O ponto de partida é, portanto, a afirmação de que a interação dos sujeitos é o que promove a construção das múltiplas faces da realidade social. A partir dessa consideração, é preciso também entender que a "globalização" forma-se pelas ações dos sujeitos que, consciente ou inconscientemente, participam de processos sociais. Dessa maneira, tais ações demonstram existir não apenas um, mas diversos "processos de globalização" (MATO, 2005, p.1). A experiência levada a efeito pela Rede Ecovida evidencia este agir social, pois cria uma metodologia que entende a agroecologia como um processo capaz de conduzir os seus sujeitos a uma relação mais balanceada entre si e com a sua concepção de natureza.

A certificação participativa, portanto, é um processo social que se desenvolve localmente e repercute no espaço global, que hoje desperta o interesse de pesquisadores de diversos países. Seu reconhecimento pela legislação, no ano de 2003, revela uma terceira fase do movimento ecológico: a sua institucionalização (BRANDENBURG, 2002, p.23). O autor, com base em Habermas (1981), afirma que as ações dos movimentos sociais (que emergem do mundo da vida) se institucionalizam a partir do momento em que se integram na sociedade pelos mecanismos de mercado e da política. A regulamentação ou normatização, como a que ocorre com a certificação participativa (hoje identificada na lei como um sistema participativo de garantia), permite questionar em que medida a institucionalização, ou o reconhecimento legal dos sistemas participativos em garantia, é capaz de representar uma transição do sistema agroalimentar para a ruralidade sustentável.

## 1.2 TEMA-PROBLEMA-TESE

O movimento ecológico nacional é fortemente heterogêneo, representando-se por uma diversidade de atores, instituições governamentais e não governamentais. As ações desenvolvidas pela Rede Ecovida de Agroecologia (ou, de modo abreviado, Rede Ecovida) são um exemplo desse movimento, que utiliza a articulação de



diferentes atores sociais, assim como suas interpretações plurais de natureza e de práticas produtivas, para, em conjunto, repensar os modelos da agricultura nacional.

A Rede Ecovida é, atualmente, a maior expressão em favor da agroecologia na Região Sul do Brasil. É constituída por 35 organizações não governamentais (ONGs), 3.000 agricultores ligados a 300 grupos de produção e oito cooperativas de consumo. A Ecovida possui vínculos com entidades e organizações em prol da agroecologia em todo o Brasil, na América Latina e na Europa. Seu surgimento se deu em meio às discussões de certificação que ocorreram no Brasil, no ano de 1998, como reação à proposta que confiava o sistema de controle da produção para certificadoras de terceira parte independentes (também conhecidas como certificadoras por auditoria).

Considerada pela IFOAM (*International Federation of Organic Agriculture Movements*) como uma das pioneiras<sup>6</sup> no desenvolvimento da certificação participativa de produtos orgânicos (2006), esta rede criou um sistema de certificação baseado no autocontrole da produção. Tal experiência recebeu a influência de propostas globais e repercutiu posteriormente no cenário nacional e internacional como uma estratégia voltada a assegurar maior autonomia aos sujeitos do campo<sup>7</sup>.

Os estudos desta tese tiveram início com um questionamento ainda meramente teórico que se voltava a responder como sujeitos privados, que se situam além das instituições e órgãos estatais, poderiam participar de modo significativo de projetos de sustentabilidade nacionais. O refinamento dessa análise motivou indagações acerca de como poderia ocorrer essa participação, especialmente tendo em vista os sujeitos que não absorvem plenamente os enunciados ditados pela racionalidade econômica. A experiência da Rede Ecovida, como integrante do movimento ecológico nacional, pareceu fornecer condições para a continuidade dessa investigação, aliada ao fato

---

<sup>6</sup> A IFOAM comparou alguns dos sistemas participativos mundiais. Na análise, a associação *Nature & Progress* (França, 1972) e a Rede Ecovida (Brasil, 1998) aparecem como as mais antigas metodologias de certificação (IFOAM, 2009).

<sup>7</sup> Os sistemas participativos de garantia não são oficialmente reconhecidos pela comunidade europeia. Como explica Maria Carmén Padilla, sua legalização poderia representar benefícios porque são estes sistemas "motores que impulsionam mudanças locais". A autora, que estudou casos no Brasil e em Andaluzia, afirma que "estes sistemas promovem a organização do tecido social local, possibilitam ingressos estáveis para as famílias produtoras; favorecem relações de co-responsabilidade com consumidores; e fomentam a autonomia e a auto-gestão no meio rural agrário" (PADILLA, 2008, p.281, tradução livre).

que sua recente institucionalização aproximava os campos disciplinares do direito, da agronomia e da sociologia.

Ao tratar da participação popular em projetos de sustentabilidade, a dimensão da institucionalização instigou conhecer quais seriam as possíveis consequências do reconhecimento legal das formas de certificação participativa. No contexto das relações que se travam no meio rural brasileiro, consideradas as desigualdades sociais e os riscos ambientais produzidos pelo modelo dominante, o tema-problema-tese foi construído de modo a procurar responder se essa legalidade do que hoje se conhece por Sistemas Participativos de Garantia (SPGs) poderia indicar uma transição do paradigma produtivo, no sentido da busca de uma ruralidade sustentável, que valorize as agriculturas na sua pluralidade, capaz de estimular um redesenho das estratégias agrícolas que favoreça a autonomia dos sujeitos do campo.

No aspecto jurídico, essa questão se desdobra no objetivo de compreender como a institucionalização das propostas do movimento ecológico (como a certificação participativa) se relaciona com as conquistas de acesso dos sujeitos não hegemônicos ao sistema de direitos e de que maneira elas podem contribuir para pensar o direito fundamental ao meio ambiente.

Portanto, do seu nascimento no movimento da agricultura alternativa brasileira ao reconhecimento legal, a trajetória da Rede Ecovida permite trabalhar a problemática da transição da produção agroalimentar com dois níveis de questão interligados. Em um primeiro nível, é possível indagar quais os efeitos que poderão surgir a partir da institucionalização da certificação participativa. A preocupação aqui é com o significado social desta institucionalização, ou seja, o de avaliar em que medida a certificação participativa pode manter sua essência quando se envolve na racionalidade estatal.

O segundo nível de questionamento aproxima a dimensão da institucionalização da necessidade de reconhecer que a luta política dos integrantes do movimento ecológico considera as particularidades em giram em torno da concretização do direito fundamental ao meio ambiente, buscando experiências que, mesmo periféricas ao padrão produtivo dominante, informem padrões dignos de qualidade de vida, de água, ar, solo e de alimentação. Nessa luta democrática por acesso e exercício de direitos a experiência da Rede Ecovida será utilizada para indagar como a ciência jurídica pode sustentar uma interpretação pluralista tanto da sustentabilidade como do direito fundamental ao meio ambiente.

### 1.3 ALGUMAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

É preciso fixar duas premissas metodológicas essenciais para compreensão do presente trabalho. A primeira refere-se à concepção da ciência jurídica como algo que transcende à mera técnica, não redutível ao fenômeno econômico e não restrita à forma ditada pelo Estado. O sentido que aqui se procura tratar é da ciência jurídica como um campo de estudos que não se encontra limitado ao puro exame normativista, mas sim, como um espaço de análise das relações sociais que reconhece a pluralidade das fontes e as variáveis (culturais, econômicas, históricas, sociais e políticas) que se encontram presentes na realidade brasileira e impulsionam formas de regulação social. Logicamente, reconhece-se a separação entre Direito e Estado-Nação levada a efeito pelo projeto sociopolítico da Modernidade, mas admite-se, como o faz Sousa Santos (2001, p.172), sua insuficiência para a recuperação do potencial emancipatório do Direito.

A segunda diz respeito ao modo como aqui se empregará o termo cultura, traduzido em um fluxo permanente de representações, práticas e significados, de saberes científicos e não científicos que, segundo Leff (2006, p.408), "formam ninhos onde germinam identidades e onde são reinventados sentidos existenciais". Por tal razão, neste texto, quando referenciada a expressão cultura seu sentido será o de uma concepção abrangente, entendida como "o complexo total que inclui o conhecimento, as crenças, a arte, a moral, o direito, o costume e quaisquer outros hábitos e capacidades adquiridas pelo homem e pela mulher como membros da sociedade" (KNECHTEL, 2005, p.34). Para Leff, a redefinição de um novo padrão de sociedade, de Estado e de Direito é essencial para pensar em uma outra representação da relação sociedade/natureza, na perspectiva de uma racionalidade ambiental. Esse autor considera que os pressupostos da construção de uma nova racionalidade são o reconhecimento da diversidade cultural, a democracia e gestão participativa, uma nova racionalidade produtiva e o consumo consciente (LEFF, 2006, p.408-409). Com isso, o sentido socioantropológico da dimensão cultural parte da necessidade do reconhecimento das diferenças sem relativismos, para auxiliar na recuperação de uma convivência do homem consigo, com o outro e com o mundo natural em caráter de permanência e complementaridade.

Feitas essas considerações iniciais, o presente trabalho admite a certificação participativa como um campo de diálogo. As ações dos seus integrantes podem ser entendidas como elementos que detêm potencial para, em uma abordagem prospectiva, conduzir a alterações significativas no modo de produção e consumo dominante em direção a uma relação mais balanceada do binômio ambiente/sociedade. As práticas agroecológicas procuram resgatar conhecimentos e técnicas tradicionais que possam, ao lado das já conhecidas de manejo agroecológico, fomentar outros modelos de desenvolvimento para as zonas rurais; suas estratégias procuram combinar elementos participativos com vistas a garantir aos agricultores melhores condições na gestão de sua produção. Segundo Sevilla Guzmán (2001, p.39), esse aspecto da agricultura agroecológica assegura uma tendência a minimizar a dependência das comunidades em relação ao exterior e das redes convencionais de comercialização. O autor considera ainda que

a Agroecologia, que propõe o desenho de métodos de desenvolvimento endógeno para o manejo ecológico dos recursos naturais, necessita utilizar, na maior medida possível, os elementos de resistência específicos de cada identidade local. Em nossa opinião, a maneira mais eficaz para realizar esta tarefa consiste em potencializar as formas de ação social coletiva, pois estas possuem um potencial endógeno transformador. Portanto, não se trata de levar soluções prontas para a comunidade, mas de detectar aquelas que existem localmente e "acompanhar" e animar os processos de transformação existentes em uma dinâmica participativa. Este é o núcleo central de nossa proposição teórica e metodológica (SEVILLA GUZMÁN, 2001, p.36).

O autor admite que o sentido de sustentabilidade, sob o ponto de vista da agroecologia, deve levar em conta a diversidade das estratégias de ação, num sentido que garantam "o incremento da biodiversidade e da diversidade cultural, minimizando, ao mesmo tempo, as dependências às quais os etnoecossistemas estão submetidos" (SEVILLA GUZMÁN, 2001, p.43). A valorização dos saberes tradicionais e a melhoria das condições de vida da população local igualmente são critérios definidores do padrão de sustentabilidade agroecológico. Nesse sentido, a agroecologia pode ser entendida, ao mesmo tempo, como uma técnica, uma ciência e uma estratégia política de emancipação dos atores sociais.

## 2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A crise socioambiental indica problemas que se apresentam como transversais aos múltiplos campos da vida social (por exemplo, os impactos ambientais negativos à qualidade da água, ar e solo; as mudanças climáticas, as contaminações alimentares, as crises energéticas etc.). Dessa forma, a busca de soluções torna imprescindível repensar os rumos do conhecimento científico na atualidade.

A construção do pensamento científico moderno, na visão dos modelos matemáticos, converteu a ciência no modelo de racionalidade hegemônica que considera a razão como instrumento, separando sociedade e a natureza.<sup>8</sup> Segundo Horkheimer, a razão ocidental surge da dominação e do controle da natureza<sup>9</sup> e possibilita ao ser humano, como racional, se impor sobre a natureza transformando-a em algo a ser "observado" e "modificado" a partir dos seus interesses. É no iluminismo que o homem, ao admitir a finitude de sua existência, passa a admitir-se como senhor de si e do mundo. O conhecimento científico, então, passa a ser informado por essa razão que autoriza o homem a manipular e dominar a natureza e transforma-se na ideia de progresso e desenvolvimento. Como afirma Chauí (2000, p.361): "Na medida em que a razão se torna instrumental, a ciência vai deixando de ser uma forma de acesso aos conhecimentos verdadeiros para tornar-se um instrumento de dominação, poder e exploração".

---

<sup>8</sup> Como se sabe, a modernidade elegeu a ciência como o único saber capaz de orientar o ser humano na vida social. Do método cartesiano ao paradigma newtoniano, a realidade passou a ser vista de modo fragmentado e, nesse aspecto, ocorre a objetivação da natureza como algo apartado da existência humana. Como observa Sousa Santos: "A natureza é tão só extensão e fenômeno; é passiva, eterna e reversível, mecanismo cujos elementos se podem desmontar e depois relacionar sob a forma de leis; não tem qualquer outra qualidade ou dignidade que nos impeça de desvendar os seus mistérios, desvendamento que não é contemplativo, mas antes activo, já que visa a conhecer a natureza para a dominar e controlar" (SOUSA SANTOS, 2001, p.62).

<sup>9</sup> A racionalidade instrumental, expressão desenvolvida por Horkheimer, é também chamada de subjetiva, porque só se verifica nas capacidades do sujeito, que toma tudo à sua volta como objetos a serem conhecidos e manipulados. Com isso, a razão subjetiva se torna o mecanismo quase automático de adaptação do indivíduo aos sistemas sociais que passam a ser tidos como incontrolláveis e naturais (REPA, 2008, p.23).

O cientificismo que dá à ciência a prerrogativa de tudo conhecer é o mesmo que separa sujeito e objeto do conhecimento. Aliado à razão instrumental, o cientificismo reforça uma suposta neutralidade das ciências, o que acabou por afastar de seus objetos uma relação de maior proximidade com a realidade social. O conhecimento científico, como um dos pilares da modernidade, transformou-se progressivamente num poder que, ao legitimar razão e técnica, "passa a ser confundido com o próprio sistema produtivo do capitalismo informacional" (FLORIANI, 2006, p.68). Isso ocorre porque a separação entre aquilo que é ou não é científico conduz a certos padrões hegemônicos que acabam por legitimar apenas uma das dimensões da realidade. O que se deve buscar, em termos de pensar a sustentabilidade, é que a legitimação daquilo que se conhece por científico não têm força para anular a possibilidade de existência de outros padrões de conhecimento. A busca de outra racionalidade, assim, "deverá aprender a conviver com o caos, a desordem e o singular" (FLORIANI, 2006, p.71).

Nas ciências, tal fato repercute em realizar uma análise crítica que possa fazer transparecer a fragilidade de sua autonomia e de sua neutralidade. A construção interdisciplinar da pesquisa parece ser, de acordo com Demo (1997, p.88), um dos métodos mais eficientes até então para enfrentar "o conflito entre a vocação verticalizada da ciência e a complexidade horizontalizada da realidade". É por meio dela que as questões postas em foco com a crise socioambiental podem despertar uma ressignificação das ciências para assumir a interligação e forte complexidade da realidade social. E, nesse sentido, "a interdisciplinaridade não é só uma prática-metodológica, senão um conjunto de práticas sociais que intervêm na construção do ambiente como um real complexo" (LEFF, 2000, p.36).

A ideia de complexidade é central no pensamento de Edgar Morin. Para o autor, "há complexidade quando elementos diferentes são inseparáveis constitutivos do todo (como o econômico, o político, o sociológico, o psicológico, o afetivo, o mitológico)" (MORIN, 2007, p.38). A determinação da complexidade surge da relação de interdependência entre os diversos campos da atuação humana e, desse modo, cada parte contém a totalidade e vice-versa. Ao definir o homem e a sociedade como multidimensionais, Morin (2007, p.38) propõe que cada uma destas dimensões que os envolvem possua elos de comunicação com outros valores que extrapolam sua órbita intrínseca de interesse.

Admitir que as ciências possuem objetos complexos inter-relacionados, portanto, é um primeiro passo para reaproximá-las da realidade. Ao reconhecer que ao lado do conhecimento que separa existem outros que promovem o diálogo e a troca, as ciências poderão refletir acerca dos seus limites lógicos e redescobrir outra cultura científica mais apropriada para entender as diferentes dimensões da crise socioambiental. A interdisciplinaridade é a forma de, ao mesmo tempo, denunciar a redução da realidade pelo conhecimento tecnocientífico e admitir as interfaces entre os problemas das sociedades contemporâneas com as dinâmicas ecossistêmicas.

No entanto, o diálogo solitário do pesquisador com teorias científicas diferentes do seu campo de conhecimento não pode ser chamado de interdisciplinaridade. O que se faz, nesse caso, são processos de "construção-sínteses cognitivas" (FLORIANI, 2000, p.101). A essência desse processo se encontra no diálogo com o outro, uma vez que "a interdisciplinaridade necessita de uma intenção deliberada, assentada em trocas intersubjetivas sistemáticas, a partir do confronto de saberes disciplinares que leve em conta uma ou mais problemática na relação sociedade-natureza" (p.101).

A interdisciplinaridade requer esse diálogo, podendo ser definida tecnicamente como o resultado de um processo que busca, com a construção de cenários comuns de pesquisa, a coleta e análise conjunta de dados entre pesquisadores de áreas diferentes. A pesquisa coletiva de campo realizada durante os anos de 2009-2010 procurou enfatizar essa concepção da interdisciplinaridade, com o propósito de evitar que os pesquisadores trabalhassem separados e propiciar a tecidura de uma análise coletiva capaz de uma melhor representação da complexidade do real. A opção pela pesquisa qualitativa na elaboração dos modelos de questionários a serem aplicados para agricultores, técnicos e dirigentes foi realizada para abranger os diferentes interesses e captar as percepções dos sujeitos envolvidos na experiência da Rede Ecovida. A interdisciplinaridade, no entanto, não se resume a sua forma técnica. É preciso buscar dialogicamente a comunicação, pois é esse processo que provoca novos olhares disciplinares, formados pelas trocas com o outro. Como afirma Floriani (2000, p.105), sua finalidade é a de alcançar outro saber, distinto daquele que seria formado sem este encontro com diferentes disciplinas.

Nesse processo, os investigadores utilizam o conhecimento da sua disciplina a fim de colaborar com a avaliação do objeto complexo. O resultado da pesquisa coletiva retorna o que este diálogo conjunto produziu em termos de explicar a realidade

analisada, fazendo transparecer as interações entre as sociedades humanas e o meio natural. Apesar de não conseguir refletir as exatas dimensões do real, é esta metodologia a que tem melhores condições de fornecer os contornos da realidade, porém, há de se admitir que com essa não se confunde.

O processo interdisciplinar prepara, portanto, para uma "nova síntese integradora da multiplicidade do real" (FLORIANI, 2000, p.106). Nesse sentido, é possível dizer que ela constitui um caminho para a transposição das fronteiras do conhecimento científico, ou seja, para a obtenção da transdisciplinaridade. Para Leff, a transdisciplinaridade "não é a constituição de uma super disciplina (como a ecologia ou a termodinâmica) que transbordaria o campo das possíveis conexões para estabelecer um paradigma onicompreensivo" (LEFF, 2000, p.32). É um processo de construção do saber que supera a divisão disciplinar do conhecimento e que envolve outros saberes, tais como os conhecimentos tradicionais. Sua motivação persegue a avaliação da objetivação da realidade e impulsiona a construção de algo novo, produzindo um conhecimento além do disciplinar. Segundo o autor, tanto a inter como a transdisciplinaridade favorecem a construção de uma nova racionalidade.<sup>10</sup>

Para a questão da sustentabilidade ao desenvolvimento elas demonstram que a crise ambiental não será resolvida apenas com a interdisciplinaridade científica ou técnica. Ao denunciarem que "a natureza é explorada, conservada e transformada segundo formas de valorização e de significação que provém da cultura" (LEFF, 2000, p.45), elas estimulam a entender que as discussões em torno de projetos sustentáveis devem avaliar criticamente a apropriação tecnocientífica da natureza e sua redução aos valores mercantis. Nesse ideal, a interdisciplinaridade pode preparar uma transição para a transdisciplinaridade, na qual o disciplinar pode referir-se à conjugação de diversas visões, habilidades, conhecimentos e saberes, indo além do conhecimento científico tradicional, para buscar soluções para a crise socioambiental.

---

<sup>10</sup> "A racionalidade ambiental confronta, assim, o logocentrismo da ciência positiva, a racionalidade formal e instrumental da modernidade e o projeto de interdisciplinaridade teórica e técnica que busca recompor essa lógica fundacional da civilização moderna. A racionalidade ambiental chama à construção de um saber fundado em uma constelação de diversidades arraigadas na cultura e na identidade" (LEFF, 2000, p.47).



## 2.1 CONSTRUÇÃO DA PESQUISA COLETIVA DE CAMPO

### 2.1.1 Fase 1: contextualização

Entre agosto e outubro de 2009, o grupo formado por doutorandos e professores ligados à temática rural desenvolveu oficinas de estudo que levariam à elaboração de um projeto de pesquisa coletivo. Embora não tenham sido desenvolvidas visitas de campo neste período, procurou-se caracterizar empiricamente a Rede Ecovida de Agroecologia a partir de fontes primárias (*sites*, revistas e artigos elaborados por dirigentes da rede etc.) e secundárias (levantamento de teses e dissertações sobre a rede), ao mesmo tempo em que se procurou desenvolver o referencial teórico do projeto coletivo de pesquisa.

Nessa primeira fase houve ainda uma aproximação ao objeto de pesquisa com a participação dos doutorandos no 7.º Encontro Ampliado da Rede Ecovida de Agroecologia, realizado na cidade de Ipê (Rio Grande do Sul), entre os dias 13 a 15 de novembro de 2009. Esta visita de campo foi cumprida com o intuito de criar um quadro geral para caracterização dos núcleos que formam a Rede. Foram realizadas entrevistas com os coordenadores de cada núcleo para obter informações, tais como: o número de grupos de agricultores e o número de famílias pertencentes ao núcleo, a participação de grupos de consumidores, a estrutura organizacional (coordenação e conselho de ética), os espaços de articulação (fóruns que participam, parceiros locais regionais, globais) e principais estratégias de comercialização. Também foram apontados pelos coordenadores os pontos fortes e fracos de cada núcleo, aspectos esses que foram decisivos para escolha dos núcleos a serem trabalhados posteriormente na pesquisa de campo.

### 2.1.2 Fase 2: entrevistas

Após a elaboração do quadro geral o qual foi incluído no documento que embasou os projetos individuais de tese (RODRIGUES *et al*, 2010), seguiu-se a

seleção dos núcleos a serem trabalhados na pesquisa de campo. Os critérios para seleção levaram em conta os interesses individuais de cada pesquisador, assim como as diferentes realidades culturais de cada núcleo, seus modos de produção e comercialização e tempo de vinculação à rede. Os núcleos selecionados para realização de uma prospecção de dados mais aprofundada foram os seguintes: Maurício Burmeister do Amaral (PR), Agroflorestal (PR), Libertação camponesa (PR), Sudoeste (PR), Planalto Serrano (SC), Planalto (RS) e Litoral Solidário (RS).

TABELA 1 - NÚMERO DE ENTREVISTADOS, NÚCLEO DA REDE ECOVIDA, UF E MUNICÍPIOS

| NÚCLEO                           | UF        | MUNICÍPIOS ENTREVISTAS                                   | N.º ENTREVISTAS AGRICULTORES | N.º ENTREVISTAS COORDENADORES E TÉCNICOS |
|----------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------|
| 1. Maurício Burmeister do Amaral | PR        | Campo Magro, Castro, Lapa, Cerro Azul, Curitiba          | 10                           | 2                                        |
| 2. Libertação Camponesa          | PR        | Paranacity                                               | 2                            | 2                                        |
| 3. Planalto RS                   | RS        | Passo Fundo, Santo Antonio do Palma, São Domingos do Sul | 2                            | 2                                        |
| 4. Litoral Solidário             | RS        | Torres, Dom Pedro de Alcântara e Três Cachoeiras         | 3                            | 2                                        |
| 5. Agroflorestal                 | SP,<br>PR | Barra do Turvo, Adrianópolis                             | 3                            | 2                                        |
| 6. Planalto Serrano              | SC        | Lages, Anita Garibaldi, Otacílio Costa                   | 3                            | 1                                        |
| 7. Sudoeste                      | PR        | Francisco Beltrão                                        | 3                            | 2                                        |
| TOTAL                            |           |                                                          | 26                           | 14                                       |

FONTE: Rodrigues *et al.* (2010)

A realidade desses núcleos reflete o quadro da agricultura familiar no país. Verifica-se, por meio do quadro a seguir, segundo informações extraídas do Censo 2006 do IBGE, que os estabelecimentos considerados familiares são predominantes no país (84,4%), sendo (84,48%) nos estados da Região Sul e nos municípios pesquisados. No entanto, no que se refere à área dos estabelecimentos agropecuários, esse percentual é bem inferior (24,32% no Brasil, 31,47% na região Sul). Esses percentuais são ainda menores em alguns dos municípios em que se realizaram as entrevistas: 7,29% em Lages, 8,35% em Barra do Turvo, 15,68% em Adrianópolis e 17,3% em Castro. Já em outros é bem superior à média: 84,5% em São Domingos do Sul, 74,57% em Santo Antonio de Palma e 72,42% em Torres.

TABELA 2 - NÚMERO E ÁREA DOS ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS EM 2006

|                             | NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS (UNIDADES) |                      |            | ÁREA DOS ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS (HECTARES) |                      |            |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|------------|----------------------------------------------------|----------------------|------------|
|                             | Total                                               | Agricultura familiar | % familiar | Total                                              | Agricultura familiar | % familiar |
| Brasil                      | 5.175.489                                           | 4.367.902            | 84,40      | 329.941.393                                        | 80.250.453           | 24,32      |
| Sul                         | 1.006.181                                           | 849.997              | 84,48      | 41.526.157                                         | 13.066.591           | 31,47      |
| Paraná                      | 371.051                                             | 302.907              | 81,63      | 15.286.534                                         | 4.249.882            | 27,80      |
| Santa Catarina              | 193.663                                             | 168.544              | 87,03      | 6.040.134                                          | 2.645.088            | 43,79      |
| Rio Grande do Sul           | 441.467                                             | 378.546              | 85,75      | 20.199.489                                         | 6.171.622            | 30,55      |
| Barra do Turvo - SP         | 428                                                 | 279                  | 65,19      | 63.426                                             | 5.299                | 8,35       |
| Adrianópolis - PR           | 943                                                 | 826                  | 87,59      | 45.053                                             | 7.064                | 15,68      |
| Campo Magro - PR            | 426                                                 | 372                  | 87,32      | 6.532                                              | 2.716                | 41,58      |
| Castro - PR                 | 2.563                                               | 1.946                | 75,93      | 123.741                                            | 21.403               | 17,30      |
| Cerro Azul - PR             | 2.250                                               | 1.949                | 86,62      | 51.640                                             | 23.411               | 45,34      |
| Francisco Beltrão - PR      | 3.178                                               | 2.805                | 88,26      | 54.132                                             | 37.481               | 69,24      |
| Lapa - PR                   | 2.875                                               | 2.405                | 83,65      | 109.691                                            | 31.735               | 28,93      |
| Paranacity - PR             | 336                                                 | 261                  | 77,68      | 18.133                                             | 3.956                | 21,82      |
| Anita Garibaldi - SC        | 1.397                                               | 1.176                | 84,18      | 42.568                                             | 23.745               | 55,78      |
| Lages - SC                  | 889                                                 | 470                  | 52,87      | 176.487                                            | 12.874               | 7,29       |
| Otacílio Costa - SC         | 341                                                 | 221                  | 64,81      | 32.486                                             | 4.453                | 13,71      |
| Dom Pedro de Alcântara - RS | 561                                                 | 491                  | 87,52      | 4.484                                              | 2.924                | 65,21      |
| Passo Fundo - RS            | 886                                                 | 619                  | 69,86      | 54.056                                             | 9.622                | 17,80      |
| Santo Antônio do Palma - RS | 422                                                 | 375                  | 88,86      | 7.892                                              | 5.885                | 74,57      |
| São Domingos do Sul - RS    | 288                                                 | 259                  | 89,93      | 6.147                                              | 5.194                | 84,50      |
| Torres - RS                 | 397                                                 | 353                  | 88,92      | 5.931                                              | 4.295                | 72,42      |
| Três Cachoeiras - RS        | 993                                                 | 900                  | 91         | 27.225                                             | 8.328                | 30,59      |

FONTE: IBGE - Censo Agropecuário, 2006

Em 2006, de acordo com o censo agropecuário, havia 90.497 estabelecimentos agropecuários no Brasil que desenvolviam agricultura orgânica, dos quais 5.106 eram certificados por entidade credenciada. No Sul do País eram 19.275 estabelecimentos e 1.924 certificados, representando quase a metade no Estado do Paraná. Como em toda pesquisa social, faz-se necessário analisar estas informações com algum cuidado, já que pode haver entendimentos diferenciados por parte dos entrevistados e entrevistadores acerca do conceito de agricultura orgânica e de certificação por entidade credenciada. Há uma tendência de que entre os certificados constem apenas aqueles cuja avaliação por conformidade é realizada por terceira parte independente (que utiliza o sistema de auditoria), mas é provável que em alguns lugares os agricultores considerem a certificação participativa da Rede Ecovida como processo de certificação válido. As informações do Censo, porém, são insuficientes para precisar este dado.

TABELA 3 - NÚMERO DE AGRICULTORES QUE FAZEM USO DE AGRICULTURA ORGÂNICA E SÃO CERTIFICADOS POR ENTIDADE CREDENCIADA - 2006

|                             | USO DE AGRICULTURA ORGÂNICA |                                           |                              |
|-----------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------|------------------------------|
|                             | Fazem                       | São certificados por entidade credenciada | Fazem e não são certificados |
| Brasil                      | 90.497                      | 5.106                                     | 85.391                       |
| Sul                         | 19.275                      | 1.924                                     | 17.351                       |
| Paraná                      | 7.527                       | 909                                       | 6.618                        |
| Santa Catarina              | 3.216                       | 353                                       | 2.863                        |
| Rio Grande do Sul           | 8.532                       | 662                                       | 7.870                        |
| Barra do Turvo - SP         | 15                          | 7                                         | 8                            |
| Adrianópolis - PR           | 124                         | 3                                         | 121                          |
| Campo Magro - PR            | 40                          | 7                                         | 33                           |
| Castro - PR                 | 92                          | 18                                        | 74                           |
| Cerro Azul - PR             | 38                          | 4                                         | 34                           |
| Francisco Beltrão - PR      | 128                         | 16                                        | 112                          |
| Lapa - PR                   | 89                          | 18                                        | 71                           |
| Paranacity - PR             | 4                           | 1                                         | 3                            |
| Anita Garibaldi - SC        | 28                          | 12                                        | 16                           |
| Lages - SC                  | 52                          | 2                                         | 50                           |
| Otacílio Costa - SC         | 5                           | 2                                         | 3                            |
| Dom Pedro de Alcântara - RS | 47                          | 11                                        | 36                           |
| Passo Fundo - RS            | 22                          | 2                                         | 20                           |
| Santo Antônio do Palma - RS | 10                          | 3                                         | 7                            |
| São Domingos do Sul - RS    | 3                           | -                                         | 3                            |
| Torres - RS                 | 16                          | 2                                         | 14                           |
| Três Cachoeiras - RS        | 60                          | 15                                        | 45                           |

FONTE: IBGE - Censo Agropecuário, 2006

Com base nas informações preliminares foram elaborados três roteiros de entrevistas, com questões voltadas a cada um dos sujeitos a serem entrevistados (agricultores, técnicos/dirigentes e consumidores). Entre janeiro e março de 2011 foram realizadas 41 entrevistas envolvendo 26 agricultores, 14 técnicos e dirigentes de núcleos e apenas um representante das organizações de consumidores. Destaque-se que algumas dessas entrevistas foram realizadas com duas ou três pessoas, especialmente no caso dos agricultores, os quais quase sempre respondiam às questões com sua esposa/esposo e (ou) amigos também vinculados à Rede. O mesmo ocorria com os dirigentes, que se faziam acompanhar de técnicos e outros assessores igualmente envolvidos no aspecto organizacional do núcleo. No total, portanto, o número de entrevistados foi maior, sendo um total de 37 agricultores e 17 coordenadores/técnicos. A opção por entrevistar consumidores foi posteriormente abandonada tendo em vista a grande abrangência das entrevistas já realizadas, que ofereciam um suporte adequado para realização dos objetivos individuais de tese.

## 2.2 RELEVÂNCIA DA PESQUISA COLETIVA

A opção pela integração a um programa de doutorado interdisciplinar requer a compreensão de que o processo envolve o hábito de discutir e trabalhar juntos. Acrescentando o fato de que "a interdisciplinaridade não é decretada, ela se constrói" (ZANONI *et al.*, 2002, p.15), é preciso entendê-la como um espaço de comunicação que une especialistas de diferentes áreas do conhecimento para, juntos, compor um cenário que ofereça melhores condições de captar a complexidade do real. Por isso, "é necessário, e habitualmente possível, que ao menos uma operação comum reúna os diferentes pesquisadores em torno de um trabalho de coleta e análise de dados" (p.15).

Nesse sentido, todo o processo que envolveu a construção da base teórica e a coleta coletiva de dados ofereceu condições aos pesquisadores que não possuíam proximidade com a Rede (a maioria dos envolvidos no projeto) uma espécie de imersão para melhor conhecer sua diversidade social e ambiental. Para a finalidade desta tese, a participação no Encontro Ampliado da Rede, realizado no mês de novembro de 2009, foi importante para verificar a união destes sujeitos em torno da construção da experiência agroecológica. Também nesse evento, com a presença nas oficinas de formação realizadas por coordenadores da rede em parceria com técnicos do Estado, foi possível observar a preocupação de técnicos, dirigentes e agricultores em relação à adequação da sistemática já realizada na certificação participativa com as normas previstas pela nova legislação de certificação de produtos orgânicos (Lei n.º 10.831/2003). O tema ocupou grande parte das discussões, até porque a legislação previa um prazo até o final de 2010 para que esta adaptação fosse realizada. Posteriormente, o prazo foi prorrogado para dezembro de 2011; fato esse que não diminuiu a preocupação de agricultores e dirigentes para que seus núcleos reorganizassem a documentação relativa à comprovação da regularidade de produtor agroecológico. As visitas e entrevistas realizadas na pesquisa de campo coletiva contribuíram para conhecer a realidade dos agricultores envolvidos na rede, assim como sua diversidade cultural e ambiental, uma vez que o sistema de certificação realizado pela Rede leva em conta as diferenças existentes em cada núcleo.

Do roteiro de entrevistas foram elaborados dois blocos de questões voltados a compreender qual o sentido da certificação participativa para os sujeitos envolvidos

(Anexo I). O primeiro conjunto de questões relaciona-se à condição dos sujeitos envolvidos e seu acesso a direitos, após o ingresso na Rede. Também foi objeto desta investigação a percepção dos autores acerca da própria Ecovida como um sujeito social e ator político. O segundo bloco de questões foi elaborado para o fim de avaliar como se dá a compreensão do sistema de certificação participativa por parte dos agricultores e dirigentes. Por fim, foram formuladas perguntas gerais sobre a certificação participativa. Tais questões procuraram apreender os motivos que os agricultores acreditam terem sido relevantes para criação de um sistema de certificação participativa. Procurou-se investigar, ainda, a existência de outros sistemas de certificação nos grupos e se os sujeitos poderiam estabelecer comparativos entre estes e a certificação realizada pela Rede Ecovida. Para finalizar, procurou-se levantar qual a importância para os entrevistados do reconhecimento legal da certificação participativa.

## 2.3 ROTEIRO DE PESQUISA INDIVIDUAL

### 2.3.1 Fase 3: observação participante

Após a finalização do relatório de campo, que foi realizado por todos os membros do grupo alimentar, a opção desta pesquisa foi a de acompanhar as reuniões de um dos sete núcleos da Rede Ecovida. O objetivo era o de seguir as discussões relativas à adequação da documentação exigida para a certificação participativa de acordo com a lei. O núcleo escolhido para este acompanhamento foi o denominado Maurício Burmeister do Amaral, que possui como entidade de liderança a AOPA (Associação para o Desenvolvimento da Agroecologia). A sede deste núcleo localiza-se no município de Quatro Barras/PR o que, pela proximidade com Curitiba, facilitou o acompanhamento das reuniões. A AOPA foi fundada em 1995 e participa da Rede Ecovida desde o seu início, assumindo como um de seus compromissos mais fortes a certificação. Os critérios de escolha levaram em conta ainda o grau de comprometimento do núcleo com o sistema de certificação participativa, isto é, quantos grupos e famílias são certificados e qual o estado da arte do núcleo em relação à adequação às exigências da lei. O segundo critério foi a diversidade dos seus

participantes, isto é, se existe no núcleo a presença de sujeitos com diferentes graus de organização (agricultores familiares que trabalham individualmente, grupos organizados para a produção coletiva, agroindústrias, consumidores etc.).

O núcleo Maurício Burmeister do Amaral abrange a cidade de Curitiba e região metropolitana e os municípios da Lapa, Castro, Campo Magro e Cerro Azul. As reuniões organizadas pelo núcleo têm periodicidade bimestral e são realizadas para tratar de assuntos diversos de interesse dos participantes, como cursos de formação e trocas de experiências agroecológicas, palestras educativas e informativos de saúde alimentar assim como as reuniões relativas à legalização do processo de certificação, que hoje ocupam grande parte da pauta.

A opção pela observação-participante foi realizada por entender-se complementar a pesquisa qualitativa, eis que proporciona o devido acompanhamento das discussões em torno do núcleo central da tese, que é o processo de certificação participativa desenvolvido pela Rede Ecovida de Agroecologia. Por buscar "informação discutida, produzida em interação por vezes tensa" (DEMO, 2009), a pesquisa qualitativa requer do pesquisador um jogo de interpretação e reinterpretação para entender os sentidos ambíguos das falas dos sujeitos envolvidos no processo. Nesse sentido, a observação-participante nos encontros promovidos pelo Núcleo Maurício Burmeister do Amaral e ainda nas eventuais aproximações semestrais deste núcleo com os eventos da coordenação geral da Rede Ecovida é aqui tida como fonte de informação e ao mesmo tempo de aprendizagem, admitida a importância da aproximação da Universidade com a realidade social.

Aliada à metodologia qualitativa, utilizou-se a observação participante para acompanhar, desde 2009 até o presente, os encontros ampliados, plenárias, visitas técnicas (denominadas pela Rede como "olhar externo") reuniões de núcleos e grupos da Rede Ecovida. O contato mais direto com os membros do Núcleo propiciou avaliar suas tensões e conflitos diante da adequação à legislação. As visitas à Associação (AOPA) permitiram verificar também suas dificuldades organizacionais, pois atualmente ela conta com apenas um funcionário, que se encarrega das atividades de secretaria e de acompanhamento contábil. Além dele, a entidade conta com três colaboradores que não recebem remuneração salarial e que se dividem nas atividades de direção, coordenação da associação e da Rede, acompanhamento da certificação, comercialização, logística de distribuição dos produtos e participação em projetos.

### 2.3.2 Revisão de literatura, legislação e base documental

Para o acompanhamento do processo de certificação participativa foi necessário ainda levantar os principais documentos que a Rede utiliza na sua organização, assim como aqueles utilizados para o desenvolvimento de toda a sistemática relativa ao uso do selo e à emissão de certificados de regularidade orgânica. Complementam a metodologia a consulta de documentos (livros, manuais, e-mails) e a participação em cursos de formação criados e ministrados pelos atores da Rede. Ao lado do levantamento dessa documentação foram realizadas pesquisas relativas ao conhecimento da legislação específica da área, principalmente leis, decretos e instruções normativas relativas à comercialização de produtos orgânicos. Fizeram parte desta análise o estudo dos principais artigos, textos e notícias redigidos e divulgados pela Rede e seus colaboradores em jornais e sites da Internet voltados ao tema da certificação.



### 3 AS RELAÇÕES LOCAIS GLOBAIS DA MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA

Os estudos desta tese se ambientam na compreensão de que a realidade do campo brasileiro não se esgota nos modelos de produção hegemônicos, estando permeado de práticas diferenciadas. A proposta sociológica de um "mundo rural" compreende essa diversidade de práticas e saberes como um espaço de vida, de trabalho, de lazer e, portanto, de realização existencial da pessoa.<sup>11</sup> O sentido de buscar iniciar a discussão teórica a partir da expressão ruralidade compreende ainda a historicidade não linear do campo brasileiro, um fato socioantropológico que apresenta variáveis históricas, culturais, econômicas e políticas. Considera-se, ainda, que o estudo da historicidade é relevante por relativizar o presente, isto é, permite compreender como "um passado próximo e um passado mais ou menos distante se confundem na multiplicidade do tempo presente: enquanto uma história próxima corre a nosso encontro em largas passadas, uma história distante nos acompanha a passo lento" (BRAUDEL, 1989, p.18). Admitir a pluralidade das experiências em sua dimensão histórica, portanto, é um pressuposto importante para abrir a discussão em torno dos aspectos da sustentabilidade para a realidade rural brasileira

A expressão "ruralidade" representa a complexidade das relações sociais e também das práticas ambientais que se encontram no espaço rural. Seu sentido é o de captar as diversas experiências passadas e presentes e revelar outros caminhos ao desenvolvimento agrário à luz de uma efetiva sustentabilidade social e ambiental. O uso da expressão não é corrente na linguagem jurídica, como se observa nos artigos doutrinários e nas grades curriculares dos cursos de direito, os quais utilizam de modo geral da fórmula consagrada em torno do significante "direito agrário", ainda que sob uma perspectiva crítica.<sup>12</sup> A discussão acerca de termos e expressões

---

<sup>11</sup> A referência à palavra "pessoa" aqui procura resgatar a dimensão dos valores constitucionais, arraigados no ideal de conferir a todos uma existência digna. Seu uso, no decorrer do presente trabalho, será afastado pela prevalência da palavra sujeito, a fim de evitar riscos de universalismos e no sentido de afirmar que é preciso conhecer a pluralidade de interesses e necessidades **reais** que se encontram dispersos na realidade social.

<sup>12</sup> Como fazem, por exemplo, os pesquisadores vinculados ao "Direito achado na rua" da Universidade de Brasília.

parece, à primeira vista, estar presa a uma visão positivista das ciências. O que se pretende com esta discussão é justamente o oposto. A preferência aqui pelo uso do termo "ruralidade" se justifica porque o estudo desta tese parte da interdisciplinaridade, isto é, da reunião dos olhares de diferentes ciências para examinar o objeto empírico escolhido. A expressão foi escolhida por permitir fixar algumas bases que conduzam ao diálogo epistemológico, isso porque "seria impossível discutir divergências, se não coubessem em parâmetros formalizáveis, através dos quais podemos encontrar um terreno comum para questionar" (DEMO, 1997, p.87). Desse modo, a opção pela ruralidade demarca uma tentativa mais abrangente de perceber a complexidade das relações socioambientais que ocorrem no meio rural, considerando-a como um elemento de linguagem que perpassa as áreas disciplinares do direito, da sociologia e da agronomia.

### 3.1 O MODELO DE MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA EUROPEU

Como já afirmado, a concepção de outra ruralidade parte do reconhecimento de que há, no campo, toda uma gama de sujeitos, de pequenos produtores, agricultores familiares dentre outros, que revelam todo um contexto histórico rico, denso e de fortes contradições com o projeto de modernização que se iniciou a partir do século XIV nos países Europeus. É preciso, pois, entender como ocorreu a modernização da agricultura e de que forma ela colabora para a artificialização da natureza. Para isso, no entanto, assevera-se que as transformações dos cenários agrícolas não ocorreram unicamente na Modernidade, sendo possível identificá-las desde a antiguidade clássica. Na Idade Média, por exemplo, importantes transformações cíclicas propiciaram aumentos de produtividade, como resposta às constantes crises de abastecimento que surgiam com o desenvolvimento populacional. Como diz Grossi (1996, p.84), o cenário protomedieval colocava o ser humano como condicionado pela natureza das coisas. Isso porque:

Portanto, o ambiente protomedieval, sobretudo o período protomedieval pré-carolíngio (séculos V-VIII), é o cenário de uma sociedade que pode, com razão, ser qualificada como primitiva: na paisagem agrária prevalecem o bosque, o chão duro, o pântano, a terra inculta; a agricultura é rudimentar e com resultados insatisfatórios tanto pela quantidade como pela qualidade

dos produtos; escassos os braços cultivadores; decadentes as aglomerações humanas e, não bastasse isso, epidemias, guerras, invasões, banditismo que acentuam certas formas de impotência econômica e social (GROSSI, 1996, p.87).

Até o século X, o cultivo com tração leve era predominante na Europa ocidental, o que não afastou a fome com o crescimento da população. Os limites de abastecimento deste sistema deram lugar, a partir do século XII, ao surgimento dos sistemas de tração pesada e uma maior proximidade das atividades agrícola e pecuária, favorecendo a disponibilidades de esterco e, com isso, propiciando a substituição da rotação de cultivo de bienal para trienal (Cf. MAZOYER; RODAURT, 2010, p.312). A mudança para esse sistema, ao lado do aumento da produtividade, ocasionou maior desmatamento por permitir o cultivo em regiões pantanosas, terras virgens e florestas, que não poderiam ser cultivadas sem os equipamentos de tração pesada (p.325). O desenvolvimento dos sistemas de tração favoreceu o aparecimento de artesãos para fabricar os utensílios de ferro utilizados, aliado à expansão da siderurgia a partir do século XII. Houve, então, forte expansão social e comercial que, porém, começou a apresentar sinais de fragilidade a partir do século XIII, pela dificuldade de o sistema satisfazer novamente as necessidades alimentares da população.

A melhoria do sistema alimentar favoreceu o aumento populacional na Idade Média, em contrapartida contribuiu posteriormente para outra crise dos sistemas agrícolas. E não foi só. Aliado à degradação do ecossistema, as dificuldades na produção levaram à crises sociais e políticas que geraram confrontos e revoltas. Para Mazoyer & Rodaurt (2010, p.350), "a crise ecológica, sanitária, social e política levou, nos Sécs. XIV e XV, a uma verdadeira hecatombe da população".

A partir do século XVI até o XIX se redesenha na maioria das regiões da Europa uma série de transformações agrícolas, sociais e políticas, que é denominada de Primeira Revolução agrícola do período moderno. Como diz Ehlers (1999, p.20-21):

O principal alicerce desse processo de fusão entre as práticas agrícolas e a pecuária foi a implantação paulatina de sistemas de rotação de culturas com plantas forrageiras leguminosas. A adoção de diferentes métodos de 'alternância de culturas' permitiu aumentar a lotação de cabeças de gado nas propriedades, beneficiando a fertilidade dos solos, principalmente dos solos fracos. Outra consequência foi o aumento da diversidade das culturas em várias propriedades. Na verdade, esses processos não eram novidade para a agricultura européia. O fato novo, ou mesmo revolucionário, era sua expansão em escalas muito maiores do que em períodos anteriores. Essas mudanças intensificaram o uso da terra e levaram ao desaparecimento, lento e uniforme, dos sistemas de pousio na Europa Ocidental.

A vantagem na substituição dos alqueives<sup>13</sup> pelo cultivo de forrageiras era a de que elas produziam muita forragem, o que permitia aumentar a quantidade de gado, a produção de esterco, a força da tração animal etc. (MAZOUYERT; ROUDART, 2008, p.358). Tais transformações, no entanto, não ocorreram ao mesmo tempo nas regiões europeias. Seu aperfeiçoamento também exigiu importantes reformas nos sistemas político e jurídico. Por essa razão, a primeira Revolução Agrícola moderna foi diretamente ligada à Revolução Industrial, como ressaltam Mazoyert & Roudart:

Na verdade, enquanto os obstáculos jurídicos, como o direito de livre pastejo nos alqueives e de afolhamento obrigatório, não fossem banidos pela instauração do direito de propriedade exclusiva e do direito de usar livremente as terras cultivadas, o cultivo dos alqueives não seria possível. Enquanto os resquícios de servidão, as obrigações e as taxas feudais não fossem abolidas, os camponeses massacrados pelos encargos não teriam a possibilidade de lançar-se num tal desenvolvimento. Enfim, a nova revolução agrícola só progrediu na medida em que o desenvolvimento industrial, comercial e urbano permitiu absorver o excedente agrícola comercializável muito importante que ela permitiu produzir. Indiretamente, o desenvolvimento da nova agricultura foi também condicionado pela supressão dos obstáculos ao desenvolvimento da indústria, tais como os monopólios feudais e corporativistas, além da supressão dos obstáculos ao desenvolvimento do comércio, como as alfândegas da província e as concessões locais. (p.354-355).

Dos limites jurídicos ao desenvolvimento do sistema moderno destaca-se o direito de livre pastejo nos alqueives, que também se estendia a alguns cultivos, característico da experiência medieval. Cada agricultor possuía liberdade para realizar o plantio e a colheita. Depois disso, no entanto, a área era aberta para que todos pudessem colocar seus rebanhos para pastar. A proibição da pastagem poderia ocorrer só nos grandes estabelecimentos agrícolas dos senhores feudais (Cf. MAZOUYERT; ROUDART, 2010, p.375). Conforme os autores, a decisão de abolir o "livre pastejo" era interessante para os grandes produtores, mas desvantajosa para os pequenos. A consagração do direito de propriedade individual e absoluto, portanto, era condição fundamental para o pleno desenvolvimento do sistema.

---

<sup>13</sup> Mazoyert & Roudart (2010) asseveram que o alqueive não pode ser confundido com uma terra abandonada ou um período de repouso absoluto do solo. Para os autores: "O alqueive e, portanto, um pousio herbáceo de curta duração, mas que não é deixado ao abandono: ele é explorado como pastagem, submetido a uma ou duas passadas de arado escarificador e, quando possível, uma ou duas vezes é preparado por uma verdadeira lavração a braço, com a pá ou com a enxada" (p.270).

Na experiência medieval, a terra condicionava os sujeitos à produção, ligada à ideia de que a natureza aqui era tida como algo a vencer, pela força dos grupos familiares ou suprafamiliares (Cf. GROSSI, 1996, p.90-91). Para o autor, nesse contexto que considerava a ação humana como inferior à natureza é que se delineiam as formas de gestão coletiva da terra, mantidas mesmo no alto medievo, já sob os contornos da propriedade individual. Isso porque, diz o autor, "na ordem jurídica medieval, falar de domínio útil significa uma postura de humildade frente à realidade cósmica" (p.52). A experiência do medievo conferia grande valor à natureza das coisas e aos costumes locais. Na travessia para a modernidade, a propriedade que se desenha a partir do século XIV é construída a partir de um sujeito dominador e é tida como a emanção de suas potencialidades. Ligada à vontade de um sujeito abstrato, que mais tarde representará a vontade da classe burguesa que ascende ao poder, ela desagrega-se das coisas (Cf. GROSSI, 2006, p.58) e se vincula às necessidades de outro projeto sociopolítico.

O aumento populacional e a crescente industrialização e urbanização também foram fatores que estimularam o uso de sistemas produtivos e propiciaram maior número de excedentes agrícolas. São, portanto, elementos que incentivaram a Primeira Revolução Agrícola Moderna. As condições socioeconômicas, no entanto, apenas privilegiavam alguns grupos sociais de maior poder aquisitivo, sendo obra de camponeses médios e da pequena nobreza rural (Cf. MAZOYERT; ROUDART, 2010, p.381). Assim, presentes as condições políticas e culturais as rotações com culturas forrageiras foram sendo implantadas e permaneceram sendo aperfeiçoadas até o início do século XIX. As introduções de novos equipamentos mecânicos ao lado da Revolução dos Transportes (que ocorreu com a introdução da máquina a vapor) favoreceram ainda mais este processo, permitindo desenvolver áreas agrícolas mais distantes dos centros urbanos. A introdução de produtos agrícolas das colônias, no entanto, provocou uma grande queda nos preços dos produtos e trouxe novamente a crise para a agricultura europeia.

A segunda Revolução Agrícola Moderna desenvolveu-se no final do século XIX e ao longo do século XX e caracterizou-se pela mecanização e motorização ainda mais intensivas, apoiada no uso maior de fertilizantes e adubos químicos e na seleção de plantas e animais domésticos mais adaptados a esse tipo de produção (Cf. MAZOYERT; ROUDART, 2010, p.420). Seguido a isso, ocorre também uma maior especialização dos estabelecimentos agrícolas que, com a facilidade de transporte e

comunicação, passaram a dedicar-se somente a alguns tipos de produções, aquelas que lhes apareciam como mais vantajosas economicamente. A participação dos sujeitos, no entanto, manteve-se restrita a grupos ainda menores, especialmente àqueles com melhores condições financeiras de adaptar-se às mudanças. Como afirmam Mazoyert & Roudart:

Ao cabo de algumas décadas de revolução agrícola, é preciso reconhecer que o governo, ao custo de uma multiplicidade de estabelecimentos agrícolas dispersos em regiões muito diferentes, conduziu a economia agrícola dos países desenvolvidos a um acúmulo de capital, a uma repartição dos meios de produção, das atividades de cultivo e de criação, e a uma repartição dos homens muito eficiente. No entanto, é preciso reconhecer também os enormes inconvenientes desse modelo de desenvolvimento: as grandes desigualdades de renda e de trabalho entre estabelecimentos e entre regiões; as enormes desigualdades nas densidades das populações agrícola e rural com a concentração excessiva de atividades em algumas regiões e o abandono de regiões inteiras; poluições, desequilíbrios da oferta e da demanda, e grandes flutuações no preço dos produtos agrícolas (p.423).

Para os autores, esses inconvenientes fizeram com que os Estados passassem a implementar medidas voltadas a corrigi-los. Tais medidas, no entanto, já sob a égide do Estado Social da pós-Primeira Guerra, buscavam o equilíbrio do sistema capitalista em expansão e não exatamente maior equidade social<sup>14</sup>. Em relação aos adubos químicos, observe-se que há registros de sua utilização desde o século XIX. Seu uso foi intensificado no século XX, especialmente após a Primeira e a Segunda Guerras Mundiais. Como afirma Ehlers (1999, p.30), "terminada a Segunda Guerra Mundial, parte do parque industrial bélico estaria ocioso se não fosse a sua rápida adaptação para a produção de insumos químicos e motomecânicos para a agricultura". Diz o autor que as duas Guerras não interromperam a evolução tecnocientífica da agricultura e, de certo modo, até mesmo a incentivaram.

O avanço das pesquisas nos setores mecânico, industrial e genético proporcionou, já no final da década de 1960, uma transformação mais profunda no setor agrícola, conhecida como Revolução Verde. Para Ehlers, a Revolução Verde caracterizou-se pela introdução de práticas tecnológicas homogêneas ou "pacotes tecnológicos" que incluíam o uso de "espécies vegetais geneticamente melhoradas,

---

<sup>14</sup> Como recorda Sousa Santos (2008, p.252), "A conexão econômica, longe de criar autêntica autonomia e liberdade, criou dependência em relação ao Estado burocrático e às rotinas de consumo – agravadas pela generalização do crédito ao consumo".

muito exigentes em fertilizantes químicos de alta solubilidade, agrotóxicos com maior poder biocida, irrigação e motomecanização" (1999, p.32). A sua difusão mundial propiciou o fortalecimento dos dois principais eixos da automatização da agricultura. O primeiro concentra-se na substituição do trabalho humano e, o segundo, na apropriação industrial (com o desenvolvimento do sistema de patentes para a biotecnologia), o que acabou por diminuir os riscos ligados a fatores naturais que ameaçavam a produção (Cf. GOODMAN; SORJ; WILKINSON, 1990, p.108).

Os faturamentos das grandes empresas agroquímicas foram estrondosos e o sistema de financiamentos e créditos apenas vinculou ainda mais o uso destes "pacotes" à dependência da economia capitalista. As consequências negativas deste processo podem ser identificadas com facilidade na atualidade. A degradação ambiental pelo uso de um sistema altamente impactante, aliada às causas de expansão capitalista e seus fenômenos de inclusão/exclusão, trouxe consequências determinantes para a atual crise socioambiental.

A tecnificação da agricultura e as transformações nas relações sociais de produção que ocorrem progressivamente após a Primeira Revolução Agrícola na Europa caracterizam um modelo de modernização de pretensão universal. Assim, é possível considerar que o que se conhece por "Modernização Agrícola" representa os reflexos das características gerais do projeto sociopolítico moderno na agricultura. Segundo Touraine, a modernidade se define "pelos recursos universalistas que nos protegem de todo relativismo histórico e cultural. O conhecimento *racional* ultrapassa todos os modos particulares de explicação dos fenômenos e, ao mesmo tempo, a idéia de *direitos humanos* se aplica a todos os indivíduos, seja qual for sua pertença ou características" (TOURAINÉ, 2009, p.138, grifos do autor).

Aliado à ideia de progresso, esse modelo ideal ganhou expansão e cristalizou-se como uma forma de pensamento dominante<sup>15</sup> da produção agrícola capitalista. Como característica, esse modelo traz em si uma forte dualidade, pois, ao lado dos ganhos de produtividade, o agricultor se torna dependente da indústria. Os sistemas agrários da Primeira e Segunda Revolução Agrícola, assim como os da Revolução Verde, desenvolveram-se apenas perante os grupos sociais de maior poder aquisitivo,

---

<sup>15</sup> Na esteira do pensamento de Touraine, que define o discurso interpretativo dominante como "este conjunto de representações que constitui uma mediação, mas sobretudo a construção de uma imagem de conjunto da vida social e da experiência individual" (TOURAINÉ, 2009, p.25).

deixando à sua margem uma variedade de sujeitos que não possuíam condições de adquirir os recursos necessários à sua transformação. Assim, além de provocarem impactos ambientais negativos, com a artificialização cada vez mais forte da natureza, também geraram a progressiva concentração de terras, o desemprego e o esvaziamento do campo, com a saída das pessoas em busca de melhores condições de vida e de trabalho.

### 3.2 DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MODERNIZAÇÃO NO BRASIL

Para Holanda (1995), as raízes rurais da sociedade brasileira encontram-se no predomínio das propriedades rústicas na vida da colônia, que de certa forma manteve o cenário urbano dependente dessa construção até pelo menos 1888. A imensa quantidade de terras férteis tornou a exploração latifundiária a unidade de produção por excelência, na qual eram travadas as relações sociais sob o controle do poder familiar<sup>16</sup> e autoritário dos senhorios rurais. As cidades coloniais se desenvolveram periféricamente, na dependência desses domínios. A influência dos grandes fazendeiros escravocratas foi sentida nos setores sociais mesmo após o declínio da lavoura e ascensão dos centros urbanos (que ocorreu mais fortemente no pós-Independência). As ocupações citadinas (como a atividade política e as profissões liberais) trouxeram para as cidades lavradores e donos de engenho que, sob a influência do modelo de família patriarcal, fizeram com que "transportada de súbito para as cidades, essa gente carregue consigo a mentalidade, os preconceitos e, tanto quanto possível, o teor de vida que tinham sido atributos de sua primitiva condição" (HOLANDA, 1995, p.82).

Assevera o autor também que "não foi uma civilização tipicamente agrícola que os portugueses instauraram no Brasil com a lavoura açucareira" (HOLANDA, 1995, p.49). E isso ocorre, segundo o autor, primeiro pela pouca atratividade da atividade

---

<sup>16</sup> "Representando, como já se notou acima, o único setor onde o princípio de autoridade é indisputado, a família colonial fornece a idéia mais normal de poder, da respeitabilidade, da obediência e da coesão entre os homens. O resultado era predominarem, em toda a vida social, sentimentos próprios à comunidade doméstica, naturalmente particularista e antipolítica, uma invasão do público pelo privado, do Estado pela família" (HOLANDA, 1995, p.82).



agrícola para Portugal e, em segundo, pela escassez da população do reino, o que permitia baixa emigração de trabalhadores rurais (HOLANDA, 1995). Tais fatores fizeram com que a agricultura no Brasil utilizasse por muito tempo técnicas arcaicas e agressivas de plantio, notadamente marcadas pelo princípio de criação da riqueza no país, concentrada na máxima de que "todos queriam extrair do solo excessivos benefícios sem grandes sacrifícios" (p.52).

A concentração de uma atividade exploratória sem o devido cuidado com a terra e o uso de técnicas agrícolas arcaicas perdurou durante praticamente todo o período colonial. É desse período também a formação dos "grandes complexos rurais", que reuniam uma série de "atividades agrícolas e manufatureiras, produção de alimentos para a reprodução da mão-de-obra escrava, criação de animais, oficinas, artesanato e atividades de beneficiamento" (KAGEYAMA, 2008, p.86). Segundo a autora, o gradual desaparecimento desses complexos só ocorre a partir de meados do século XIX, no período pós-abolicionista.

Wanderley (2009, p.269), com base no argumento de herança rural formulado por Holanda, afirma que o processo histórico da sociedade brasileira estabeleceu relações distintas da europeia e americana acerca do que é "agrário", "rural" e "urbano". Os núcleos urbanos coloniais não abrigavam os sujeitos diretamente responsáveis pela produção agrícola (os escravos) sendo essa uma condição distinta da formação dos *villages* europeus, que acentua ainda uma agricultura de subsistência em contraste com o modelo de exportação que aqui se instaurou. Com base nas pesquisas de Queiroz (1973) a autora explica a ausência de forte antagonismo entre campo e cidade, pela influência da cultura rústica no meio urbano, ainda que as funções administrativas da cidade acabassem por impor, ao longo do tempo, comportamentos distintos do mundo rural. As diferenças que surgiram, no entanto, indicavam uma inter-relação entre o campo e a cidade, sendo essa um espaço de trocas em função de negócios e dos recursos que ela propiciava que se completavam com as idas e vindas dos habitantes ao campo.

Tais aspectos são utilizados pela autora para revelar a dupla face do meio rural, marcado pela precariedade de acesso aos bens e serviços da sociedade, mas que traz em si "forças próprias, dentre as quais sobressai, justamente, a capacidade da população rural de incorporar os bens e serviços provenientes da cidade, sem com isso destruir suas estruturas tradicionais" (WANDERLEY, 2009, p.276). Essa resistência, mesmo com os movimentos do campo para a cidade, faz com que os

sujeitos transportem consigo uma subjetividade rural que faz com que as cidades (principalmente as pequenas) não tragam mudanças profundas no modo de condução das relações sociais. Logicamente, essa permanência de uma herança rural no desenvolvimento das cidades não ficou imune aos problemas sociais ligados à violência e a miséria, que aumentaram progressivamente com o esvaziamento do campo. No entanto, os argumentos da autora revelam que "o espaço rural brasileiro não é homogêneo e "apresenta particularidades históricas, sociais, culturais e ecológicas que o recortam como uma realidade própria, da qual fazem parte, inclusive, as próprias formas de inserção na sociedade que o engloba" (WANDERLEY, 2009, p.289).

Para melhor entender a relação campo-cidade lança-se mão dos argumentos de Milton Santos e Maria Laura Silveira (2005). Os autores identificam três grandes "momentos" distintos da organização do território brasileiro. O primeiro, denominado como "meios naturais", caracteriza-se como "pré-técnico", quando "a escassez era a dos instrumentos artificiais necessários ao domínio do mundo natural (SANTOS; SILVEIRA, 2005, p.27). Esse primeiro momento caracterizado pelos "tempos lentos da natureza" (p.27) fazia com que com os assentamentos humanos fossem formados de acordo com as condições naturais pré-existentes e as necessidades produtivas, que os autores exemplificam com o caso do Recôncavo Baiano e do Nordeste dos séculos XVI, XVII e XVIII. Somente com o "início da atividade canavieira surgem as primeiras técnicas baseadas em máquinas e a partir do Séc. XIX, as ferrovias, a navegação a vapor, a comunicação por telégrafo" (KAGEYAMA, 2008, p.103).

O segundo momento é marcado pela introdução progressiva dos meios técnicos, a emergência do espaço mecanizado, que faz sobressair o tempo humano em desfavor dos tempos lentos da natureza e propicia organizações territoriais mais complexas. Os autores subdividem esse momento em três subperíodos que, no entanto, não podem deixar de ser compreendidos como relacionados a um processo permanente: a) o do "Brasil arquipélago"; b) o da circulação mecanizada e início da industrialização; e c) o da integração nacional (SANTOS; SILVEIRA, 2005, p.32-46).

O "Brasil arquipélago" evidencia o povoamento descontínuo do território, o que permitiria identificar pontos dispersos de uma produção mecanizada, tais quais pequenas ilhas dispersas no espaço geográfico. A formação das cidades atendeu à diversificação das atividades rentáveis, como a agricultura, pecuária e a mineração. Primeiramente, as aglomerações urbanas surgiram pela localização do poder administrativo e a necessidade fiscalização dessas atividades. Os autores que fatos

como a transferência do governo geral instalado em Salvador (1549), o vice-reinado do Rio de Janeiro, a mudança da corte portuguesa para o Brasil (1808) e a Independência de 1822 do governo geral em Salvador (1549), o vice-reinado do Rio de Janeiro, foram insuficientes para criar economicamente fluxos nacionais. As atividades do Estado estavam ligadas à preocupação de ampliar as fronteiras e a coletar impostos, de modo que as regiões forneciam produtos para o mercado externo praticamente sem intermediação. Assim, a organização territorial poderia ser comparada metaforicamente com a imagem de um vasto arquipélago formado por "um conjunto de penínsulas da Europa" (SANTOS; SILVEIRA, 2005, p.32).

A interiorização dos povoamentos ocorreu pelo interesse de exploração das atividades de mineração e da criação de gado. No entanto, esse avanço para o interior do continente não afastou a importância demográfica do litoral, que no começo do século XIX contava com uma população de três milhões de habitantes. A implantação ao longo do século XIX de ferrovias e portos, das primeiras estradas de rodagem e das usinas de eletricidade propiciou aproximações regionais não uniformes, mantendo grandes porções do território, como a Amazônia, ainda sob o domínio do meio natural. Do início até a segunda metade do século XIX não se podia falar de uma rede urbana nacional:

Não se podia tampouco falar de uma metrópole nacional, salvo no que diz respeito, até certo ponto, aos aspectos político e cultural. Os intercâmbios, conquanto limitados, não ocultavam um caráter hierárquico. Este estava essencialmente realizado no domínio da administração, que foi completamente centralizada até a República de 1889 (SANTOS; SILVEIRA, 2005, p.34).

O segundo subperíodo é identificado como um momento de transição entre a época colonial pré-mecânica e o começo da integração nacional. Apesar de apresentar duração diferenciada em cada porção territorial, os autores situam-no entre o começo do século XX e a década de 1940 (SANTOS; SILVEIRA, 2005, p.37). O aparelhamento dos portos e a construção das estradas de ferro e a entrada do país na fase industrial capitalista fez com que algumas cidades aumentassem o seu poder regional (como, por exemplo, a cidade de São Paulo), assinalando o início de uma rede de cidades. Para os autores, o período entre 1900 e 1935 é um marco da mecanização do território nacional que, incentivado pela industrialização, conduz ao aumento das demandas por transportes interiores rápidos, outras formas de comunicação e energia elétrica. A mecanização para produção e circulação, juntamente com uma

melhor distribuição e expansão da energia, favoreceu a monocultura para a exportação e as áreas de mineração. O aprimoramento do sistema portuário facilitou o escoamento dos produtos brasileiros, ganhando destaque para a borracha amazônica (SANTOS; SILVEIRA, 2005, p.38). Obviamente, esse processo ocorreu de forma bastante desigual, concentrando-se nos maiores centros populacionais, com a formação de um "esboço de mercado territorial localizado no Centro-Sul" (p.37).

O terceiro subperíodo compreende o lapso temporal de 1945 a 1950, marcado pela "política cambial que favorece a indústria em detrimento das demais atividades econômicas, a modernização do aparelho estatal indispensável à modernização da economia nacional, sua melhor inserção da economia internacional e as facilidades abertas à entrada do capital estrangeiro" (SANTOS; SILVEIRA, 2005, p.44). A afirmação de São Paulo como a grande metrópole fabril nacional incentivou a rede de estradas, um importante elemento de afirmação do poder do Estado sobre o território. A industrialização progressiva que provoca a concentração nos grandes centros populacionais traz desafios no tocante ao abastecimento da população. Nesse contexto, como afirma Kageyama (2008, p.106), "a demanda da indústria por matérias-primas e alimentos para as cidades enseja grande desenvolvimento da agricultura, tanto no Nordeste (algodão, mamona, sisal) como no próprio Estado de São Paulo e na região Sul do país (alimentos)". No entanto, essa concentração na Região Sudeste da indústria e de uma produção agrícola mais tecnificada ampliou ainda mais as desigualdades regionais.

O terceiro grande momento que os autores utilizam para explicar a formação territorial é o meio tecnocientífico-informacional. Seu início se dá após a Segunda Guerra Mundial, com as pressões sofridas pelos países subdesenvolvidos para submeterem-se à modernização capitalista ditada pelas grandes economias mundiais. Segundo os autores, seus instrumentos políticos eram a ideologia do consumo, do crescimento econômico e do planejamento (SANTOS; SILVEIRA, 2005, p.47) que, no entanto, eram trabalhados em meio a tentativas de apropriação dos espaços territoriais pelas empresas multinacionais.

Sobre esse pano de fundo, a adaptação o modelo capitalista internacional torna-se mais requintada, e a respectiva ideologia de racionalidade e modernização a qualquer preço ultrapassa o domínio industrial, impõe-se ao setor público e invade áreas até então não tocadas ou alcançadas só indiretamente, como por exemplo a manipulação da mídia, a organização e o conteúdo do ensino em todos os seus graus, a vida religiosa, a profissionalização, as relações de trabalho, etc. (SANTOS; SILVEIRA, 2005, p.47).

As alterações produzidas aqui para o fim de adaptação à economia capitalista mundial estimularam ainda mais as migrações para os grandes centros, como São Paulo. Esse momento diferencia-se a partir do final dos anos 70, com o enfraquecimento da economia e a reintrodução de políticas de mudança. Pela necessidade de manutenção do sistema capitalista em expansão, foram introduzidos grandes investimentos públicos para promoção da exportação, "mais proteção ao grande capital, menor retribuição do trabalho, ao preço de uma política social ainda menos generosa" (SANTOS; SILVEIRA, 2005, p.48). Foram implantados complexos e polos industriais em diferentes regiões. O Programa Nacional do Alcool (1975) também é recordado pelos autores para ilustrar a mudança que ocorreu no interior paulista com a introdução da monocultura especializada da cana-de-açúcar. Acompanhando a ampliação das redes de transporte com o aumento da malha rodoviária e a construção de aeroportos, seguiu-se a revolução no setor de telecomunicações.

É desse período também a chamada modernização da agricultura, o que, segundo os autores, favoreceu o desenvolvimento do capitalismo agrário e a expansão das fronteiras agrícolas (SANTOS; SILVEIRA, 2005, p.49). Essa aproximação vinculou investidores, produtores e agentes financeiros, formando o que Graziano da Silva (1996, p.169) denomina complexos agroindustriais (CAIs). As políticas públicas passaram a refletir instabilidade e até mesmo apresentar contradições, por sua estreita vinculação a grupos de interesses específicos, no que Graziano da Silva identificou como "balcanização" do aparelho governamental ( p.170).

Desse modo, é coerente afirmar que o desenvolvimento industrial do país afetou diretamente a realidade rural, especialmente com a concentração e aplicação de capitais para os grandes grupos de produtores. O desenvolvimento da política de crédito, como afirma Ehlers (1999), oportunizou uma nova função para a agricultura, "a de criar mercado para a indústria de insumos agrícolas" (p.38). Como bem observam Milton Santos e Maria Laura Silveira, as mudanças sociais, políticas e econômicas produzidas no período somente agravaram ainda mais as condições socioeconômicas do país, gerando uma dependência do capital:

Concomitantemente, apesar da industrialização, o país conserva uma série de condições ao subdesenvolvimento, muitas vezes agravada pelo crescimento econômico, a saber, disparidades regionais pronunciadas, enormes desigualdades de renda e uma crescente tendência ao empobrecimento das classes subprivilegiadas, a despeito do aumento do Produto Nacional Bruto e do Produto Nacional per capita. (SANTOS; SILVEIRA, 2005.p.51).

A modernização, portanto, gera dependência porque demanda contínuos investimentos tecnológicos para os quais apenas os grandes e médios produtores, via de regra, conseguem se adaptar. Os pequenos produtores que se tecnificam com linhas de crédito acabam por reduzir sua autonomia uma vez que fixam seu patrimônio como garantia. Segundo Graziano da Silva (1996), a obrigação de tecnificação para permanecer na atividade funciona como uma esteira rolante, onde o agricultor "precisa correr muito para continuar no mesmo lugar" (p.174).

Assim, é preciso afirmar que, mesmo com as altas de produtividade<sup>17</sup>, os impactos sociais e ambientais da modernização agrícola permitem questionar o desgaste deste modelo quando confrontado com estratégias de sustentabilidade. O êxodo rural que se verificou nos anos 70 continuou na década de 1980, ainda que um tanto disfarçado pelas migrações regionais. Os indivíduos com domicílio rural ocupados em atividades não agrícolas passou de 3,1 milhões para 5,2 milhões no período de 1981/90 (GRAZIANO DA SILVA, 1996, p.179).

Com o desenvolvimento das tecnologias da informação, no pós-década de 1970, a união entre ciência e tecnologia traçou as características de um mercado global que, no entanto, diferencia-se das necessidades locais e regionais do país. Na discussão global-local, Milton Santos e Maria Laura Silveira (2005, p.256) recordam que o território deve ser visto como uma realidade atuante, ainda que a economia nacional tenha sofrido um processo de forte internacionalização. O que se observa, no entanto, é que a globalização, no final da década de 1980 e início dos anos 90, propiciou um forte processo de aquisições e fusões para o controle do setor agropecuário por empresas transnacionais<sup>18</sup>. Essa maior participação de empresas estrangeiras apenas acentuou os problemas da concentração de terra e do capital.

---

<sup>17</sup> "No que se refere ao aumento da produção total da agricultura, a Revolução Verde foi, sem dúvida, um sucesso. Entre 1950 e 1985, a produção mundial de cereais passou de 700 milhões para 1,8 bilhões de toneladas, uma taxa de crescimento anual de 2,7%. Entre 1950 e 1984, a produção alimentar dobrou e a disponibilidade de alimento por habitante aumentou em 40%". (EHLERS, 1999, p.33).

<sup>18</sup> "Com a soja, verifica-se a concentração dos negócios nas mãos de meia dúzia: as multinacionais norte-americanas Bunge, Cargill e ADM e a francesa Dreyfus (no Brasil, adota o nome de Coinbra); e as nacionais Maggi e Caramuru Alimentos. Quase a totalidade da compra, industrialização e comercialização da soja passa pelas mãos dessas seis empresas. Somente as quatro multinacionais compram 66% da produção de grãos de soja do país." (FASE, 2005, p.8).

Nesse crescimento da agricultura industrializada, pode-se afirmar que a modernização agrícola brasileira reproduz grupos de atores que resultam de "três arranjos político-econômicos distintos, porém combinados: a produção capitalista, na qual a relação salário-trabalho é central, a agricultura empresarial e a agricultura camponesa" (PLOEG, 2009, p.17). A agricultura de tipo empresarial baseia-se no capital financeiro e industrial (crédito e uso intensivo de insumos e tecnologia), normalmente concentrada no modelo agroexportador. A agricultura camponesa diferencia-se por estar mais próxima de um uso equilibrado dos recursos naturais, pela luta por autonomia e por um processo de produção que se volta a ajustar a busca por rendimento com as expectativas da família. A diversidade dos modelos informa que, ao lado dos processos determinados pela economia capitalista mundial, existem outros cenários que podem contribuir para repensar os padrões de sustentabilidade ao desenvolvimento. Esta diversidade, como afirma Kageyama (2008, p.114), pode ser encontrada em diferentes níveis territoriais:

Os territórios rurais se desenvolveram nesse pano de fundo de forma heterogênea, apresentando-se atualmente como um mosaico de situações que vão desde áreas pobres e isoladas no interior das regiões Norte e Nordeste até as ricas áreas rurais entremeadas pelas cidades paulistas e as prósperas zonas de agricultura familiar do sul do país. Essa diversidade pode ser encontrada em termos ocasionais, intra-estaduais e até intra-municipais.

É preciso considerar ainda que os exemplos locais e regionais da realidade brasileira não se conformam apenas nesses dois grupos de atores que melhor absorvem as estratégias político-econômicas dominantes. As áreas rurais trazem também outras formas de exploração da terra como as desenvolvidas por comunidades indígenas, quilombolas, grupos extrativistas, dentre outros. Atualmente, na discussão da questão alimentar como uma das dimensões da crise socioambiental, tais práticas podem ser entendidas como "alternatividades"<sup>19</sup> capazes de conduzir à transformação da produção para diminuir a degradação ambiental. No aspecto social, os modelos de agricultura "alternativa", como se falará mais adiante, podem ser analisados quanto à capacidade de conduzir à maior autonomia dos seus atores sociais.

---

<sup>19</sup> A discussão acerca das "alternatividades" foi um dos fios condutores do projeto coletivo de pesquisa de campo, argumento esse que procurava trazer experiências da realidade brasileira que, distintas do modelo hegemônico, pudessem contribuir para as discussões de sustentabilidade.

### 3.3 A EXPERIÊNCIA BRASILEIRA: CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA E EXCLUSÃO SOCIAL

O perfil da mecanização da agricultura, iniciada na década de 1970 no país, é o de uma modernização que, ao mesmo tempo, estimulou a produção e favoreceu o latifúndio. Com essa dupla face, fala-se de uma modernização conservadora (GRAZIANO DA SILVA, 1996, p.170). Essa nomenclatura evidencia que o pacto político realizado para a renovação industrial e tecnológica do campo foi efetivada sem que ocorressem grandes alterações na estrutura fundiária do país. E, para melhor compreender a origem do problema, basta recordar que a política de Terras no país traz a exclusão social como um dado histórico.

O regime das Sesmarias, por exemplo, era a forma pela qual o governo português concedia terras aos particulares, em um sistema de doações de grandes extensões de terra que privilegiava o status social. Esta concessão era feita para desenvolver a agricultura, a criação de gado e povoar o território, atendendo aos interesses do império. Também era vista como uma forma de recompensar nobres, navegadores ou militares por serviços prestados à coroa portuguesa. No entanto, o objetivo de conquistar o território acabou por favorecer a exploração de mão de obra e o latifúndio, "porque as concessões passaram a ser uma distribuição da elite para si mesma, como exercício do poder e sua manutenção" (MARÉS, 2003, p.62).

Sua revogação ocorreu em 17 de julho de 1822 no contexto da expansão da economia cafeeira e do movimento que resultou na Independência (VARELA, 2005, p.111). A dependência econômica da Inglaterra, que exigia a abolição do comércio de escravos, aliada à influência das teorias iluministas, impulsionou a reformulação do sistema produtivo e fez surgir a necessidade de organizar a propriedade privada, o que determinou a publicação da Lei n.º 601, a conhecida Lei de Terras, em 1850.

Essa Lei pode ser considerada uma reação à prática do apossamento. Com o fim das sesmarias, sem uma lei que determinasse a forma de aquisição das terras, formou-se uma situação complexa em que alguns ocupavam a terra e pleiteavam sua titularidade junto ao governo. A negativa se dava por ausência de base legal, mas resguardava a finalidade do governo em evitar uma ocupação que criasse óbices à estrutura capitalista em expansão. Segundo Marés (2003), o lapso temporal entre a extinção das Sesmarias e a lei de Terras ocorreu porque "ela teria que



contemplar os interesses econômicos do capital sem restringir o direito de propriedade, que também fazia parte desse interesse" (p.67).

Com sua aprovação, instituiu-se a obrigatoriedade do registro, a conceituação de terras devolutas e a instituição da aquisição mediante contrato de compra e venda. A demarcação de terras devolutas surge em decorrência da necessidade de colonização do território, pois a vinda de colonos livres era uma alternativa à mão de obra escrava. Mesmo quando ocupadas por comunidades originárias ou outros trabalhadores, a terra sem o título que consagra a propriedade era considerada como devoluta e, por tal razão, poderia ser adquirida mediante pagamento. Esse sistema, baseado no teórico inglês Edward Wakefield, propunha que o valor obtido na venda fosse utilizado para financiar a vinda de colonos sem recursos. Para estabelecer o preço da terra foi utilizado o sistema de *sufficient price*, com o qual "um preço mínimo para a venda acabaria por impedir o acesso imediato do trabalhador à terra" (VARELA, 2005, p.132). E os sujeitos excluídos desse sistema eram, então, indígenas, escravos livres, colonos pobres, enfim, grupos que utilizavam a terra para sua subsistência. A inacessibilidade da terra para esses sujeitos era uma necessidade "para que não ocorresse falta de mão de obra nas empresas produtoras ou a elevação do seu preço, dificultando a competitividade dos produtos brasileiros nos mercados internacionais" (MARÉS, 2003, p.72).

A Lei n.º 601 de 1850 marca a transformação da terra em propriedade, considerada fonte de prestígio social e poder econômico de alguns grupos sociais e atendendo às necessidades do liberalismo moderno. Ressalte-se, no tocante ao desenvolvimento do ideário liberal, que não existiram graves dissensos entre a velha elite dominante (grandes proprietários rurais) e a nova burguesia urbano-industrial. Não houve aqui uma revolução de participação popular e, como assevera Dias (2005, p.128), os ideais liberais foram veiculados por uma minoria culta, "que reservava para si a missão paternalista de modernizar e reformar o arcabouço político e administrativo do país, sem comprometer a continuidade social e econômica da sociedade colonial". Afirma a autora que, com base no modelo americano de sociedade, reformas agrárias estavam distante da realidade dos liberais brasileiros (p.141).

Assim, conflitos e massacres como a Guerra do Contestado (1912-1916) denunciavam que a transformação da terra em propriedade afastava da dignidade grande parte da população, por não ter condições de produzir e de viver com autonomia.

Com o Código Civil de 1916 consagrou-se o modelo proprietário iluminista, concentrado na figura do sujeito de direito unitário e universalizado. Com a atribuição da personalidade e capacidade jurídica, "todos" estariam aptos a realizar trocas econômicas. A construção do direito de propriedade intrinsecamente relacionado à ideia de liberdade constituiu-se em um verdadeiro poder proprietário exclusivo e ilimitado. O que ocorreu, no entanto, é que a manutenção de um perfil abstrato e ideal de sujeito, aliado à ausência de controle estatal, fez com que apenas determinados grupos sociais, de maior força econômica, tivessem mais acesso ao sistema de direitos.

O aumento da intervenção estatal nas atividades privadas, que ocorreu no país especialmente após Getúlio Vargas (1930-1945), dá os contornos de um projeto agrário que, no entanto, não modificou as bases das relações sociais e apropriação da terra<sup>20</sup>. O meio rural brasileiro seguiu com a diminuição da população pelos fenômenos da seca no Nordeste, da industrialização ou da urbanização contínua. No período entre as ditaduras de Vargas e a Militar (1945-1964) as organizações populares pela reforma agrária manifestaram-se de forma intensa (Cf. MARÉS, 2003, p.107). As Ligas camponesas surgidas em 1945 sob iniciativa do Partido Comunista, segundo Oliveira (2007, p.106), foram responsáveis por dar dimensão nacional à questão da reforma agrária. Os primeiros debates sobre uma lei para a reforma agrária surgem após a Constituição de 1946.

O que ocorre, no entanto, é que a entrada em vigor do Estatuto da Terra (Lei n.º 4.504/64) surge em meio a contextos políticos e econômicos paradoxais. Aprovada sete meses depois do golpe militar que derrubou João Goulart, essa lei tinha por finalidade a execução da reforma agrária e o desenvolvimento da agricultura. No entanto, como recorda Marés, seu texto legal "não era suficiente porque o sistema jurídico continuava mantendo a garantia da propriedade privada acima dos direitos da terra por via da reforma agrária, mesmo depois de cair a ditadura de 1984" (MARÉS, 2003, p.108). As suas interpretações afastaram de seu núcleo a necessidade de uma alteração profunda das relações agrárias e tornaram-se mais favoráveis à consolidação da figura do "empresário rural"

---

<sup>20</sup> "O Estado populista caracterizou-se por uma prática política ambígua: garantiu certos ganhos reais às camadas populares e até mesmo apelou freqüentemente para sua mobilização, mas igualmente obstruiu uma possível organização independente das mesmas, viabilizando a manutenção da dominação" (MOREIRA, 1998, p.1).

A Constituição de 1946 foi a primeira a inserir regras que vinculavam o direito de propriedade à busca do bem-estar social.<sup>21</sup> Foi com a Constituição de 1988 que a função social da propriedade foi elevada à garantia de direito fundamental (art. 5.º, inciso XXIII, da CF/88). É a função social um elemento definidor do direito de propriedade, que se aplicará diferentemente conforme a situação concreta de cada regime proprietário<sup>22</sup> (CORTIANO JUNIOR, 2002). As transformações espaço-temporais ocorridas no discurso proprietário moderno até a concepção da funcionalização como razão de ser da propriedade são complexas, porém delineiam mudanças que na atualidade ainda desafiam o operador do direito a redesenhar o modelo dominante. Como salienta Marés (2003, p.120), as interpretações das classes dominantes procuram dar eficácia ao texto constitucional somente quando este protege a propriedade privada absoluta.

A análise histórica do instituto jurídico da propriedade, do ideário liberal até a concepção de sua estrutura funcionalizada e condizente com interesses não proprietários, demonstra mudanças significativas no cenário jurídico nacional. A esse respeito afirma Cortiano Junior (2002, p.154):

O não proprietário não é mais apenas o sujeito passivo universal, titular de um dever genérico de abstenção, mas se insere numa situação jurídica subjetiva complexa. Tem o direito a exigir de quem proprietário é o cumprimento da função social da propriedade, e tem direito a que lhe sejam dadas condições materiais de aceder à propriedade.

Tais transformações, no entanto, ainda se apresentam mais eficazes no campo teórico do que no campo prático. A demarcação de terras indígenas e quilombolas no país continua lenta e gradual. Na justiça, casos célebres, como a demarcação da terra indígena Raposa-Serra do Sol, em Roraima, bem recordam

---

<sup>21</sup> "O reconhecimento do conteúdo finalístico da propriedade – pela Constituição de 1946 não modificou o pensamento da doutrina e da jurisprudência – que continuaram a buscar os contornos do direito de propriedade nas disposições do Código Civil de 1916, sem valorar os elementos de interesse público e social integrantes do instituto". (OLIVEIRA, 2007, p.151).

<sup>22</sup> As rupturas e transformações do discurso proprietário moderno são tratadas na tese de Eroulths Cortiano Junior. O autor utiliza a expressão regimes proprietários para explicar a diversidade dos bens (móveis, imóveis, rurais, urbanos, propriedade empresarial etc.) e a necessidade de se definir circunstancialmente o modo pelo qual se dará o exercício dos poderes proprietários. Segundo o autor: "As possibilidades de construção de um novo discurso proprietário, agora discurso da propriedade solidarística e vinculada à supremacia dos valores existenciais, precisam ser descobertas, imaginadas e criadas" (CORTIANO JUNIOR, 2002, p.191).

que a mentalidade brasileira ainda guarda resquícios da "herança colonial". Avanços acontecem, porém, há de se considerar que a função social (ou socioambiental) não se encontra na propriedade, mas sim, na terra (MARÉS, 2003). O percurso histórico da propriedade no Brasil é tema complexo e, por tal razão, não pode ser apresentado de forma reduzida. O que se pretende ressaltar é que da colonização às sesmarias, das terras devolutas à propriedade territorial concentrada nas mãos de uma elite econômica, pode-se entender que o perfil da ocupação e do acesso à terra na sociedade brasileira caracteriza-se por um processo lento de concentração fundiária que traz uma espécie de obscurecimento de práticas realizadas por atores que não absorvem, ou absorvem em parte a racionalidade dominante.

A experiência brasileira demonstra ainda que o fortalecimento urbano-industrial está diretamente relacionado à maior tecnicização da agricultura, o que, de certa forma traz semelhança com o cenário europeu das revoluções agrícolas modernas. As particularidades históricas de ocupação das terras no Brasil, assim como as estratégias promovidas pelo Estado para o desenvolvimento no campo, no entanto, acarretaram consequências bem diferenciadas daquelas vivenciadas pelo modelo europeu de modernização:

Dessa forma, a concentração da propriedade privada da terra no Brasil, não pode ser compreendida como uma excrescência à lógica do desenvolvimento capitalista, ao contrário, ela é parte constitutiva do capitalismo que se desenvolveu no país. Um capitalismo que revela contraditoriamente sua face dupla: uma moderna no verso e outra atrasada no reverso. É por isso que se deve insistir na tese de que a concentração fundiária no Brasil tem características sem igual na história mundial, em nenhum momento da história da humanidade se encontrou propriedades privadas com a extensão que se encontra no Brasil (OLIVEIRA, 2007, p.132).

É possível dizer que o sistema dominante de produção privilegia um rural "legal", que se aproxima do perfil das médias e grandes propriedades e que detém facilidades para os subsídios e financiamentos agrícolas. Ao seu lado, no entanto, convivem sujeitos historicamente excluídos (ou incluídos apenas parcialmente) no sistema de direitos. Esses sujeitos são heterogêneos, e o que os aproxima é a "conquista da democracia que se consuma na conquista da terra, na conquista de sua identidade camponesa, enfim, na conquista da cidadania" (OLIVEIRA, 2007, p.139). A esse argumento do autor, considerando os grupos da agricultura alternativa, o que

os aproxima em suas diferenças é busca de sua autonomia, a liberdade de escolher como produzir e viver.

Indo além do argumento econômico, como autoriza a busca de uma função social da terra, há um diferencial nesses grupos quanto à concepção da natureza. Para esses sujeitos agricultores alternativos, "é a consideração do conjunto de fatores relacionados com o meio ambiente natural e social, aliada à sua sabedoria, que vai qualificá-lo como estrategista '*sui generis*'" (BRANDENBURG, 1999, p.214), ou seja, que entendem a agricultura como um ofício que permite a realização de sua subjetividade. A vinculação com a natureza se dá por uma relação de pertencimento, que informa que o natural está intrinsecamente ligado com seus ideais e sua vontade de viver. Esta concepção, portanto, considera valores culturais, históricos e individuais e coletivos, os quais são utilizados para determinar as escolhas de suas práticas agrícolas.

#### 4 OS CAMINHOS PARA UMA RURALIDADE SUSTENTÁVEL

Da análise das experiências históricas, do modelo europeu à construção de uma proposta de modernização conservadora no Brasil, destacou-se que "não existe uma única modernidade, mas que existe ao mesmo tempo uma pluralidade de modos de modernização" (TOURAINÉ, 2009, p.123). Tal observação, conforme enfatiza o autor, afirma que, ao lado das características comuns, existem múltiplos caminhos para a modernização. E também, que, em cada sociedade é possível identificar "elementos modernos e não-modernos, ou até anti-modernos" (p.123).

No tocante à realidade agrária brasileira, esse argumento é bastante verdadeiro. Da análise da experiência brasileira destaca-se a necessidade de uma Reforma Agrária que se traduza na busca de justiça, dignidade e solidariedade. Essa questão, na contemporaneidade, interliga-se com a busca de qualidade ambiental. Como uma das dimensões da crise socioambiental, a questão alimentar não apenas evidencia a alta dos preços dos alimentos e a busca por soluções capazes de combater a fome, mas também aponta para uma grande contradição. De um lado, está disposta uma dinâmica orientada para a valorização do modelo de agricultura industrial, por outro, constata-se que novas soluções tecnológicas são insuficientes para enfrentar os problemas oriundos do uso dessa mesma tecnologia.

Nesse aspecto, é preciso recordar que a questão alimentar traz também o seu aspecto social. "Sua constituição se dá em torno de elementos conjunturais e estruturais decorrentes de falhas oriundas do processo de governança impostos e adotados pelos diferentes atores" (RODRIGUES *et al.*, 2010, p.3). Isso ocorre porque o modelo de agricultura industrial propicia a concentração empresarial dos segmentos da cadeia (produção, insumos, processamento, distribuição, comercialização) e, com isso, as práticas produtivas detentoras de reprodução social e de conservação ambiental divergentes do adotado pelo modelo hegemônico restam obscurecidas.

A construção de outra ruralidade requer o reconhecimento de que, no Brasil, as questões sociais estão intrinsecamente conectadas com as questões ambientais. Pensar a sustentabilidade em uma perspectiva socioambiental tem por objetivo repensar o espaço rural como um espaço dotado de múltiplas atividades, considerando que o "mundo rural não deixa de existir para a sociedade" (BRANDENBURG, 2005, p.8). Como objeto complexo, aponta para o reconhecimento de "ruralidades" que trazem

presentes contradições como a que, de um lado aponta para o desaparecimento de um rural agrícola, em face dos processos contínuos de urbanização e industrialização e, outra, que procura resgatar um mundo rural articulado com valores urbanos (Cf. BRANDENBURG, 2005, p.7).

Falar de sustentabilidade remete desde logo às questões sociais relativas ao acesso à terra e às condições de vida e de trabalho do homem do campo. É uma definição de abrangência tanto social quanto ambiental, porque, além da dimensão física, envolve subjetividades como o "'lugar onde se vive' (particularidades do modo de vida e referência identitária)" e 'lugar onde se vê e se vive o mundo' (a cidadania do homem rural e sua inserção nas esferas mais amplas da sociedade)" (WANDERLEY, 2009, p.204).

Na perspectiva jurídica, falar de ruralidade aproxima os campos disciplinares do direito das relações interprivadas e do direito ambiental. Nesse sentido, destaca-se que o artigo 225 da Constituição da República consagra o direito ao meio ambiente como um direito fundamental de todos. A construção desse direito, no entanto, precisa ser avaliada a partir de sua relação com o modo de produção dominante. Seu fundamento é o de uma visão antropocêntrica de caráter abrangente, que traz em si "duas obrigações contratuais, social e a natural, que têm entre si a mesma solidariedade daquela que liga os homens ao mundo e o mundo aos homens" (SERRES, 1991, p.62). A análise histórica da ruralidade em uma dimensão prospectiva que aponte à sustentabilidade forçosamente conduz ao reconhecimento da não neutralidade do sistema jurídico, percebida a partir da relação sujeito/objeto, na inclusão/exclusão de fatos concretos. Sua releitura, como explica Fachin (1992/1993, p.56), "há de ter como ponto de partida a sua utilidade, e como perspectiva a reordenação dos fundamentos do sistema jurídico à luz de um diverso projeto socioeconômico e político".

Desse modo, falar de ruralidade significa reaproximar o direito das múltiplas faces da realidade social. A leitura crítica do sistema jurídico tem por objetivo questionar as bases históricas para além das molduras da cultura dominante e denunciar os seus limites para entender e regular as práticas sociais. Como diz Fachin, esta releitura crítica comporta um desafio: "Daí por que, talvez, há de se pensar o sistema jurídico como um sistema que se reconstrói cotidianamente, que não é pronto e acabado, que está à disposição dos indivíduos e da sociedade para nele se retratarem" (FACHIN, 2003, p.129)

O termo "socioambiental", aqui utilizado para qualificar a sustentabilidade, tem o sentido de reforçar a necessidade de repensar das bases do projeto sociopolítico moderno, procurando compatibilizar as atividades humanas (destacando-se as tensões do crescimento socioeconômico) com as estratégias de conservação dos ecossistemas. Busca-se, dessa forma, "outras agriculturas", ou seja, um conjunto de técnicas, práticas e modelos "cujos padrões tecnológicos sejam mais adequados à reprodutibilidade dos recursos naturais e, ao mesmo tempo, mais favoráveis a uma sustentabilidade das próprias explorações agrícolas" (FERREIRA; ZANONI, 2008, p.16). As discussões que envolvem a busca de outra dinâmica para o ambiente rural envolvem também as questões relativas ao direito da população à alimentação saudável. O debate para a construção de "outras agriculturas" contempla a dicotomia entre agricultura de subsistência e agricultura comercial, assim como as discussões acerca da distribuição da produção (mercado externo e interno) e a construção de novos mercados.

#### 4.1 OS DIFERENTES SIGNIFICADOS GLOBAIS DE SUSTENTABILIDADE

A expressão "desenvolvimento sustentável" aparece com mais força nos diálogos ambientais internacionais após a Conferência Brundtland de 1987, realizada na Assembleia da ONU, e que obteve certo êxito por conseguir traçar entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento uma proposta conciliadora entre crescimento econômico e proteção ambiental. O documento trouxe as bases teóricas do que se conhece como desenvolvimento sustentável. O consenso, de certo modo, ocorreu porque "a fórmula de desenvolvimento sustentável desloca definitivamente o velho questionamento ecologista ao crescimento e o coloca como condição central da sustentabilidade ecológica, e a esta se admite como condição para o crescimento" (PIERRI, 2002, p.21).

Posteriormente, a Conferência da ONU de 1992 (ECO-92) procurou definir algumas estratégias e metas para a sustentabilidade. A importância da ECO-92 foi justamente a de oficializar e legitimar o discurso do desenvolvimento sustentável, optando por uma política conciliatória entre as propostas dos países desenvolvidos e em



desenvolvimento. Os documentos produzidos nesta Conferência acabaram estimulando que os Estados os incorporassem em suas legislações nacionais. A agenda XXI, compromisso assumido pelos países presentes na Conferência de 1992, é hoje um dos principais documentos internacionais no tocante às metas de desenvolvimento sustentável, ainda que sua eficácia "dependa de seu conhecimento e de sua penetração na opinião pública e programas de governo, em todos os níveis" (MILARÉ, 2009, p.94). Nessa ordem de ideias, deve-se reconhecer que a sociedade mundial depende do reconhecimento das políticas de sustentabilidade em diversos níveis escalares, do local ao global, para que se consiga atingir graus de eficiência no controle da crise ambiental. O que ocorre, porém, é que a expressão desenvolvimento sustentável possui múltiplos sentidos, sofrendo variações de sentido político-econômico e ideológico.

O sentido mais utilizado da expressão vincula-se à preocupação em torno de um uso racional dos recursos naturais. De acordo com Sachs (2007, p.32), o ideal de sustentabilidade "deve obedecer ao duplo imperativo ético de solidariedade sincrônica com a geração presente e solidariedade diacrônica com as gerações futuras, e basear-se num contrato social estabelecido democraticamente, complementado por um contrato natural". Sachs, ao apontar os rumos do desenvolvimento sustentável, utiliza a referência de Serres do "contrato natural". Essa inserção indica que o autor acredita ser importante uma reavaliação das relações humanas com a natureza, ao mesmo tempo em que impulsiona a busca de um uso racional da biodiversidade de forma não separada das questões sociais. Isso porque o fundamento do contrato natural autoriza que se pense a natureza como algo maior do que o cenário utilitarista que ilustrou o desenvolvimento moderno.

O que implica acrescentar ao contrato exclusivamente social a celebração de um contrato natural de simbiose e de reciprocidade em que a nossa relação com as coisas permitiria o domínio e a posse pela escuta admirativa, a reciprocidade, a contemplação e o respeito, em que o conhecimento não suporia já a propriedade, nem a ação o domínio, nem estes os seus resultados ou condições estercorárias (SERRES, 1991, p.65).

Proteger a natureza é, de acordo com Serres, entender o ser humano como parte integrante do mundo natural, em relação de dependência e cooperação. Essa ressignificação envolve a transformação do ideal de um mundo construído, de uma

natureza subjetivada em razão dos homens, para uma natureza que se completa com o viver humano.

Sachs pertenceu a uma corrente do pensamento ambiental denominada Ecodesenvolvimento, presente no cenário político internacional após as divulgações do Clube de Roma (1972). A proposta ecodesenvolvimentista foi lançada por Maurice Strong, diretor executivo do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente em sua primeira reunião, na cidade de Genebra, no ano de 1973 (Cf. SACHS, 2007, p.61). Suas táticas apontavam falhas do modelo de desenvolvimento hegemônico e justificavam a redescoberta de outros modelos de desenvolvimento baseado no potencial ecológico de cada região. Suas principais estratégias procuravam aperfeiçoar as ecotécnicas a partir do local "pela simples razão de que neste nível a compatibilização de objetivos diversificados – econômicos, sociais, ecológicos – pode ser efetivada de maneira mais adequada" (SACHS, 2007, p.62).

As análises realizadas por Sachs são consideradas referências de fundo para entender o conceito de ecodesenvolvimento. Por suas leituras depreende-se que a estratégia ecodesenvolvimentista era pensada a partir das realidades dos países terceiro mundistas (ou, hoje, países em desenvolvimento) voltadas a valorizar a cultura local e a gestão racional dos recursos. "Sem negar a importância dos intercâmbios – retornaremos mais adiante a este tópico – o ecodesenvolvimento tenta reagir à moda predominante das soluções pretensamente universalistas e das fórmulas aplicáveis a qualquer situação" (SACHS, 2007, p.64). A confiança na busca de soluções originais surge da capacidade de reação das sociedades humanas em valorizar e reconhecer as experiências, sejam estas produzidas dentro ou fora da lógica de mercado. O elemento de fundo era justamente o resgate da autoconfiança das populações e a redução da dependência de tecnologias externas (Cf. SACHS, 2007).

Todavia, após a década de 1970, as mudanças no cenário político internacional (as crises econômicas que assolavam os países da América Latina, juntamente com a implantação dos programas neoliberais nos países desenvolvidos) fizeram com que a proposta do ecodesenvolvimento fosse gradativamente substituída. Segundo Leff, surge aí a proposta de um desenvolvimento "*sostenible*", que tem por objetivo submeter o discurso ambiental crítico à racionalidade do crescimento econômico

(LEFF, 2009, p.209). O autor diferencia as expressões "sostenible" e "sustentable"<sup>23</sup> justificando que o primeiro possui um "propósito de alcançar um crescimento econômico duradouro, porém, sem explicar a possível internalização das condições de sustentabilidade ecológica através dos mecanismos de mercado" (p.210).

Ambientado nesse contexto surge o Informe Brundtland de 1987, que posteriormente motivou a Conferência da ONU de 1992 e justificou o programa de ação global intitulado Agenda XXI. A preocupação central dessas reuniões e seus documentos foi a de superar as contradições existentes entre crescimento econômico e conservação da natureza. E, com isso, a "noção de desenvolvimento *sostenible* foi-se divulgando e vulgarizando, até fazer parte do discurso oficial e da linguagem comum" (LEFF, 2009, p.210, grifo do autor). A forte divergência existente entre os países, porém, não foi apaziguada tendo em vista as discussões relativas à titularidade da biotecnologia e dos recursos genéticos, que envolvem países, comunidades originárias, entidades do terceiro setor etc.

As correntes do pensamento ambientalista hoje são bastante diversificadas, sendo possível apontar diferentes propostas teórico-discursivas extraídas das correntes existentes no início da década de 1970. Ressalte-se que a linha mestra que guiou as discussões daquele período concentrou-se na viabilidade ou não da continuidade ao crescimento econômico. Além do ecodesenvolvimento, que se diferenciava por apresentar uma proposta mais crítica ao desenvolvimento social e ambiental, conforme antes demonstrado, o cenário político internacional contemplava ainda correntes do ambientalismo moderado e da ecologia conservadora. Essas duas, apesar de diferenciarem-se quanto à abordagem econômica (a primeira de base keynesiana e a segunda com base na economia ecológica), de maneira geral consideravam a diminuição das desigualdades sociais como um risco a ser evitado, por gerar degradação e impactos ao ambiente (Cf. PIERRI, 2002). No entanto, em ambas não se encontram discussões que permitam explorar as razões de fundo geradoras das

---

<sup>23</sup> *El truco semántico está en separar, entre todas las acepciones de los tres verbos, por una parte las que sólo implican 'asentamiento', 'base', 'apoyo', 'sostén', 'firmeza', 'seguridad', y por la otra parte las que solamente supongan 'alimentación', 'nutrimento', 'manutención'. Así tendremos que sostenible se refiere al aspecto endoestructural del sistema de que se trate, lo que ha de permanecer firmemente establecido, asentado, fijo, inalterable, inamovible. Y sustentable será lo supra o superestructural de ese mismo sistema, lo que requiere que se lo esté alimentando, proporcionándole los medios de sobrevivencia y de persistencia, a fin de que pueda extender su acción, no sólo en su ámbito (espacio) sino también en el tiempo (REDE PERUANA CICLO DE VIDA, 2010).*

desigualdades sociais, tais como uso e exploração da terra, o sistema de titularidades etc.

A proposta ecodesenvolvimentista, apesar da divulgação realizada pelo PNUMA, "não atraiu o interesse nem a força necessários para convencer da urgência e viabilidade da proposta" (PIERRI, 2002, p.13). Tal fato se deve às críticas recebidas, principalmente tendo em vista a excessiva abrangência e fragilidade teórico-prática das suas propostas. A autogestão dos recursos e a apropriação da riqueza não foram questionadas em sua origem, sendo muito mais vinculadas à "auto-confiança (*self-reliance*) da comunidade, reduzindo suas questões materiais e sociopolíticas de existência a uma questão de caráter psicológico ou educativo". (LEFF, 2009, p.215).

Dessa forma, sua proposta pode ser caracterizada como a de um humanismo crítico restrito, porque "limita o horizonte ideológico dessas lutas ao sugerir que as soluções podem existir dentro dos mecanismos do mercado, ao qual pretende descentralizar" (PIERRI, 2002, p.13). Assim, ainda que louvável o mérito dessa proposta para o fim de construir outro projeto de desenvolvimento, a falta de uma estratégia para transformar a racionalidade produtiva dominante acabou por limitar suas ações no paradigma econômico e de suas instituições. "Desse modo, ficou preso nas malhas da teoria dos sistemas, com a qual procurava reintegrar um conjunto de variáveis (crescimento populacional e mudança tecnológica) e as externalidades ambientais (processos de destruição ecológica e degradação ambiental) ao sistema econômico" (LEFF, 2009, p.217). E, dessa forma, afirma o autor, o método sistêmico acabou por dissolver as questões sociais e ambientais e refuncionalizou-as na racionalidade econômica.

Apesar de enfraquecida, tal proposta de certa maneira teve continuidade com a divulgação intermitente dos trabalhos dos seus principais autores (primeiramente Ignacy Sachs e, mais recentemente, Enrique Leff). A posição desses autores, destacadamente Leff, é a de denunciar que a crise socioambiental que atravessa a contemporaneidade é resultado de uma "evolução" tecnocientífica que requer transformações institucionais, políticas, econômicas e jurídicas de fundo.

A maior ênfase dada hoje à "internalização das externalidades"<sup>24</sup> dos custos ambientais é uma tentativa de fazer uso de estratégias econômicas que promovam a capitalização da natureza. Tais estratégias comprovam a maleabilidade do sistema capitalista, mas incitam questionamentos acerca dos reais benefícios desta absorção do que chamam de "custos ambientais" no processo produtivo. Isso porque a lógica capitalista demanda na necessidade crescente de recursos e matérias-primas e a apropriação privada dos meios de produção conduz a um acesso desigual aos recursos naturais. Desse modo, a discussão em torno dos limites físicos do planeta precisa ser pensada em termos de classe, ou seja, considerando a forma de organização social da produção. Como afirma Pierri (2002, p.32):

Não se trata de discutir a existência ou não desses limites; menos ainda sua medida, que é complexa e de resultados variáveis. Trata-se de não considerá-los absolutos, entendendo que os limites da sustentabilidade, antes e mais que físicos, são sociais, pois determinam quais os recursos e o modo como serão utilizados depende da sociedade.

A busca de sustentabilidade precisa ser discutida de maneira a avaliar os limites impostos ao seu desenvolvimento pelas formas de organização da produção e até que ponto é possível reverter esse quadro, especialmente no tocante aos recursos não renováveis. Nesse raciocínio, cumpre indagar ainda quais seriam os limites sociais que, como observa Foladori, dificultam o desenvolvimento de estratégias sustentáveis no sistema capitalista:

O caráter qualitativamente diferente [do ser humano] no relacionamento com o entorno consiste em que as contradições econômicas no interior da sociedade humana, quer dizer, as relações sociais de produção, passam a regular o tipo de recurso natural a utilizar, o espaço a ocupar, o ritmo de transformação da natureza e o caráter renovável ou não dos recursos. (FOLADORI, 1999, p.122-124 *apud* PIERRI, 2002, p.32).

---

<sup>24</sup> O critério da Economia Ambiental (que utiliza a economia neoclássica) é a eficiência de Pareto: um estado da economia é eficiente quando não há nenhuma possibilidade de melhorar a posição de pelo menos um agente dessa economia sem que a posição de outro agente seja piorada. O equilíbrio geral é sempre a escolha mais eficiente socialmente, mesmo que contrapondo interesses das minorias. Para os neoclássicos não há contradição na lógica do desenvolvimento e a lógica da biodiversidade, havendo apenas uma ausência de regras de como "valorar" os bens e serviços ambientais. "Internalizar as externalidades" procura criar esta valoração, buscando condições de incorporar economicamente o custo da poluição, do uso e tratamentos dos corpos hídricos e etc.

Um perfil de sustentabilidade, portanto, deve partir do "reconhecimento dos efeitos da economia capitalista em sua essência" (PIERRI, 2002, p.33) para, num futuro, quem sabe ser capaz de remodelar a relação sociedade/natureza na perspectiva de um contrato natural (SERRES, 1991). Essa empreitada, no entanto, requer transformações de curto e longo prazo e, para tanto, impõe-se imediatamente reconhecer a importância da participação de todos os atores sociais. Assumir a não neutralidade dos discursos de sustentabilidade permite que este conceito seja construído e trabalhado de diferentes formas por Estados, sujeitos e instituições.

Desse modo, o ideal de sustentabilidade deve procurar conciliar não só estratégias de conservação da natureza voltadas para a otimização da produtividade mas também buscar técnicas que possibilitem um uso equilibrado dos recursos naturais. Essa proposta relaciona-se também com a melhoria das condições de vida da população, como forma de fazer valer o ideal democrático. A concepção de democracia aqui é aquela que se vale do multiculturalismo para identificar as "diferentes dimensões de cidadania" (MOUFFE, 2003, p.17). Conhecê-las e suas necessidades é condição para que se possa repensar os padrões de produtividade, saúde e conservação ambiental.

Assim, a concepção radical da cidadania<sup>25</sup> forçosamente leva a admitir que, ao não existir apenas um conceito de cidadania, igualmente não existe apenas um, mas sim, diversos projetos de sustentabilidade. Isso se justifica porque os diferentes tipos de lutas democráticas que envolvem a dimensão ambiental implicam o reconhecimento das diferenças quanto aos usos econômicos, sociais e culturais da natureza. Uma concepção plural de cidadania pode revelar experiências que são produzidas à margem daquelas que se encontram nos modelos de produção e

---

<sup>25</sup> A tese da democracia radical, que se vale o presente trabalho, utiliza a referência de Chantal Mouffe. Para a autora, com base nos estudos de Wittgenstein e Schmitt, a natureza radical da democracia parte da constatação de que ela não tem condições de afastar o antagonismo entre grupos e sujeitos. Como analisa Kozicki (2004, p.333): "[...] o projeto epistemológico da modernidade, identificado com uma perspectiva universalista e com uma racionalidade específica, pode ser abandonado, sem que isso implique o abandono de seu projeto político, que é a realização da liberdade e igualdade para todos. Para que isso possa ser realizado, é necessário compreender que tipos de lutas democráticas se travam na atualidade, bem como pensar novas formas de compreensão do público e do privado, da noção de cidadania, bem como particularizar uma concepção de política que se funda na idéia de dissenso e reconheça o pluralismo não somente como um fato inerradicável da vida social, mas como um valor em si mesmo".

consumo hegemônicos, mas que ao mesmo tempo propiciem um convívio de maior harmonia com o ambiente natural. Trata-se, com isso, de contrair a dimensão futura da sustentabilidade e ampliar o espaço do presente nessa discussão, tornando visíveis as práticas sociais obscurecidas pelos instrumentos hegemônicos de produção e, conseqüentemente, de dominação. Seu sentido é o de captar os sinais do futuro, como afirma Sousa Santos:

Tentaremos ver quais são os sinais, as pistas latências, possibilidades que existem no presente e que são sinais do futuro, que são possibilidades emergentes e que são descredibilizadas porque são embriões, porque são coisas não muito visíveis. Nas ciências sociais, por exemplo, não gostamos das pistas, dos sinais. Trabalhamos com indicadores. Mas os médicos, na saúde, trabalham com pistas, sinais; os detetives também. Somos muito céticos a respeito das possibilidades da emergência. Entre o nada e o tudo – que é uma maneira muito estática de pensar a realidade – eu lhes proponho o 'ainda não'. Ou seja, um conceito intermédio que provém de um filósofo alemão, Ernst Bloch: o que não existe mas está emergindo, um sinal de futuro (SOUSA SANTOS, 2007, p.37).

A expressão "desenvolvimento sustentável" comporta uma "dimensão qualitativa", isto é, conduzindo a um pensamento consciente acerca do que, como, para que e para quem se produz (ACSELRAD; LEROY, 2003, p.7). Para o autor, um olhar mais apurado sobre as estratégias de economia solidária, ou ainda para as práticas que vêm sendo realizadas por atores sociais não hegemônicos, redimensionam o sentido da sustentabilidade na busca de outros modelos de desenvolvimento tanto social quanto ambientalmente viáveis.

Trata-se, portanto, de uma expressão de significado complexo, que pode ser explorado em diferentes eixos de interpretação. Seu sentido é superior ao da mera integração dos ciclos da natureza à lógica capitalista o que configuraria uma "sustentabilidade insustentável" (ACSELRAD; LEROY, 2003, p.16-19). Um perfil socioambiental para a sustentabilidade é, portanto, aquele que impulsiona uma abertura nos modelos de desenvolvimento e que tem presente a necessidade de um constante questionamento acerca das formas sociais de apropriação, uso dos recursos naturais e a proteção ao meio ambiente.

## 4.2 AS DIMENSÕES DA SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NO BRASIL

A degradação ambiental surge como um efeito da crise da civilização moderna. Isso se deve, em grande parte, à representação restrita da natureza como fonte de matérias-primas. "A racionalidade econômica gerou uma concepção do desenvolvimento das forças produtivas que privilegiou o capital, o trabalho e o progresso técnico como fatores fundamentais da produção, desterrando de seu campo a cultura e a natureza" (LEFF, 2006, p.405). Somado a esse contexto, tem-se a concentração de riquezas que gera desigualdades sociais profundas. No meio rural, a lógica de uma produtividade predatória, sem maiores preocupações com a redução dos impactos ambientais, aliou-se a uma concentração fundiária que reduz os pequenos agricultores a meros sujeitos passivos do desenvolvimento, muitas vezes restritos a uma produção de mera subsistência:

A pequena agricultura familiar tem, de fato, na produção de subsistência um dos seus pontos fortes, não por ser extrinsecamente avessa às culturas de mercado, mas por ter dificuldades de acesso a ele, seja por insuficiência de recursos (meios de produção e financiamento das atividades produtivas, conhecimentos técnicos ou terras suficientes e adequadas para desenvolver as culturas comerciais mais conhecidas), ou por falta de meios de comercialização (escoamento da produção, acesso a preços compensatórios) (FERREIRA; ZANONI, 2008, p.17).

O modo de desenvolvimento da civilização moderna repercute diretamente nos atuais problemas climáticos, de escassez de água e de perda da biodiversidade, que são apenas algumas dimensões da crise socioambiental. Como afirma Foladori (2001, p.102, "os problemas ambientais da sociedade humana surgem como resultado da sua organização econômica e social e [...] qualquer problema aparentemente externo se apresenta, *primeiro*, como um conflito no interior da sociedade humana" (grifo do autor).

E não se trata aqui de reconhecer apenas alguns atos isolados. Os impactos ambientais gerados em um ponto do planeta repercutem no todo e, desse modo, segundo Serres, "a história global entra na natureza, a natureza global entra na história: e isto é inédito na filosofia" (1991, p.15). Uma das características do momento atual é o despertar da consciência ambiental, em especial ao considerar que esta não se desenvolve unicamente no espaço do indivíduo e de sua vizinhança. Ressalte-se,



todavia, que a consciência ambiental contém um duplo aspecto. De fato, as mudanças climáticas e outros fatores demonstram que é preciso realizar transformações no modo de vida dos cidadãos. Tais transformações, todavia, não significam uma transferência direta de responsabilidade dos impactos ambientais para cada homem ou mulher.

Leff adverte que esta propaganda que procura difundir a responsabilidade individual deve ser avaliada criticamente, a fim de não esconder a análise essencial das estruturas de poder que fomentam a degradação (Cf. LEFF, 2009, p.215). Essa lembrança é pertinente porque, do mesmo modo como ocorreu com a proposta do ecodesenvolvimento, as transformações que se fazem necessárias para uma sustentabilidade socioambiental não podem basear-se unicamente na autoconfiança ou autorresponsabilidade dos sujeitos. É preciso, portanto, que ao lado desse "despertar" de uma consciência ambiental, seja possível reavaliar o sistema político e econômico. Desse modo, o papel do Estado e das instituições tem de ser devidamente redimensionado, especialmente no caso da agricultura, para uma readequação das políticas públicas de fomento e incentivo. Isso porque as propostas da Modernização Agrícola ou Revolução Verde apresentaram, de fato, poucos avanços:

Quanto à expansão da motorização-mecanização, ela não é em si mesma um meio para aumentar significativamente os rendimentos e a produção. Além do mais, ela custa tão caro que é sempre inacessível à maioria dos camponeses dos países em desenvolvimento, ainda que sua adoção pelas grandes propriedades que possuem mão de obra assalariada reduzirá em 90% as necessidades de mão de obra agrícola, o que aumentará ainda mais a miséria rural, o êxodo e o desemprego (MAZOYER; ROUDART, 2010, p.33).

A busca de uma efetiva sustentabilidade socioambiental torna imprescindível a compreensão crítica do sistema de produção e consumo, reconhecendo as variáveis cultural, histórica, econômica, ambiental, e política que se fazem presentes nesta investigação.

A dimensão cultural expressa "matrizes de sentido" e autoriza a busca de "uma racionalidade sem fim" (LEFF, 2006, p.410). Matrizes de sentido porque informa que os sujeitos e suas práticas devem ser reconhecidos de modo diverso daquele admitido pela racionalidade econômica dominante. E também é uma ordem "sem fim" porque reconhece a abertura de uma janela no tempo, que permite a revisitação de conceitos e significados e autoriza uma constante releitura do sujeito, do outro e do mundo por meio de um diálogo de saberes não consensual e dinâmico. Nessa

perspectiva, as propostas de sustentabilidade socioambientais devem ser avaliadas no sentido de permitir que outras práticas socioculturais, diferentes daquelas vivenciadas a partir do modelo hegemônico de produção e consumo, possam ser reconhecidas e legitimadas.

A dimensão histórica é relevante para entender como se constituiu a lógica agrária dominante e, ao mesmo tempo, incentivar a construção de uma outra espacialidade, de outras agriculturas. O sentido da ruralidade, portanto, é o de ir além do constituído e fomentar as bases de outra forma de produzir e de viver:

Isso significa repensar o rural como espaço de outras agriculturas e também como espaço de vida, trabalho e lazer, não necessariamente restrito aos agricultores. Significa também repensar a relação desse rural de pluriatividades, mas ainda basicamente agrícola, com as pequenas cidades, ou seja, com o conjunto das dinâmicas do território local (FERREIRA; ZANONI, 2008, p.23).

A crise socioambiental de caráter global, no entanto, quando pensada em termos das dimensões econômicas e ambientais, traz a dualidade para a realidade rural. De um lado, a dimensão econômica evidencia uma lógica produtiva concentrada na prevalência da tecnologia e que ignora a diversidade biológica e os saberes tradicionais. A degradação dos sistemas produtivos, com uso intensivo de agroquímicos, a introdução de organismos geneticamente modificados (OGM), ao lado das articulações financeiras que privilegiam fluxos de capital para a exportação acabam por tornar ainda mais periféricas as práticas rurais que não acompanham este sistema. Com isso, "vastos territórios se tornam cada vez mais excluídos das grandes dinâmicas que alimentam o crescimento da economia global" (VEIGA, 2006, p.334). De outro lado, a dimensão ambiental faz com que as áreas rurais sejam cada vez mais valiosas à qualidade de vida, por apresentar potencial para a "conservação do patrimônio natural, aproveitamento econômico das amenidades naturais por meio de um leque de atividades que costumam ser tratados no âmbito do turismo; desdobramento paisagístico dos esforços de conservação da biodiversidade e exploração de novas fontes de energia" (p.334).

A dimensão política, por sua vez, retoma a discussão acerca do papel do Estado na condução de projetos socioambientalmente sustentáveis. E nesse contexto, cumpre avaliar em que medida as políticas públicas formuladas pelo Estado favorecem a apropriação industrial da agricultura. A sustentabilidade em sua dimensão política

requer a análise do sistema agrário com suas transformações histórico-temporais, pois permite "apreender a complexidade de toda a forma de agricultura real pela análise metódica de sua organização e de seu funcionamento" (MAZOYER; ROUDART, 2010, p.76). Somada à lógica capitalista, a análise dos sistemas agrários deve ser devidamente situada de acordo com a lógica de mercado o que, como se observa na realidade nacional, gerou mecanismos de exclusão/inclusão no campo. Observar o aparecimento e desenvolvimento dos diversos ramos encontrados nos sistemas agrários traz à tona os processos de subordinação e apropriação capitalista no meio rural. A industrialização progressiva da agricultura ocorre porque "a relação do capital com a agricultura é a de eliminar a terra e a natureza" (GOODMAN; SORJ; WILKINSON, 1990, p.139). A análise dos autores leva em consideração a dependência forte do meio natural e suas sujeições a variações climáticas e o respeito à sazonalidade dos produtos, como fortes limitadores da reprodução do capital. Para os autores, esse é o obstáculo principal que a agricultura representa para a produção capitalista, e não necessariamente a existência do sistema de arrendamento e de propriedade das terras, justamente pela dificuldade de os produtores/fazendeiros "eliminar os riscos e incertezas intrínsecos a um processo natural ou biológico de produção" (p.140). A substituição industrial ocorre na tentativa de eliminar as incertezas desse processo.

A questão da propriedade das terras, na visão dos autores, não é empecilho para a lógica capitalista, haja vista que a manutenção da propriedade jurídica da terra nas mãos dos produtores/fazendeiros não cria obstáculos para que a "propriedade real" se configure "nas mãos dos capitais agroindustriais, que determinam o ritmo e organização do processo produtivo" (GOODMAN; SORJ; WILKINSON, 1990, p.136). O sistema de créditos para financiamento de produtos e insumos agrícolas, portanto, favorece a reprodução e manutenção da subordinação do processo de trabalho. As constantes flutuações nos sistemas agrários repercutem nas relações sociais da agricultura, que também são impactadas pelo advento das mudanças tecnológicas:

À medida que a apropriação e a substituição prosseguem, mudanças nas relações sociais na agricultura dependerão do grau com que as atividades rurais remanescentes poderiam ser organizadas para manter e reproduzir grupos sociais diferentes. As relações sociais rurais, mesmo reproduzidas pelo capitalismo, são permanentemente erodidas e reconstituídas à medida em que a tecnologia reproduz a natureza em um quadro industrial (GOODMAN; SORJ; WILKINSON, 1990, p.137).

E assim a dinâmica das relações sociais no ambiente rural vai sendo determinada pelo grau de industrialização da natureza. As políticas de desenvolvimento agrícola devem considerar os altos custos sociais e ambientais desta industrialização, o que acaba por repercutir na maior concentração fundiária, na perda de qualidade ambiental e de fertilidade dos solos e na redução de oportunidades de trabalho no campo. Segundo Altieri (2004), as estratégias de desenvolvimento não podem se apoiar unicamente na dimensão técnica, o que configura o estágio atual de "não sustentabilidade dos sistemas agrícolas" (p.21).

No Brasil, a modernização da agricultura realizada no período militar foi efetivada com subsídios estatais ao montante de 50% dos custos de produção. Nos anos 80, a crise econômica praticamente eliminou os subsídios e fez cair o consumo de insumos agroindustriais (Cf. VON DER WEID, 2009, p.56). A partir dos anos 90, a forma principal de fomentar a agricultura se dá por modalidades de financiamento e refinanciamentos que mantêm a subordinação dos produtores à lógica do capital. O acesso ao crédito, porém, não ocorre da mesma forma para os pequenos produtores. Segundo Oliveira (2007, p.134), ao analisar a política de crédito dos anos noventa, do total de produtores que formam a agricultura camponesa, apenas 5% tinham acesso efetivo ao crédito, de um percentual destinado de 30% do volume total de recursos.

Esses são alguns aspectos ilustrativos do sistema agrário dominante que delineiam a necessidade de repensar até que ponto sua manutenção permite ofertar para as futuras gerações padrões razoáveis de qualidade ambiental e alimentar.

Além da conservação da biodiversidade e o potencial energético das áreas rurais, também é possível avaliar, na perspectiva de uma sustentabilidade socioambiental para outra ruralidade, a importância de repensar o rural como um espaço de vida e moradia. A migração de pessoas do campo para a cidade teve início a partir dos anos 50, em razão dos atrativos da industrialização. A modernização da agricultura, iniciada no final dos anos 60 e durante a década de 1970 no país contribuiu fortemente para esse esvaziamento do campo. "Entre 1995 e 2000 cerca de 60 milhões de pessoas trocaram o campo pelas cidades e inverteram o perfil demográfico entre as áreas urbanas e rurais" (VON DER WEID, 2009, p.57).

A expansão urbana deve ser repensada em conjunto com as políticas públicas para o ambiente rural em uma direção contrária à tendência de metropolização, que já apresenta sinais de um declínio significativo na qualidade de vida dos cidadãos. A insuficiência de emprego, as grandes aglomerações urbanas, as dificuldades de manutenção de condições ambientais saudáveis das grandes cidades são apenas alguns sinais do esgotamento do sistema de concentração urbana. Os limites e as possibilidades que surgem da resignificação da ligação campo-cidade constituem, portanto, um passo importantíssimo nas estratégias de sustentabilidade, como bem destaca Wanderley (2000, p.133):

Assim o mito fundador da sociedade sedentária, na qual cidade e campo se opõem num processo de ruptura, é questionado e substituído por um mito andrógino no qual as características do campo e da cidade se misturam, ao mesmo tempo que permite a afirmação identitária.

A superação da dicotomia campo-cidade liga-se à necessidade de repensar os modos de vida e a ocupação da terra no ambiente rural em contraste com as estratégias capitalistas de exploração do campo. As técnicas agrícolas construídas a partir do potencial produtivo da natureza, com os pacotes tecnológicos recebidos a partir da Revolução Verde, devem ser questionadas em sua essência, reavaliando em que medida se pode dizer que existiram benefícios em torno de uma real qualidade alimentar e ambiental e quais são os sujeitos realmente beneficiados com essas alterações nos padrões de produção. O que se pode admitir, até então, é que o padrão do sistema agrário dominante é insustentável, por questões de ordem social e ambiental. A dependência de recursos naturais não renováveis, os impactos negativos gerados à qualidade do solo, do ar e da água; ao lado das desigualdades sociais demonstram a necessidade de repensar todo o sistema.

Para Leff, a reorientação do sistema produtivo para a sustentabilidade envolve o desenvolvimento de uma "produção ecotecnológica", amparada na cultura e no reconhecimento dos saberes tradicionais das comunidades locais. Apoiar-se, desse modo, na conservação das diferenças, isto é, da verificação da base de recursos naturais que existe em cada região e na análise dos modos de vida dos seus habitantes para pensar em como extrair dali formas de exploração e uso da terra ecologicamente viáveis. O sentido de uma produtividade ecotecnológica não trata apenas de "preservar espaços de conservação de recursos, de incorporar tecnologias limpas, de gerar

programas de recuperação e ordenamento ecológico, ou de integrar microeconomias marginais de subsistência ao processo de globalização dominante" (LEFF, 2006, p.428). Sua proposta é justamente a de reorientar o sistema produtivo para garantir autogestão às comunidades locais.

Admitindo que "é através da cultura que se definem as formas de aproveitamento do solo e os padrões de reaproveitamento dos recursos naturais", o autor afirma que sistema agrário definido pela dimensão cultural não é homogêneo e permite reconhecer em seu interior diversas práticas produtivas, ainda que a racionalidade econômica procure obscurecê-las. E nessa diversidade é possível buscar práticas produtivas que integrem a natureza e a cultura. "Tal processo implica a assimilação cultural de novas habilidades, a interiorização de novos conhecimentos e a posse dos meios de produção e dos instrumentos de controle que tornem possível a autogestão de seus recursos produtivos" (LEFF, 2006, p.434). Dessa conjugação de saberes, é possível repensar um sistema tecnológico que seja condizente com as condições sociais e ambientais do meio, potencializando os saberes técnicos e tradicionais para o fortalecimento das comunidades locais e sua contribuição para apresentar modelos de agriculturas socioambientalmente sustentáveis.

É preciso, portanto, falar de outras agriculturas no contexto de uma ruralidade que se quer socioambientalmente sustentável. Agriculturas capazes de conferir melhores condições de vida ao sujeito do campo, propiciando acesso aos meios indispensáveis a uma existência digna na contemporaneidade (o que significa não só melhores condições de produção, como de trabalho, de lazer, de socialidade, saúde, de moradia e etc.). Falar de sustentabilidade socioambiental para outra ruralidade consiste em admitir as tensões existentes entre o modelo de agricultura empresarial e a realidade dos pequenos produtores e as diferentes concepções quanto à forma e à apropriação dos recursos naturais.

## 4.3 ESTRATÉGIAS PARA UMA RURALIDADE SUSTENTÁVEL

### 4.3.1 A proposta agroecológica

Identificado no grande contexto da agricultura ecológica, a agroecologia junto com as agriculturas biodinâmica, alternativa ou orgânica (EHLERS, 1999)<sup>26</sup>, demonstram que já existem iniciativas voltadas a um manejo integrado dos recursos naturais de modo a reduzir as perturbações ao meio ambiente. O nascimento da agricultura ecológica, biodinâmica, ou ainda orgânica (denominação essa que varia conforme o país de origem) se inicia em 1924 na Alemanha. As origens dessas propostas são diversas, algumas sendo mais diretamente contrárias aos padrões do modelo industrial, enquanto outras se apoiavam na antroposofia e em uma visão holística do homem com a natureza.

O elemento comum entre essas propostas, segundo Ehlers (1999, p.75), "é o objetivo de desenvolver uma agricultura ecologicamente equilibrada, socialmente justa e economicamente viável". Na atualidade, reunidas sob a expressão "agricultura ecológica", essas práticas agrícolas objetivam diminuir o uso de agroquímicos e a valorização da adubação orgânica, a diversidade de culturas e o controle biológico das pragas. O Brasil não registrou movimentos no mesmo período europeu, mas, é preciso recordar que a utilização de técnicas tradicionais, como as desenvolvidas por índios, já mantinham um maior respeito aos ecossistemas naturais. Os imigrantes europeus, segundo Brandenburg, também podem ser citados porque introduziram "sistemas de produção baseados na gestão de recursos naturais oriundos da primeira revolução agrícola", no que suas atividades acabavam por causar menor impacto ambiental.

---

<sup>26</sup> Segundo Ehlers (1999, p.75): "O que há de comum a todas essas escolas, propostas e vertentes alternativas é o objetivo de desenvolver uma agricultura ecologicamente equilibrada, socialmente justa e economicamente viável. Um dos princípios básicos da agricultura alternativa é a diminuição dos agroquímicos e a valorização dos processos biológicos e vegetativos nos sistemas produtivos. Quanto às práticas agrícolas, todas defendem a revalorização da adubação orgânica, seja ela de origem vegetal ou animal, do plantio consorciado, da rotação de culturas e do controle biológico das pragas. Nesse sentido, pode-se entendê-las como uma forte reação ao padrão agrícola que acabou prevalecendo neste século e, em particular, ao seu clímax, a chamada Revolução Verde".

Como movimento socialmente organizado, Brandenburg aponta que o surgimento de uma agricultura alternativa no Brasil ocorre a partir da década de 1970, com iniciativas da Igreja e de Associações voltadas a dar apoio aos grupos de agricultores excluídos dos mecanismos da política agrícola. Esse período marca o ressurgimento da proposta nos países europeus e nos Estados Unidos, porém, voltados, respectivamente, na Europa a movimentos de contracultura ao modelo de produção-consumo dominante e nos EUA, para a revalorização da propriedade familiar. Um dos fatores que destaca o surgimento da agricultura ecológica no Brasil é o seu aspecto social, que considera os elementos desagregadores presentes no espaço rural e visa à "construção de uma sociedade democrática e com a perspectiva de transformação social" (BRANDENBURG, 2002, p.12).

O surgimento da expressão agroecologia data da década de 1920, como uma espécie de sinônimo de ecologia aplicada à agricultura (LUZZI, 2007, p.61). Porém, a aproximação dessas ciências só veio a acontecer de fato após a década de 1950, com o desenvolvimento do conceito de ecossistema. É na década de 1970, com as pesquisas em comunidades locais, que a agroecologia emerge como ciência transversal a diferentes ramos do conhecimento. Trata-se de uma concepção de ciência que fomenta um diálogo de saberes e intercâmbio de experiências para a construção de um novo paradigma produtivo. Sua visão não é a de uma ciência única, pois "as condições históricas de sua produção estão articuladas em diferentes níveis de produção teórica e de ação política, que abrem o caminho para a aplicação de seus métodos e para a implementação de suas propostas". (LEFF, 2000, p.37).

O fortalecimento das propostas da agricultura ecológica em torno da agroecologia surgem na América Latina, em meados da década de 1980, com a publicação de Miguel Altieri (1987). Junto com Stephen Gliessman (1981) são esses autores os principais difusores da agroecologia como uma estratégia de agricultura sustentável. A aproximação da agroecologia com os movimentos sociais latino-americanos é definida por Altieri & Toledo como "culturalmente aceitável", pelos seguintes fatores:

- (a) A agroecologia é socialmente ativa e sua difusão requer a participação constante dos agricultores;
- (b) é uma abordagem culturalmente aceitável, já que se baseia em conhecimentos tradicionais e promove um diálogo de saberes com abordagens científicas;
- (c) promove técnicas economicamente viáveis, enfatizando uso de conhecimentos indígenas, agrobiodiversidade e recursos locais, evitando a dependência em insumos externos;
- (d) a agroecologia é



ecologicamente correta, uma vez que não tentará modificar os sistemas de produção já existentes, mas sim tenta otimizar seu desempenho promoção, diversidade, sinergia e eficiência (ALTIERI; TOLEDO, 2011, p.599).

A dimensão ecológica, segundo Sevilla Guzmán (2006), é um dos componentes essenciais da agroecologia. O desenvolvimento de sua proposta parte do reconhecimento da unidade do ecossistema como uma unidade funcional da natureza, por suas trocas constantes de energia e matéria (p.208). A expressão "ecossistema" foi desenvolvida inicialmente por Tansley no ano de 1935.<sup>27</sup> O autor desenvolveu o conceito avançando de uma visão da Ecologia, com forte ênfase no exame dos organismos e do mundo biótico, para considerar também em igual ordem de importância as relações destes com o meio físico. Para Odum (2001, p.11, grifos do autor):

um ecossistema tem dois componentes (que como regra costumam estar separados no espaço e no tempo), um *componente autotrófico* (autotrófico = que alimenta a si mesmo), no qual predomina a fixação da energia da luz, a utilização de substâncias inorgânicas simples e a elaboração de substâncias complexas, e um *componente heterotrófico* (heterotrófico = que é alimentado por outro) no qual predominam o uso, a nova preparação e a decomposição dos materiais complexos.

Para o autor, tal consideração resulta na constatação de que o ecossistema contém basicamente seis componentes (ODUM, 2001, p.11 e 12): (a) substâncias inorgânicas envolvidas nos ciclos de materiais, como a água; (b) compostos orgânicos, como proteínas e lipídios (que "ligam" o biótico ao abiótico); (c) clima e a temperatura; (d) organismos autotróficos como plantas verdes; (e) animais que ingerem outros organismos e matéria orgânica; e (f) bactérias e fungos, que auxiliam na decomposição. Todos esses componentes se encontram inter-relacionados por meio das trocas de energia que ocorrem constantemente em suas reações. A compreensão de ecossistema por meio das trocas e transformações de energia percebidas entre seus diversos componentes, conforme percebido por Odum (1953), foi

---

<sup>27</sup> O conceito de ecossistema atribuído a Tansley, conforme Begon *et al.* (1990, p.851, tradução livre), é o seguinte: "um conceito holista das plantas, dos animais habitualmente associado com elas e todos os componentes físicos e químicos do meio ambiente imediato ou habitat que juntos formam uma entidade autocontida reconhecível."

posteriormente aprofundado por outros autores, considerando ainda as leis da física para melhor delinear como se dão essas trocas e transferências nos ecossistemas.<sup>28</sup>

A noção de ecossistema ressalta a constância das transferências de energia entre os seres vivos e o meio natural. A abordagem ecossistêmica é interessante para pensar na proposta de agriculturas sustentáveis, isso porque permite entender a complexidade dos sistemas agrários e as possíveis reações à qualidade do solo, dos nutrientes, da água, da biodiversidade, dentre outros, causadas pela intervenção humana.

Para Sevilla Guzmán (2006), a agroecologia pensa o manejo dos recursos naturais de uma perspectiva sistêmica, isto é, considerando a totalidade dos recursos naturais e humanos presentes em determinado agroecossistema, "para compreender o papel dos múltiplos elementos que "intervém, por meio dos processos artificializadores da natureza, para que a sociedade possa obter alimentos" (p.209, tradução livre). Para o autor, essa característica da agroecologia é a que detém maior tradição nos países latino-americanos.

A agroecologia possui, por este entendimento, duas dimensões fundamentais: a) ecológica e técnica-agronômica; b) socioeconômica e cultural. A primeira dimensão é a que utiliza o conceito de ecossistema para pensar as maneiras que cada grupo humano altera a sua dinâmica. Seu objetivo é pensar em técnicas que busquem respeitar os mecanismos da natureza, a partir da identificação das características de cada ecossistema existente na realidade local. Considerar as relações sociais na perspectiva da dimensão ecológica, portanto, faz com que a estrutura interna dos agroecossistemas resulte de uma construção social, "produto da co-evolução dos seres humanos com a natureza" (SEVILLA GUZMÁN, 2006, p.207). Nesse contexto, um dos objetivos da agroecologia consiste em resgatar experiências que demonstrem um maior equilíbrio (na mutabilidade dos ecossistemas) entre a ação humana e a conservação da biodiversidade, observando os fluxos energéticos e princípios naturais.

---

<sup>28</sup> Dentre esses, destaca-se o trabalho de Sven Erik Jørgensen, em especial por seu aprofundamento nas pesquisas sobre a aplicação de conceitos de termodinâmica na Ecologia. O autor considera os fluxos energéticos para demonstrar nove princípios básicos que influem na dinâmica dos ecossistemas (JØRGENSEN *et al.*, 2007, p.246-248, tradução livre).

A segunda dimensão se encontra diretamente relacionada com a primeira, justamente porque reconhece a importância da cultura na determinação do manejo dos recursos naturais pelos grupos sociais. Nesse sentido, a sua preocupação é a de "obter um maior grau de bem estar à população através de estratégias participativas" (SEVILLA GUZMÁN, 2006, p.207). Não apenas socioeconômica, mas sociopolítica, a segunda dimensão da agroecologia autoriza buscar estratégias de desenvolvimento voltadas à diminuição das desigualdades sociais, considerando o *empowerment*<sup>29</sup> das comunidades locais. Para o autor, uma intervenção agroecológica deve ser pensada para obter este resultado, caso contrário, não poderá ser assim identificada, "já que os sistemas de estratificação social desequilibrados constituem uma enfermidade sistêmica" (p.208).

É também nessa dimensão que se pode repensar os modelos de desenvolvimento rural agroecológicos e sua importância para a sustentabilidade socioambiental. O autor reforça a tese de que as estratégias de desenvolvimento com potencial transformador são aquelas de caráter "endógeno", ou seja, que já existem no local, consideradas historicamente e em sua evolução espaço-temporal. "Portanto, não se trata de levar soluções rápidas para a comunidade, mas de detectar aquelas que existem localmente e acompanhar e animar os processos de transformação existentes, em uma dinâmica participativa" (SEVILLA GUZMÁN, 2006, p.211). Na sua concepção de desenvolvimento endógeno, as lógicas internas de uma determinada prática social são contrastadas de modo constante pelas influências externas do seu meio. E essas influências externas poderão ser absorvidas e dar margem a outras estratégias de ação. Sua assimilação, no entanto, deve ocorrer somente quando os fatores externos respeitem as necessidades e os interesses da população local.

---

<sup>29</sup> A perspectiva de empoderamento é neste trabalho entendida como um aprofundamento da democracia, que considera as pessoas como protagonistas de seu desenvolvimento e amplia os espaços de representatividade e participação. Ressalte-se que se trata de uma variável multidimensional que não pode ser generalizada. Há diversos "graus de empoderamento, na medida em que o mesmo pode ser dito para categorias que lhe são correlatas, como autonomia e emancipação – nunca se é totalmente autônomo ou emancipado (tampouco empoderado), pois todos os que vivem numa sociedade defrontam-se com coerções maiores ou menores. Tampouco se vive em condições de total heteronomia. A questão que normativamente se coloca é equilibrar o jogo, para que a distância entre os mais e menos empoderados se reduza. Esses esclarecimentos são essenciais quando se quer utilizar o empoderamento como variável operacional em pesquisas sociais empíricas". (HOROCHOVSKY; MEIRELES, 2007, p.494).

Para isso, faz-se necessário entender o enfoque agroecológico como algo que parte da necessidade de ativar esse potencial endógeno (com o fortalecimento dos poderes da comunidade local e de seus atores) para, a partir dele, pensar as práticas agrícolas na perspectiva de uma sustentabilidade socioambiental.

Em seguida, segundo Sevilla Guzmán (2006, p.212-213), é possível estabelecer algumas características, que juntas permitem pensar em estratégias de exploração mais adequadas dos recursos ambientais. A primeira delas é a Integralidade, que envolve o incentivo às práticas socioculturais que permitam o maior envolvimento dos setores econômicos necessários à melhor qualidade de vida da população. A segunda representa-se por "harmonia e equilíbrio", que estimula o devido balanço entre crescimento econômico e qualidade ambiental. A terceira envolve o aprimoramento dos instrumentos de autogestão e controle da comunidade local, não negando a participação do Estado. A quarta trata da minimização das externalidades negativas nas atividades produtivas que, ao lado, da quinta característica (manutenção dos sistemas curtos) são voltadas ao estabelecimento de redes de comercialização alternativas e fortalecimento do mercado local, para diminuir a dependência das comunidades do mercado tradicional. Por fim, a sexta característica trata da utilização do conhecimento local para o manejo dos recursos naturais. O reconhecimento dos saberes rurais tradicionais reafirma a importância da diversidade cultural para as estratégias de desenvolvimento sustentável.

A agroecologia, de acordo com Brandenburg, ao analisar a absorção das questões ambientais no ambiente rural, tem se mostrado um dos caminhos mais relevantes para a reorganização da agricultura. Afirma o autor que, para o agricultor, "a agroecologia representa muito mais uma possibilidade de assegurar sua reprodução social do que uma ação fruto de racionalidade ecológica orientada por imperativos éticos de reconstrução de sistemas ecossociais" (BRANDENBURG, 2005, p.5). Segundo Altieri & Toledo (2011, p.588), a agroecologia é, ao mesmo tempo, uma ciência e um conjunto de práticas. Analisando a adoção da agroecologia por movimentos sociais da América Latina (destacadamente a Via Campesina), o autor afirma que esta proposta acaba por aproximar ciência e ativismo social. No contexto latino-americano, marcado por uma tradição de exclusão social e violência no campo, a proposta agroecológica possui um viés político, vinculado à construção de outro projeto de sociedade, de maior justiça e equidade social e ambiental.

Assim, a agroecologia pode ser definida como uma ciência, uma técnica ou uma estratégia de luta política. Sua expansão na América Latina ocorre como reação à implantação do pacote tecnológico da modernização conservadora. No Brasil, assim como em outros países da América Latina, a agroecologia é entendida como uma proposta de resistência, que fornece melhores condições de vida aos sujeitos agricultores. Seu ponto mais benéfico é o de dar condições aos agricultores de poder executar seu projeto de vida com maior liberdade. Estas três dimensões (ciência, técnica e política) da agroecologia são aqui consideradas, especialmente porque não se pode pensar na transição ecológica da produção alimentar sem o questionamento do modo de produção dominante.

#### 4.3.2 A participação dos sujeitos agricultores

Segundo Schwarz (1992, p.16), da colonização brasileira é possível extrair "três classes de população: o latifundiário, o escravo e o homem livre". As relações dos homens livres, na visão do autor, não lhes conferiam o sentido exato da liberdade, sendo marcada por uma política do "favor", que os mantinha em uma ligação dependente da figura do latifundiário. Por essa situação de dependência, afirma Schwarz, a figura que o define é o "agregado".

A política do favor, que se encontrava dispersa no conjunto da existência nacional, para o autor, foi um traço característico de nossa sociedade, que combinada com os ideais do liberalismo acabou por favorecer um processo de modernização de forte dualidade:

Assim, posto de parte o raciocínio sobre as causas, resta na experiência aquele 'desconcerto' que foi o nosso ponto de partida: a sensação que o Brasil dá de dualismo e factício – contrastes rebarbativos, desproporções, disparates, anacronismos, contradições, conciliações e o que for – combinações que o Modernismo, o Tropicalismo e a Economia Política nos ensinaram a considerar (SCHWARZ, 1992, p.19).

Essa dualidade faz surgir uma série de contradições que devem fazer parte da historicidade dos sujeitos do campo. A figura do "agregado", tal qual descrito por Schwarz, fazia com que o agraciado compreendesse as prestações e contraprestações

como uma espécie de "reconhecimento de sua livre pessoa" (SCHWARZ, 1992, p.19). Combinado com o sistema escravagista e a introdução dos ideais liberais pela classe intelectual cidadina (no pós Independência) os traços da modernização brasileira oportunizaram o desenvolvimento de um sistema original e permeado de ambiguidades.

Como observado anteriormente, o projeto de modernização brasileira foi difundido por uma minoria intelectual que agia por pressões externas, especialmente da Inglaterra, para adentrar no comércio livre. Por essa razão, as reformas liberais da Regência "não tinham como finalidade estender às outras classes do país a participação política" (DIAS, 2005, p.142). Com isto, é possível afirmar que o contexto que ambientava a "modernização" do país se deu com base em uma sociedade escravocrata e obscureceu uma maioria da população mestiça que foi mantida à margem deste projeto e sem condições de trabalho digno<sup>30</sup>.

A permanência e o incentivo de uma política de dependência favoreceram o obscurecimento de uma diversidade de sujeitos. A política do favor, assim como o coronelismo, repercutiu conforme Brandenburg (2008, p.83), "na inexistência de autonomia ou até de identidade social", fazendo com que não existissem "direitos, e sim, dádivas".

Segundo o autor, a submissão dos pequenos agricultores aos grandes latifundiários era mantida pela dificuldade de acesso ao sistema jurídico e por ausência de recursos financeiros. Esta particularidade de nossa realidade nacional, juntamente com a política de terras lançada com o Decreto n.º 601 de 1850 (Lei de Terras), acabou por fazer prevalecer um conjunto de estruturas que só fortaleceu a ocultação desses sujeitos e suas práticas.<sup>31</sup>

---

<sup>30</sup> Não obstante, matutos, caipiras, caboclos, agregados e sertanejos pobres, conforme Gilberto Freire, eram "párias inúteis" que, vivendo nos grandes domínios, formavam o povo numericamente inexpressivo em face da extensão territorial, o que leva a citar Louis Coutry, que, ao visitar o Brasil, cunharia a célebre frase 'O Brasil não tem povo'. Segundo Joaquim Nabuco, citado por Freire (1989) seriam 6 milhões os que se situavam na condição intermediária aos senhores e escravos (BRANDENBURG, 2008, p.83).

<sup>31</sup> "Assim, no momento em que a Constituição de 1891 transferiu as terras devolutas para os Estados entregou o poder de distribuição, exatamente, para as elites fundiárias, que tinham interesse na manutenção do *status quo*. Quer dizer, quando a concessão de terras devolutas passou para os Estado, em 1891, as oligarquias locais assumiram o incontrolado direito de distribuição de terras devolutas, inclusive podendo alterar as regras contidas na Lei 601/1850, porque passaram a ter competência legislativa, reproduzindo, aprofundando e ampliando o injusto sistema do latifúndio, com as conseqüências que até hoje assistimos de violência no campo e miséria na cidade" (MARÉS, 2003, p.77).

Mas os pequenos agricultores não participaram da ocupação e colonização do território brasileiro apenas sob a forma de agregados. Segundo Brandenburg (2008, p.87), a formação de "comunidades coesas autônomas", como as ocorridas no Nordeste entre 1700-1760, provocaram reações do Estado em defesa da manutenção do regime escravocrata. Os conflitos pela posse e regularização das terras que se seguiram após o período de transição do regime escravocrata também comprovam que a participação desses sujeitos foi igualmente importante na formação da sociedade brasileira.

A hipótese de que os pequenos produtores não tiveram importância política na formação da sociedade brasileira é para nós impecável, uma vez que o estudo dessa questão foi pouco aprofundado e equacionado segundo as especificidades da colonização em diversas regiões do Brasil. Parece que o poder do grande domínio, por muito tempo, ofuscou a análise dos estudiosos, políticos e planejadores, que se esqueceram dos pequenos agricultores como uma categoria social relevante (QUEIROZ, 1963, *apud* BRANDENBURG, 2008, p.88-89).

A expansão da urbanização e o posterior fortalecimento de uma política agrícola voltada ao mercado externo favoreceram as correntes imigratórias, criando a figura do "colono", especialmente nas regiões Sul e Sudeste do país. Esse sujeito estabeleceu comunidades que "reproduzem um modo de vida a partir de uma relação com a natureza que valoriza a terra, de um sentimento de pertencer à comunidade local, de vínculos de solidariedade e de reafirmação de autonomia como trabalhador proprietário" (BRANDENBURG, 2008, p.113).

O que se pretende demonstrar é que a formação do contexto rural brasileiro é forçosamente plural e, por essa razão, forma um verdadeiro mosaico, rico de experiências e práticas socioculturais diversificadas. As discussões contemporâneas acerca da sustentabilidade, considerando a sociedade democrática e a cidadania radical, devem procurar entender como foram construídas as experiências desses sujeitos, sendo assim possível ressignificar o rural como um espaço de pluriatividades. Para isso, torna-se essencial a participação dos sujeitos agricultores nas discussões em torno da construção de estratégias de sustentabilidade.

Os sujeitos da realidade agrária possuem necessidades e interesses variados. Da construção de modelos teóricos, tal qual preconizado por Lamarche (1998), verifica-se que ao lado da forma empresarial coexistem a agricultura camponesa e familiar moderna. O conceito de campesinato envolve forte complexidade. Sua

existência é vinculada ao sistema capitalista, justamente pela exclusão ao direito de exploração da terra:

O campesinato deve, pois, ser entendido como classe social que ele é. Deve ser estudado como um trabalhador criado pela expansão capitalista, um trabalhador que quer entrar na terra. O camponês deve ser visto como um trabalhador que, mesmo expulso da terra, com frequência a ela retorna, ainda que para isso tenha que (e)migrar. Dessa forma, ele retorna à terra mesmo que distante de sua região de origem. É por isso que boa parte da história do campesinato sob o capitalismo é uma história de (e)migrações (OLIVEIRA, 2007, p.11).

O que se pretende apreender é que se trata de uma categoria histórica que sofre as influências espaço-temporais. "Dessa maneira, não existe uma teoria que dê conta das mudanças ocorridas nos traços definitórios mais comuns do campesinato e suas causas" (SEVILLA GUZMÁN; MOLINA, 2005, p.79). Na vertente agroecológica, autores como Victor Toledo (1995 *apud* SEVILLA GUZMÁN; MOLINA, 2005, p.80-81) vinculam o campesinato a uma forma particular de manejo dos recursos naturais, de natureza socioambiental e realizada à margem do sistema capitalista. Para Toledo, é possível identificar graus de camponesidade conforme cada grupo social de produtores, dependendo do seu conhecimento e modo de uso dos recursos naturais. Assim, é possível entender que grupos de agricultores familiares, os assentados da reforma agrária e outros sujeitos presentes na realidade do campo brasileiro podem apresentar diferentes graus de camponesidade os quais deverão ser avaliados de acordo com a sua forma de acesso e de trabalhar a terra e o conhecimento que utilizam para efetuar o manejo dos recursos naturais no respeito aos ecossistemas locais.

O conceito de campesinato, produtor e agricultor familiar são ligados à política desenvolvimentista de cada época, possuindo forte vinculação política. O campesinato, assim como o latifúndio, é criado pelo sistema capitalista. Como diz Oliveira (2007, p.11):

Deve ser estudado como um trabalhador criado pela expansão capitalista, um trabalhador que quer entrar na terra. O camponês deve ser visto como um trabalhador que, mesmo expulso da terra, com frequência a ela retorna, ainda que para isso tenha que (e)migrar.

O campesinato no país é uma categoria histórica que tem seu traço vital no sujeito que vê o acesso à terra como uma afirmação de sua cidadania. As expressões que se seguem ao longo da política desenvolvimentista tiveram por objetivo enfraquecer



a identificação camponesa, diluindo a noção política de campesinato com a introdução de outras expressões, como a de pequeno produtor. Segundo Schmitz & Motta, as políticas públicas criadas a partir dos anos setenta trouxeram uma aparente homogeneização o que favoreceu certo obscurecimento da questão política. Segundo os autores:

Foi o momento da criação da Embrapa, da implantação do modelo de transferência de tecnologia no Brasil e da modernização conservadora. Aparece o contraste entre pequena e grande produção, separadas pela média produção. Neste modelo, a diferença era apenas o tamanho, e todas as categorias sociais no meio rural eram produtores e, assim, suscetíveis a ser atendidos por programas governamentais. Este conceito contribuiu para uma despolitização do tema (SCHMITZ; MOTA 2006, p.912).

A agricultura familiar é um conceito que surge no contexto da redemocratização do país, especialmente após os anos noventa e com a implantação do PRONAF<sup>32</sup>. Segundo Wanderley (2009, p.186), essa categoria assume perfis diversos, permitindo questionar se esta é uma reprodução do campesinato tradicional ou um novo personagem do meio rural. No entanto, em sua análise a autora conclui que se deve buscar nas ações desses agricultores a sua "capacidade de resistência e de adaptação às transformações mais gerais da sociedade" (p.199). É a partir da análise da situação concreta que se poderá entender o agricultor familiar como um sujeito/ator social, não totalmente submetido à razão econômica e capaz de insurgir-se contra tudo aquilo que inviabiliza seu projeto de vida e de sociedade.

Para os fins deste trabalho, a opção não será a de seguir tipologias determinadas. Esta escolha tem o sentido de reforçar que é preciso ir além dos conceitos e das categorias e buscar na realidade toda a diversidade de sujeitos que se encontram presentes no meio rural. Com o intuito de trazer presente a estreita conexão entre sujeitos e realidade, utiliza-se da expressão "sujeitos agricultores",

---

<sup>32</sup> A Resolução n.º 2.191/95 do Banco Central e o Decreto n.º 1.946/96 constituem os marcos regulatórios do Programa Nacional de Desenvolvimento da Agricultura Familiar. Seus objetivos se voltam a facilitar o acesso ao crédito para a agricultura familiar. O aprimoramento do programa convergiu para a entrada em vigor, no ano de 2006, da Lei n.º 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

para o fim de incluir aqui todos os perfis que não se enquadram exatamente nos moldes da agricultura capitalista dominante, afastando-se das categorias que se aproximam do agronegócio.

A ressignificação do espaço rural para a sustentabilidade deve reconhecer a diversidade cultural para extrair o sentido de um sujeito real, plural e complexo que deve ter seus direitos reconhecidos e passíveis de serem exercitados. Do ponto de vista jurídico, a análise da participação desses sujeitos na vida social propicia entender de que maneira ocorreu a emersão de direitos e bens que possibilitaram a instituição da modernização agrícola conservadora. Elucidar essa construção traz à tona os limites que se colocam à frente de uma transição da produção para a sustentabilidade, estimulando a criar "não só uma diversa entidade de referência como um diverso modo de construir os critérios de imputação" (RODOTÀ, 2007, p.72).

Assumir a diversidade das agriculturas repercute na redescoberta de modos alternativos de produção, como aqueles praticados por pequenos agricultores, faxinalenses, caiçaras, dentre outros, que contribuem em mostrar outros caminhos para uma "produtividade ecotecnológica" (LEFF, 2002). Os sujeitos do campo brasileiro são múltiplos e de interesses variados. Além dos empresários agrícolas, agricultores familiares camponeses, trabalhadores rurais e outras tipologias, há também os turistas e os residentes secundários (aqueles que escolhem a propriedade rural como moradia, mas mantêm seu vínculo de trabalho com as cidades). Nesse universo encontram-se ainda outros agentes como os proprietários de terra e empresários rurais, assim como as agroindústrias e cooperativas. Juntamente com o Estado e demais organizações sociais (como as Igrejas e organizações não governamentais) essa pluralidade de atores confere dinâmicas sociais revestidas de profunda diversidade em seus objetivos tanto sociais quanto políticos, econômicos e, atualmente, ambientais. Os cenários promovidos por esses sujeitos, portanto, refletem um quadro diferente daquele formado pela agricultura latifundiária e à "visão urbano-centrada dominante na sociedade que aceita o meio rural, como socialmente vazio" (WANDERLEY, 2009, p.308).

Do ponto de vista socioambiental, destacam-se as associações de agricultores, entidades de assessoria e as organizações não governamentais (ONGs) que estimulam

os atores sociais para o desenvolvimento de práticas agroecológicas. O Estado<sup>33</sup> e as instituições participam desse processo, mediante políticas públicas voltadas para a comercialização e o cultivo de produtos orgânicos. Para Brandenburg, ao analisar os sujeitos responsáveis por esta ressignificação das agriculturas, seu objetivo principal não está concentrado na máxima de acumulação de capital, mas na realização de sua subjetividade:

Os movimentos sociais, promovidos por esses atores, certamente não reproduzem as formas tradicionais de luta dos movimentos operários – considerados sujeitos únicos da transformação da sociedade – mas indicam uma nova linguagem, um novo caminho para uma transformação. Esta tem como alvo, uma ordem social fundamentada na democracia de interesses diversos e de uma racionalidade que circunscrita os âmbitos do sistema econômico que certamente terá de considerar os interesses sociais (BRANDENBURG, 2004, p.275-276).

Uma ruralidade sustentável demanda, portanto, discussões acerca do reconhecimento político e jurídico desses sujeitos para admitir que, na análise de suas percepções de mundo, é possível redimensionar a construção da vida social para além do modelo dominante de desenvolvimento.

---

<sup>33</sup> Por exemplo, o Plano Nacional de Alimentação Escolar. Por ele, é dada prioridade a compras de alimentos produzidos pela agricultura familiar para fornecimento às escolas da rede pública de ensino. Pelo menos 30% do valor enviado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser utilizados obrigatoriamente na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural com dispensa de licitação (Lei n.º 11.947/2009). Posteriormente, a Resolução n.º 38/2009 acrescentou que a as aquisições deverão priorizar os alimento orgânicos ou agroecológicos. (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA).

## 5 A REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA

### 5.1 O MOVIMENTO ECOLÓGICO NO CENÁRIO NACIONAL

A Rede Ecovida foi constituída no final da década de 1990 no Sul do Brasil. Sua formação envolve um processo que resultou da ação de diversas entidades de assessoria, associações e ONGs que se manifestavam de forma contrária aos efeitos da tecnicização e da forte mecanização da agricultura. Com reflexo nos movimentos de contracultura que já aconteciam em alguns países da Europa e dos Estados Unidos<sup>34</sup>, a partir dos anos setenta e início dos anos oitenta, os elementos para outra agricultura motivaram debates no Brasil acerca dos impactos sociais, ambientais e econômicos da agricultura dita "convencional". "Esta postura desafiava, ao mesmo tempo, os setores produtivo, industrial e agrícola, os órgãos governamentais comprometidos com esse processo e até a opinião pública, satisfeita com os resultados do 'milagre econômico'" (EHLERS, 1999, p.78).

As discussões para a agricultura alternativa receberam a influência de publicações internacionais como o livro de Rachel Carson (*Primavera Silenciosa*, 1969) e o relato do Clube de Roma (1972). No Brasil, o trabalho de Lutzemberger (*Manifesto ecológico brasileiro: fim do futuro?*), de 1976, também colaborou para esse repensar da questão agrícola. O grupo de estudos da agricultura alternativa no Brasil foi criado no final dos anos setenta, após o Primeiro Congresso Paulista de Agronomia, em que o trabalho de Lutzemberger teve maior reconhecimento (Cf. EHLERS, 1999, p.79).

As críticas ao modelo tecnológico dominante da agricultura, unindo aspectos sociais e ambientais do rural brasileiro, tomou maior força no país no início dos anos

---

<sup>34</sup> Como diz Caporal (1998, p.233): "Um dos principais impulsos recebidos por este movimento, pelo menos na América, seria dado pelo Conselho Nacional de Investigação dos Estados Unidos, ao publicar, em 1989, seu informe intitulado "Agricultura Alternativa", em 1989". O movimento, segundo o autor, é ainda anterior, pois se origina dos agricultores insatisfeitos com os sistemas da agricultura convencional (p.233-234).

oitenta<sup>35</sup>, com os Encontros Brasileiros de Agriculturas Alternativas (EBAAs)<sup>36</sup>, que constituíam um espaço de convergência de produtores, de organizações voltadas ao desenvolvimento rural, pesquisadores, estudantes e algumas instituições políticas. As suas primeiras reuniões procuraram enfatizar as consequências negativas do projeto de modernização nacional (por ex. a contaminação humana por agrotóxicos; a perda de qualidade dos solos etc.) e buscaram incentivar a substituição de insumos e o uso de outras tecnologias para um maior equilíbrio ambiental. Um dos aspectos críticos desses encontros à época era justamente a sua ênfase teórica, uma vez que eram poucas as experiências conhecidas de agricultura alternativa no Brasil. (Cf. LUZZI, 2007, p.17).

Em meados dos anos oitenta, as reuniões seguintes concentraram-se em abordar o controle tecnológico e industrial e a supremacia das grandes empresas fornecedoras de insumos agrícolas. A participação crescente de pesquisadores e estudantes de outras áreas de formação, juntamente com um maior número de agricultores e líderes dos movimentos sociais (MST, CUT etc.) acabou por propiciar um deslocamento do centro das discussões para as questões sociais relativas à produção (Cf. LUZZI, 2007, p.23 e 24). Conforme Graziano da Silva (2003), a partir desse momento a luta política no campo passou a ser identificada como uma luta de classes, que deslocava a questão da alternatividade rural em dois campos: ou adequar a tecnologia (o que não garantiria melhores condições de produção, de apropriação e retenção do excedente, de acesso à terra etc.) ou a adequação do camponês. Para o autor, o caminho para uma produção rural ecológica, participativa e democrática não permitiria outra escolha além da segunda opção:

---

<sup>35</sup> Destaque-se ainda que, além de ganharem maior espaço no plano governamental nacional, segundo Ehlers (1999, p.80), foi no Estado do Paraná que os estudos para uma agricultura alternativa encontraram melhor campo de expansão, especialmente com o apoio da Secretaria da Agricultura e o Instituto Agrônomo do Paraná (IAPAR).

<sup>36</sup> Ao todo foram realizados quatro EBAAs no Brasil, nas cidades de Curitiba (1981), Petrópolis (1984), Cuiabá (1987) e Porto Alegre (1989). Sua iniciativa partiu da Federação das Associações de Engenheiros Agrônomos do Brasil (FAEAB), associações estaduais e Federação dos estudantes de agronomia do Brasil. Destaque-se que os debates iniciados primeiramente na FAEAB se valiam da base teórica de autores como José Lutzenberger (1976), Adison Paschoal (1979) e Ana Maria Primavesi (1980) – consideradas publicações de referência para a agricultura alternativa da época (Cf. LUZZI, 2007, p.15-16).

O reconhecimento da existência dessa 'única alternativa' implica também: a) retomar a luta política como luta central, deixando a 'questão tecnológica' no âmbito das forças produtivas; b) participar no Estado como reivindicante de uma atuação direta não apenas como de 'árbitro', mas como participante direto na economia rural, especialmente no crédito e na comercialização; c) organizar e fortalecer suas próprias representações, pois apenas os camponeses podem conseguir o que é melhor para eles (GRAZIANO DA SILVA, 2003, p.61).

A partir da III reunião do EBAA entra em voga também a discussão em torno do próprio termo "alternativo" a fim de evitar imprecisões. Como afirmava Graziano da Silva, presente ao debate: "precisamos definir claramente até onde vamos ser alternativa e a quem vamos ser alternativa. Antes de escolhermos a tecnologia que vamos utilizar precisamos primeiro decidir que sociedade queremos construir" (GRAZIANO DA SILVA, 2003, p.62).

O III EBAA possuía em seu interior intensos debates acerca da prevalência das questões técnicas ou sociopolíticas. Obviamente existiam convergências especialmente quanto ao valor cultural da agricultura alternativa, mas as últimas reuniões se ocuparam mais do controle político do movimento, com divergências principalmente entre as posturas das ONGs e da FAEAB (Cf. LUZZI, 2007, p.31). Em virtude do aprofundamento do debate pelo controle do movimento, o IV Encontro foi palco de inúmeras discussões não tendo por fim sequer produzido os Anais relativos às publicações do evento. Em síntese:

[...] as disputas pelo controle impediram que se avançasse na construção de uma articulação nacional envolvendo a diversidade de atores sociais que participavam das discussões do movimento de agricultura alternativa. A pequena quantidade de experiências produtivas existentes, aliado à baixa aceitação das tecnologias alternativas, dificultou o avanço do movimento e a incorporação da temática pelos movimentos sociais rurais e instituições do Estado. A crítica que persistia era a de que "existia muito discurso e pouca prática". O enfoque predominante era na tecnologia, visando substituir o pacote tecnológico da Revolução Verde (LUZZI, 2007, p.36).

A desarticulação em torno de uma representação nacional para a agricultura alternativa ocorreu também em virtude do desentendimento entre as organizações não governamentais e os órgãos ligados à agronomia (FEB e FAEAB). A visão das primeiras era a de que o movimento da agricultura alternativa deveria ser pulverizado e mais voltado a projetos locais, enquanto os segundos davam preferência a um enfoque mais acadêmico e voltado à formação profissional do estudante de Agronomia

(Cf. LUZZI, 2007, p.30). Sua diferenciação também surgia no tocante à estruturação do movimento, sendo que as organizações não governamentais já se encontravam voltadas às articulações de cunho regional ou local, diferenciando-se da proposta da FAEAB de uma organização nacional mais estruturada.

O projeto de Tecnologias Alternativas (PTA) foi resultado de uma assessoria prestada pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) e da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE) para um assentamento da reforma agrária de Paraty (RJ) nos anos oitenta. Nessa atuação percebeu-se a necessidade de se pensar em alternativas de produção mais viáveis para os pequenos agricultores. O objetivo do Projeto Tecnologias Alternativas (PTA) era o de "pesquisar tecnologias alternativas de produção e difundi-las entre os produtores familiares" (EHLERS, 1999, p.83). Enfocando o maior contato com os agricultores, o projeto aproximou-se de lideranças locais ligadas à Igreja, cooperativas, associações etc. O início do projeto se deu no ano de 1983 com a realização de um seminário nacional na cidade de Campinas "no qual foram escolhidas cinco experiências<sup>37</sup> consideradas mais avançadas em termos de agricultura alternativa" (LUZZI, 2007, p.40).

Do encontro realizado em Campinas surgiu a proposta de criação das redes de intercâmbio, para facilitar as trocas de conhecimentos, informações e experiências em torno da agricultura alternativa. Para isso foi necessário ampliar e criar novas equipes de trabalho, o que oportunizou a multiplicação de ONGs ligadas ao projeto (Cf. LUZZI, 2007, p.42). Sua estratégia também buscou contatar entidades já existentes a fim de ampliar as redes de relações. Para fortalecer as pesquisas em torno das técnicas de agricultura alternativa foram criados também os CTAs (Centros de Tecnologias Alternativas) os quais forneciam cursos de formação para o fim de multiplicar as experiências.

Ressalte-se que o cenário político da década de 1980, com a redemocratização das liberdades e o processo de abertura política facilitou o desenvolvimento do projeto. A amplitude do projeto de tecnologias alternativas, no entanto, criava dificuldades de administração para a FASE no tocante aos financiamentos, à obtenção de recursos e

---

<sup>37</sup> As experiências escolhidas envolviam o CAPA (Centro de Aconselhamento do Pequeno Agricultor) na cidade de Santa Rosa/RS, o Centro Vianei de Educação, em Lages/SC; ASSESSOAR (Associação de Estudos, Orientação e Assistência Rural, em Francisco Beltrão/PR); o MOC (Movimento de Organização Comunitária), em Feira de Santana/BA e o PATAC (Programa de Aplicação de Tecnologias Adaptadas), em Campina Grande/PA.

à coordenação de pessoal. A necessidade de sua descentralização acarretou a formação de outra organização, a AS-PTA (Assessoria a Serviços e Projetos em Agricultura Alternativa), a qual fornecia assessoria técnica e metodológica para desenvolver experiências de agricultura alternativa (Cf. EHLERS, 1999, p.83). Todavia, as dificuldades na obtenção de financiamento para esse tipo de serviço, fizeram com que seus membros decidissem aliar-se a projetos de desenvolvimento local, com maior autonomia (Cf. LUZZI, 2007, p.61). Essa concentração nas experiências locais "contribuiu para um maior amadurecimento metodológico e político da rede PTA" (LUZZI, 2007, p.70) e fez com que, já no final da década de 1990, retornassem os debates acerca de uma maior articulação nacional.<sup>38</sup> A maior atuação das ONGs na condução da discussão em torno das agriculturas alternativas teve início juntamente com o processo de redemocratização do país. Concentrando suas atuações em torno de um questionamento das formas dominantes de condução política do Estado, a atuação do terceiro setor cresceu ainda mais a partir dos anos noventa. São, portanto, as ONGs um importante elemento na construção de outro caminho para a agricultura. Diz Brandenburg (1999, p.149):

Se, por um lado a Rede T.A. constitui o lócus de intercâmbio de estratégias de reforço na construção de ideais norteadores das ONGs por outro, é na singularidade das ONGs que os agricultores se encontram, trocam experiências e se nutrem ideologicamente para se realizarem como sujeitos. É por meio do movimento social, aqui institucionalizado pelas ONGs, que os agricultores têm condições de enfrentar, de forma coletiva, o poder do Estado e do mercado, sem os quais sua realização não ocorre.

A adoção do termo agroecologia ocorre no final da década de 1980, especialmente após a aproximação da Rede TA com outros movimentos da América Latina (Cf. LUZZI, 2007, p.62). A discussão em torno da expressão adquire força também em 1989, com a tradução e publicação pela PTA/FASE do livro de Miguel Altieri "Agroecologia: as bases científicas da agricultura alternativa". É a partir da década de 1990, portanto, que a atuação das entidades socioambientalistas passa a utilizar a agroecologia em seus projetos de desenvolvimento, importando em uma mudança de perspectiva em torno da maior utilização de diagnósticos participativos,

---

<sup>38</sup> O Encontro Nacional de Pesquisa em Agroecologia e o Seminário de Reforma Agrária e Meio Ambiente, ambos de 1999, são tidos como eventos importantes para o amadurecimento desta releitura da proposta de uma articulação nacional.



cujo "objetivo é mobilizar comunidades para definir problemas prioritários e oportunidades, preparando planos específicos de intervenção nos locais escolhidos" (ALTIERI, 2004, p.58). A agroecologia, portanto, passa a ser o termo base para o desenvolvimento de estratégias de sustentabilidade socioambiental:

Uma aproximação teórica e metodológica, a partir da agroecologia, permite destacar a importância da agricultura familiar ou campesina e da comunidade local, como âmbitos privilegiados para o desenvolvimento de uma articulação 'racionalidade ecológica'. A intervenção dos agentes tem, por tanto, que estar orientada a fortalecer este potencial endógeno tanto ecológico como humano, presente nas unidades de produção familiar e nas comunidades (CAPORAL, 1998, p.243, tradução livre).

Com a maior consolidação das experiências em agroecologia, a articulação nacional foi fortalecida a partir do I Encontro Nacional de Agroecologia que ocorreu no ano de 2002 na cidade do Rio de Janeiro. Nesse evento foi criada a ANA (Articulação Nacional de Agroecologia), que é uma rede de instituições, movimentos sociais e organizações voltada à implementação de um modelo de desenvolvimento rural socioambientalmente sustentável e democrático. De sua carta política destacam-se como propostas:

- a) O resgate da dívida social do Estado para com a produção familiar, garantindo de forma abrangente políticas habitacionais, de acesso à água potável, de saneamento básico, de eletrificação, de educação, comunicação, transporte, saúde e lazer para todas as famílias rurais.
- b) Uma profunda reestruturação fundiária que tenha em conta as realidades socioambientais e a capacidade de suporte dos ecossistemas; o respeito às formas tradicionais de apropriação e uso dos recursos naturais; as relações sociais de gênero para garantir a equidade do direito à terra; a articulação entre as políticas fundiárias e de gestão ambiental.
- c) Água: necessidade de implementação de políticas públicas participativas que favoreçam a disseminação das diversificadas propostas de uso e manejo dos recursos hídricos ajustadas às especificidades socioambientais locais.
- d) Recursos genéticos: a adoção de uma moratória por tempo indeterminado sobre a produção e o comércio de transgênicos até que seja comprovada, com controle público, a inexistência de quaisquer riscos à saúde da população, ao meio ambiente e à autonomia tecnológica e econômica da produção familiar.
- e) O foco na busca de um Desenvolvimento local sustentável assumindo que cada unidade produtiva representa um agroecossistema diferenciado que cobra a formulação de propostas específicas. Esse princípio exige que os produtores e produtoras familiares sejam integrados ao processo de construção do agroecossistema. Isso não se pode realizar de forma individual e isolada, mas sim por processos de trocas de conhecimentos
- f) Garantir o acesso da produção familiar aos mercados. (ANA, 2002).

A ANA possui como finalidade valorizar as práticas agroecológicas locais. Suas estratégias buscam priorizar a troca de conhecimentos e a articulação entre diferentes instituições e atores sociais para o desenvolvimento rural socioambientalmente sustentável. Além dela, atualmente existem articulações estaduais formadas por diversas entidades que, juntamente com órgãos estaduais e federais, procuram promover discussões acerca das técnicas agroecológicas e demais políticas públicas para a agricultura familiar. No cenário nacional destacam-se ainda os Congressos Brasileiros de Agroecologia, que se realizam anualmente a partir de 2003. No Congresso de 2004 foi criada a ABA – Agroecologia (Associação Brasileira de Agroecologia) que atua de modo articulado com as demais entidades para "apoiar a transição dos modelos convencionais de agricultura e de desenvolvimento rural para estilos de agricultura e de desenvolvimento rural sustentáveis" (ABA-AGROECOLOGIA, 2011).

Todo esse cenário representa instituições e atores sociais diversos. Compreende-se também que a ação das organizações não governamentais ambientalistas foi de vital importância para o fortalecimento da proposta da agricultura alternativa no país. No entanto, como observa Ehlers (1999, p.85), o próprio espaço dessas agriculturas permanece reduzido no cenário nacional, seja por questões de ordem financeira das entidades, seja pela falta de um maior apoio dos órgãos públicos, seja pelo desconhecimento do público em geral dos impactos socioambientais gerados pela agricultura convencional.

A maior atuação das organizações de caráter privado (ONGs, associações, cooperativas) nas discussões relativas à formulação de políticas públicas nacionais e estaduais para o desenvolvimento rural reforça o sentido da participação popular que, conforme Pietro Costa, é uma característica das democracias que surgem após a segunda metade do século. XX. A progressiva descrença dos instrumentos representativos estimulou a busca de novos contornos para as democracias que, de acordo com os valores consagrados nas Constituições, "procuram desalojar as desigualdades e tornar efetivo o direito de todos" (COSTA, 2010a)<sup>39</sup>.

---

<sup>39</sup> Conforme curso "Poucos, muitos, todos: lições de História da Democracia" proferido pelo autor no curso de ciências jurídicas da UFPR no ano de 2010.

É possível afirmar que a agricultura alternativa no país desenvolveu-se por meio de uma rede de sujeitos/atores sociais. Sua formação em parte se deve à intensificação da informação e a mundialização do capital, que modificou a relação entre o espaço global e o local, indicando outras formas de articulação em torno de objetivos diversos. As redes, para Castells (2002, p.566), são formadas por "nós"<sup>40</sup> interconectados, um sistema aberto e dinâmico consideradas "instrumentos apropriados para a economia capitalista e a globalização". Porém, a multiplicidade de suas formas permite admitir que, ao lado das redes que surgem do sistema hegemônico, existem outras formas igualmente dinâmicas e densas de inter-relação social.

A estrutura das redes é o elemento que melhor explica esses fluxos entre atores, em suas diferentes escalas territoriais, e sua interligação em torno de objetivos socioambientais para o desenvolvimento de uma outra agricultura no Brasil. Como se pode observar, tais discussões nasceram de propostas críticas à modernização do campo que repercutiram no país a partir do que era observado na Europa e nos Estados Unidos. Portanto, pode-se dizer que as redes não hegemônicas de trocas de conhecimento e informação igualmente podem constituir processos de globalização diversos daquele ditado pelo sistema capitalista dominante. Isso evita uma visão reducionista de que existe uma só forma de globalização ditada pelo mercado, à qual os sujeitos apenas podem assistir passivamente:

*Pienso que análisis del tipo de los aquí propuestos (multidimensionales, integrados, transdisciplinarios o "in-disciplinados") pueden resultar útiles para que los actores sociales puedan desarrollar más reflexiva y conscientemente sus maneras de mirar, y en base a ellas sus propias políticas culturales – es decir, sus políticas de lo simbólico social, incluyendo en esto sus propias formulaciones de identidad (y otras asociadas), que son precisamente de las que depende su constitución en tanto actores conscientes y activos – y, de este modo, las que pueden permitirles orientar sus propias prácticas de maneras más autónomas e informadas (MATO, 2005, p.21).*

---

<sup>40</sup> Concretamente o que é um nó depende do tipo de redes concretas de que falamos. São mercados de bolsa de valores e suas centrais de serviços auxiliares avançados na rede dos fluxos financeiros globais. São campos de coca e de papoula, laboratórios clandestinos, pistas de aterrissagens secretas, gangues de rua e instituições financeiras para lavagem de dinheiro na rede de tráfico de drogas que invade economia, sociedades e Estados no mundo inteiro (CASTELLS, 2002, p.566).

A expansão das trocas de conhecimentos e informações mediante as redes sociais é capaz de fornecer maior apoio para as práticas, discursos e estratégias dos sujeitos. A visibilidade desses movimentos, como afirma Sousa Santos (2007, p.10), permite "potenciar a voz daqueles que tem sido vítimas da globalização neoliberal, sejam estes povos indígenas, camponeses sem terra, mulheres pobres, trabalhadores ou imigrantes ilegais". O acompanhamento do movimento ecológico no Brasil possibilita entender esse processo e verificar como estratégias, discursos, práticas e ações foram convergindo para uma atuação em rede que foi capaz de abrir um espaço (hoje crescente) para se repensar as dimensões estruturais e conjunturais da crise socioambiental no espaço rural.

## 5.2 SURGIMENTO DA REDE ECOVIDA

A Rede Ecovida foi constituída em 1998, mas o processo que lhe deu origem é ainda anterior, ambientado no movimento contestatório ao modelo tecnológico da agricultura de final dos anos setenta e início dos anos oitenta no Brasil. A procura por experiências de agriculturas alternativas do projeto PTA/FASE incentivou a criação da Rede TA-Sul (Rede de Tecnologia Alternativa do Sul do Brasil), que levou à posterior aproximação das ONGs e demais entidades de assessoria, assim como as associações de agricultores que vieram a formar a Rede Ecovida.

Seu surgimento no ano de 1998 decorreu de discussões, iniciadas no Estado de Santa Catarina, relacionadas à produção e ao comércio de produtos orgânicos. Tais discussões se deram exatamente sobre os passos para regulamentação da certificação da produção orgânica no Brasil. Isso porque, no ano de 1999, com a Instrução Normativa n.º 7 do Ministério da Agricultura do Estado da Agricultura e Abastecimento, a intenção do governo era a de criar um sistema de certificação que se valesse apenas de certificadoras de terceira parte independentes, que utilizavam o sistema de auditoria. A proposta do governo brasileiro utilizou o modelo europeu do regulamento (CEE) 2092/91, que instituiu a certificação por empresas de auditoria como a única forma válida de comprovação da regularidade orgânica.

Os grupos e as organizações contrários à proposta governamental optaram por realizar, em 1998, um primeiro seminário na cidade de União da Vitória/PR, no

qual foi proposta a criação de uma rede regional de agroecologia de âmbito estadual (inicialmente só envolvendo o Estado de Santa Catarina). Posteriormente, em um seminário realizado no mesmo ano na cidade de Caçador/SC, a proposta foi homologada juntamente com a aprovação de sua logomarca e a identificação do grupo como Rede Ecovida de Certificação Participativa.

A Rede posteriormente agregou grupos de agricultores dos Estados do Paraná e do Rio Grande do Sul onde já havia algumas iniciativas de certificação desenvolvidas localmente; notadamente o caso da Coolméia no Rio Grande do Sul e da Assessorar no Paraná (REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2007). No ano de 1999 foi realizada na cidade de Lages/SC uma reunião com a presença de organizações de agricultores e entidades de assessoria, na qual se definiu pela ampliação da atuação da Rede Ecovida para todo o Sul do país. Destaca-se que tal ampliação foi favorecida pelos trabalhos já realizados via Rede TA sul, que buscavam mapear experiências de agricultura alternativa, tais como o escopo definido pelo projeto PTA/FASE.

No ano 2000, foi realizado o 2.º Encontro da Rede Ecovida, que representou um marco importante para definição de sua atuação e objetivos. As conclusões deste encontro convergiram para uma ampliação de sua perspectiva, ou seja, no sentido de não restringir a sua proposta apenas naquilo que se relacionava ao aspecto da certificação de produtos orgânicos. A partir disso, a sua denominação passou a ser Rede Ecovida de Agroecologia, no sentido de afirmar a agroecologia como um conjunto de práticas sustentáveis e uma estratégia de ação política para a agricultura familiar. A certificação participativa passou a ser pensada como apenas um dos seus objetivos, envolvida em um todo maior de resistência ao modelo de agricultura dominante. O Caderno n.º 1 da Rede Ecovida revela que a missão da Rede é "ser um espaço de articulação, interação e ação para potencializar o desenvolvimento da agroecologia, como parte da construção de um projeto de sociedade que contemple e respeite a realidade de cada povo" (REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2007, p.14). Nesse mesmo encontro foram definidos os objetivos, os princípios, os participantes, a forma de integração, as responsabilidades e outras questões que compuseram o documento "*Organização e Funcionamento da Rede Ecovida de Agroecologia*", que se pode caracterizar como uma espécie de regimento interno da Rede.

Os objetivos da Rede são: (i) desenvolver e multiplicar as iniciativas em agroecologia; (ii) estimular o trabalho associativo na produção e no consumo de produtos agroecológicos; (iii) articular e disponibilizar informações entre as organizações e pessoas; (iv) aproximar, de forma solidária, agricultores e consumidores; (v) estimular o intercâmbio, o resgate e a valorização do saber popular; (vi) ter uma marca e um selo que expressem o comprometimento (Cf. REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2007, p.14).

No ano de 2001, um novo Encontro (o terceiro) realizado em Francisco Beltrão no Paraná, discutiu as normas internas para a transição agroecológica, realizando um profundo debate entre agricultores, técnicos e a presença de algumas representações de consumidores. Das discussões daquele momento surgiu o documento denominado "*Normas Simplificadas da Rede Ecovida de Agroecologia*" (REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2007) e o formulário de certificação das famílias agricultoras. Ambos, juntamente com os princípios da certificação participativa, os procedimentos para uso do selo e outras orientações, resultaram na publicação "*Caderno de Formação: Certificação Participativa de Produtos Ecológicos*", que estabeleceu as bases metodológicas de todo o processo de certificação participativa da Rede (Cf. REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2004).

### 5.2.1 Como a rede ecovida pensa a agroecologia

A agroecologia é vista pelos atores da Rede como uma estratégia de produção e luta política para o desenvolvimento de outro projeto de sociedade, mais justo socialmente e ambientalmente viável. Nos documentos a Rede Ecovida utiliza a seguinte definição de agroecologia:

[...] processo de produção de alimentos e produtos em conjunto com a natureza, onde os agricultores (as) possam desenvolver suas atividades sem agredir o meio ambiente, tornando independentes dos "pacotes tecnológicos" com seus caros e degradantes insumos industriais, visando não somente as sobras financeiras, mas principalmente qualidade de vida. É a base para o desenvolvimento sustentável nos aspectos sociais, ambientais e econômicos, envolvendo as dimensões políticas, técnicas e culturais, em processos educativos e metodologicamente adequados, onde (os) trabalhadores (as) assumem o protagonismo maior e aumentam seu poder de intervenção na sociedade de forma organizada (CEPAGRI, 1998, *apud* REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2000, p.3).

De acordo com Meirelles<sup>41</sup> (2001, p.2), coordenador da Rede Ecovida, a agricultura orgânica (utilizada pelo autor à época como sinônimo de agroecologia) deve ser: ambientalmente sadia, energeticamente positiva, economicamente viável, socialmente justa e favorecer o protagonismo dos agricultores. Reforça o autor que sem um redesenho do sistema produtivo não será possível uma mudança na perspectiva de uma sustentabilidade socioambiental. Sua leitura do crescimento do mercado de orgânicos evidencia o protagonismo dos agricultores e a não organização das unidades produtivas a partir das demandas de um mercado globalizado. Assevera o autor, no entanto, que não se trata de optar entre o que denomina de "agricultura orgânica" e "agricultura orgânica de mercado". A análise que propõe ressalta a necessidade de uma coerência entre as práticas e os objetivos do movimento:

Se tivermos como motivação principal a produção limpa para um mercado diferenciado, então práticas de substituição de insumos, como controle de pragas (biológico, natural), utilização de adubos naturais ou erradicação de ervas daninhas são pertinentes. Se nossa motivação é o re-desenho de agroecossistemas com a incorporação de valores ambientais, então é importante pensarmos na natureza como nossa matriz tecnológica. Nesta perspectiva, o restabelecimento de equilíbrios tróficos, dos ciclos de nutrientes, e o manejo da sucessão vegetal são indispensáveis (MEIRELLES, 2001, p.4).

O autor aponta que é preciso posicionar-se diante das opções do mercado. Isso significa buscar as grandes redes de supermercado ou escolher canais alternativos para as vendas desses produtos. Segundo o autor, os riscos da primeira opção envolvem "se submeter a trabalhar sob práticas que estimulam a obscuridade, a competição, o anonimato e beneficiam a grupos específicos". A escolha da segunda opção, em sua visão, "confere estímulo à transparência, à solidariedade, ao reconhecimento entre os agentes participantes, ao benefício compartilhado entre os envolvidos" (MEIRELLES, 2001, p.4). O artigo evidencia, portanto, a preocupação da Rede Ecovida na consolidação do mercado local, por meio de feiras livres, vendas diretas, ou ações promovidas por grupos de consumidores organizados. Na sua visão essas seriam as opções mais adequadas ao fortalecimento da autonomia dos agricultores, especialmente por evitar agentes intermediadores.

---

<sup>41</sup> O autor é coordenador do Centro Ecológico, membro-fundador da Rede Ecovida e da ANA e um dos coordenadores do Movimento Agroecológico Latino-americano (MAELA).

A valorização do mercado local e criação de estratégias "alternativas" de comercialização são, portanto, aspectos centrais da atuação da Rede Ecovida. Como diz Meirelles (2004b, p.3):

Para a Rede Ecovida de Agroecologia todo processo de transição agroecológica deve ter como ponto de partida a recuperação da capacidade da propriedade familiar em produzir seus próprios alimentos. A partir desta premissa é que se deve construir as estratégias de vinculação dos agricultores com o mercado, sempre buscando opções que por um lado estimulem e consolidem o processo de transição tanto do ponto de vista técnico quanto sócio-econômico e por outro disponibilizem à população urbana produtos de qualidade a preços acessíveis.

É possível afirmar que a concepção de agroecologia da Rede Ecovida tem por trás a preocupação de construir outro projeto sociopolítico que, além da preocupação ambiental, requer maior participação e igualdade social. Para tanto, a Rede aposta na agricultura familiar como o grupo social capaz de produzir transformações substanciais. Para Meirelles, a relação entre a agricultura familiar (AF) e a agroecologia se justifica por uma "intersecção evidente":

Em que pese a diversidade existente dentro desta categoria de agricultura familiar, podemos afirmar que, em relação à agricultura patronal, ela possui uma maior tendência: a) ao desenvolvimento de sistemas de produção diversificados, muitas vezes com o desenho de agroecossistemas muito próximos ao ecossistema original; b) a privilegiarem práticas que estimulem a reciclagem de nutrientes com a integração de distintos cultivos, dispondo-os em consórcios propriamente ditos ou em forma de mosaico; c) ao uso de sementes próprias; d) a serem relativamente mais independentes em relação a insumos externos; e) ao uso de insumos locais e regionais; f) a valorização da produção para o auto-consumo, sendo relativamente independentes do mercado no que diz respeito a sua reprodução social (MEIRELLES, 2002, p.4).

O autor destaca que a Agricultura Familiar, por não ter sido totalmente modificada pela modernização da agricultura e pela lógica do capital, preservaria sistemas produtivos que apresentam consonância com os referenciais da agricultura ecológica. Por tal razão, afirma que "a agricultura familiar de base ecológica pode se constituir no alicerce para a construção de um modelo de desenvolvimento rural sustentável e integral" (MEIRELLES, 2002, p.4). A perspectiva da agroecologia adotada pela Rede, portanto, evidencia a participação dos sujeitos para o redesenho do processo produtivo. O incentivo às trocas de informações, conhecimentos e experiências igualmente busca fazer com que estes sujeitos entendam a importância



da articulação em Rede para motivar o reconhecimento de si e do outro neste processo<sup>42</sup>. Assim, é possível admitir que a perspectiva agroecológica adotada pela Rede vê a transição ecológica como algo que permita aos sujeitos a execução de um projeto de vida diferente do padrão ditado pela sociedade capitalista dominante, isto é, um projeto que tem fundamentos econômicos, mas também políticos, sociais e culturais, capaz de garantir condições de produzir e de viver.

Na pesquisa de campo os agricultores entrevistados entendem a agroecologia como vinculada a uma filosofia ou opção de vida. Suas justificativas definem um "jeito de viver" que propicie "autonomia e independência" (Agricultor 4), "de interferir o menos possível na natureza" (Agricultora 15) e de "produzir uma comida limpa, saudável e sem carência" (Agricultor 23). Mesmo aqueles que não trazem a expressão em suas falas admitem que a agroecologia trabalha essencialmente com as questões relativas à saúde, envolvendo qualidade ambiental e alimentar.

TABELA 4 - COMO SE ENTENDE A AGROECOLOGIA

| AGROECOLOGIA                | RESPOSTAS |     |
|-----------------------------|-----------|-----|
|                             | Abs.      | %   |
| Filosofia, opção de vida    | 7         | 28  |
| Técnica                     | 6         | 24  |
| Condições de Mercado        | 5         | 20  |
| Saúde - ambiente e alimento | 6         | 24  |
| TOTAL                       | 25        | 100 |

FONTE: Pesquisa coletiva de campo, 2010

NOTA: Elaborado pela própria autora.

Além dessas respostas, há os agricultores que recordam ser a agroecologia uma técnica e ainda uma opção de mercado. A questão do mercado, no entanto, não surge como vinculada diretamente à busca de lucratividade. Como se pode observar no depoimento abaixo:

*Primeiro é a saúde da família, se tem saúde, tem alegria, disposição, tem disponibilidade de brincar, trabalhar, se divertir. A segunda questão é o ambiente, preservar, manter a diversidade. Terceiro é a convivência na sociedade, do consumidor, passar um alimento diferenciado. A questão ambiental também, água limpa, a terra, os seres vivos. Não é a destruição.*  
(Agricultor 5)

<sup>42</sup> Durante a pesquisa de campo percebeu-se nas falas dos entrevistados grande ênfase ao diálogo e à troca de conhecimentos. Note-se que esse resultado é reflexo dos princípios da própria Ecovida, como já se destacou no item anterior.

O fornecimento de um "alimento diferenciado" envolve aspectos vinculados à saúde do consumidor e à construção de laços de reciprocidade. Nas falas de alguns agricultores, o retorno financeiro é recordado com importância, algumas vezes com divergências entre os membros dos núcleos. Há aqueles que se preocupam com o preço a fim de torná-lo mais acessível à população (agricultores 21 e 22) e outros que ressaltam o preço mais elevado do produto orgânico como um diferencial. A preocupação com o preço da produção agroecológica envolve a questão da soberania alimentar, que se coloca na comercialização dos produtos no sentido de promover "o acesso de toda a população aos produtos ecológicos independente de nível de renda" (REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2004, p.16). A questão do mercado envolve a agroecologia em sua dimensão política. Aliada à dimensão técnica, a visão da agroecologia que a Ecovida promove traz em si ainda a sua dimensão social, todas pensadas como um conjunto articulado de práticas para a sustentabilidade e a busca de autonomia ao agricultor.

### 5.2.2 Sociobiodiversidade

Os núcleos da Rede Ecovida conservam realidades culturais diversificadas, assim como diferentes estratégias de preservação da natureza. O reconhecimento da diversidade cultural e da biodiversidade local faz parte dos objetivos da Rede e integram o conceito de agrobiodiversidade, ou seja, que compreende as diferentes formas de vida presentes na agricultura. No trabalho de manejo da agrobiodiversidade procura-se conhecer as características dos ecossistemas e as variáveis socioambientais que os informam. Este conhecimento é um referencial importante na definição das estratégias de ação de cada núcleo regional. A descrição de cada núcleo, incluindo suas principais atividades, entidades de assessoria e outras informações foram levantadas na primeira aproximação do grupo de pesquisadores à realidade da Rede, mediante entrevistas com os coordenadores dos núcleos regionais, no Encontro Ampliado realizado na cidade de Ipê, no ano de 2009.

Posteriormente, tendo em vista o grande número de núcleos da Rede, o grupo optou por concentrar seus estudos em apenas sete deles. Esta escolha procurou contemplar os interesses de investigação de cada um dos pesquisadores (sujeito/

certificação, comercialização, estratégias de solidariedade/reciprocidade, territorialidade e as relações globais/locais). Os sete núcleos escolhidos foram os que apresentaram, de um modo geral, uma melhor convergência entre estes temas.



FOTO 1 - NÚCLEO LIBERTAÇÃO CAMPONESA - PARANACITY/PR  
FONTE: Pesquisa coletiva de campo, 2010

O núcleo Libertação Camponesa situa-se no assentamento Santa Maria, no município de Paranacity, noroeste do Paraná. Sua entidade de liderança é a COPAVI (Cooperativa de Produção Agropecuária Vitória Ltda). Sua produção envolve práticas ecológicas para cultivo da cana-de-açúcar, frango, suínos e hortaliças. A produção de leite é umas últimas que está sendo convertida para o sistema agroecológico. Dos núcleos, este é um dos únicos que trabalha também com a exportação, destacadamente pela produção de cachaça orgânica.<sup>43</sup> Destacam-se aqui as formas de solidariedade

---

<sup>43</sup> Na Cooperativa são produzidos mensalmente 24 mil litros de leite pasteurizado e comercializado em saquinhos. Uma parte é transformada em doce de leite, queijos e iogurte. Para a industrialização foi construído um Mini-Laticínio, com capacidade diária de 3.000 litros de leite. Também são produzidos mensalmente cerca de 2.000 kg de melado, 25 mil kg de açúcar mascavo, além de uma produção anual de 13 mil litros de cachaça artesanal da marca "Libertação" e "Camponeses". Em uma área de aproximadamente 1,5 alqueires são cultivados, a cada mês, cerca de 8,6 mil kg de diversas hortaliças e legumes agroecológicos (ESTEVAM, 2010).

e cooperação; as famílias residem em agrovilas e realizam suas atividades em conjunto, desde as refeições ao trabalho coletivo. Sua formação envolve grupos de famílias assentadas no município de Paranacity, em parceria com o MST.



FOTO 2 - NÚCLEO SUDOESTE/PR  
FONTE: Pesquisa coletiva de campo, 2010

O núcleo Sudoeste está localizado no município de Francisco Beltrão e é coordenado pelas entidades Assessor (Associação de Estudos, Orientação e Assistência Rural) e Capa (Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor). Sua estrutura vem sendo consolidada para a adequação do uso da certificação participativa e há uma perspectiva de crescimento da produção, do processamento e da comercialização dos alimentos. Das principais atividades desenvolvidas destacam-se a produção e reprodução de sementes crioulas de milho e o Programa de Melhoramento de Galinhas de Raças Puras (ASSESSOAR, 2011).



FOTO 3 - NÚCLEO AGROFLORESTA - BARRA DO TUVO/PRL  
FONTE: Pesquisa coletiva de campo, 2010

O núcleo Agroflorestal está localizado no município de Barra do Turvo, na divisa entre os Estados de São Paulo e Paraná. Destaca-se aqui a troca da monocultura da banana pelo uso de sistemas agroflorestais<sup>44</sup>, o que permitiu segundo os depoimentos, um convívio em harmonia com a mata atlântica. Sua estratégia consiste na recuperação de áreas degradadas com o plantio intercalado de árvores frutíferas favorecendo maior diversidade de alimentos às famílias. Grande parte dos seus integrantes é remanescente de quilombolas que ainda lutam pela regularização de suas terras.

---

<sup>44</sup> “Os SAFs são sistemas de uso da terra nos quais espécies perenes lenhosas (árvores, arbustos, palmeiras e bambus) são intencionalmente utilizadas e manejadas em associação com cultivos agrícolas e/ou animais. Um determinado consórcio pode ser chamado de agroflorestal na condição de ter, entre as espécies componentes do consórcio, pelo menos uma espécie tipicamente florestal, ou seja, uma espécie nativa ou aclimatada, de porte arborescente ou arbuscivo, encontrada num estado natural ou espontâneo em florestas ou capoeiras (florestas secundárias)” (DEITENBACH, 2008).

Sua organização mediante a Associação Cooperafloresta articula os grupos formados nas comunidades dos municípios de Barra do Turvo/SP e Adrianópolis/PR. Destaca-se na ação da Cooperafloresta a produção de banana, frutas nativas, mel, assim como o processamento de doces e o trabalho em mutirão nos grupos, realizado semanalmente em cada uma das unidades produtivas.



FOTO 4 - HORTA MANDALA. ASSENTAMENTO CONTESTADO, NÚCLEO MBA - LAPA/PR  
FONTE: Pesquisa coletiva de campo, 2010

O núcleo Maurício Burmeister do Amaral possui grupos de famílias que se dedicam principalmente à agroindústria e ao cultivo de hortaliças orgânicas. Sua organização se dá por meio da AOPA (Associação de Agricultura Orgânica do Paraná), que articula grupos de famílias agricultoras nos municípios de Curitiba, Castro, Lapa, Bocaiúva do Sul, Colombo, Cerro Azul e Campo Magro, todos localizados no Estado do Paraná. Além da AOPA, destaca-se a ACOPA (Associação de Consumidores de

Produtos Orgânicos no Paraná), que tem por objetivo organizar grupos de consumidores para visitas às propriedades agroecológicas do Núcleo. As famílias possuem descendência italiana e alemã e há forte presença de "neorrurais", cidadãos que optam por viver no campo. Neste núcleo destacam-se como um dos seus pontos fortes a organização e o uso do sistema de certificação participativa. No município da Lapa destaca-se ainda o sistema de hortas em formato policultivo circular, realizado por famílias agroecológicas<sup>45</sup> do assentamento Contestado, em parceria com o MST.



FOTO 5 - FEIRA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR - NÚCLEO MBA  
 FONTE: Pesquisa coletiva de campo, 2010

O núcleo Litoral Solidário caracteriza-s pela exploração do sistema agroflorestal e o plantio e comercialização da polpa de açaí Jussara. Os grupos de famílias

---

<sup>45</sup> O assentamento conta com 108 famílias no total. Dentre aquelas que seguem a agroecologia, 32 famílias integram a Rede Ecovida e outras 25 se encontram em processo de transição ecológica da produção, no entanto, por meio da certificação realizada pelo TECPAR.

possuem características típicas da imigração italiana e alemã e são coordenados pelo Centro Ecológico – Ipê, uma organização não governamental que procura desenvolver tecnologias agrícolas alternativas, estimulando a organização e a aproximação entre agricultores e consumidores. O núcleo abrange grupos de agricultores localizados nos municípios de Torres, Dom Pedro de Alcântara e Três Cachoeiras, no Rio Grande do Sul. Neste núcleo há quatro cooperativas de consumidores que têm por objetivo fomentar o acesso aos produtos agroecológicos. As cooperativas funcionam em regime aberto ao público em geral. Cada cooperativa tem seu modo de funcionamento próprio, porém, normalmente funcionam em um sistema que consiste no pagamento de uma taxa de adesão e percentuais de descontos para os cooperados.



FOTO 6 - COOPERATIVA DE CONSUMO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS/RS - NÚCLEO LITORAL SOLIDÁRIO  
FONTE: Pesquisa coletiva de campo, 2010

O núcleo Planalto Serrano, em Santa Catarina, é coordenado pelo Centro Viane de Educação Popular. Esta entidade de liderança desenvolve projetos de educação ambiental e promove debates relativos às questões de gênero nas ações



de agroecologia. O núcleo é formado por famílias de descendência italiana e alemã e possui iniciativas voltadas ao planejamento, à produção, comercialização e às estratégias voltadas à sustentabilidade da cultura do pinhão. Além dessas práticas evidenciam-se a agroindústria artesanal (sucos, pães, geleias) e a valorização dos produtos tradicionais da região, em especial os cítricos. O núcleo desenvolve ações com grupos de famílias agricultoras nos municípios de Lages, Anita Garibaldi e Otacílio Costa, todos no Estado de Santa Catarina.



FOTO 7 - VISITA DE CERTIFICAÇÃO. NÚCLEO PLANALTO SERRANO - LAGES/SC  
FONTE: Pesquisa coletiva de campo, 2010

O Núcleo Planalto atua no entorno dos municípios de Passo Fundo, Altos da Serra e Encosta da Serra no Estado do Rio Grande do Sul, envolvendo ainda os municípios de Santo Antonio do Palma e São Domingos do Sul. Fazem parte da ação dos grupos ecológicos que pertencem ao Núcleo Planalto a diversidade de estratégias de comercialização, variando para além da criação de feiras, o atendimento a pequenos varejos, o acesso ao mercado institucional entre outras. Em termos produtivos, a região se concentra na produção de grãos e frutas, e também uma

com boa inserção na produção de hortaliças, de forma a atender principalmente às feiras ecológicas.



FOTO 8 - PROPRIEDADE ECOLÓGICA NA REGIÃO DA ENCOSTA DA SERRA - NÚCLEO PLANALTO/RS  
FONTE: Pesquisa coletiva de campo, 2010

Os sete núcleos escolhidos para a pesquisa de campo permitiram um melhor conhecimento da diversidade de sujeitos presentes na construção do projeto ecológico idealizado pela Rede Ecovida. De uma maneira geral, todos os sete núcleos desenvolvem atividades de formação no cultivo, cuidado e na troca de sementes crioulas, na difusão de tecnologias, como a construção de cisternas, biodigestores<sup>46</sup> e aquecedores solares, proteção de nascentes e preparo de biofertilizantes. A estruturação e implantação de agroindústrias para o beneficiamento da produção também se encontram como uma das estratégias da Rede. As atividades educacionais, de modo geral, procuram valorizar a relação do agricultor com a natureza, o

---

<sup>46</sup> O biodigestor é um reservatório para a produção de biogás. O biogás é obtido a partir da decomposição da matéria orgânica (biomassa), que é colocada dentro do biodigestor, mediante a digestão e fermentação das bactérias anaeróbicas é transformada em gás metano. O biogás pode ser utilizado em lâmpões, para o aquecimento de fogões, como combustível para motores de combustão interna, em geladeiras, em chocadeiras, em secadores de grãos ou secadores diversos e para a geração de energia elétrica.

fortalecimento do vínculo familiar, a formação dos jovens e o incentivo à participação das mulheres nas atividades da agroecologia.

### 5.2.3 Identidades e situação fundiária

Uma das questões da pesquisa de campo procurou verificar como os agricultores da Rede identificavam a si e ao seu grupo de agricultores. Para isso foram apresentadas algumas categorias, e os entrevistados puderam escolher uma ou mais com as quais se identificavam. A tabela abaixo foi elaborada considerando a primeira categoria de identificação do agricultor. Nela, as que mais se destacam é a de agricultor agroecológico (30,76%), ecológico e familiar (42,03%).

TABELA 5 - IDENTIDADES

| CATEGORIA     | RESPOSTAS |        |
|---------------|-----------|--------|
|               | Abs.      | %      |
| Agroecológico | 8         | 30,76  |
| Ecológico     | 5         | 19,23  |
| Familiar      | 6         | 23,07  |
| Camponês      | 0         |        |
| Faxinalense   | 0         |        |
| Quilombola    | 1         | 3,84   |
| Assentados    | 1         | 3,84   |
| Outros        | 5         | 19,23  |
| TOTAL         | 26        | 100,00 |

FONTE: Pesquisa coletiva de campo, 2010

NOTA: Elaborado pela própria autora.

Na categoria "Outros" as respostas foram divididas em: agricultor ecologista (1), produtor (2) e agricultor orgânico (3). Dos 26 entrevistados, 17 agricultores utilizaram apenas uma definição, sendo que oito se enquadraram em mais de uma categoria e apenas um enquadrou-se em quatro categorias (agroecológico, ecológico, familiar e orgânico). Os que utilizaram duas categorias normalmente o faziam para reforçar a prática produtiva do grupo (por exemplo, agrofloresteiro) ou a origem (quilombola, assentado, agricultor familiar).

A situação proprietária das famílias agricultoras da Rede Ecovida não foi um item direto do questionário de pesquisa coletiva de campo. Informalmente, porém, nas entrevistas, verificou-se que a maioria dos agricultores entrevistados afirma ser proprietários das terras, ou que exploram via arrendamento áreas de terras dos pais,

outros familiares ou vizinhos para a produção. No entanto, esses dados são difíceis de precisar sem ter acesso à documentação. A realidade da ocupação da terra pela Rede Ecovida, segundo informações obtidas com a coordenação, segue o perfil da agricultura familiar.<sup>47</sup> Porém, a Ecovida não mantém arquivos com cópias dos documentos que comprovam a situação proprietária ou possessória de cada família agricultora. Assim como no caso dos estabelecimentos pesquisados pelo IBGE para o Censo de 2006, a situação fundiária é declarada verbalmente pela pessoa entrevistada, sem a comprovação documental. Tal fato dificulta um levantamento de dados preciso. Como alerta o próprio IBGE, de acordo com as informações declaradas "os entrevistados podem ser proprietários, posseiros, parceiros, arrendatários e outras condições" (IBGE, 2006).

A tese de Pinheiro (2004) conta com dados levantados em 60 entrevistas realizadas com agricultores no Núcleo Maurício Burmeister do Amaral. A partir das declarações, o autor elaborou a tabela abaixo:

TABELA 6 - SITUAÇÃO PROPRIETÁRIA

| CONDIÇÃO DA PROPRIEDADE         | FREQUÊNCIA |       |
|---------------------------------|------------|-------|
|                                 | Abs.       | %     |
| Propriedade própria             | 39         | 65,0  |
| Assentado                       | 9          | 15,0  |
| Propriedade própria e arrendada | 6          | 10,0  |
| Vila Rural                      | 2          | 3,3   |
| Propriedade Arrendada           | 2          | 3,3   |
| Outros                          | 2          | 3,3   |
| TOTAL                           | 60         | 100,0 |

FONTE: Pinheiro (2004)

De acordo com as observações do autor, a maioria dos entrevistados (75%) é a proprietária dos meios de produção, considerando os quatro primeiros itens da tabela. "Dos 6,6% restantes, 3,3 % possuem outras condições da propriedade, sendo 01 parceria e 01 sociedade e outros 3,3% trabalham exclusivamente com propriedades arrendadas" (PINHEIRO, 2004, p.98). O arrendamento ocorre por sucessivas divisões de herança, "que fazem com que a área não comporte mais a produção dos filhos que se vêem obrigados a arrendar outro local para produção" (p.98). Houve ainda casos de agricultores que, por possuírem propriedades em

<sup>47</sup> Conforme art. 3.º da Lei n.º 11.326/2006.

zonas de restrição ambiental (Guaraqueçaba e Morretes), arrendam terras em outras localidades devido às limitações impostas pela Área de Proteção Ambiental (APA). Segundo informações obtidas com a coordenação do núcleo MBA, a área média das propriedades do núcleo não excede a 5 hectares.

O núcleo agroflorestal é o que contém o maior número de famílias sem terra regularizada, mas todos os entrevistados afirmaram que se encontram em processo de reconhecimento da origem quilombola. Os assentamentos visitados (Núcleo Libertação Camponesa, assentamento Santa Maria, em Paranacity/PR e Núcleo MBA, assentamento Contestado, na cidade da Lapa/PR) já se encontram com as terras regularizadas.

O que se observou, é que a união desses sujeitos agricultores não se dá por uma igual situação fundiária. Primeiramente sua ligação se dá pela participação na certificação participativa. Mas a certificação, para esses sujeitos, é vista como apenas um instrumento ligado à realização de um projeto de vida comum, que se concentra em uma série de atividades de resistência ao modelo instituído pela forma dominante de agricultura. A reunião em torno da proposta agroecológica, segundo as observações, tem o potencial de favorecer a construção de sua autonomia em uma intersubjetividade compartilhada.

### 5.3 PERFIL ORGANIZACIONAL

A Rede Ecovida de Agroecologia se localiza no Sul do Brasil e é constituída por 26 núcleos regionais que abrangem cerca de 170 municípios. Participam da Rede 35 ONGs, 3.000 agricultores ligados a 300 grupos de produção e oito cooperativas de consumo, segundo os dados coletados nos anos de 2009 e 2010. Até antes da entrada em vigor da legislação que regulamenta a certificação, a organização do processo era realizada diretamente pelas entidades de liderança dos núcleos, as quais ofereciam apoio disponibilizando sua estrutura (pessoas e serviços) para suprir as demandas e coordenar as estratégias de ação e de fortalecimento da Rede. As entidades gozavam de autonomia para criar suas formas de conduzir as atividades, seguindo as normas da Rede como referenciais.

Tendo por um dos seus objetivos principais a promoção da agroecologia, a Rede Ecovida e suas entidades de liderança promovem articulações com outras organizações representativas dos agricultores e de movimentos sociais, como o MST (Movimento dos Trabalhadores Sem Terra), os STRs (Sindicatos dos Trabalhadores Rurais), a FETRAF (Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar), Cooperativas de crédito vinculadas ao sistema CRESOL<sup>48</sup>, ONGs, Cooperativas de consumidores e Associações de agricultores familiares. A articulação se dá ainda com entidades e organizações internacionais, especialmente com o Movimento Latino Americano de Agroecologia (MAELA) e a Federação Internacional dos Movimentos de Agricultura Orgânica (IFOAM). Ademais, a Ecovida participa ainda de fóruns e encontros nacionais promovidos pela ANA (Articulação Nacional de Agroecologia), Via Campesina e o Movimento das Mulheres Camponesas, além de seus representantes estarem presentes nos Conselhos Nacionais e Estaduais de agricultura orgânica e da segurança alimentar (Cf. PESQUISA COLETIVA DE CAMPO, 2010, p 41).

A instância máxima de decisão da Rede forma-se a partir de assembleias intituladas "Encontros Ampliados", que são realizadas com periodicidade de dois anos. Nestes "encontros" forma-se a coordenação geral da Ecovida, que é composta por um número variável de três a cinco membros de cada Estado. Esta composição procura contemplar a representatividade e conta com um número variável de integrantes, normalmente em torno de nove a 15 pessoas, entre agricultores consumidores e técnicos. A coordenação geral da Rede tem por objetivo "fomentar a Rede Ecovida na sua esfera de ação, provocar, elaborar e propor qualquer assunto que vise a melhoria do funcionamento da rede e avaliar e cobrar a atuação dos núcleos regionais" (REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2000, p.9). Na composição da coordenação geral são definidos ainda os responsáveis pelas atividades de tesouraria, certificação, comercialização e assuntos técnicos. O prazo para exercício do mandato dos membros da coordenação é de dois anos.

Nas normas de funcionamento (2000) estavam previstas ainda as Comissões de Certificação e o Conselho de Recursos, que foram pensadas de forma a integrar a Associação Ecovida de Certificação Participativa, uma pessoa jurídica de direito privado que foi formada no ano de 2003, especialmente para tratar das questões

---

<sup>48</sup> Cooperativas de Crédito Rural com Interação Solidária.

relativas à certificação (REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2000, p.10). Porém, como toda a atuação da Rede caracteriza-se pela informalidade, apesar de formalmente constituída, esta associação não foi responsável na prática por todo o processo de certificação, que ficou à cargo dos núcleos regionais.

A administração financeira da Ecovida como um todo é realizada por uma "organização-tesoureira", uma entidade que nomeará o responsável pela arrecadação dos recursos financeiros, manutenção e organização dos levantamentos contábeis e prestação de contas. Por ser uma organização sem fins lucrativos, as normas de funcionamento ressaltam que a distribuição dos valores está circunscrita à obtenção dos objetivos da Rede. Ressalte-se que a opção de não centralização em torno da pessoa jurídica "Associação Ecovida" acabou fazendo com que a coordenação dos projetos fossem desenvolvidas por cada entidade de liderança regional, as quais passaram a responsabilizar-se diretamente pela obtenção de recursos e prestação de contas de cada projeto.

A organização regional parte de um sistema de núcleos, criados a partir de uma entidade de liderança, que pode ser uma cooperativa, associação ou ONG, que fica responsável pela condução da formação de um grupo de agricultores em seu município ou região. "Os núcleos serão a referência e o corpo efetivo da rede em cada região" (REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2000, p.8). É função dos núcleos a atualização dos cadastros das famílias agricultoras, o controle do processo de certificação, a adesão de novos membros e o recolhimento das anuidades.

A interligação entre os núcleos é mantida, além dos Encontros Ampliados, por meio de um sistema de encontros denominados "Plenárias da Rede", de realização semestral, do qual devem participar todos os núcleos que compõem determinada região. A Figura a seguir ilustra a forma como a Ecovida se organiza, demonstrando as diversas etapas, desde os grupos ecológicos até a Rede como um todo, usando como referência o Núcleo Litoral Solidário do Rio Grande do Sul.

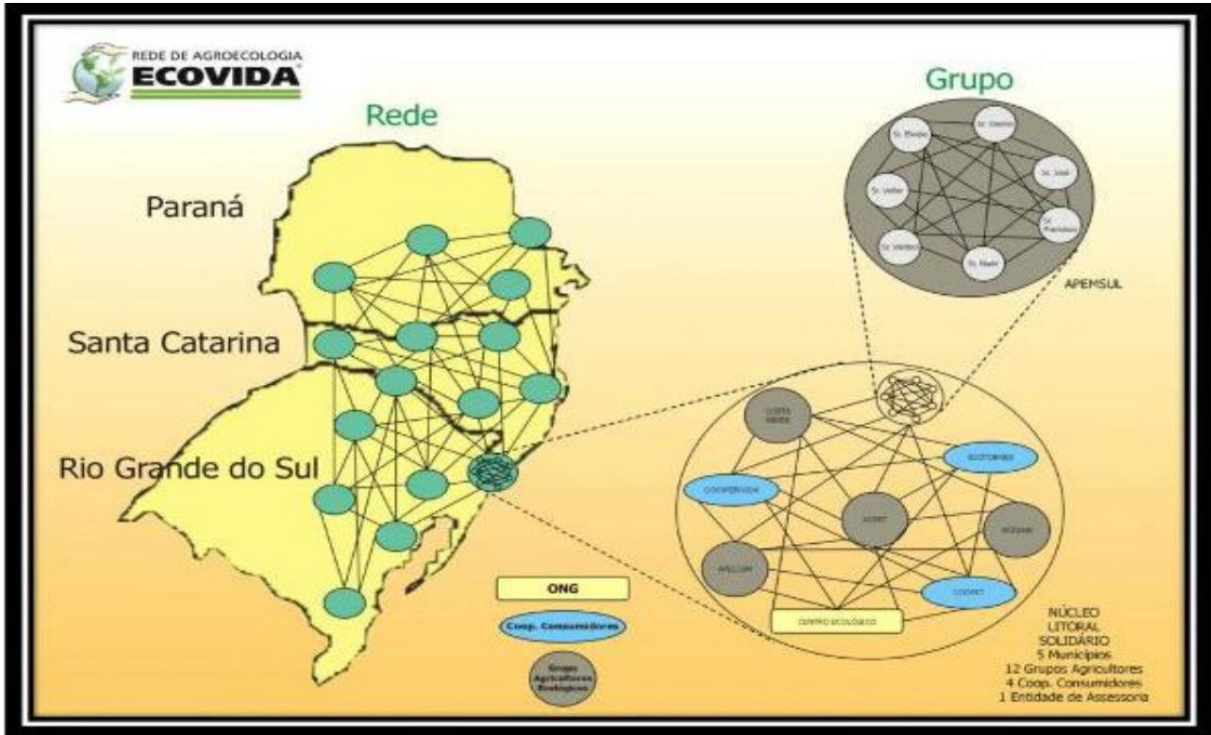


FIGURA 1 - EXEMPLO DE ESTRUTURAÇÃO DE UM NÚCLEO DA REDE  
 FONTE: Rede Ecovida de Agroecologia (2007)

Nesse sistema, cada núcleo detém autonomia para estabelecer dinâmicas e atividades próprias, sendo coordenado a partir da organização-membro ou entidade de liderança. A Rede, todavia, recomenda a criação de um Conselho de Ética (formado por agricultores, técnicos e, se possível, consumidores), bem como outras estruturas, como uma Tesouraria, uma Secretaria e uma Coordenação, para o fim de melhor gerir as ações dos núcleos. As atribuições do Conselho de Ética envolvem: a) fazer cumprir as normas técnicas de produção ecológica de alimentos da Rede; b) acompanhar os sistemas de produção agroecológica dos membros do seu grupo; c) aprovar ou não os procedimentos dos membros do grupo; d) definir os padrões de qualidade dos alimentos; e) contribuir na superação de problemas e eventuais distorções de menor gravidade (REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2000, p.7). Ressalta-se que este Conselho de Ética possui importância vital para a certificação, sendo seus membros responsáveis pelas avaliações finais dos relatórios das visitas técnicas sobre a conformidade da produção. Os núcleos formam ainda uma Comissão Técnica, responsável por manter atualizadas as normas técnicas de produção ecológica/orgânica.

A adesão dos agricultores à Rede ocorre mediante a formação de grupos, não sendo permitido o ingresso individual. O interessado deve formar um grupo em



sua localidade ou ingressar em um já constituído. Os grupos são constituídos por no mínimo três famílias agricultoras que submetem seu pedido formal à aprovação pelo núcleo regional. O número mínimo e máximo de famílias agricultoras que vão integrar o grupo é decidido pelo Núcleo, que leva em consideração a importância de garantir que todas as famílias integrantes do grupo possam ser visitadas ao final de um ano, com vistas a assegurar a viabilidade da metodologia de certificação. A formalização do ingresso de cada família realiza-se com o registro na ata de reunião do grupo e preenchimento das fichas cadastrais, que contêm a identificação e os dados de sua produção.<sup>49</sup>

A metodologia de certificação participativa é, sem dúvida, o que credenciou e deu originalidade à Rede Ecovida. Isso porque em todo o seu processo de formação não se concordou com a participação e (ou) contratação das certificações tradicionais, feitas por empresas externas, pois se admitiu que esta opção não criaria novos referenciais para a produção e comercialização dos produtos agroecológicos. Assim, os agricultores, técnicos e cooperativas de consumo passaram a se organizar em grupos e a efetivar a certificação participativa baseada no "autocontrole", isto é, os próprios agricultores passam a ser responsáveis por assegurar a qualidade da produção. Daí porque é essencial a participação nos eventos conduzidos pelo Núcleo Regional, pela Rede Ecovida ou pelo Grupo de agricultores.

#### 5.4 A METODOLOGIA DA CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

O processo de certificação participativa é um importante elemento agregador na Rede. Sua metodologia foi criada como forma de garantir que os agricultores conseguissem comprovar a qualidade e origem da produção de forma autônoma. Esse processo envolve um conjunto de procedimentos que não são vistos pela rede

---

<sup>49</sup> Informações colhidas a partir da participação no Curso de Formação em Olhar Externo, ministrado pelos Coordenadores da Rede Ecovida vinculados à AOPA no Núcleo Maurício Burmeister do Amaral nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2011. Neste núcleo os coordenadores decidiram manter apenas uma orientação para que este número seja maior do que cinco e menor do que 12. Sua finalidade é garantir que se realize anualmente visitas a todas as propriedades. Tal regra, no entanto, é adaptada para cada situação (por exemplo, nos assentamentos, pela ênfase em trabalhos coletivos, o grupo pode conter um número maior de famílias).

como separados do "todo", isto é, "do processo de organização e construção da agroecologia" (REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2007, p.38). Na certificação participativa o controle é realizado a partir da ação dos próprios agricultores, em conjunto com técnicos e consumidores.

A metodologia foi oficialmente reconhecida como uma das formas válidas de certificação pela Lei n.º 10.831/2003, porém, atualmente enfrenta transições por conta das exigências legais. Uma mudança, por exemplo, é a retomada da opção de centralização do controle da certificação em torno de uma pessoa jurídica única, a Associação Ecovida de Certificação Participativa, criada no ano de 2003.<sup>50</sup> Esta associação, uma entidade sem fins lucrativos de direito privado é responsável pelas ações desenvolvida nos três Estados (PR, SC e RS). Sua estrutura é composta por uma Comissão Técnica, um Conselho de Certificação e um Conselho de Recursos, além das demais instâncias (tesouraria, administração) que irão auxiliar os núcleos no cumprimento de todas as exigências estabelecidas para a conformidade da produção orgânica.

A metodologia desenvolvida pela Ecovida era regulada até o advento da legislação pelo Caderno de Formação publicado no ano de 2004. Suas normas procuraram seguir algumas das instruções estabelecidas na Instrução Normativa n.º 7 do Ministério da Agricultura. A concepção de produto ecológico, porém, foi ampliada para além do entendimento da instrução considerando-o como:

[...] aquele vai além das normas técnicas de produção vegetal, animal e de processamento, pois deve respeitar os princípios e objetivos da Rede Ecovida de Agroecologia no tocante à inclusão social, ao respeito ao meio ambiente, e produção de alimentos saudáveis, entre outros (REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2004, p.16).

Suas regras gerais envolvem aspectos sociais e ambientais, considerados pela Rede como complementares para uma verdadeira sustentabilidade. Para isso afirmam que o "incentivo à agroecologia se dá por seus méritos próprios

---

<sup>50</sup> Esta associação foi credenciada junto ao MAPA no final de 2010 como um Organismo Participativo de Verificação da Conformidade Orgânica. Ao seu lado se encontram como Sistemas Participativos de Garantia a ABIO (Associação dos Agricultores Biológicos do Rio de Janeiro), a ANC (Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região) e a ABD (Associação Brasileira de Agricultura Biodinâmica) (Disponível em: <<http://www.prefiraorganicos.com.br/agrorganica/mecanismosdecontrole/opacs.aspx>>. Acesso em: 11 maio 2011).

(sustentabilidade, protagonismo do agricultor etc.) e não pela existência de um mercado diferenciado" (REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2004, p.16). Para isso afirmam que a produção, a industrialização e a comercialização devem ser realizadas sem a exploração dos sujeitos (incluindo aqui os consumidores) e a natureza. O fomento à participação, o respeito às questões de gênero e a cooperação são pontos centrais do desenvolvimento desta metodologia. Aliado a isso, sua normativa valoriza as justas relações de trabalho e o acesso de toda a população aos produtos ecológicos. A soberania alimentar é considerada por eles um elemento vital para a sustentabilidade (p.16).

Toda a proposta da Rede é desenvolvida de modo a estimular a troca entre os sujeitos, procurando favorecer um processo de aprimoramento constante das técnicas agroecológicas. Com isso, utiliza a produção de alimentos como forma de divulgar a proposta agroecológica ao tempo em que promove um aprendizado para a autonomia dos agricultores e grupos:

Esta união permite que formemos grupos e associações nas comunidades e nos municípios, espalhando a agroecologia aos vizinhos e companheiros. Nos grupos podemos **trocar experiências** conhecer o trabalho do outro, ajudar, dizer como fazemos o nosso trabalho, sugerir um caminho que ajude a todos. Podemos realizar cursos, visitas de intercâmbio, reuniões e dias de campo e fazer uma agricultura que seja boa e alimente as nossas famílias e dos consumidores hoje, amanhã e sempre com alimentos de qualidade!" (REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2004, p.9, grifo do autor).

Embora não existam regras escritas, de um modo geral, as pessoas que faltarem há mais de três reuniões sucessivas sem justificativa poderão ser excluídas do grupo a que pertencem.<sup>51</sup> As reuniões (principalmente a dos grupos) são importantes para que os agricultores troquem conhecimentos, realizem contatos para comercialização, discutam técnicas agroecológicas, disponibilizem suas sementes crioulas<sup>52</sup> e mudas para troca etc. No tocante à certificação, é a participação nos grupos que torna possível aos agricultores acompanhar o processo de transição ecológica das propriedades.

---

<sup>51</sup> Conforme informações colhidas no Curso de Formação em Olhar Externo, realizado por iniciativa do núcleo Maurício Burmeister do Amaral no ano de 2011.

<sup>52</sup> Por sementes crioulas entendam-se aquelas que surgem da agricultura tradicional, normalmente disseminada por sistemas de trocas entre as famílias.

Do ponto de vista ecológico, a metodologia incentiva a visão da propriedade como um todo complexo que deve passar por etapas de ecologização constantes e progressivas; assim o agricultor a cada ano trabalha em determinada parte da propriedade e, com isso, vai sucessivamente preparando a terra para a conversão de áreas anteriormente destinadas ao cultivo tradicional. Os técnicos repassam as técnicas para este fim, procurando considerar as particularidades da biodiversidade local. Essa transmissão, no entanto, não é unilateral. No acompanhamento das reuniões de grupos, núcleos, nas visitas técnicas e nos encontros ampliados, há espaços (oficinas ou conversas informais) onde os agricultores discutem e repassam informações baseadas na experiência ou em saberes tradicionais.

Na pesquisa de campo, quando questionados sobre o potencial da certificação participativa, de um total de 24 agricultores que responderam à questão, 14 afirmaram que o seu principal benefício está na troca de experiências, na discussão conjunta e na possibilidade de real participação na metodologia. Essa aproximação entre pessoas é, para a maioria dos entrevistados, o que reforça a garantia da produção, como se observa na fala abaixo:

*O peso de juntar muitos companheiros, nas outras certificadoras eu não sei quem é o outro produtor, aqui você sabe, você olha na cara do outro produtor, nos encontros, nas oficinas, você acaba conhecendo alguém totalmente distante, isso te ajuda a crescer, a conhecer outros companheiros, outras realidades. (Agricultor 21, Núcleo MBA, 2010)*

Nas regras gerais para o manejo da propriedade a Rede procura reduzir ao máximo e progressivamente a dependência de insumos e recursos externos. Com base nos critérios da reserva legal do Código Florestal<sup>53</sup> consideravam que ao menos 20% (vinte por cento) da propriedade devem conter mata nativa ou reflorestada. As matas ciliares devem ser mantidas em metragens adequadas ao cursos de água. Além dessas medidas a Ecovida incentiva o resgate e a proteção da biodiversidade, o manejo ecológico das pastagens e a reciclagem dos resíduos não degradáveis.

---

<sup>53</sup> Atualmente em fase de adaptação, seguindo as alterações do novo Código Florestal (PL 1876/99), o qual não exige a constituição da Reserva Legal para pequenas propriedades. Quanto à mata ciliar, o projeto também altera as metragens para 15 metros para cursos de água de menos de 5 metros de largura (anteriormente era de 30 metros), tendo como referencial de medida a borda do valor menor, que é o local onde correm normalmente as águas durante o ano. As polêmicas do novo Código Florestal atualmente dividem ambientalistas e ruralistas.

Para as culturas e as criações são recomendadas práticas que controlem ou contenham a erosão dos solos, o incentivo aos sistemas agroflorestais e a integração entre produção animal e vegetal. Com a rotação e o consórcio de culturas, a incrementação da matéria orgânica dos solos e a utilização de quebra-ventos se compõem um leque de recomendações iniciais para a conversão das propriedades (REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2004, p.18).

A certificação da propriedade não é apenas obtida por aquelas já totalmente convertidas. É possível que propriedades em transição sejam também certificadas, desde que sigam os procedimentos previstos no seu plano de conversão. O tempo para esta conversão é acordado entre o agricultor e o núcleo regional, obedecendo características sociais, culturais e econômicas do local. Caso existam na propriedade áreas ainda destinadas ao cultivo tradicional, elas devem ser separadas (assim como os equipamentos utilizados) das destinadas ao plantio ecológico e das áreas em conversão. As áreas destinadas ao plantio ecológico não podem retornar ao plantio convencional, sob pena de perda do certificado que comprova a regularidade orgânica. Após um período de permanência de 18 meses do sistema de cultivo da terra, o produto receberá a designação de ecológico. Esse período poderá ser ampliado ou reduzido de acordo com as características do local (Cf. REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2004, p.18).

A Rede estabelece um rol dos produtos e insumos externos que poderiam ser utilizados na produção ecológica. A listagem é elaborada tendo por base as instruções normativas do Ministério da Agricultura. Caso o produto a ser utilizado não se encontre na lista, o agricultor deve comunicar o núcleo regional previamente, o qual solicita uma análise ao Comitê Técnico da Rede, a fim de permitir sua utilização. A orientação da Rede é evitar que este uso não crie obstáculos à ecologização da propriedade ou mantenha a dependência econômica (REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2011).<sup>54</sup>

---

<sup>54</sup> Conforme informações colhidas no Curso de Formação em Olhar Externo, realizado por iniciativa do núcleo Maurício Burmeister do Amaral no ano de 2011.

O procedimento necessário para a certificação se manteve mais ou menos igual, mesmo com o advento da legislação. Seu processo é realizado diretamente pelos núcleos regionais, mediante a solicitação do grupo interessado, que preenche um formulário ou simplesmente verbaliza sua intenção nas reuniões. Em seguida ocorre a primeira visita na qual são fornecidas as informações necessárias ao manejo ecológico e (ou) conversão da terra. Posteriormente, os técnicos auxiliam os agricultores a fornecer informações detalhadas da propriedade. No caderno de normas, mesmo antes da Lei que hoje regulamenta os SPGs, havia um modelo de cadastro para o produtor, no qual constavam a descrição da propriedade e das áreas de cultivo (identificando o ecológico, o em transição e o convencional, se houvesse), informações acerca da produção animal, vegetal, compra de produtos e insumos, eventual beneficiamento (agroindústrias), dados das relações de trabalho, listagem dos principais produtos comercializados e suas épocas de colheita e, por fim, a porcentagem dos pontos de venda dos produtos. O preenchimento era relativamente simples e respeitava a lógica dos agricultores, que não entende ser fundamental formalizar documentalmente o modo de realização de cada uma das etapas do seu ofício. Finalizava com o plano de manejo para conversão da propriedade. Com a normatização, esta sistemática passa a ser ainda mais detalhada, exigindo uma maior descrição dos cultivos de cada área da propriedade, com os seus respectivos manejos e com a obrigatoriedade de descrever no papel cada mudança nas estratégias de produção.

Para o pedido, os grupos e (ou) famílias interessadas na certificação devem ter cumprido o prazo de 18 meses para conversão e estar dentro das normas da Rede. O pedido se formaliza com o registro no livro de atas do núcleo. O conselho de ética do núcleo, após análise do formulário e demais informações, era responsável por agendar as datas para realização das visitas, que seriam estabelecidas conforme a necessidade observada em cada caso. A visita, denominada de "Olhar Externo", é o marco de todo o processo de certificação.

A escolha das propriedades a serem vistoriadas se dá por sorteio realizado pelo Conselho de Ética do Núcleo. Após a visita, o Conselho de Ética elabora um relatório que seguiria assinado por cada membro presente à visita. A Rede recomenda que os membros do Conselho procurem ao máximo estabelecer um consenso entre suas opiniões. Havendo divergências estas devem constar igualmente do relatório. Na conclusão do Olhar Externo o relatório é apresentado em uma reunião final com o

grupo. Nesse momento são explicadas as recomendações (caso existam), e o grupo é incentivado a fazer sua autoavaliação (REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2011). Observou-se, ao acompanhar essas visitas, que a maior parte das recomendações era repassada oralmente na reunião do grupo. O registro no livro ata de reuniões era normalmente a única prova escrita da realização do procedimento.

Após a relatoria, o Conselho de Ética juntamente com a Coordenação do Núcleo emite um parecer favorável ou não à obtenção da certificação e autorização do uso do selo Ecovida. Em caso de parecer desfavorável, o Conselho sugere possíveis melhorias na propriedade ou na agroindústria visitada. A autorização final somente se dá após uma nova visita do conselho de Ética e nova reunião do grupo. Ressalte-se que a metodologia de certificação não vê o Olhar Externo como uma fiscalização pura e simples. Nos cursos de formação e nas regras da certificação há uma preocupação constante de significar esse momento como um espaço de troca de conhecimentos, sendo muito importante o diálogo entre os envolvidos:

A visão que deve prevalecer é a de construção, ou seja, não devemos estar preocupados em ressaltar defeitos, mas identificá-los e dar sugestões e opiniões para superá-los. É necessário sabermos que quem está sendo visitado é uma pessoa que também tem a sua história e contribuição na construção da agroecologia, portanto a visita deve ser aproveitada como espaço para ensinar e aprender com os outros (REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2004, p.22).

Por tais orientações, o descredenciamento da família agricultora só deve ocorrer em último caso, sendo importante buscar entender os motivos que levaram ao desatendimento dos critérios exigidos para a certificação. O estímulo à manutenção da produção ecológica (ou sua conversão) é um dos principais papéis do Conselho de Ética que, para tanto, deve ter claro quais as regras que devem ser cumpridas e o contexto da família visitada. O resultado favorável autoriza o uso do Selo Ecovida e também a emissão de certificados e demais atestados de conformidade (REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2004, p.11). Os pedidos de selos são formulados pelo núcleo regional ao Conselho de Certificação, que integra a Coordenação da Rede Ecovida. As quantidades devem ser definidas nas reuniões dos núcleos a fim de atender a todos os grupos certificados. Há ainda regras para a impressão do selo em rótulos e é permitida a sua utilização em feiras, bancas, propriedades, agroindústrias –

desde que não exista a produção simultânea de produtos não ecológicos (REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2004, p.12).



FIGURA 2 - SELOS ECOVIDA  
 FONTE: Rede Ecovida de Agroecologia (2004)

Após a certificação, a Rede realiza um monitoramento a fim avaliar os encaminhamentos que foram passados ao grupo. O procedimento é feito anualmente, sendo que no final deste prazo já havia uma recomendação da Rede para que todas as propriedades do núcleo tivessem sido visitadas.<sup>55</sup> O monitoramento segue o mesmo procedimento previsto para a primeira visita de certificação, com relatório dos conselheiros e discussão na reunião final com o grupo. A metodologia da certificação é essencialmente baseada na credibilidade e se realiza em três níveis. Como diz Meirelles<sup>56</sup>:

Assim, a primeira instância de certificação é a palavra do agricultor e de sua família. A seriedade do trabalho desenvolvido pela família é referendada pelo grupo do qual ele faz parte, através da Comissão de Ética deste grupo. Este grupo por sua vez tem seu trabalho referendado pelo Núcleo Regional do qual ele participa, através do Conselho de Ética do Núcleo. Os produtos oriundos deste Núcleo são respaldados por todos os demais Núcleos, que possuem em comum, normas de produção e patamares mínimos de funcionamento, o que os permite legitimarem-se mutuamente, através da Rede Ecovida de Agroecologia (MEIRELLES, 2004a, p.4).

<sup>55</sup> Pelas regras estabelecidas pelo núcleo Maurício Burmeister do Amaral não há limite para o número de famílias que formarão um grupo, o núcleo orienta para que esse número seja maior do que cinco e menor do que 12. Esta limitação é estabelecida porque as visitas são mensais e, desse modo, torna mais fácil que se possa fazer uma visita ao ano em cada propriedade.

<sup>56</sup> Coordenador da Rede Ecovida e do núcleo Litoral Solidário/RS. Dirigente da ONG Centro Ecológico no município de Torres/RS.



Assim, com a participação e compromisso do agricultor e sua família se atinge o primeiro nível de credibilidade. Neste primeiro nível também deve se destacar a participação do grupo, que pode ser responsabilizado por qualquer falha praticada pelos agricultores membros, existindo a possibilidade de cassação do certificado de todo o grupo, conforme a gravidade do caso (REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2011). A monitoria do grupo é importante, sendo de sua responsabilidade o registro de todas as reuniões em ata, a elaboração da documentação, o acompanhamento dos procedimentos para transição das propriedades e até mesmo a aplicação de possíveis penalidades. O segundo nível é de responsabilidade do núcleo regional, especialmente pelo Olhar Externo. O terceiro é garantido pela própria Rede, que tem a responsabilidade de acompanhar toda a evolução das políticas públicas e também da legislação relativa ao comércio de orgânicos. Pode-se dizer que o primeiro nível corresponde ao controle coletivo da produção; o segundo relaciona-se ao controle administrativo e o terceiro, dado pela Rede, é responsável por garantir todo o processo de certificação.

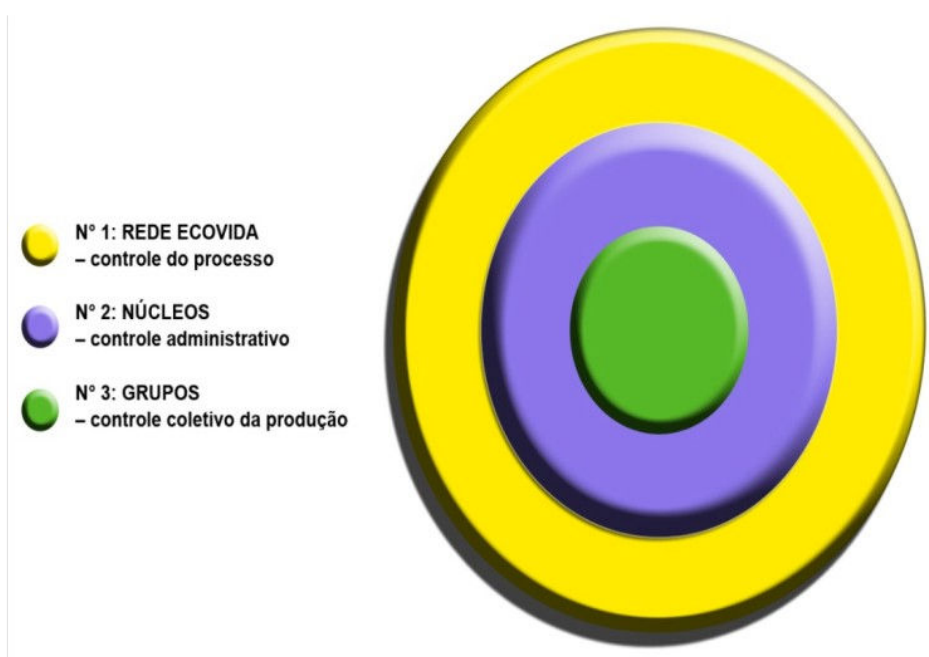


FIGURA 3 - NÍVEIS DA REDE ECOVIDA  
FONTE: Observação participante  
NOTA: Elaborado pela própria autora.

## 6 SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA

### 6.1 ORIGENS DA CERTIFICAÇÃO

A discussão acerca da certificação de produtos orgânicos teve início na década de 1990, com o crescimento da demanda mundial por produtos orgânicos. É preciso que fique claro que a preocupação com a origem da produção não integra o discurso da agroecologia (ou sequer da agricultura alternativa). A expressão "certificação" surgiu no princípio do século XX na França, com a preocupação dos pequenos produtores de vinho em diferenciar suas bebidas daquelas produzidas em escala industrial (Cf. REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2004, p.8). Seu sentido compreende um conjunto de procedimentos voltados a ressaltar um determinado diferencial da produção. Em uma economia globalizada ela pode representar vantagens para quem produz, por agregar valor, permitir o ingresso a outros mercados etc. Para o consumidor, cada vez mais distanciado do processo produtivo, ela facilita a escolha, além de fornecer segurança pela vantagem da rastreabilidade do produto.

A certificação de produtos orgânicos constitui apenas um dos tipos<sup>57</sup> de certificação de produto que existem no mundo. O surgimento da preocupação em torno de sua regulamentação no país surgiu do mercado globalizado<sup>58</sup>. Especialmente no caso brasileiro a preocupação com a origem da produção surge pela exigência da União Europeia e a reformulação de sua política de importação pela publicação, em 1991, da *Council Regulation CEE 2092/91*. A regulamentação estabeleceu padrões de produção e medidas de inspeção para o fim de atestar a regularidade dos produtos. A CEE 2092 igualmente estabeleceu que somente produtos certificados poderiam ser importados, o que influenciou o início dessas discussões nos países

---

<sup>57</sup> Como, por exemplo, a Denominação de Origem Controlada (DOC) e a Indicação Geográfica (IGP).

<sup>58</sup> Os Estados Unidos iniciaram regulamentação semelhante com a publicação do *Organic Food Production Act*, em 1990. Essa lei, entretanto, necessitava de inúmeras regulamentações adicionais, que, ao longo dos anos, foram estabelecidas por meio do *National Organic Standards Board*. Somente em 2002, o processo foi completado. O Canadá publicou suas regras ainda no ano de 1999, e outros países – como Austrália e Tailândia – estão desenvolvendo normas nacionais. Já o Japão, outro importante importador de produtos orgânicos, regulamentou seu mercado em 2000 (MAPA/SPA; IICA, 2007, p.14).

exportadores (dentre eles o Brasil). Posteriormente, a normativa UNE 45011, de 1995, reconheceu que a avaliação da conformidade orgânica seria prestada por um sistema de certificadoras denominado de "terceira parte", composto por empresas privadas ou autoridades públicas que se encarregariam de vistoriar as propriedades e a produção mediante auditoria.

Nesse sistema, cada Estado membro tem liberdade para estabelecer suas próprias regras, desde que respeitados os agentes legitimados para a realização da certificação. Conforme Padilla, a normativa da União Europeia reconheceu três formas de certificação, denominadas subsistemas "A", "B" e "C". No subsistema "A", estão as empresas privadas chamadas de "Organismos de Controle", reconhecidas oficialmente pela autoridade competente conforme a normativa 45011. No subsistema B se encontram as autoridades públicas que igualmente se encarregam da certificação, denominadas Autoridades de Controle. Por fim, o sistema "C" envolve os "Organismos de Controle Privados", devidamente autorizados, assim como as "Autoridades Públicas de Controle", em um sistema misto de certificação por auditoria<sup>59</sup> (PADILLA, 2008, p.114).

A iniciativa europeia pressionou os países exportadores a elaborarem suas normativas com base no modelo europeu. Recorde-se que essa influência dos países do Norte se dá pelo fato de que concentram-se nos países do Sul as atividades de exportação de matérias-primas. Nos debates iniciados no Brasil a partir de 1994 destacavam-se duas posições distintas. A primeira envolvia instituições e organizações de produtores voltados ao mercado de exportações, os quais defendiam a criação de certificadoras externas as quais realizariam as inspeções por meio de auditoria.

A segunda proposta surgia do movimento agroecológico, o qual evidenciava a necessidade do reconhecimento das estratégias de certificação realizadas por meio da participação dos agricultores, os quais garantiam de *per si* a origem da produção. Também defendiam a não obrigatoriedade da certificação para abastecimento

---

<sup>59</sup> Em seu estudo sobre o processo de certificação na região de Andaluzia, Padilla reconheceu no ano de 2008 cerca de seis organismos responsáveis pela certificação. A diversidade das certificadoras no cenário europeu, segundo a autora, impulsionou a UE a busca de certa uniformização: "*La diversidad de logotipos, a nivel estatal y comunitario, llevó a la UE a establecer, en el año 2000, uno común para todos los países de la Unión, a través del Reglamento CE 331/2000. El uso de este sello será obligatorio a partir de la entrada en vigor del nuevo Reglamento, que sustituye al RE 2092/91*" (PADILLA, 2008, p.117).

dos mercados locais para os quais a confiança gerada na maior proximidade entre agricultores e consumidor já era condição de rastreabilidade dos produtos:

Por isto consideramos oportuno que a proposta de normatização e certificação que esta sendo discutida pelas ONGs e pelo Ministério da Agricultura se limite às questões de exportação e não sejam aplicáveis no mercado interno. Para que tenhamos a possibilidade de darmos continuidade ao processo que estamos vivendo, da construção conjunta – técnicos, agricultores e consumidores – de uma nova visão da agricultura. Onde a sustentabilidade é imprescindível, mas também o é a necessidade de resgate da cidadania do homem do campo (MEIRELLES, 1994, p.5).

Aqui novamente a atuação das entidades ligadas à Rede PTA nas discussões lideradas pelo Ministério da Agricultura foi, de maneira geral, a de oposição à adoção de modelos externos, os quais poderiam resultar em custos elevados e impossibilitar seu uso pelos pequenos agricultores. Segundo Meirelles (1994), além do custo elevado para a agricultura familiar, a atuação das certificadoras apenas cria "mais um elo na já extensa corrente que separa consumidores e produtores" (p.2), desprivilegiando as relações de confiança e os sistemas participativos de garantia.

O que se observa na interface entre o discurso do mercado e o agroecológico é que, ao incentivar a participação e a autonomia dos pequenos produtores, a perspectiva agroecológica entende a adoção de uma metodologia "de fora" (como as prestadas por certificadoras internacionais) como absolutamente inadequada. Isso ocorre porque a certificação por auditoria aproxima a agricultura ecológica dos mesmos instrumentos que levaram à incorporação capitalista da agricultura industrial.

Segundo dados da Agência de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex), o valor dos produtos orgânicos exportados pelo Brasil foi de U\$ 115 milhões em 2004, tendo como destinos destacados a América do Norte (51%) e a Europa (46%) (MAPA/SPA; IICA, 2007, p.17). O Brasil figura como o sétimo colocado mundial no fornecimento de produtos orgânicos para a União Europeia. Segundo dados do Sebrae, em 1990 a área plantada no Brasil não alcançava mil hectares. Essa área, segundo a mesma pesquisa, ocupou em 2002, 269.718 mil hectares, sendo 116 mil hectares para pastagens de gado leiteiro e o restante destinado aos diversos produtos agrícolas. "Esse número indica uma taxa de crescimento de mais de 50% ao ano, mais do que o dobro da taxa de crescimento da produção europeia no mesmo período" (SEBRAE, 2002, p.25)

É preciso recordar que, envolto nas oportunidades de um mercado em expansão, está a discussão em torno da elaboração de projetos socioambientalmente sustentáveis para a agricultura. A produção orgânica dos agricultores familiares e camponeses não se volta apenas para a criação de um espaço de mercado, mas instiga a reavaliação do conjunto de políticas públicas do modelo de agricultura dominante. Dentre as finalidades dos integrantes do movimento ecológico se encontra a preocupação com as formas de acesso da população a alimentos mais saudáveis e com preços acessíveis. Tal postura conflita com as estratégias dominantes, normalmente concentradas no regime de exportações que, ao atender às necessidades do mercado externo, pode reduzir a diversidade das plantações e reduzir o espaço do consumo para classes privilegiadas.

A realidade brasileira é diversa do perfil dos países do Norte e contém uma série de premissas, tais como a redução das desigualdades sociais, como elemento de fundo para revisão do seu modelo de desenvolvimento. Essa heterogeneidade de propostas acerca da ecologização da produção agroalimentar necessita ser equacionada de modo a estabelecer um padrão nacional de eficiência que seja qualitativo, de maior prosperidade e menor dependência do mercado internacional.

## 6.2 ORIGENS DA NORMATIZAÇÃO

As discussões em torno da IN n.º 7/99 começaram por iniciativa das exigências do mercado europeu. Participaram dos debates empresas e entidades com diferentes perspectivas. Algumas, como o Instituto biodinâmico de Desenvolvimento Rural (que deu origem ao atual IBD certificações), defendiam a criação de um sistema com base na certificação por auditoria, enquanto entidades próximas ao movimento ecológico eram favoráveis à redes de geração de credibilidade (Cf. BULHÕES, 2001, p.104). Primeiramente, estas últimas entidades mantiveram uma posição frontalmente contrária à certificação de um modo geral, justamente por dificultar a ampliação da produção orgânica por entre os sujeitos da agricultura familiar. Sua motivação era a de que a certificação desestimularia os agricultores e implicaria o aumento dos preços para o consumidor, propiciando assim uma elitização tanto da produção quanto do acesso

aos produtos. O depoimento de Maria José Guazzeli, colaboradora da criação do centro Ecológico Ipê (um das entidades de coordenação da Rede Ecovida), explica:

Qual é a desvantagem que eu vejo nisto? Um é o risco do monopólio, poucos certificadores, que é o que está acontecendo em vários países. Começaram com muitos certificadores, e foi estreitando, estreitando, até que acaba ficando na mão de pouca gente, então foge das mãos do agricultor e do consumidor este processo. E a outra coisa que para mim preocupa, é a questão de custo, porque na realidade aumenta, por mais que os certificadores digam que a certificação é barata, o custo dela acaba sendo caro. Até pode ser que quem certifica não ganhe tanto dinheiro assim, mas o custo entre passagens, hospedagens, etc., a burocracia toda custa. Acaba adicionando valor. (GUAZZELI *apud* BULHÕES, 2001, p.117).

O aumento do consumo dos produtos orgânicos que ocorre no mundo e no Brasil paulatinamente no final da década de 1990 acabou suavizando esta posição para a adoção dos sistemas de certificação por meio de redes de confiança (o que impulsionou o desenvolvimento da certificação participativa da Rede Ecovida). Tal proposta foi aceita pela Comissão Nacional e, em meados de 1997, foi criado o Fórum Orgânico (FORG), para estabelecer normas técnicas e regras na tentativa de delinear uma metodologia comum para a certificação em rede (Cf. BULHÕES, 2001, p.120). Em outubro de 1998, foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria n.º 505/98 do Ministério da Agricultura, com uma proposta de normatização de produtos orgânicos. A proposta foi aberta para consulta pública até janeiro de 1999, período em que foram recolhidas sugestões da sociedade civil (Cf. SOUZA, 2001). Como afirma Bulhões (2001, p.121), as reações à proposta foram diversas:

[...] a EMATER e a EMBRAPA, por exemplo, manifestaram-se contrariamente à norma por presumirem que apenas as ONGs poderiam ser entidades certificadoras; órgãos corporativos como o CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) manifestaram-se no mesmo sentido, e certificadoras internacionais ligadas à IFOAM também reagiram à norma, alegando que se estava fazendo reserva de mercado, em função da exigência das entidades certificadoras terem sede ou cadastro no Brasil.

Com base nessas discussões o Ministério da Agricultura publicou a IN n.º 7, em 28 de maio de 1999. A instrução estabeleceu os procedimentos necessários para o controle e a informação da qualidade orgânica, os quais deveriam ser seguidos por todos aqueles que se dedicassem à produção, ao transporte, à comercialização, ao armazenamento ou à conformação dos produtos orgânicos.

Segundo Bulhões (2001, p.121), a IN n.º 7/99 permitiu a certificação por redes de confiança especialmente por admitir "processos diferenciados de acordo com a realidade local". No entanto, não havia qualquer disposição expressa na instrução<sup>60</sup> que mencionasse este reconhecimento.

Na instrução também foi parcialmente delineado um primeiro sistema de controle formado por um órgão colegiado federal e demais órgãos estaduais (Cf. itens 8 a 8.1.1 da IN n.º 7/99). O grande mérito da Normativa, no entanto, foi o de estabelecer que apenas pessoas jurídicas sem fins lucrativos, com sede no território nacional, pudessem assumir a atividade de certificação. No entanto, destaque-se que a Instrução normativa n.º 7 de 1999, ao definir normas e procedimentos para a produção e comercialização de orgânicos no Brasil, não trouxe regras precisas ao reconhecimento da certificação por meio de sistemas participativos, como aquele realizado pela Rede Ecovida. Posteriormente, a dúvida quanto à legitimidade da certificação participativa foi aumentada pela IN n.º 6 do MAPA, já no ano de 2002, que trazia regras detalhadas aparentemente tendo como modelo apenas o perfil das certificadoras de terceira parte (ou auditoria). Com a aprovação da Lei n.º 10.831/2003 esta instrução normativa foi revogada pela IN n.º 16 de 11 de junho de 2004.

A Lei n.º 10.831, de 24 de dezembro de 2003, além de definir os sistemas orgânicos de produção agropecuária e industrial, evidencia que sua finalidade na comercialização é regulamentar e legitimar os diferentes sistemas de certificação existentes no país (art. 3, § 2.º). A lei, porém, não trata exaustivamente o tema, que seguiu regulamentado por um Decreto e diversas Instruções Normativas estabelecidas pelo Poder Executivo.<sup>61</sup> "O conceito de sistema orgânico de produção agropecuária e industrial, segundo esta lei, abrange os denominados: ecológico, biodinâmico,

---

<sup>60</sup> 9. Os produtos de origem vegetal ou animal, processados ou "in natura", para serem reconhecidos como orgânicos devem ser certificados por pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com sede no território nacional, credenciada no Órgão Colegiado Nacional, e que tenha seus documentos sociais registrados em órgão competente da esfera pública. 9.1 As instituições certificadoras adotarão o processo de certificação mais adequados às características da região em que atuam, desde que observadas as exigências legais que trata da produção orgânica no país e das emanadas pelo Órgão Colegiado Nacional (IN 7, 2009).

<sup>61</sup> Art. 5.º Os procedimentos relativos à fiscalização da produção, circulação, armazenamento, comercialização e certificação de produtos orgânicos nacionais e estrangeiros, serão objeto de regulamentação pelo Poder Executivo (Lei n.º 10.831, 2003).

natural, regenerativo, biológico, agroecológicos, permacultura e outros (Lei n.º 10.831, 2003, art. 1.º, § 2.º)".

A legislação em questão é considerada um marco para a consolidação do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SISOrg). Posteriormente, o Decreto n.º 6.323 de 27 de dezembro de 2007 instituiu definitivamente o sistema e determinou as bases de sua organização. A sigla SISOrg representa um conjunto de instituições e entidades encarregadas de acompanhar e fiscalizar as práticas e procedimentos geridos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para o fim de garantir a rastreabilidade dos produtos orgânicos. Além do MAPA, integram o sistema os órgãos e as entidades da administração pública federal, além das certificadoras por auditoria e as entidades encarregadas da certificação participativa. Para o fim de auxiliar o aperfeiçoamento do sistema foram criadas pela Instrução Normativa n.º 54, de 22 de outubro de 2008, a Comissão Nacional da Produção Orgânica (CNPOrg) e as Comissões de Produção Orgânica das unidades da Federação (CPOrgs-UF). A Comissão Nacional possui as seguintes atribuições:

Emitir parecer sobre regulamentos que tratem da agricultura orgânica, considerando as manifestações enviadas pelas CPOrgs-UF; - propor regulamentos que tenham por finalidade o aperfeiçoamento da rede de produção orgânica no âmbito nacional e internacional, considerando as propostas enviadas pelas CPOrgs-UF; - assessorar o Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica; - articular e fomentar a criação de fóruns setoriais e territoriais que aprimorem a representação do movimento social envolvido com a produção orgânica; - discutir e propor os posicionamentos a serem levados pelos representantes brasileiros a fóruns nacionais e internacionais que tratem da produção orgânica, consolidando as posições enviadas pelas CPOrgs-UF; - orientar e sugerir atividades a serem desenvolvidas pelas CPOrgs-UF (Cf. IN n.º 54, art. 20).

Os Estados participam desse sistema mediante convênios firmados com o MAPA. Além disso, nos Estados as Comissões de Produção Orgânica (CPOrgs-UF) estaduais se encarregarão do encaminhamento das mesmas atribuições da comissão nacional no seu estado de origem. Agregam-se a este sistema, na qualidade de órgãos fiscalizadores encarregados do controle das Organizações de Controle Social (OCSs), as Superintendências Federais da Agricultura localizadas nos Estados. Esses órgãos são também responsáveis pelo abastecimento dos dados relativos ao Cadastro Nacional de Produtos Orgânicos e ao Cadastro Nacional de Unidades



Produtivas, além da fiscalização de eventuais denúncias e irregularidades na produção e comércio de orgânicos.<sup>62</sup>

### 6.3 MECANISMOS DE CONTROLE PARA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA

O Decreto n.º 6.323 e a IN n.º 19 do MAPA estabelecem três mecanismos para a garantia da qualidade orgânica dos produtos: o controle social para venda direta sem certificação, a certificação por auditoria e os sistemas participativos de garantia. Destaque-se, no entanto, que o controle social não integra o SISOrg, sendo apenas uma modalidade para que os agricultores familiares possam vender os seus produtos diretamente ao consumidor.

#### 6.3.1 Controle social

O Controle Social ocorre na venda direta dos produtos orgânicos aos consumidores. Seus produtos, por não passarem por um organismo de avaliação da conformidade, poderão conter a seguinte expressão: "produto orgânico não sujeito à certificação nos termos da Lei n.º 10.831, de 23 de dezembro de 2003" (Decreto n.º 6.323, 2007, art. 21, § único). Isso porque a Lei n.º 10.831 reconhece nestas hipóteses que a certificação é facultativa (Lei n.º 10.831, 2003, art. 3.º, § 1.º). Para esse tipo de comércio (que ocorre, por exemplo, nas feiras e compras diretas na propriedade ou disque-entregas) o agricultor deve estar cadastrado junto ao órgão fiscalizador e integrar uma Organização de Controle Social (OCS). Esta OCS pode ser uma cooperativa ou associação, grupo de agricultores ou consórcio, e não lhes é exigida personalidade jurídica. O que deve ocorrer é que essas entidades devem cadastrar-se junto ao MAPA para ter sua regularidade comprovada.

---

<sup>62</sup> O SISOrg é um sistema que se encontra em processo de aperfeiçoamento e implantação. As informações foram localizadas no site <http://www.prefiraorganicos.com.br>. Acesso em: mar. 2011.

Também, ao preencher o formulário de cadastro as OCSs devem enviar um conjunto de documentos<sup>63</sup> e preencher um termo de compromisso. A Instrução Normativa n.º 19/2009 define o controle social como um "processo de geração de credibilidade organizado a partir da interação de pessoas ou organizações, sustentado na participação, comprometimento, transparência e confiança das pessoas envolvidas no processo de geração de credibilidade" (Art. 2.º, inciso III).

### 6.3.2 Organismos de avaliação da conformidade orgânica

Para fins de certificação, o Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica se vale dos Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica (OACs) os quais, por sua vez, realizam os mecanismos de controle por meio de Certificação por Auditoria ou por Sistemas Participativos de Garantia. Tais organismos, segundo a lei, poderão ser "pessoas jurídicas, de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos e previamente credenciadas perante o MAPA" (Decreto n.º 6.323, 2007, art. 36, *caput*). O credenciamento para os OACs envolve duas fases: a primeira, com a creditação junto ao INMETRO e a segunda com a solicitação do credenciamento junto ao Serviço de Política e Desenvolvimento Agropecuário (Sepdag) da SFA (Superintendência Federal de Agricultura) na Unidade da Federação onde estiver situada sua sede (IN n.º 19, arts. 7 a 13).

A certificação por auditoria é aquela que envolve empresas certificadoras públicas ou privadas que utilizam critérios reconhecidos internacionalmente para verificação da qualidade orgânica. Seu procedimento tem início com a contratação da empresa pelo produtor interessado em possuir seu registro no Cadastro Nacional, o que autoriza o uso do selo orgânico. As certificadoras por auditoria mais conhecidas

---

<sup>63</sup> A OCS deve apresentar, além do formulário de solicitação de cadastro e o Termo de Compromisso com a Garantia da Qualidade Orgânica, os seguintes documentos: a) Descrição do processo de controle da produção e da comercialização; b) Declaração de conformidade com os regulamentos técnicos de produção orgânica; c) Descrição do processo de controle social exercido sobre a produção e comercialização; d) Declaração oficial que comprove a condição de agricultor familiar dos seus membros (DAP) (MAPA, 2009, art. 99).

são o IBD certificações, o Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR) e a Ecocert Brasil. O TECPAR é a única empresa pública que até o momento realiza certificações por auditoria. O IBD e a Ecocert Brasil são empresas privadas que foram formadas no Brasil a partir de certificadoras internacionais. Todas se encontram cadastradas também na IFOAM. O credenciamento das certificadoras, além das regras gerais, deve seguir os critérios estabelecidos nos arts. 22 a 27 da IN n.º 19/2009.

O Sistema Participativo de Garantia é representado juridicamente por meio de um Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade (OPAC). Este organismo (OPAC) é uma pessoa jurídica formalmente constituída (sob a forma de associação, usualmente) que assume a responsabilidade formal pelo conjunto de atividades que desenvolvidas. Suas obrigações, assim como sua composição, devem constar do Estatuto Social (Decreto n.º 6.323, 2007, art. 38). A lei prevê a hipótese de que uma pessoa jurídica já existente se torne um OPAC, desde que esta estabeleça em seu estatuto um setor específico para este fim, inclusive com gestão própria ((Decreto n.º 6.323, 2007, art. 38). A responsabilidade do OPAC se refere a todo o acompanhamento do processo de certificação. É o OPAC que detém o poder de representação legal do SPG perante os órgãos competentes. É sua também a responsabilidade legal acerca do cumprimento dos regulamentos e das normas técnicas da produção orgânica. Entre os seus deveres estão a emissão, guarda e organização de todos os documentos relativos ao SPG.

#### 6.3.2.1 Credenciamento

Tanto as certificadoras por auditoria quanto os OPACs deverão lançar e manter atualizados os registros das unidades de produção submetidas ao seu controle no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos. Também deverão possuir e acompanhar dados da comercialização e dos produtos comercializados. Para o cadastro como um OAC, tanto certificadoras como os OPACs deverão apresentar seus escopos de atuação, assim como documentos constitutivos (estatuto, contrato social), relatório das unidades de produção, inscrição no CNPJ e manual de procedimentos e de normas. As certificadoras também deverão apresentar o currículo de seus auditores (Cf. IN n.º 19). Uma diferença no processo de credenciamento diz respeito aos órgãos

que são responsáveis pela realização da auditoria de regularidade. As certificadoras por auditoria se submeterão à auditoria do MAPA e do INMETRO enquanto a do OPAC será efetivada pela Comissão de Agroecologia do MAPA (art. 19, IN 19/2009). A IN 19 não menciona prazo para o término da auditoria para as certificadoras. Para o OPAC ela deve ser concluída num prazo de até 120 dias contados do recebimento da documentação pela Comissão (IN 19, 2009, art. 11, § 1.º). A decisão da comissão deve ser fundamentada e do indeferimento cabe recurso à Diretoria do Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade, da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo do MAPA. O recurso deverá ser interposto no prazo de 30 dias a partir da ciência da decisão. Destaque-se que o OPAC deve explicitar para o credenciamento os escopos em que irá atuar. Eventual ampliação motiva a realização de nova auditoria (Cf. IN 19, art. 8.º).

#### 6.3.2.2 Autorização e uso do selo

A partir do momento em que um OAC está devidamente credenciado junto ao MAPA ele receberá a autorização para uso do selo do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SISORG), que deve ser utilizado ao lado do selo do OPAC ou da certificadora. O instituição do selo oficial do SISOrg e as regras para sua utilização ocorreram pela Instrução Normativa de n.º 50, de 5 de novembro de 2009.



FIGURA 4 - SELOS DO SISOrg  
FONTE: <http://www.prefiraorganicos.com.br/agroorganica/oqueeagricultura.aspx>

Após a aprovação da conformidade o produto, o estabelecimento produtor ou comercializador receberá, além da autorização para uso do selo, um certificado que atesta sua conformidade orgânica, o qual terá validade de um ano, contado da data da emissão. Para emissão de novo certificado, é preciso passar por outro

processo de avaliação (IN n.º 19, p.37). Para os fornecedores vinculados aos SPGs este certificado fica condicionado ainda à sua participação nas reuniões previstas na metodologia do OPAC (IN n.º 19, art. 91).

#### 6.3.2.3 Termo de declaração comercial

Tanto o OPAC como as certificadoras por auditoria devem ter procedimentos para emissão e controle deste documento. Neste termo devem constar dados dos vendedores e compradores e os referentes à operação de venda:

descrição dos produtos, quantidade, qualidade, época da produção e colheita, número do lote, identificação do documento fiscal da venda, identificação da certificadora ou do OPAC responsável, a declaração da unidade de produção e de comercialização de que o produto foi produzido de acordo com os regulamentos técnicos aplicáveis; e informações sobre o controle das matérias primas.

Sua emissão pode se dar tanto pelos OACs como diretamente pelos fornecedores que utilizam o sistema de certificação (Cf. IN n.º 19, arts. 39 e 93). Na segunda hipótese devem os fornecedores prestar contas aos OACs.

#### 6.2.2.4 Aceitação da certificação ou dos SPGs de outros países

É possível desde que, no caso de acordos de reconhecimento mútuo ou de equivalência, o país exportador forneça o registro formal das certificadoras por ele credenciadas ou dos SPGs. Não existindo reconhecimento de equivalência do sistema de certificação ou dos SPGs, os organismos de certificação estrangeiros devem estar previamente credenciados junto ao MAPA, seguindo os critérios estabelecidos pelo sistema de leis brasileiro para verificação da conformidade orgânica (Cf. IN n.º 19, arts. 49,50 e 95). A Instrução normativa complementa as disposições já constantes do art. 19 do Decreto n.º 6.323/2007.

### 6.3 PROCEDIMENTOS PARA A CERTIFICAÇÃO POR AUDITORIA

As certificadoras devem possuir manuais descrevendo todos os procedimentos utilizados para a certificação, além dos mecanismos desenvolvidos para o controle de cada unidade de produção e comercialização. A lei assevera que as certificadoras devem documentar todas as etapas do processo e proíbe que novos produtos sejam comercializados sem autorização da certificadora (o que motivará nova auditoria). O procedimento para as inspeções segue usualmente as regras já utilizadas por certificadoras como o IBD, por exemplo. Sua prioridade é a certificação individual do fornecedor, sendo que a certificação de grupos só é admitida quando envolver pequenos produtores, agricultores familiares, projetos de assentamento, quilombolas, ribeirinhos, indígenas e extrativistas (desde que atendidas as exigências do art. 43, inciso I. As exigências previstas são:

I) a existência de estrutura para assegurar um Sistema de Controle Interno (SCI); II) a não inclusão de novas unidades de produção sem aprovação pelas certificadoras; III) que possuam registros internos correspondentes aos itens determinados pela certificadora; IV) garantia de que as unidades de produção adequada compreendam os regulamentos técnicos; e V) assinatura de um acordo formal para definir a responsabilidade do grupo e de seu sistema de controle interno; o qual deve conter a exigência do compromisso de todas as unidades de produção individuais em cumprir os regulamentos técnicos vigentes e de permitir a realização de visitas de controle interno e auditoria pela certificadora e pelos órgãos fiscalizadores (IN n.º 19).

Para as visitas de auditoria a certificadora deve contratar inspetores de formação na área de produção a qual certificará. A responsabilidade por sua indicação é da certificadora, sendo vedada a possibilidade de as unidades de produção escolherem ou indicarem inspetores. A certificadora deve informar a identidade do inspetor antes da visita. As unidades de produção podem apresentar objeções que devem ser analisadas pela certificadora. Essa oportunidade, no entanto, não ocorre no caso de visitas surpresa, onde as unidades de produção só poderão reclamar depois (art. 54, § 3.º). Para as visitas de inspeção a lei recomenda que os produtores propiciem o acesso a todos os registros e documentos relativos à unidade de produção, assim como a áreas orgânicas e não orgânicas da propriedade. Também existe a regra de que as inspeções devem ser previamente preparadas e "seguir procedimentos objetivos e não discriminatórios". (Cf. IN n.º 19, art. I a V). As

inspeções devem ser realizadas no mínimo uma vez ao ano em cada unidade de produção. No intervalo desse período a lei obriga as certificadoras a ter procedimentos de controle para acompanhar a qualidade orgânica (IN n.º 19, art. 59). Também devem ocorrer vistas sem aviso prévio em pelo menos 5% das unidades certificadas ao ano (art. 60)

As inspeções por amostragem podem ser feitas em grupos ou organizações que contenham várias unidades de produção. Mas para isso é necessário que esses grupos possuam e realizem alguns procedimentos (IN n.º 19, art. 61):

- I - um Sistema de Controle Interno - SCI aprovado previamente pela certificadora;
- II - um corpo administrativo (inspetores internos treinados no sistema) capaz de acompanhar, com visitas de inspeções, 100% (cem por cento) dos produtores;
- III - um contrato com os produtores a eles vinculados de acordo com o modelo fornecido pela certificadora;
- IV - colocar à disposição dos produtores a legislação aplicável atualizada, de forma clara e adequada ao nível de entendimento do grupo;
- V - possuir os seguintes documentos:
  - a) manual de procedimentos para o controle interno;
  - b) identificação da organização;
  - c) resumo do projeto a certificar com lista de produtores;
  - d) croqui das unidades de produção;
  - e) ficha com histórico das parcelas, no mínimo, dos últimos 3 (três) anos;
  - f) termo de compromisso de cada produtor;
  - g) laudo de inspeção e controle interno de cada produtor, produção e processamento;
  - h) documentos relativos ao reconhecimento da unidade de produção como orgânica, com destaque àqueles referentes à redução de prazo de conversão; e
  - i) tabela de certificação especificando status por talhão por produtor.

A partir desse controle interno é que a seguradora define a porcentagem da amostra, que deverá ser o mínimo da raiz quadrada do total de produtores. Ao final, devem os inspetores elaborar um relatório detalhado da visita que, além das informações relativas aos produtos e áreas examinadas deverá conter também eventuais não conformidades, as quais devem ser informadas ao interessado. Quando em desacordo com os resultados, o interessado poderá constar no documento as suas justificativas. Sobre os custos, não existem detalhamentos, a não ser a observação de que, quando este for estimado com base em percentuais da produção, há de ser oferecida outra modalidade de cobrança. Tal menção tem origem no Decreto n.º 6.323/2007, que veda expressamente a hipótese de somente se cobrar por percentuais de produção

(art. 67).<sup>64</sup> Os valores da contratação são elevados para os pequenos agricultores. Segundo dados do IEA, no ano de 2000, o pagamento pela auditoria envolvia os seguintes valores:

| ITEM DE DESPESA                 | VALOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Matrícula                       | Paga-se uma única vez. Varia entre 100,00 e 3.000,00 conforme o faturamento anual da empresa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Inspeção (anual)                | <ul style="list-style-type: none"> <li>- custo de deslocamento (inclui passagens, hospedagem e alimentação)</li> <li>- diária do inspetor</li> <li>- produtos p/ exportação: 420,00</li> <li>- produtos p/ mercado interno: 265,00</li> <li>- pequenos produtores e associações: a combinar</li> <li>- execução de relatório</li> <li>- produtos p/ exportação: 210,00</li> <li>- produtos p/ mercado interno: 125,00</li> </ul> |
| Emissão do Certificado Orgânico | 0,5 a 2% do valor faturado para cada remessa. Varia conforme o tipo de produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

QUADRO 1 - CUSTOS CERTIFICAÇÃO  
 FONTE: Souza (2001)

Esses valores são fornecidos pela certificadora após consulta do interessado e são formulados de acordo com o escopo da produção e conforme algumas características da produção e da propriedade.

#### 6.4 PROCEDIMENTOS DOS SISTEMAS PARTICIPATIVOS DE GARANTIA

A IN n.º 19/2009 estabelece que as bases do SPG concentram-se num sistema de geração de credibilidade que tem em conta a diversidade sociocultural, política, organizacional e econômica, além das peculiaridades territoriais (art. 69). Suas características são a participação direta e a responsabilização de todos os envolvidos. O SPG, de acordo com a lei, é composto por "membros do sistema" e

---

<sup>64</sup> O custo da certificação é variável. Os valores são fornecidos mediante consulta, detalhando o escopo da produção. No ano 2000, esse valores giravam em torno de: "taxa de matrícula (R\$ 100 a R\$ 3.000), dependendo do movimento financeiro da atividade; diária do inspetor uma vez por ano (R\$ 300 no mercado interno a R\$ 500 em projetos de exportação). A execução do relatório custa de meia a cinco diárias, dependendo do projeto. A emissão do certificado orgânico varia de 0,5% a 2% sobre o valor de cada nota de venda" (ORMOND, J.G.P; LIMA DE PAULA, S.R.; F AVERET FILHO, P.; ROCHA, L.T. M. *Agricultura orgânica: quando o passado é futuro*. Rio de Janeiro: BNDES, 2002 *apud* MEDAETS; FONSECA, 2005, p.55).



pelo OPAC (IN n.º 19, art. 70). Os membros do sistema são divididos em dois grupos. O primeiro grupo envolve as pessoas físicas e jurídicas que integram grupos de fornecedores, produtores, distribuidores, comercializadores, armazenadores e transportadores. Serão estes os responsáveis por:

a) solicitar a avaliação da conformidade de seus produtos; b) fornecer as informações necessárias, com os detalhes e com a frequência estipulados pelo SPG e solicitados pelo OPAC; c) contribuir para a geração da credibilidade por meio de sua participação no SPG; d) atender as orientações preventivas e providenciar a correção das não conformidades de acordo com as recomendações da Comissão de Avaliação; e e) garantir a conformidade dos produtos avaliados individualmente e de forma participativa na garantia dos produtos do grupo (IN n.º 19, art. 70, § 1.º, I).

O segundo grupo refere-se aos colaboradores, às pessoas físicas e jurídicas tais como consumidores, técnicos, organizações públicas e privadas, ONGs e órgãos de representação de classe, responsáveis por auxiliar o processo de geração de credibilidade do SPG. As responsabilidades do OPAC são definidas no art. 70, § 2.º, incisos I a VIII. A adesão ao sistema das pessoas definidas nos grupos I e II deve ser formalizada mediante cadastros e contrato de adesão (IN n.º 19, art. 71 e 72)

A lei exige que o manual de procedimentos (equivalente aos cadernos de formação da Ecovida) contenha as seguintes disposições (IN n.º 19, art. 73):

I - informações, registros e documentos que o produtor deverá manter na unidade de produção controlada;  
II - itens mínimos do roteiro de visita de verificação e visita de pares;  
III - definição da periodicidade mínima para a visita de pares;  
IV - itens mínimos do relatório de visita;  
V - mecanismos de controle utilizados nos intervalos entre as visitas de verificação;  
VI - sistemática de controle para atividades de avaliação mais complexa;  
VII - itens mínimos do plano de manejo orgânico;  
VIII - instrumentos para rastreabilidade a serem utilizados pelos fornecedores;  
IX - procedimentos relativos às análises laboratoriais;  
X - sanções administrativas; e  
XI - procedimentos para a análise de recursos e reclamações.

Nesse aspecto, cabe destacar que não existem nos cadernos de formação da Rede aspectos relativos a penalidades e tratamento de recursos. A ausência dessas disposições, no entanto, não significa sua inexistência, sendo que cada situação concreta era analisada individualmente nos grupos, no núcleo e na Rede (conforme as especificidades de cada caso).

O processo de certificação se inicia com a solicitação por escrito do grupo à OPAC, a qual deve estar acompanhada do plano de manejo orgânico e de um documento do fornecedor atestando a ciência da regulamentação orgânica (IN n.º 19, art. 75). A legislação confirma a importância das visitas de verificação (ou Olhar Externo, conforme a metodologia desenvolvida pela Rede Ecovida) que, no entanto, serão realizadas por comissões de verificação ou visita de pares. A exigência legal é a de que elas aconteçam no mínimo uma vez por ano em cada grupo ou fornecedor individual (IN n.º 19, art. 77).

A participação nas reuniões também foi ressaltada pela lei que assevera ser esta uma forma de acompanhar a regularidade do processo de certificação dos produtores e fornecedores. Pela lei, os OPAC devem possuir em seus quadros Comissões de Avaliação para as visitas, as quais devem ter acesso a todos os documentos da propriedade a ser verificada (IN n.º 19, art. 79). A recomendação da participação de consumidores e técnicos foi também contemplada na legislação, a exemplo do que já acontecia na metodologia da Rede. É igualmente possível realizar visitas por amostragem, desde que o número de visitas não seja menor que a raiz quadrada do número de fornecedores do grupo (IN n.º 19, art. 79 § 2.º). A decisão final acerca da conformidade é emitida em reunião que envolve a Comissão de Avaliação do OPAC, o fornecedor interessado e o grupo ao qual pertence, seguindo o mesmo procedimento já estabelecido pela Rede Ecovida. A inovação está na previsão de um quórum mínimo para sua realização, que deve constar do Estatuto do OPAC (IN n.º 19, art. 84). Além do registro em ata (o que já era realizado pela Rede Ecovida), há necessidade da emissão do Documento de Aprovação ou de Renovação da Conformidade Orgânica do produtor.

Eventuais não conformidades devem ser discutidas pelos mesmos sujeitos presentes à reunião e devidamente consignadas em ata. Caso na reunião surjam medidas corretivas estas devem ser cumpridas sob pena de aplicação das penalidades previstas no manual de procedimentos (o que não ocorre na metodologia da Rede). Com o parecer favorável da regularidade orgânica o agricultor e sua família (ou fornecedor, como diz a lei) recebem o certificado de conformidade orgânica. Ressalte-se que, assim como nas normas da Rede Ecovida, a IN n.º 19 também obriga o fornecedor à participação das reuniões. Sua falta pode causar sua exclusão do grupo e deve a OPAC comunicar o cancelamento do certificado ao SISOrg.

A legislação estabelece que o OPAC deva constituir uma Comissão de Recursos para análise de eventuais reclamações contra as avaliações efetuadas. Os prazos para recurso e outros procedimentos poderão ser livremente estabelecidos pelo OPAC, desde que registrem por escrito todos os procedimentos utilizados para avaliação do recurso. A lei apenas determina que deve ser de 30 dias o prazo para análise do recurso (IN n.º 19, p.89, § 3.º). Nesse aspecto vale ressaltar que a Rede Ecovida também previa um Conselho de recursos no estatuto de sua Associação. No entanto, como todo o encaminhamento dos problemas era dado pelo núcleo nas reuniões com o grupo e com a família interessada tal comissão não exerceu maior influência na metodologia da Rede.

Com o parecer favorável da regularidade orgânica, o agricultor e sua família recebem um atestado de conformidade orgânica que tem validade de um ano a partir de sua data de emissão. A obtenção do certificado, no entanto, não exige o agricultor de participar ativamente das reuniões planejadas pela sistemática desenvolvida pelo OPAC. A não participação nas reuniões pode acarretar a sua exclusão do grupo ao qual pertence. A decisão é comunicada ao OPAC que, por sua vez, se encarregará de providenciar o cancelamento do atestado e a retirada do fornecedor do Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos e do Cadastro Nacional de Atividades Produtivas.

Os custos dos sistemas participativos de garantia são menores que os da certificação por auditagem, porque são rateados entre as famílias do grupo a ser certificado. Normalmente suas despesas envolvem a diária do Comitê de Ética (3 pessoas, em geral, no valor de R\$ 15,00 por integrante), valores de locomoção (R\$ 0,15 por quilômetro rodado) e alimentação (que normalmente é fornecida pela família visitada). Nesses valores acrescentam-se também as despesas com o deslocamento do representante do grupo para as reuniões bimestrais do núcleo.<sup>65</sup>

---

<sup>65</sup> Dados fornecidos pela coordenação do Núcleo Maurício Burmeister do Amaral.

## 6.5 OS SPGs À LUZ DA CONSTITUIÇÃO

A regulamentação da produção orgânica no país se dá a partir da Lei n.º 10.831/2003 e do Decreto n.º 6.323/2007, os quais formam um eixo normativo base para a condução da verificação da conformidade produtiva. A partir desse eixo segue uma série de instruções normativas que complementam ou detalham cada uma das etapas do SISOrg.

A Instrução Normativa de n.º 64, do Ministério da Agricultura, publicada em 18 de dezembro de 2008, traz algumas exigências que neste momento também estão sendo adaptadas ao sistema de certificação já desenvolvido pela Rede, incluindo detalhamentos sobre a documentação referente aos planos de conversão, de manejo e controle da produção. Essa instrução normativa determina procedimentos a serem observados para o regulamento técnico dos sistemas orgânicos de produção animal e vegetal, especificamente para a conversão ecológica e realização do plano de manejo. Além disso, traz uma listagem das substâncias (insumos) e produtos admitidos na produção orgânica animal e vegetal, em seus anexos II a VII. Essa IN revoga também a tão discutida IN n.º 7 de 1999.

A Instrução normativa de n.º 17, de 28 de maio de 2009, elaborada conjuntamente pelos Ministérios do Meio Ambiente (MMA) e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), estabelece um conjunto de regras para elaboração de projetos extrativistas sustentáveis que tenham por objetivo a obtenção de produtos não madeireiros orgânicos. A Instrução Normativa conjunta n.º 18 de 28 de maio de 2009, elaborada pelo MAPA e o Ministério da Saúde, aprovou o regulamento técnico para o armazenamento e transporte de orgânicos. O Decreto n.º 6.913 de 23 de julho de 2009 (acrescentou dispositivos ao Decreto n.º 4.074/2002 que, por sua vez, regulamenta a Lei n.º 7.802/89), dispendo sobre as normas para registro e comercialização de produtos fitossanitários para a produção orgânica.

Por fim, a Lei n.º 10.831/2003 fixou um prazo de adequação para os produtores, entidades e certificadoras envolvidas na produção e no comércio de orgânicos. Esse prazo era de um ano e encerrar-se-ia no mês de dezembro de 2009, conforme o Decreto n.º 6.323/2007. Posteriormente, observando as dificuldades para adaptação a todas essas exigências, o Poder Executivo editou o Decreto n.º 7.048, de 2 de

dezembro de 2009, que prorrogou este prazo para 31 de dezembro de 2010.<sup>66</sup> Portanto, a partir de 1.º de janeiro de 2011, todos os sujeitos envolvidos na produção e no comércio de orgânicos devem estar em conformidade com as exigências deste conjunto de regras previstas pelo poder executivo. O uso do selo do SISOrg (ao lado do selo de cada sistema de certificação, quer por auditoria, quer por participação) igualmente só passou a ser exigido também a partir do início de 2011.

O quadro a seguir demonstra o conjunto de leis e instruções normativas que atualmente regulam a produção e o comércio dos produtos orgânicos no país:

| LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE REGULAMENTAÇÃO DA PRODUÇÃO ORGÂNICA | DATA                   | ORIGEM                   | FINALIDADE                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lei n.º 10.831                                               | 23 de dezembro de 2003 | Congresso Nacional       | Normas gerais para produção e comércio                                                              |
| Decreto n.º 6.323                                            | 27 de dezembro de 2007 | Presidência da República | Regulamenta a Lei n.º 10.831 e disciplina as atividades para produção                               |
| Instrução Normativa n.º 54                                   | 22 de outubro de 2008  | MAPA                     | Regulamenta as Comissões de Produção                                                                |
| Instrução Normativa n.º 64                                   | 18 de dezembro de 2008 | MAPA                     | Traz o Regulamento Técnico para produção Animal e Vegetal                                           |
| Instrução Normativa Conjunta n.º 17                          | 28 de maio de 2009     | MAPA E MMA               | Traz normas técnicas para a obtenção de produtos orgânicos oriundos do extrativismo sustentável     |
| Instrução Normativa Conjunta n.º 18                          | 28 de maio de 2009     | MAPA E MS                | Regulamento Técnico para Armazenamento e Transporte                                                 |
| Instrução Normativa n.º 19                                   | 28 de maio de 2009     | MAPA                     | Aprova os mecanismos de controle e informação da qualidade orgânica e os formulários oficiais       |
| Decreto n.º 6.913                                            | 23 de julho de 2009    | Presidência da República | Acresce dispositivos ao Decreto n.º 4.074/2002, que regulamenta a Lei n.º 7.802/89 – de agrotóxicos |
| Instrução Normativa Conjunta n.º 50                          | 5 de novembro de 2009  | MAPA                     | Institui o selo único oficial do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica           |
| Decreto n.º 7.048                                            | 23 de dezembro de 2009 | Presidência da República | Altera o prazo de adequação previsto e no Decreto n.º 6.323                                         |

QUADRO 2 - LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE ORGÂNICOS  
 FONTE: A autora

Dessa forma, a regulamentação da produção orgânica do país apresenta-se com as características de um microssistema jurídico. A formação dos microssistemas

<sup>66</sup> **Art. 1.º** O Art. 115, do Decreto n.º 6.323, de 27 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 115. Todos os seguimentos envolvidos na rede de produção orgânica terão até 31 de dezembro de 2010 para se adequarem às regras estabelecidas neste Decreto e demais atos complementares (Decreto n.º 7.048, 2009).

é uma característica que se torna marcante no Estado Social.<sup>67</sup> Na ordem jurídica, o sistema de um Estado Social partiu da consideração que a abstração na elaboração da lei e a conformação a tipos fechados e rígidos não eram mais eficazes uma vez que a riqueza na sociedade industrial assumia formas diversas. Assim, as normas jurídicas criadas no pós-crise de 1929 na Europa (e no Brasil nas décadas de 1960 e 1970) passaram a ter destinatários diferenciados por grupos sociais como os trabalhadores, comerciantes etc. Tal período marca a descodificação do sistema jurídico privado para admitir a configuração de um polissistema formado a partir de um conjunto de diplomas normativos voltados a regular diferentes situações sociais.

Ressalte-se, porém, que a concepção de microsistema não é a de um conjunto de leis que possui um funcionamento autopoietico.<sup>68</sup> Sua análise precisa estar conjugada com os valores constitucionais que, por sua vez, emanam do povo, de onde retiram seu papel como a unidade sistemática de todo o ordenamento jurídico, sendo a "força de gravidade que mantém unidos os microsistemas" (LORENZETTI, 1998, p.79). A busca da dignidade da pessoa é o fundamento da República, o fim primeiro do ordenamento jurídico para construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Orientado pela dignidade humana, o sistema jurídico perde a concepção estática e exige uma interpretação contínua e em permanente adaptação à realidade social. Nesse sentido, a edição de leis posteriores à Constituição não cria "novos direitos", mas na verdade "regulamenta e explicita o conteúdo latente no texto constitucional" (FACHIN, 2008, p.7). Assim, o microsistema da produção orgânica é um conjunto de leis que auxilia na construção de um projeto nacional de sustentabilidade,

---

<sup>67</sup> Os efeitos posteriores à Primeira Guerra Mundial determinaram a queda do sistema Liberal, incrementando a importância da intervenção econômica do Estado na regulamentação da economia. Essa orientação voltava-se não apenas para fins econômicos propriamente ditos, mas também para a realização de objetivos sociais, como a contratação coletiva, normas de segurança no trabalho, entre outros, que se haviam tornado questões relevantes durante aquele período de pós-guerra. Desse modo, o Estado, desfez-se da adjetivação Liberal para se revestir como Social, reconhecendo os direitos sociais e trabalhistas como direitos fundamentais sob a sua proteção.

<sup>68</sup> O argumento de sistema autopoietico surge das contribuições de Maturana & Varela (1987) que, é utilizado por Luhmann para pensar a teoria dos sistemas. "Para Luhmann um sistema é autopoietico quando é capaz de produzir sua própria estrutura, bem como todos os elementos que o compõem, incluindo o elemento não passível de decomposição que, no caso dos sistemas sociais, é a comunicação e dos sistemas psíquicos é o pensamento" (NEVES, 2006, p.80). O limite desta teoria, no entanto, é o isolamento da ciência jurídica pela redução da complexidade social, uma vez que cada alteração do sistema é efetuada dentro de sua própria lógica, que a é a forma pela qual o direito lê a realidade social por seus códigos.

ou seja, que garante condições de vida digna na junção inseparável das dimensões social e ambiental. É a perseguição desse objetivo que lhes confere validade e eficácia. Mas esse argumento não se extrai da Constituição porque ali foi consagrado em documento, mas sim, da pertinência desses valores a partir da realidade social.

Nessa linha de raciocínio é possível argumentar que a legitimidade da certificação participativa da Rede Ecovida é preexistente ao seu reconhecimento pelo microssistema da produção orgânica. Ao desenvolverem a metodologia participativa, os atores da Ecovida realizaram a sua interpretação da Constituição<sup>69</sup>, uma vez que suas regras se valem da participação social em uma perspectiva democrática, construídas com base no diálogo entre técnicos, agricultores e consumidores. Além disso, a concentração de suas ações em torno da agroecologia pode ser entendida como realizações em prol do direito fundamental ao meio ambiente porque buscam um adequado manejo ecológico das espécies e ecossistemas, a educação socioambiental e técnicas de produção e comércio de menor risco para o ambiente e a qualidade de vida humana e não humana; objetivos da política ambiental, de acordo com os incisos I, V e VI, do art. 225 da Constituição de 1988. Assim, é o reconhecimento legal da certificação participativa como um SPG um dos principais fatores que fundamenta o microssistema da produção orgânica na legalidade constitucional.

A metodologia da certificação participativa pode ser entendida como uma estratégia em prol de uma ruralidade sustentável que, no entanto, não criou "novos direitos". O que seus integrantes postulam é o direito de exercer com liberdade as escolhas relativas à sua forma de produzir. Ela permite entender como os processos sociais podem fazer valer ou não a Constituição, de maneira a estimular a produção legislativa.

---

<sup>69</sup> Uma interpretação que possui legitimidade a partir do pluralismo jurídico. Como afirma Wolkmer (2001, p.171): "O novo pluralismo jurídico, de características participativas, é concebido a partir de uma redefinição da acionalidade e uma nova ética, pelo refluxo político e jurídico de novos sujeitos os coletivos; de novas necessidades desejadas – os direitos construídos pelo processo histórico; e pela reordenação da sociedade civil – a descentralização normativa do centro para a periferia; do Estado para a Sociedade; da lei para os acordos, os arranjos, a negociação. É, portanto, a dinâmica interativa e flexível de um espaço público aberto, compartilhado e democrático".

Enquanto resultado de uma prática social e tendo sua origem na reação à Instrução Normativa n.º 7 do MAPA, a certificação participativa pode ser vista como uma "prática de produção alternativa existente dentro do direito positivo oficial do Estado" (WOLKMER, 2001, p.290). Na metodologia, a Ecovida segue recomendações legais quanto ao uso de substâncias para a produção animal ou vegetal ou quando respeita às limitações referentes aos cursos de água e, dessa maneira, não se pode caracterizar essa experiência como uma prática genuinamente alternativa ao uso do Direito. Na verdade, o que ela faz é explorar um procedimento institucionalizado, como o contrato para, a partir dali, utilizá-lo para particularizar os seus interesses enquanto sujeito coletivo. Suas regras eram, antes da entrada em vigor do SISOrg, uma convenção coletiva que se volta a regular condutas de cunho social e ambiental.

Sua resistência ao modelo de certificação por auditoria pauta-se no mote constitucional de participação popular e comprova que os sujeitos que se situam além da organização estatal podem realizar mudanças nas políticas de sustentabilidade. E a validade desta proposta que posteriormente veio a ser reconhecida na legislação se dá por duas ordens. A primeira porque essas práticas podem ser consideradas como voltadas à construção do direito fundamental do meio ambiente. A segunda porque a metodologia se encontra inserida em um contexto social mais amplo, voltado a garantir aos agricultores o direito de escolher as formas pelas quais vão organizar a sua produção com liberdade.

Como prática jurídica alternativa, ressalta-se que a certificação participativa tem ainda um importante papel nas discussões da ciência jurídica. Sua criação denuncia que os institutos jurídicos podem ser relidos na contemporaneidade de modo a não restringirem-se aos modelos ditados pela racionalidade econômica. Como acordo amplo de vontades, a certificação participativa poderia ser enquadrada no instituto jurídico do contrato. É sabido que, de acordo com o Código Civil de 2002 e a Constituição de 1988, os contratos se encontram ligados à realização de uma função social. A finalidade dos SPGs concentra-se na busca de autonomia dos agricultores valendo-se de técnicas ambientalmente equilibradas e, por isso, seria possível dizer que a certificação participativa atende uma função social e ambiental. No entanto, sua origem como resistência tensiona permanentemente essa mesma funcionalização, pois a busca de seus integrantes não se limita à criação de um espaço de mercado legalizado.



No Direito, a introdução de uma concepção funcionalizada dos institutos jurídicos se inicia com a propriedade e envolve forte complexidade, especialmente quando se indicam os limites dessa concepção para solucionar as questões jurídicas da contemporaneidade. O desenvolvimento teórico do tema apresenta divergências entre a função como limite ao exercício dos direitos subjetivos ou como um conteúdo estruturante que condiciona a validade desses mesmos direitos.<sup>70</sup> Sua entrada na legislação ocorreu no Estado Social, o que aproxima o sentido dessa noção ao atendimento de finalidades ligadas ao ideário de bem estar.

Todavia, a noção de função tal qual é trabalhada pela jurisprudência sugere que sua finalidade se encontra ainda ligada ao conjunto de poderes e saberes dominantes. No caso da propriedade territorial rural, por exemplo, o respeito aos padrões hegemônicos de produtividade e o respeito às regras que regulam as relações de trabalho e ambientais é suficiente para o atendimento de sua função social. São recentes as discussões voltadas a analisar como outras formas de uso da terra podem igualmente contribuir para o atendimento de sua função socioambiental. Como no caso demarcação da terra indígena Raposa Serra do Sol, no qual o voto do ministro relator Ayres Brito instiga uma reavaliação do conceito de produtividade econômica:

Daqui se infere o despropósito da afirmação de que "índio só atrapalha o desenvolvimento", pois o desenvolvimento como categoria humanista e em bases tão ecologicamente equilibradas quanto sustentadas bem pode ter na cosmovisão dos indígenas um dos seus elementos de propulsão. Por isso que ao Poder Público de todas as dimensões federativas o que incumbe não é hostilizar e menos ainda escorraçar comunidades indígenas brasileiras, mas *tirar proveito* delas para diversificar o potencial econômico dos seus territórios (territórios dos entes federativos, entenda-se) e a partir da culturalidade *intraétnica* fazer um desafio da mais criativa reinvenção da sua própria história sócio-cultural.<sup>71</sup>

---

<sup>70</sup> O tema da funcionalização dos institutos jurídicos do direito privado é uma discussão que não será aprofundada a fim favorecer o diálogo interdisciplinar. A sua menção, no entanto, tem por finalidade denunciar que a reinterpretação do ordenamento jurídico, admitido o pluralismo dos processos sociais de constituição de direitos, não se pode avaliar apenas sob a perspectiva do atendimento de uma função.

<sup>71</sup> BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação popular. **PET 3388 RR**. Relator: Ministro Carlos Ayres Brito. Brasília, 25 set. 2009. p.294. Disponível em: <[www.stf.jus.br](http://www.stf.jus.br)>. Acesso em: 18 fev. 2012.

Os desdobramentos desse julgamento<sup>72</sup>, no entanto, demonstram que ainda se está distante de uma visão plural da propriedade, assim como de sua função. A certificação participativa não surge da racionalidade econômica e não foi criada com o sentido de favorecer a mera integração dos seus sujeitos às estratégias do capital. Entendê-la como um contrato que atende a uma função socioambiental, ainda que a doutrina civilista traga novas investigações críticas<sup>73</sup> para o conteúdo dessa funcionalização, afasta o potencial de resistência dessa prática social. Sua contribuição, no entanto, pode ser invertida no sentido de questionar em que medida uma concepção funcionalizada dos institutos jurídicos do direito privado é capaz de favorecer uma real transição social para a sustentabilidade.

Nessa ordem de ideias, a legitimidade dos SPGs não surge de seu entendimento como um contrato ligado à realização de uma função social e ambiental, mas sim quando se constitui como prática jurídica alternativa, criada pelos sujeitos em relação dos movimentos sociais. A autorização para que os integrantes do movimento ecológico possam produzir formas de regulação autônomas se extrai do "pluralismo político e da democracia direta consagrados na Constituição de 1988" (WOLKMER, 2001, p.291).

O autor afirma que a legitimidade ação dos movimentos sociais se complementa com critérios que exigem consciência organizada e comprometida com "mudanças paradigmáticas, com a pluralidade das formas de vida cotidiana e com o projeto de uma sociedade auto-gestionária, descentralizada, liberta e igualitária" (WOLKMER, 2001, p.323) no que possui coerência com um ideal de democracia que se pensa plural e antagonista. A aptidão dos integrantes do movimento ecológico para produzir

---

<sup>72</sup> Como a proposta da Frente Parlamentar da Agropecuária que dá ao Congresso Nacional competência exclusiva para aprovar a demarcação de terras ocupadas por índios e ratificar demarcações já homologadas.

<sup>73</sup> Como a proposta de Carlos E. Pianovski Ruzyk, que propõe a releitura da função como liberdade. Sua argumentação consiste em identificar os institutos jurídicos do direito civil "como possibilidades de auto-constituição intersubjetiva – o que pode importar, inclusive, a responsabilidade recíproca entre os indivíduos pela liberdade dos outros. Essas possibilidades se inserem na rede complexa da sociedade, com suas convergências e seus conflitos, mas não se confundem nem com "O" interesse coletivo sem face (ou que recebe a face que aquele que exerce o poder político pretende a ele impor) nem com particularismos atomizados, que excluem o indivíduo da rede social" (RUZYK, 2009, p.219).

normatividade com eficácia se dá pela adoção da agroecologia como prática e ação política de contestação ao modelo de agricultura dominante. Sua institucionalização ocorre com a entrada em vigor do microsistema legislativo da produção orgânica. Sua legitimidade, no entanto, é anterior e extrai-se da Constituição, por representar um conjunto de práticas sociais coerentes com a concretização do direito fundamental ao meio ambiente, em uma interpretação pluralista ligada à existência digna desses agricultores.

## 7 DIFERENCIAIS DA CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

Na pesquisa de campo procurou-se identificar quais os elementos que diferenciam a certificação participativa do processo de certificação de terceira parte independente (ou certificação por auditoria). As entrevistas e o acompanhamento das atividades permitiram entender como suas ações ligam meio ambiente, dignidade e solidariedade social. Como já afirmou Brandenburg (1999), ao analisar o perfil do agricultor familiar alternativo, esses sujeitos se encontram "integrados no sistema social" (p.206), mas sua perspectiva de vida traz aspectos que os diferenciam dos agricultores convencionais no tocante ao modo pelo qual eles absorvem a racionalidade econômica. Segundo o autor, é a consciência de sua participação para uma agricultura em transformação que os fazem "assimilar valores da sociedade de consumo, mas não de forma passiva, como objetos de uma sociedade de consumo, mas como autores de um projeto de vida, isto é, como sujeitos sociais" (p.206).

É desse encontro da afirmação do sujeito social com a preocupação de construir uma estratégia para o meio ambiente equilibrado que se extrai o núcleo dos diferenciais do sistema de certificação participativa com a forma auditada.

A reunião em torno na agroecologia os incentiva, sob a orientação das entidades que compõem a Rede, a buscar alternativas de comercialização que possam trabalhar a partir do local a concepção de um alimento saudável e democraticamente posto à disposição de toda a população. Esse objetivo pode ser confirmado pelos dados da pesquisa de campo. Quando questionado sobre a influência dos canais de comercialização no tocante à diversificação da produção, um dos dirigentes ressalta que o papel do mercado convencional (grandes redes de supermercados) é apenas uma das vias de comercialização. Repensar as práticas de feiras, por exemplo, diminui a dependência do fornecimento a supermercados e aumenta a autonomia dos agricultores no escoamento da produção:

*Havia quem tinha diversidade maior na propriedade e passou a se especializar em função do mercado. O núcleo quando percebe isso procura alertar a pessoa. Maior preocupação deve ser conscientizar o consumidor e não fazer o produtor acompanhar fortemente o mercado. (Dirigente, Núcleo MBA/Curitiba, 2010).*

De acordo com a pesquisa de campo, as feiras locais estão presentes em praticamente 100% dos grupos entrevistados. No entanto, a feira não representa o espaço de comercialização mais relevante para os grupos. Quando perguntados sobre quais estratégias têm maior peso para a família/grupo, as respostas, apesar de ainda darem acentuada importância às feiras, destacam o papel dos mercados institucionais, no caso, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA):

*Feira e PAA. A feira em função da quantidade de produtos vendidos, é um processo que ajuda construir. Abre vários elos, inclusive com as organizações urbanas. O PAA é venda garantida com praticidade, porque envolve entrega direta (Dirigente, Núcleo Planalto/RS, 2010).*

A preferência pelo fornecimento junto aos programas estatais (PAA e alimentação escolar) restou evidenciada em 15 de um total de 24 depoimentos de agricultores. A sua principal vantagem é a certeza de venda dos produtos (Agricultor 16), normalmente intermediada pela entidade encarregada da coordenação do núcleo. Aqui entra a importância do segundo nível de garantia da Rede (os núcleos) porque são essas entidades que organizam a documentação para participação em projetos (normalmente licitações, na modalidade carta convite) e são responsáveis por coordenar as entregas de alimentos.

Na grande maioria dos casos, os alimentos produzidos são comercializados localmente ou em âmbito regional<sup>74</sup>, sendo que apenas algumas experiências acessam mercados em outros Estados, bem como são poucas as famílias que realizam operações de exportação. No tocante à alimentação, muito também são os agricultores que aumentaram o consumo familiar de produtos ecológicos. Em geral, os níveis de autoconsumo se encontram entre 60 e 70%. Este é um diferencial do sistema participativo da Rede, pois o foco na produção não é apenas fornecer produtos saudáveis para o mercado, mas sim, incentivar que o agricultor tenha autosuficiência no abastecimento de sua família. O aumento do autoconsumo é tido como uma alternativa de comercialização que atua em dois polos: a qualidade de vida e a maior independência do mercado. Como ressaltam os depoimentos que seguem:

---

<sup>74</sup> O percentual da produção que se destina ao mercado local/regional gira em torno de 80%, segundo dados da pesquisa de campo.

*Os médicos dizem que a saúde está melhor. Os professores dizem que o rendimento dos alunos da agrofloresta é melhor (Dirigentes 1, Núcleo Agroflorestral, 2010).*

*Os agricultores falam que o "rancho" que era de 450,00 por mês reduziu para 150,00. Mas ainda não é total, pode melhorar, basta pensar nos hábitos culturais (Dirigentes 2, Núcleo Agroflorestal, 2010).*

Outro aspecto diferencial, como já citado no ítem 5.4, é a troca de experiências e conhecimentos. Essa estratégia é entendida como estímulo à autonomia dos agricultores e como estratégia de fortalecimento político:

*Rede como Rede x experiências concretas que existiam antes da constituição dela. A articulação das experiências concretas permite que as experiências tenham um upgrade pela capacidade delas se conhecerem melhor. Também tem a capacidade de se apresentar melhor na sociedade. Potencializar, dar visibilidade, explorar mais as experiências pelo intercâmbio. Ao conhecer outras experiências, permite explorar os potenciais da família e do grupo. A rede é razoavelmente ouvida, como na aprovação da nova legislação (Dirigente 1, Núcleo Litoral Solidário/RS, 2010).*

Esse intercâmbio não ocorre apenas entre os núcleos, pois alguns agricultores relataram que já visitaram experiências em outros locais do país e até mesmo no exterior com o apoio da Rede Ecovida (Agricultores 1 e 22). A estratégia da Rede se assemelha ao desenvolvimento endógeno que procura valorizar as condições locais, conforme proposto por Sevilla Guzmán (2006, p.213). A recepção de fatores exógenos ocorre, porém, não de forma passiva. O que os diferencia é a sua forma de recepção que se liga à participação ativa dos sujeitos da Rede. Cada informação ou técnica recebida "de fora" é levada aos grupos e partilhada com os núcleos e difundida posteriormente, se viável, pela Rede como um todo. Nas vistas técnicas (olhar externo) percebeu-se ainda que a orientação da Rede é evitar a prevalência do saber técnico ao tradicional, sendo possível que os agricultores discutam e apontem as vantagens e desvantagens do conhecimento aplicado para sua realidade. O incentivo ao diálogo de saberes é outro aspecto diferencial dos sistemas participativos, porque fomentam outra relação endógeno-exógena que é direcionada não só pela preocupação com "uma produção crescente, mas também propriedades como sustentabilidade, segurança alimentar, estabilidade biológica, conservação de recursos e equidade" (ALTIERI, 2004, p.42).

A criação de espaços alternativos de mercado, a participação ativa e o diálogo de saberes podem ser tidos como elementos diferenciais gerais dos sistemas participativos de garantia, decorrentes da adoção da proposta agroecológica. A análise das consequências da institucionalização da certificação participativa desta Rede, no entanto, autoriza buscar, a partir desses elementos gerais, quais os elementos específicos desta metodologia e de que maneira eles podem vir a confrontar-se com o reconhecimento da legislação. Nesta proposta de investigação, o estudo de caso permitiu constatar três elementos diferenciais, extraídos do modo pelo qual seus atores percebem a metodologia da certificação participativa. Tais elementos foram conjugados com os referenciais teóricos e motivaram a criação de três variáveis analíticas: a) aprendizagem comunicacional; b) transição agroecológica; e c) dissensos do processo decisório.

## 7.1 VARIÁVEIS ANALÍTICAS

### 7.1.1 Aprendizagem comunicacional

A metodologia da certificação participativa é entendida por seus atores como um processo dinâmico de constante aperfeiçoamento, que muda conforme as inter-relações dos seus atores e das influências recebidas do exterior. A participação ativa coloca os sujeitos em relação, estabelecendo no diálogo as comunicações que formam a aprendizagem que dá condições à execução de seu projeto de vida. As reuniões de grupos e de núcleo, assim como os encontros ampliados, plenárias e as visitas técnicas, são espaços de comunicação, onde os dirigentes e técnicos procuram estimular os agricultores a refletir para buscar suas próprias respostas. A participação ativa é um dos fundamentos da Rede Ecovida. Isso porque a Rede define a metodologia de certificação como um processo pedagógico (REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2004, p.10).

Teoricamente a aprendizagem como comunicação se vale das contribuições de Paulo Freire. Na apresentação do caderno de regras da certificação participativa o pensamento do autor é utilizado para recordar que a metodologia da Rede é um

processo "em construção", que se vale das sugestões de todos os participantes (REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2004). Na prática, sua influência é sentida em todos os espaços da Rede.<sup>75</sup> No primeiro nível, é possível citar o exemplo do olhar externo. Em uma das visitas de certificação no Rio Grande do Sul, o agricultor visitado estava com dúvidas de como fazer o controle das pragas da horta. Os agricultores e técnicos encarregados da visita expuseram sugestões técnicas e tradicionais (uso da urina bovina, policultivos circulares, integração entre produção animal e vegetal) que poderiam ser utilizadas para resolver o problema. A discussão seguiu com a exposição pelo agricultor dos resultados obtidos com as técnicas já utilizadas e, ao final, o comitê sugeriu algumas recomendações. Este caso é significativo para demonstrar que a visita técnica para Rede Ecovida possui não apenas a finalidade fiscalizatória, mas também educacional.

No segundo nível a aprendizagem ocorre nas reuniões de núcleo onde os assuntos da pauta funcionam como "subáreas temáticas", reproduzindo a metodologia participativa desenvolvida por Paulo Freire (1983). A introdução problematizada de cada assunto (com exceção dos temas referentes à organização) procura estimular os participantes integrantes a buscar uma conclusão coletiva. Sua metodologia contém muito do pensamento freireano no qual a coparticipação é o que caracteriza o pensar. E essa noção coparticipativa não admite que existam sujeitos meramente passivos dos processos de conhecimento (FREIRE, 1983, p.46).

No terceiro nível, é possível citar a experiência do encontro ampliado realizado na cidade de Ipê no ano de 2009. Nos três dias de evento, cerca de 800 participantes dividiam-se entre 29 oficinas de finalidade diversa. Havia espaços destinados a discutir os grandes eixos da agroecologia, tais como: os sistemas participativos de garantia, os sistemas agrolorestais, as alternativas de comercialização, a soberania alimentar, dentre outros. Ocorriam ainda outras destinadas a demonstrar técnicas agroecológicas (como as oficinas para o manejo de abelhas nativas, receitas com

---

<sup>75</sup> Isso porque, ao incentivar a participação e estimular um espaço de trocas equilibrado, os atores da Rede Ecovida procuram reconectar uma proposta humanista crítica que, aos dizeres de Freire repousa na "crença em que os homens podem fazer a refazer as coisas; podem transformar o mundo. Crença em que, fazendo e refazendo as coisas e transformando o mundo, os homens podem superar a situação em que estão sendo um quase não ser e passar a ser um estar sendo em busca do ser mais" (FREIRE, 1983, p.50).



pinhão, papel de fibra de bananeira, extração de açaí da juçara, agro-homeopatia e adubação com pó de basalto) e discutir questões ligadas aos problemas da agricultura convencional como a destinada a avaliar a contaminação dos transgênicos (Cf. CENTRO ECOLÓGICO, 2009).

A condução das oficinas envolve técnicos e agricultores da Rede, assim como são convidados pesquisadores de Universidades e representantes do governo.<sup>76</sup> A diversidade de temas não é restrita às experiências rurais. Uma delas, por exemplo, foi conduzida por um grupo de moradoras da Favela Pasto do gado, onde se localiza a Comunidade Chico Mendes na cidade de Florianópolis. A oficina relatou uma experiência de agricultura urbana combinada com a gestão comunitária de resíduos sólidos, conhecida como a "revolução dos baldinhos". Auxiliada pela entidade responsável pelo núcleo (Cepagro), esse grupo de mulheres realizou palestras que procuraram alertar a comunidade acerca dos riscos causados à saúde e ao ambiente com o despejo inapropriado do lixo. O sistema consiste na disposição de baldes plásticos para separação de resíduos orgânicos. As moradoras, posteriormente, realizam a coleta e a compostagem dos resíduos para uso na horta comunitária do local. Além do relato teórico, as moradoras utilizaram os resíduos orgânicos do restaurante<sup>77</sup> do evento, para demonstrar na prática a técnica de compostagem aos demais participantes.

Na praça da Igreja matriz foi montada a feira de "Saberes e Sabores" para a comercialização de produtos, artesanato, mudas e sementes. Seu objetivo também era o de demonstrar a variedade das culturas agroecológicas, com exposições das variedades crioulas. Essa feira era o ponto de encontro de moradores da cidade e participantes do evento. Nas interações promovidas pelos Encontros Ampliados não se consegue perceber claramente a quem são atribuídos os papéis de educando e educador, caracterizando uma troca entre sujeitos da realidade social na perspectiva do que Freire (1983, p.14) admite ser um "que fazer educativo libertador". A comunicação nesses espaços, como observado, tem a base teórica de evitar a sobreposição de saberes para constituir um espaço onde cada um dos envolvidos aprende e se

---

<sup>76</sup> Além dos grupos da Rede participaram do evento agricultores, técnicos, dirigentes de associações, assim como pesquisadores de universidades de outras regiões do país e também do exterior.

<sup>77</sup> A prefeitura disponibilizou o espaço e um grupo da Rede ficou responsável pela cozinha. Os produtos utilizados na alimentação foram todos adquiridos dos produtores agroecológicos da Rede.

desenvolve. Na prática nem sempre isso ocorre, principalmente quanto à discussão dos eixos da agroecologia, que possuem um caráter quase dogmático. A preocupação com o convencimento ideológico do agricultor também reduz (mas não impossibilita) a oportunidade para que os participantes possam fazer avaliações críticas de acordo com suas próprias convicções.

### 7.1.2 Transição agroecológica

A segunda variável analítica se extrai da concepção que a Rede Ecovida tem acerca da transição da produção agroalimentar. Com as observações e consulta aos manuais, percebeu-se que essa transformação não se restringe às adaptações para incorporação da dimensão ambiental estando intimamente relacionada a questões de cunho social. Segundo Meirelles (2004b, p.3), é a partir da "recuperação da capacidade da família agricultora produzir seus alimentos que a Rede Ecovida constrói sua concepção de transição agroecológica". O foco no desenvolvimento do autoconsumo e a preocupação em ofertar produtos de qualidade em espaços alternativos com preço acessíveis caracteriza a visão da Rede Ecovida de uma transição agroecológica.

No manejo das áreas são perseguidos objetivos ambientais com a manutenção das áreas verdes, o resgate e a proteção da biodiversidade, as estratégias de reciclagem, o incentivo aos sistemas agroflorestais e a integração entre produção animal e vegetal. Quanto à moradia, a Rede incentiva a adoção de estratégias de construção e hábitos sustentáveis. Quanto às relações de trabalho, a Rede procura valorizar a mão de obra familiar e o respeito aos direitos dos trabalhadores, sejam estes contratados ou não (Cf. REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2004, p.16). Dessa forma, pode-se afirmar que a preocupação dos dirigentes da rede ocupa-se de formar uma consciência de que a conversão não é apenas da produção, mas sim, de toda a área ocupada pela família, não importando se essa ocupação se dá por regime de propriedade, arrendamento ou simples posse.

A desvinculação com a titularidade da terra, ou o sistema de "propriedades", permite admitir que a experiência da Rede Ecovida trabalha com a ideia de uma produtividade qualitativa que se guia por uma mescla de valores econômicos,

ambientais, sociais e culturais. Nessa linha de raciocínio, é possível dizer que suas práticas atingem os requisitos constitucionais da função social, que aqui se concentra na terra e não na propriedade, seguindo o argumento de Marés (2003).

São duas as características principais de sua transição socioecológica. A primeira é a de "respeitar as características sociais, culturais e econômicas do local". (REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2004, p.18) e a segunda é a sua motivação para "a luta por um mundo mais justo, solidário e sustentável" (p.5). A Rede Ecovida entende a certificação como um processo pedagógico que tem a finalidade de conduzir a este outro projeto de vida e de sociedade. Nas falas de dois agricultores da Rede Ecovida, a adoção da agroecologia se dá por conexão com o que chamam de uma "filosofia de vida", responsável por mudanças significativas em suas realidades sociais:

*Tem várias maneiras de entender, é uma filosofia de vida. Hoje se fosse para mim voltar a trabalhar com veneno eu iria mudar de ramo, não conseguiria voltar. Tem quem vê só como uma forma de juntar dinheiro, mas não é só isso. (Agricultor 24, Núcleo MBA/Lapa/PR, 2010)*

*O tipo de alimentação que está aí fora não dá mais. É uma opção de vida. Não tem como ser de outra forma. Não estamos trabalhando por dinheiro. Estamos pensando em não se judiar muito mais. A preocupação é com a qualidade de vida. (Agricultor 4, NÚCLEO LITORAL SOLIDÁRIO/RS, 2010)*

O significado da produção agroecológica parece encaixar-se em suas concepções de natureza. Nos manuais da Rede a definição da natureza se dá de forma integrada ao ser humano, uma evolução conjunta, "uma relação de interdependência, considerando que somos parte da natureza, os princípios da natureza se aplicam sobre nós, seres humanos, tanto na relação no ambiente, como na relação entre seres humanos" (REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2007, p.30). Das entrevistas se pôde perceber que a vinculação dos agricultores com a terra vai além da racionalidade econômica. Sua conexão é mais íntima e direta e traz uma sensação de pertencimento que é percebida quase como intersubjetiva.

*O meu é plano de vida, porque eu estou tentando viver de uma terra, alimentando ela, enriquecendo com adubo que ela mesma produz e nós só pegamos as bananas. (Agricultor 1, Núcleo Litoral Solidário/RS, 2010)*

Isso não impede a organização racional do processo produtivo e o desejo de possuir bens, o *"aumento de renda, melhorar a casa, comprar coisas pra casa"* (Agricultor 16). Mas sua vontade vai além do possuir, podendo ser resumida como "a de inverter a posição em que hoje se encontra em relação ao trabalho, uma vez que trabalha cada vez mais para gozar dos prazeres que mais lhe atrai" (BRANDENBURG, 1999, p.249). Essa necessidade de "preservar o espaço do mundo da vida" (p.249), que o autor interpreta com base em Habermas, foi percebida nos depoimentos da pesquisa de campo. Sobre as mudanças que ocorreram após o ingresso na Rede, os agricultores relatam que o maior tempo livre é dedicado ao convívio familiar e com os amigos (Agricultores 3 e 12), a busca de conhecimento (Agricultor 4), para receber visitas e ir a festas (Agricultor 24), para se dedicar à música (Agricultor 2) para viagens (Agricultor 9) ou, em resumo, para ter *"saúde, disposição, alegria para brincar, trabalhar e se divertir"* (agricultor 5).

A perspectiva de transição agroecológica desses sujeitos surge também quando eles são indagados sobre o significado de produzir e comercializar produtos sem agrotóxicos:

TABELA 7 - SIGNIFICADO DA PRODUÇÃO E COMÉRCIO AGROECOLÓGICOS

| CATEGORIA                              | RESPOSTAS |     |
|----------------------------------------|-----------|-----|
|                                        | Abs.      | %   |
| Qualidade Alimentar                    | 15        | 60  |
| Afirmação da condição de agricultor    | 3         | 12  |
| Preço (ter + lucro)                    | 1         | 4   |
| Acesso à alimentos (preço + qualidade) | 5         | 20  |
| Relações de Amizade                    | 1         | 4   |
| TOTAL                                  | 25        | 100 |

FONTE: Pesquisa coletiva de campo, 2010

NOTA: Elaborado pela própria autora.

O maior número de respostas se concentra na categoria *"qualidade alimentar"*, que é entendida como a oferta de um *"produto limpo"* (agricultores 2 e 20), saudável, interligando autoconsumo com a melhor qualidade de alimento disposto ao consumidor, que pode representar-se pela seguinte frase: *"o mesmo alimento que eu consumo eu vendo pro consumidor, você tem uma carta na manga"* (Agricultor 4). A segunda resposta mais reproduzida nos depoimentos reflete a preocupação-chave da Rede Ecovida de oferecer produtos de qualidade com preços acessíveis ao consumidor:

*Eu me sinto feliz, porque ofereço um produto de qualidade, sem agrotóxico. O que eu não concordo muito é que quem consome este produto é alguém com mais condição, uma elite. As vezes as pessoas de classe mais baixa não estão muito informados ainda. As vezes até gastam mais. O preço é um limitante, mas na feira o nosso produto é barato. Uma comida mais saborosa.*  
(Agricultor 11)

A percepção de transição agroecológica sugere um modelo de sustentabilidade econômica, social, cultural e ambiental. No aspecto social, além do questionamento ao modo de produção dominante, encontram-se questões como a preocupação com a valorização do papel da mulher e a formação dos jovens para que continuem no campo. A agroecologia é vista como um processo de luta e de resistência, uma ciência multidisciplinar e um conjunto de práticas que lhes confere "identidade de projeto". Essa identidade surge do que a Rede define como um conjunto de ações que se dão em uma "dimensão estratégica, ou seja, muito mais que uma estratégia de resistência e sobrevivência, a agroecologia é uma importante tarefa de quebra de paradigmas na construção de uma nova ordem" (REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2007, p.33). Para tanto, a articulação em Rede é pensada de modo a difundir suas propostas para outros atores. A certificação participativa é definida como um processo de "geração de credibilidade" que forma vínculos de confiança entre os "nós" da Rede, uma parte importante no processo de "ressignificação do campo como produtor de alimentos, gerador de trabalho e renda, recuperador e conservador do ambiente, estimulador da economia nos territórios e como espaço e modo de vida" (p.42). A agricultura familiar é entendida assim como guardiã da biodiversidade.

### 7.1.3 Dissensos do processo decisório

A certificação participativa é um processo de permanente mobilidade. Sua evolução, no entanto, não se dá apenas com a formação de consensos. Na observação participante, percebeu-se que os dissensos são, ao mesmo tempo, a sua maior força e fragilidade. Isso porque, de um lado, provocam o movimento da Rede, instigando e provocando a busca de soluções. De outro lado, podem ameaçar a união dos grupos. Pode-se dizer que o que ocorre nos encontros da Rede encontra suporte na teoria da democracia radical para a qual o dissenso é parte imprescindível de uma

verdadeira democracia. Para Chantal Mouffe (1993 *apud* KOZICKI, 2004, p.71), "admitir o conflito como elemento das sociedades democráticas torna possível reavaliar a importância da negociação para produção de um consenso, ainda que provisório e sujeito à alterações sócio-temporais". A ideia de dissenso como movimento, então, está ligada ao conceito de cidadania o qual, por sua vez, necessita "de uma problemática que conceba o agente social não como sujeito unitário, mas como a articulação de um conjunto de posições de sujeito, construída dentro de discursos específicos e sempre precariamente e temporariamente suturada na intersecção destas posições de sujeito" (KOZICKI, 2004, p.71).

A legitimidade dos dissensos se dá justamente porque a Rede admite que seus integrantes são sujeitos que tem o poder-dever de participar conjuntamente na construção de seu projeto social. Dessa maneira, é da sua afirmação como indivíduo e ator político, que se extrai sua cidadania, representada por um "sujeito ativo, criador e autor dos seus próprios projetos" (BRANDENBURG, 1999, p.291). É esta cidadania consciente e ativa que legitima o seu pensar crítico. No acompanhamento das reuniões do segundo nível foi possível compreender como os dissensos integram e movimentam o processo decisório da certificação.

A fim de exemplificar como esse processo se desenvolve em meio a tensões e conflitos é possível relatar o ocorrido em uma das reuniões bimestrais de núcleo. Nela surgiu uma divergência sobre a regularidade do certificado de um dos grupos. O grupo que poderia perder o certificado da Ecovida está situado em um assentamento da reforma agrária. Este assentamento se localiza em uma grande área de terra e reúne agricultores ecologistas e não ecologistas. Um dos membros encarregados do Olhar Externo era contra a manutenção do certificado por falta de relatórios escritos que provassem as reuniões e também porque existiam áreas do assentamento que não estavam na exata conformidade das exigências previstas no caderno de normas. Durante a reunião foi aberta a palavra ao representante do grupo avaliado, que apresentou sua justificativa pela falta dos documentos, solicitou um prazo para regularização e uma nova visita técnica. Seu argumento era o de que sua forma de produzir é diferente do agricultor individual, sua produção é coletiva, assim como todas as decisões.<sup>78</sup> Como o convívio coletivo é constante suas reuniões não

---

<sup>78</sup> O grupo em questão integra o Movimento Sem Terra, localizado na cidade da Lapa, Paraná.

ocorrem com dia e hora marcada, sendo normal que elas aconteçam ao longo das jornadas de trabalho. O membro divergente da comissão de ética manteve sua posição em cancelar o certificado, mesmo diante da concordância da coordenação do núcleo.

Iniciado o exame da situação pela assembleia, um dos participantes provocou o debate sobre a finalidade da visita técnica. Os dirigentes conduziram o diálogo para que, ao final, se chegasse à conclusão que o seu fundamento é formar uma consciência daquilo que é necessário cumprir para certificar. Todos juntos ultimaram que a finalidade do processo não é simplesmente verificar se o agricultor cumpre todos os itens, como um *check-list*. E também foi recordado que cada exigência deve ser adaptada à realidade do local com o objetivo de estimular que todos continuem com a produção agroecológica. Foi aberta a palavra e alguns agricultores de outros grupos disseram conhecer a situação e a dedicação do grupo avaliado em seguir as regras da certificação.

Nas normas da Rede os debates sobre os resultados do Olhar Externo iniciam no primeiro nível.<sup>79</sup> A praxe é que os membros do comitê, ao final da visita, façam uma reunião com o grupo avaliado para expor suas conclusões. Se da avaliação subsistirem divergências a situação deve ser levada ao segundo nível (núcleo), que avaliará a questão (Cf. REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, 2004, p.12). No caso em análise, a divergência de um dos membros do comitê chegou ao terceiro nível, em virtude de *e-mails* enviados aos outros núcleos e membros da coordenação geral da Rede. A mensagem de resposta enviada por um dos coordenadores gerais da Rede recordou que as decisões relativas ao processo certificatório ocorrem com autonomia dos núcleos. Encerrada a discussão, a decisão tomada em assembleia foi acatada sendo nomeada outra equipe para realizar a visita de certificação e recomendando-se ao grupo que documentasse suas reuniões.

---

<sup>79</sup> Como já observado no capítulo 5, as normas da Rede não descrevem detalhadamente cada etapa do processo decisório quanto ao recebimento de insurgências surgidas a partir dos resultados do olhar externo (o que a lei denomina como processamento de recursos). Nos documentos mencionam-se os envolvidos no processo (comitê de ética e núcleo) e seus poderes gerais para apreciação da questão.

A visita técnica possui duas finalidades: a primeira, a de exercer uma função educacional e a segunda, fiscalizatória. O Conselho de Ética deve procurar levantar as não conformidades e, em primeiro lugar, sugerir recomendações para correção do problema, pois sua função educacional vincula-se com a "identidade de projeto" da Rede. A função fiscalizatória decorre de sua responsabilidade com a garantia do processo de certificação, que lhe dá poderes para legitimar o controle do processo de produção que é feito pelas famílias e grupos do primeiro nível. As sanções (cassação do certificado e proibição do uso do selo) somente serão aplicadas quando não cumpridas as recomendações do Conselho de ética, o que será avaliado em nova visita. A função educacional do Olhar Externo pode ser entendida um diferencial da certificação participativa quando comparada com a forma auditada porque os agricultores participam diretamente do processo, tendo liberdade para opinar sobre as regras e a construção do processo. Na forma auditada, segundo os entrevistados, é comum que *"os técnicos das certificadoras convencionais queiram impor a sua visão"* (Agricultor 22).

O relatório do Olhar Externo deve conter as opiniões de todos os membros (mesmo as divergentes) do Conselho de Ética. A decisão de aplicar sanções ou recomendações deve procurar o consenso ou, quando não for possível, a decisão por maioria. Caso o grupo visitado tenha divergências quanto ao resultado da visita elas devem ser apresentadas primeiramente ao Conselho de ética, que poderá manter ou não a sua decisão. De sua avaliação final é possível recorrer à coordenação do núcleo, que é o nível responsável pelos aspectos organizacionais da certificação. Na manutenção da divergência com a recomendação final da coordenação do núcleo a questão será levada para apreciação em assembleia (que são as reuniões bimestrais com todos os grupos). Nesse processo de tomada de decisão a coordenação geral da Rede funciona como uma espécie de "órgão consultivo", que tem a função de assessorar os envolvidos na solução dos problemas. O poder final de decisão é resguardado à Assembleia do núcleo. As estruturas decisórias estão representadas no diagrama abaixo:



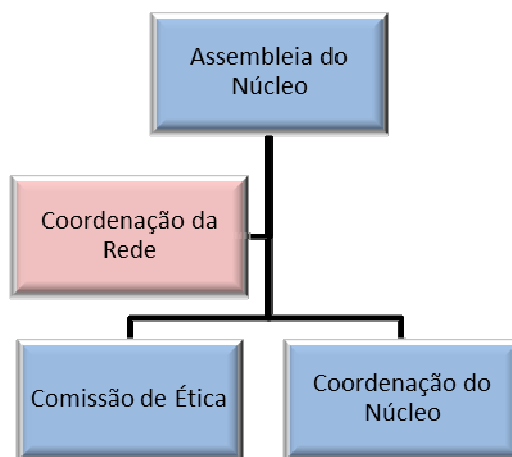


DIAGRAMA 1 - ESTRUTURA DECISÓRIA  
 FONTE: Observação participante  
 NOTA: Elaborado pela autora.

Assim como em todo processo decisório existem momentos de tensão pela divergência de opiniões. Na forma auditada o processo de tomada de decisões é restrito por que os agricultores se submetem às regras estabelecidas pela empresa encarregada da certificação. As divergências, caso existam, restringem-se ao laudo final o qual será apreciado pelos técnicos contratados para o serviço. É em comparação com a certificação por auditoria que os dissensos se apresentam como um diferencial dos sistemas participativos, responsáveis por conferir movimento ao processo decisório e ao cumprimento das funções educacional e fiscalizatória da metodologia. No caso da Ecovida, a instituição da Assembleia dos núcleos como instância final, favorece a participação dos envolvidos. Além disso, a liberdade de manifestação em todas as suas fases, tanto no Olhar Externo como nas reuniões de núcleo, assim como a possibilidade de repensar constantemente a metodologia favorece que as divergências tenham maior espaço de expressão.

## 7.2 REDE ECOVIDA E CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO: ENTRE SUJEIÇÃO E LIBERDADE

A construção da certificação participativa traz a aprendizagem comunicacional, a transição agroecológica e os dissensos do processo decisório não somente como formadoras de uma metodologia para produção e venda de produtos orgânicos.

Suas práticas socioambientais evidenciam um perfil de sujeito que se dá em três dimensões. Na sistemática da certificação, a troca de experiências e a participação nas reuniões tornam possível detectar uma afirmação do sujeito no contato com o outro, que se dá pelo contato tanto com os companheiros do grupo quanto com o agricultor convencional. E, por fim, a terceira dimensão do sujeito se revela na resistência, nas lutas sociais e políticas travadas pela Rede Ecovida para transição da produção agroalimentar em uma perspectiva agroecológica.

A base teórica utilizada para identificar na Rede Ecovida esse perfil de sujeito se vale de algumas das contribuições epistemológicas de Touraine e Foucault. É nos exames das aproximações e dos distanciamentos das propostas desses autores franceses, utilizadas aqui num diálogo transversal, que se pode perceber que a contribuição maior da estratégia desenvolvida em torno da certificação participativa é a de informar que é possível ir além dos enunciados dominantes e identificar na realidade do movimento ecológico nacional que existem outras formas de subjetividade possíveis.

Foucault não elaborou uma teoria do sujeito, porém, em sua obra está a preocupação em revelar como se forma o sujeito, o que deve ser, em que condições está submetido, qual o seu estatuto, em suma, pelo exame das relações de poder o autor preocupa-se em verificar como um determinado perfil de sujeito se torna legítimo de um tipo de conhecimento, condicionando a regulação da vida social. É o sujeito, então, o seu tema central, porém mostrando que "o que uma cultura define como sujeito é o produto de múltiplas relações de poder que controlam, cobrem e separam" (DELRUELLE, 2004, p.325). Para Foucault, as relações de dominação produzem o indivíduo a partir do momento em que controlam seu corpo, sua sexualidade, seu comportamento e a vida cotidiana. Na parte inicial de sua obra percebe-se que a ideia de sujeito que remanesce é a de sujeição, isto é, do sujeito que se sujeita aos limites e controles sociais. A noção de sujeito constituído se cria a partir do cogito cartesiano e o coloca como imutável pleno, livre e autônomo com base em uma lógica universalizante.<sup>80</sup> A crítica de Foucault procura afirmar o sujeito como

---

<sup>80</sup> O autor admite que o "momento cartesiano" encontra seu lugar e sentido "no momento em que o que permite aceder ao verdadeiro é o próprio conhecimento e somente ele" (FOUCAULT, 2006, p.22). É nesta crítica que o autor explica a substituição que ocorre ao longo da história da antiguidade e a construção da modernidade entre o sujeito da ação reta e o sujeito do conhecimento verdadeiro.

categoria histórica, de usos diferenciados conforme a necessidade, isto é, será diferente o conceito de sujeito quando se procura separar loucura e razão, quando o homem é objetivado pelas ciências humanas ou quando se busca conhecer o seu interior (como faz a psicanálise). De sua obra extrai-se que ao longo da história foram construídas diferentes subjetividades e que o exame delas não leva ao encontro do que poderia ser a essência do sujeito, mas sim, que é possível redirecionar as experiências para novas subjetividades. É dessa noção de subjetividades como produto das descontinuidades históricas que se pode estabelecer um ponto de contato entre Touraine e Foucault, do sujeito como categoria histórica e ao mesmo tempo como espaço vazio.

Touraine entende que o sujeito é um recipiente vazio que é constantemente preenchido com as suas vontades de ser, de produzir e de viver. Segundo Touraine (2008, p.296), é este vazio que permite "formar a noção de sujeito pessoal ao mesmo tempo contestador e procurando transformar os seus desejos em felicidade". Esse sujeito, segundo o autor, jamais triunfa. É a tensão que se forma pela negação de sua lógica pessoal com fatores interiores e exteriores (que Foucault entende como os liames diluídos do saber/poder) que permite a afirmação (ou constituição, conforme Foucault) do sujeito na realidade social.

A similaridade entre os autores se dá primeiramente porque seus pensamentos se localizam pelo contexto geográfico, a França (o que pode aproximá-los também na leitura eurocêntrica). Porém, Foucault parte da análise que vê o sujeito a partir das relações sociais de poder. Nesse sentido, Foucault "elege alguns espaços, que chamamos de micro sociedade, como presídios, clínicas e as relações em torno da sexualidade humana, para compreender como as *tecnologias de poder/saber* e as *tecnologias do eu* produzem os sujeitos" (FURLIN, 2011, p.10, grifo do autor). Touraine parte da análise das lutas dos movimentos sociais como as realizadas na América Latina. A diferença entre os dois se dá também porque Touraine concentra sua análise no momento presente, enquanto Foucault resgata do passado como se dá a constituição do sujeito (Cf. FURLIN, 2011). No entanto, é possível dizer que a análise dos autores conduz a uma aproximação entre o sujeito ético (Foucault) e o sujeito pessoal (Touraine), a partir do cuidado de si, do encontro com outro e principalmente pela resistência como ato de liberdade. Esse enfoque que os aproxima surge em Foucault, após a década de oitenta e, em Touraine (2009), quando aborda o discurso interpretativo dominante.

No método arqueogenealógico, Foucault analisa a constituição do sujeito a partir dos espaços de poder, situação essa que vai do macro ao micropoder local e suas relações com o sujeito constituído. Afirmando a história em suas descontinuidades, o autor mostra um sujeito que não é "supra-histórico" mas que se constitui de subjetividades que não são indiferentes, extraídas de uma complexidade de relações do indivíduo consigo, com os outros e com os poderes. Da relação com os poderes, o autor informa que os "enunciados discursivos" dá o perfil que permite ser ocupado por aqueles que preenchem suas condições, isto é, são os enunciados (como o jurídico) que definem o status ou dizem quem pode legitimamente ocupar a posição de sujeito.

Os enunciados trazem uma materialidade e indicam um tempo e lugar, sendo intencionalmente colocados, não estando simplesmente indiferenciados no campo da linguagem. "Foucault mostra também que estes dispositivos de poder nunca conseguem reduzir na totalidade as forças sobre as quais exercem o seu controle (DELRUELLE, 2004, p.334)". É por meio dessa constatação que a análise foucaultiana convida a um outro olhar, que se desloca das normas para procurar entender o "que está por baixo", ou seja, os conflitos e as tensões dos jogos políticos de poder e resistência. Como assevera em *Vigiar e Punir*:

A tessitura carcerária da sociedade realiza ao mesmo tempo as captações reais do corpo e sua perpétua observação; é, por suas propriedades intrínsecas, o aparelho de punição mais de acordo com a nova economia do poder, o instrumento para a formação do saber de que essa mesma economia tem necessidade (FOUCAULT, 1987, p.266).

Certamente não há como pensar em sujeito sem reconhecer as relações de poder e de que forma o Estado insere controles estabilizadores que, ao mesmo tempo em que formam uma aparente consciência de um sujeito livre, apontam os limites à sua atuação. A colaboração de Foucault neste diálogo com Touraine, é justamente a necessidade de pensar na constituição do sujeito com base nessa tensão permanente entre sujeição e liberdade. Isso porque "Foucault nunca negou a existência do sujeito; recusou-se a recorrer a um sujeito constituinte, o que é totalmente diferente" (DELRUELLE, 2004, p.338).

Do trabalho de Foucault cumpre ainda ressaltar as construções elaboradas na última parte de sua trajetória intelectual. É com a *História da sexualidade* que o

autor elabora o sentido de sujeito ético, com a releitura das obras gregas. Essa releitura é utilizada para relativizar o modo de subjetivação, que vá além das molduras da legislação, da religião etc., mas que resgate a arte de viver, baseada no cuidado de si socrático<sup>81</sup>. É na Hermenêutica do sujeito que Foucault defende que "é preciso uma nova estética de si para encontrar uma saída possível à margem dos dispositivos políticos existentes" (DELRUELLE, 2004, p.343). O sujeito, portanto, que no estudo dos séculos XVIII-XIX surge como produto dos sistemas de saber e poder deixa aparecer outra face, constituída por práticas de si, que Foucault toma como fio condutor das suas pesquisas após a década de 1980. O sujeito, então, passa a ser entendido como a "dobra dos processos de subjetivação sobre os processos de sujeição, segundo duplicações, ao sabor da história, que mais ou menos se recobrem" (GROS, 2006, p.637).

Resgatando a leitura grega, o autor procura explicar como a modernidade separou o cuidado de si do conhece-te a si mesmo. O cuidado de si, ao tornar-se prática social na cultura grega desenvolve uma ética da relação de si com o outro. É a partir dele que o autor propõe que se tome a noção de *parrhesía* (traduzida usualmente como franqueza) de Sócrates como "uma regra do jogo, um princípio de comportamento verbal que devemos ter para com o outro na prática da direção da consciência" (FOUCAULT, 2006, p.202). O cuidado de si como prática social, ainda que circunscrito a círculos fechados na cultura grega, traz a figura do outro em correspondência ou como interlocutor. O conceito implica ainda movimento e ação do sujeito, pois é entendido como aquilo que permite ao sujeito situar-se no mundo.

A resistência é um elemento presente no conceito de sujeito ético. Isso porque "lá onde há poder, há resistência" (FOUCAULT, 1988, p.91). O autor problematiza os poderes e a moral afirmando que os pontos de resistência são plurais e "o outro termo das relações de poder; inscrevem-se nestas relações como o interlocutor irreduzível" (p.92). É essa resistência que se faz a partir do local que é posteriormente trabalhada para a constituição do sujeito ser capaz de conduzir a transformações, a

---

<sup>81</sup> A partir do texto *Alcebíades*, Foucault resgata a teoria do cuidado de si em Sócrates como algo que incide sobre a alma como sujeito. O conceito não trata de uma forma egoísta de individualismo, pois, o que o autor resgata é que este cuidado perpassa a necessidade do outro, do mestre. "O mestre é aquele que cuida do cuidado que o sujeito tem sobre si mesmo e que, no amor que tem pelo seu próprio discípulo, encontra a possibilidade de cuidar do cuidado que o discípulo tem de si próprio" (FOUCAULT, 2006 [2001], p.73-74). O conhecimento de si surge como uma derivação do cuidado de si, que na cultura grega é tido como o princípio maior.

outras subjetividades. Para o autor, é na dobra entre sujeição e liberdade que o sujeito se define, constitui-se e pode reinventar sua forma, que não é sempre idêntica.

Touraine admite que seu trabalho cruza com a última etapa das pesquisas de Foucault, nominando-o como o "grande barqueiro". Sua identificação com Foucault surge a partir da ideia de sujeito e subjetivação que "nos libertam do sufoco imposto pela noção de uma sociedade sem atores, sem reflexão ou consciência" (TOURAINÉ, 2009, p.101). Para o autor, um dos grandes méritos de Foucault é a sua análise das estruturas do poder. Como um conjunto de enunciados dissipados nas diversas práticas de organização social esta "microfísica do poder" cria o sujeito.

Touraine realiza os seus estudos sobre o sujeito a partir dos movimentos sociais, em uma concepção ampla, próxima aos argumentos que Sousa Santos utiliza para caracterizar os novos movimentos sociais da contemporaneidade. A característica marcante desses novos movimentos sociais (NMS), como o ecológico, consiste em identificar novas formas de opressão que não se encontram restritas ao exame das relações de produção. Sousa Santos afirma que os NMS denunciam os excessos de regulação da modernidade, de modo a atingir:

[...] não só o modo como se trabalha e produz, mas também o modo como se descansa e vive; a pobreza e as assimetrias nas relações sociais são a outra face da alienação e do desequilíbrio interior dos indivíduos; e, finalmente, essas formas de opressão não atingem especificamente uma classe social e sim grupos sociais transclassistas ou mesmo a sociedade como um todo (SOUSA SANTOS, 2008, p.258).

A concepção de Touraine dos movimentos sociais está em ruptura com a ideia de luta de classes, porque seu objetivo é o de referir-se a um ator coletivo cuja orientação é a luta pela dignidade e pelos direitos. Touraine argumenta, pela análise do movimento operário<sup>82</sup>, que as lutas dos movimentos sociais não pode levar a definição do sujeito pelo o que esses não possuem (como a propriedade, no caso do

---

<sup>82</sup> Segundo Touraine: "o movimento operário não se contenta em reivindicar melhores condições de trabalho e de emprego, nem mesmo de exigir o direito de negociar e de assinar convenções coletivas; ele apela para a defesa do sujeito operário contra uma racionalização que ele não rejeita, mas que recusa a ver identificada ao interesse patronal e, desde o final do século XIX, se se fala de justiça social, é para indicar a necessidade de ombinar os dois princípios da modernidade, a racionalização e a 'dignidade do trabalhador' (TOURAINÉ, 2008, p.252).

movimento operário), porque que sua luta não se resume na crítica ao capitalismo, que no movimento operário se ligava à propriedade. Seu argumento é o de que os movimentos sociais são, ao mesmo tempo, "um conflito e um projeto cultural" (TOURAINÉ, 2008, p.254) porque ele visa sempre a realização de valores culturais, ao mesmo tempo que a vitória sobre um adversário social (p.254).

Segundo Touraine, a análise de Foucault não visa os movimentos sociais porque corresponde a um período de desaparecimento de atores sociais de oposição, no qual os movimentos sociais se encontravam mais próximos da contracultura do que do conflito social (Cf. TOURAINÉ, 2008, p.180). A proposta desses autores, porém, traz semelhanças quanto a uma abordagem que enfatiza a produção do sujeito como resistência política, sendo essa a condição que permite ao sujeito a afirmação de si. Como assinala Furlin, essa noção de resistência diferencia-se quanto ao poder que, em Foucault, surge próximo a uma força produtora de subjetividades passivas, conformadoras. Essa força do poder também é capaz de produzir o sujeito ético, capaz de atos de resistência individuais frente ao poder das normas de conduta sociais. Em Touraine o poder surge como dominação que impulsiona formas de contestação individuais e (ou) coletivas.

É importante mencionar que, enquanto em Foucault o indivíduo constrói a sua subjetividade na experiência existencial, buscando a verdade sobre si mesmo e deliberando eticamente sobre as normas, por meio de técnicas de si, em Touraine a subjetivação passa pela consciência de si e da vontade de ser reconhecido como um ser de direitos, que o leva a lutar e a se opor às forças que destrói o sujeito (FURLIN, 2011, p.14).

A autora enfatiza que o argumento comum dos dois autores é o de que as relações de poderes não se produzem apenas nas estruturas das instituições sociais ou na globalização, mas se encontram dispersas nas ações do cotidiano, nas experiências localizadas e concretas dos sujeitos (FURLIN, 2011, p.14). O enfoque puramente individualista é afastado quando se observa que os autores enfatizam a relação do sujeito com o outro, ainda que em Touraine essa inter-relação surja do engajamento social enquanto que Foucault ela se revela na tradição grega, "na qual somente o sujeito capaz de cuidar de si era também capaz de dirigir e cuidar da cidade" (p.18).

O sujeito em Touraine não é apenas a reflexão sobre o si-mesmo<sup>83</sup> e sobre a experiência vivida. Ele vai contra o que se chama de papéis sociais, que na realidade é a construção da vida social e pessoal pelos centros de poder que criam consumidores, eleitores, e o sentido do que é público ou privado. O sujeito pessoal de Touraine vê a individualidade como um processo no qual o sujeito cria a si mesmo e na historicidade e se torna um ator social.

A proposta de Touraine traz o apelo ao sujeito como o desejo de si. Isso porque ele não surge apenas do abandono dos papéis sociais, mas agrega elementos do Ego, da consciência do outro que criam um desequilíbrio constante entre engajamento e desprendimento. É este desequilíbrio que, para o autor, melhor representa a existência real do sujeito (TOURAINÉ, 2008, p.301). A sua leitura do sujeito parece valer-se das contribuições do sujeito ético em Foucault. Tal aproximação surge da inseparabilidade entre poder e resistência, que estimula Touraine a trabalhar a dimensão do sujeito ligando-a ao exame dos novos movimentos sociais.

O sujeito se constrói simultaneamente pela luta contra os aparelhos e pelo respeito do outro como sujeito; o movimento social é a ação coletiva de defesa do sujeito contra o poder da mercadoria, da empresa e do Estado. Sem essa passagem para o movimento social, o sujeito corre o risco de dissolver-se na individualidade; sem esse recurso a um princípio não social de ação na vida social, a idéia de movimento social cai na tentação alienante de se conformar com o sentido da história (TOURAINÉ, 2008, p.302).

Da leitura dos dois autores retira-se a proposta de que a constituição do sujeito em meio aos poderes pode formar subjetividades diversas daquela ditada pelo modelo hegemônico. É possível afirmar que a resistência cria subjetividades "alternativas" articuladas em uma tríplice dimensão. Esta tríplice dimensão se extrai do diálogo transversal entre Touraine e Foucault. Para Foucault, o sujeito ético traz a

---

<sup>83</sup> O conceito de sujeito em si, em Touraine, é entendido como o elemento que permite a elevação para o outro e reafirma o indivíduo no núcleo do sujeito: "Bem entendido, não se trata de uma relação de *si para si* numa vida inteiramente fechada, mas da busca de criação de *si por si*, portanto, da subjetivação, da descoberta do sujeito a partir do indivíduo empírico" (TOURAINÉ, 2009, p.144, grifo da autora). A relação de si para si, critica o autor, possui um conteúdo universalista, que coloca o sujeito acima das relações com o outro. Assim, Touraine parece utilizar a base do conceito do cuidado de si de Foucault para a sua releitura crítica do sujeito Kantiano.



noção de identidade, de consciência do outro e de resistência. Em Touraine (2008, p.297), "o sujeito é relação direta e sempre deslocada do indivíduo consigo mesmo através do outro e através da resistência à opressão".

A constituição do sujeito encontra o sujeito-indivíduo, interpretado como aquele que tem consciência da necessidade de mudança, da transformação do sujeito-objeto para o sujeito que se forma no "cuidado de si". Também há presente nessa constituição a "outridade", ou seja, o sujeito que se enxerga no outro para melhor conhecer a si mesmo. E, por fim, trabalha-se com a dimensão do sujeito-ator social, que é entendido como aquele que se forma na ideia de resistência ao instituído, aos poderes que entram em confronto com aquilo que permite a execução de seu projeto de vida.

O sujeito, para Touraine (2008, p.220), "é a vontade de um indivíduo de agir e de ser reconhecido como ator" afirmando que a noção de sujeito não está preenchida unicamente com as relações com o Ego e a sexualidade, mas que reúne uma tríplice dimensão, englobando também as noções de indivíduo e de ator social. A prevalência pelo uso do termo ator social pela sociologia parte da concepção de estrutura e superestrutura, seguindo a tradição das leituras marxistas. Sua leitura considera que a modernidade substituiu a anterior sujeição ao mundo<sup>84</sup> pela integração social. Disso resultam os papéis de trabalhador, genitor, cidadão – no sentido de ressaltar o papel individual em sua interligação com o social. A modernidade triunfa quando reconhece a natureza no homem, porém, de forma subjetivada, isto é, no sentido de uma natureza dominada pelo homem. O apelo ao progresso afasta o sujeito e deposita na ciência e na técnica a crença de seu desenvolvimento. No desenvolvimento das sociedades capitalistas ocidentais, a transformação do sujeito proprietário ao consumidor evidencia o falso universalismo do sujeito burguês.

O individualismo, baseado sobre a racionalidade econômica, isola o sujeito de sua vinculação com o mundo, reduzindo-o à busca de seu lugar nas flutuações

---

<sup>84</sup> Michel Serres (1991) igualmente retrata essa sujeição quando narra o domínio das forças da natureza na antiguidade clássica. Utilizando a metáfora da batalha a partir de um quadro de Goya afirma o autor que: "o mundo não se mostrava frágil; pelo contrário, mostrava-se ameaçador, triunfava facilmente sobre os homens, sobre aqueles que ganham as batalhas e mesmo as guerras" (p.27).

do mercado. Para Touraine (2008, p.220), "o indivíduo não é senão a unidade particular onde se misturam a vida e o pensamento, a experiência e a consciência". A consciência de si, no entanto, define o indivíduo como aquele que, na busca racional do interesse e do prazer, se vê conduzido ao cumprimento das funções necessárias para a vida social. Resta de fora a construção do indivíduo como um ser livre e responsável. É aqui que o autor afirma a necessidade de retomar a ideia de sujeito, capaz de qualificar o indivíduo como o ser "capaz de reivindicar contra todos o seu direito de existir como um indivíduo portador de direitos e não somente em sua existência prática" (TOURAINÉ, 2009, p.15).

Para Touraine, a noção de sujeito pessoal compreende o indivíduo como portador de direitos universais e interesses particulares. Ampliando esse entendimento, a noção de indivíduo, para o autor, detém um significado qualitativamente diferente, traz a igualdade reconhecendo as diferenças ao tempo em que não é determinada apenas pela racionalidade econômica. Ao seu lado se encontra a definição de ator social como aquele que se preocupa em alterar "o meio ambiente material e, sobretudo, social no qual está colocado, modificando a divisão do trabalho, as formas de decisão, as relações de dominação ou as orientações culturais" (TOURAINÉ, 2008, p.220-221).

Adverte o autor que essa interligação entre indivíduo, ator e sujeito, no entanto, apresenta um risco de afastamento na contemporaneidade. Isso porque o senso comum coloca o individualismo em um perfil narcisista, egoísta e isolado do todo das relações sociais. A representação dos papéis sociais é vista de forma apartada, conflitando com o que o sujeito entende ser a expressão de sua subjetividade (seus gostos e preferências, sua sexualidade, seus interesses). Essa despersonalização traz uma sensação de que o viver resume-se em suportar as exigências do cotidiano. A ideia de sujeito, na análise de Touraine, é o elemento de fundo para reunir o que a modernidade isolou, isto é, reafirmando que o sujeito necessita ser visto como o "encontro do desejo e dos papéis sociais", não sacrificando o desejo de si e nem reduzindo à racionalidade econômica (Cf. TOURAINÉ, 2008, p.219-220). Cumpre reconhecer que a expressão sujeito, no sentido utilizado por Touraine, não é mais a presença no indivíduo do universal. Ela detém potencial para representar, ao mesmo tempo, os diferentes projetos de vida individuais, os papéis sociais e a transformação, no sentido da resistência a tudo aquilo que é imposto, que se coloca de fora da realidade dos sujeitos pelo sistema dominante de produção e consumo.

No entanto, a noção de sujeito não pode ser admitida como um ponto de chegada para uma transformação social de fundo, ou, no sentido deste trabalho, para ser o argumento final que sustente sozinho a transição ecológica da produção agroalimentar. Como explica Touraine, a subjetivação é o elemento mais frágil da construção de outras formas de sociedade. Isso porque a ideia de sujeito está sempre dividida em dois polos. De um lado, representa a resistência ao poder social e, de outro, o potencial do indivíduo e a defesa de sua liberdade, forças que possuem certo distanciamento. Mas essa distância não deve ser separada da "descoberta de que o sujeito é atraído ao mesmo tempo pela sexualidade e pela comunidade, e que ele é, porque ele liga uma à outra, o Id ao nós, que permite resistir ao Estado e às empresas" (TOURAINÉ, 2008, p.231).

Para o autor a ideia de sujeito não pode ser entendida como a única capaz de conduzir a uma nova modernidade, que ainda é necessário uni-lo à razão. A racionalidade que enfatiza não se reduz à técnica, porque essa instrumentalidade ocasiona o isolamento dos indivíduos. O apelo ao sujeito tem em sua proposta o significado de um ponto de partida, capaz de fundamentar outra racionalidade<sup>85</sup>. Neste viés, como faz o autor, é preciso compreender que a Modernidade define-se como o "vínculo e a tensão entre racionalização e subjetivação" (TOURAINÉ, 2008, p.232). Disso resulta conceber a vida social não apenas como um sistema social que possui seus valores, normas e suas formas de organização, instituídas pelo Estado. Entender a subjetivação e a racionalização como elementos presentes da vida social traz a ideia de movimento, indicando que ele representa também "o conjunto das relações entre atores sociais da mudança" (p.232). Tal perspectiva conduz a considerar que o sujeito não é capaz de reunir aquilo que a modernidade divide e separa (vida, nação, consumo e empresa), mas ele permite tornar visível os laços que prendem uma tecidura que se forma nas inter-relações sociais, denunciando complementaridades e oposições.

---

<sup>85</sup> Para Leff, a racionalidade ambiental se constitui da matriz cultural, do diálogo de saberes e do encontro do sujeito com o outro. Segundo o autor: ela "emerge como aquilo que, sendo desconhecido pela racionalidade científica e econômica é pensável mediante a razão, mas que está além da razão. A ordem da cultura não é apenas a dos territórios nos quais foram sedimentadas e cristalizadas formas autóctones, ancestrais e tradicionais do ser cultural, mas sim o de universos abertos à ressignificação de seus mundos de vida, em processos de mestiçagens culturais, de ressignificação da natureza de reinvenções de identidades, de hibridações entre o orgânico, o tecnológico e o simbólico" (LEFF, 2006, p.411).

A noção de sujeito em Touraine se afasta da sua "identificação aos fragmentos despedaçados da modernidade" (TOURAINÉ, 2008, p.232). Isto é, o sujeito não se confunde unicamente com etnia, raça, empresa, sexualidade ou com o perfil de consumidor. E neste último caso o autor enfatiza:

O que chamamos de sociedade de consumo não é um sistema técnico ou econômico; é a construção da realidade social segundo um modelo oposto ao de sujeito, que destrói este substituindo o sentido pelo sinal, aprofundada da vida psicológica pela superfície do objeto, ou a seriedade do amor pelos jogos de sedução. Paisagem banalizada onde se agitam personagens estereotipadas (TOURAINÉ, 2008, p.233).

A noção de sujeito permite separar bem aquilo que é do mercado e o que permite reconstruir o perfil dos indivíduos como seres que querem ao mesmo tempo construir seu projeto de vida, integrar-se na sociedade e desenvolver sua autonomia contrariamente às formas de opressão. Para isso é preciso recuperar o entendimento de que os bens de consumo não definem o indivíduo ou o sujeito. Seu sentido é o oposto, porque tal postura banaliza o sujeito em meio à objetividade e ao controle. Para Touraine são os movimentos sociais que, ao reivindicarem desejos ligados ao Ego, o acesso a direitos, o reconhecimento de suas diferenças fundem o sujeito como indivíduo e ator social. Intrinsecamente ligado à contestação, são esses novos movimentos, como o ecológico, que dão os contornos do sujeito, até porque suas iniciativas tendem a expor novas subjetividades, que revelam muito mais do que a simples busca de tomada do poder. Ao comentar o propósito de sua reflexão na Crítica da Modernidade explica o autor:

Ao lado de condutas estratégicas voltadas para o lucro e o poder, nosso mundo está cheio de utopias libertadoras, de defesas comunitárias, de imagens eróticas, de campanhas humanitárias, de procura do olhar do outro, fragmentos dispersos da invenção de um sujeito que é razão e liberdade, intimidade e comunidade, empenho e desprendimento (TOURAINÉ, 2008, p.390).

Os movimentos sociais são, para Touraine, os elementos que aproximam razão e sujeito, porque atuam na tensão entre a defesa dos interesses pessoais e culturais e os liames do poder que tendem a sujeitar os indivíduos e grupos aos interesses dominantes. Dessa constância entre resistência e ação, ou entre sujeição e liberdade, é que se procurou analisar a experiência da certificação participativa levada a efeito pela Rede Ecovida. Tal crítica é importante para pensar como a noção

de sujeito pode conduzir a transformações sociais (como a transição agroecológica) que facilitam a consciência crítica de como os papéis sociais são construídos de fora das percepções do sujeito. A noção de sujeito é tomada como algo capaz de revelar em um indivíduo suas múltiplas vontades, tais como a de ser produtor, consumidor, de fazer valer a sua experiência individual e de sua percepção da natureza.

### 7.3 AS DIMENSÕES DO SUJEITO NA EXPERIÊNCIA DA REDE ECOVIDA

Entre os agricultores entrevistados percebe-se que a racionalidade que lhes orienta para o trabalho e para a produção não se encontra apartada da realização de sua subjetividade, da procura do prazer de viver no campo e de desfrutar uma melhor qualidade de vida. Como já observou Brandenburg (1999, p.224), a característica que aproxima razão e sujeito se justifica porque a "organização da unidade familiar para a produção não separa a esfera privada da família e seu viver cotidiano". O autor, analisando os agricultores vinculados à Rureco (uma das entidades de liderança da Rede Ecovida), informa que é justamente a não sobreposição de uma destas dimensões sobre a outra é que informa como o agricultor se realiza como sujeito social (p.224). No tocante à racionalidade, a adoção da agroecologia favorece a busca de uma agricultura diferente, que permita produzir de forma a reduzir os riscos ambientais. A preocupação com a utilização de insumos naturais, o incentivo à autonomia e a construção de espaços de comercialização locais ou ainda formas diferenciadas dos mercados "convencionais" informa um tipo de racionalidade que pode ser identificada como "ambiental", conforme propõe Enrique Leff (2006).

Com os depoimentos dos agricultores acerca de sua trajetória de vida e ingresso na agroecologia, pode-se dizer que o interesse que os motivou não surgiu em primeiro lugar pelo econômico, mas sim pela vontade de retornar ao estilo de vida que esses agricultores já trazem em si pelo modelo vivido por seus pais. A decisão de manter-se na agricultura por caráter hereditário foi observada em 38,46% das entrevistas da pesquisa de campo. A maior resposta, no entanto, foi a de ingressar na agroecologia por motivos ligados à qualidade de vida (saúde, alimentação, condições ambientais da propriedade) que totalizou 15 respostas de um total de 26 entrevistados, representando 57,69 %. A decisão de ingressar na agroecologia por

critérios econômicos surge em 19,23% das respostas, porém, esta justificativa é um pouco diferente da lucratividade capitalista. Como já observou Brandenburg a noção de lucratividade do agricultor familiar relaciona-se com um rendimento econômico de sentido amplo:

Ele tem um sentido de dividendos positivos que certamente inclui renda monetária, mas que pode incluir também outros valores, como "sobras", como produção de consumo, boa colheita em termos de qualidade e quantidade ou, ainda, entendido como sobras para investir (BRANDENBURG, 1999, p.216).

Os agricultores que apontam essa justificativa para ingresso na agroecologia não afirmam diretamente apenas o acúmulo de capital, mas evidenciam, por exemplo, uma busca de maior equilíbrio entre produção e autoconsumo (agricultoras 12, Agroflorestal), o menor desperdício de alimentos por meio da agroindústria (agricultora 14, MBA, Campo Magro).

O melhor preço do produto orgânico é um argumento de entrada que, para alguns, se torna posteriormente um meio de resgate da autoestima (Agricultora 15, Campo magro, MBA). Em alguns depoimentos fica claro que a lucratividade reúne algo mais que o aumento de renda:

*Eu não produzia quase nada. Lavrava de boi. Meu marido é doente. Isso até os 48 anos, hoje tenho 58 anos. Quando chegava alguém eu não sabia o que fazer, se recebia ou se ia me esconder. Aí o pessoal da Assesoar começou a insistir. O Paulo Mayer vinha aqui, mas eu dizia que não queria participar. Eles incentivavam a plantar verdura. Vendia tudo para pagar veneno. Aí um dia ele chegou e disse que levava minhas verduras para vender na feira. Deu R\$ 0,80. Ele veio e me pagou. Numa segunda vez ele levou mais um pouco, deu R\$ 1,80. Comecei sentir que o negócio era sério. Já consegui comprar um par de sandálias havaianas nova. Depois disso nunca mais lavei para plantar milho e feijão. Depois de um tempo comecei a fazer feira. Não gostava de vender. Ia lá mas não queria vender. Ficava escondida. Aos poucos fui perdendo a vergonha. Hoje gosto muito de fazer a feira e conversar com o pessoal. Não fico sem ir, de jeito nenhum. Hoje sou outra pessoa, totalmente outra do que era há 10 anos. (Agricultora 24, Sudoeste)*

O planejamento contábil da produção é feito de forma simples. Por exemplo, nas feiras menores é comum haver um caixa coletivo que é depois rateado entre os agricultores. É na análise das "sobras" de caixa que normalmente os agricultores avaliam o lucro/prejuízo da produção. Tal forma de avaliação distancia-se dos modelos de gestão típicos das sociedades empresárias e o hábito de manter a escrita contábil

completa e precisa, como observou Brandenburg (1999, p.219), não ocorre em virtude da organização familiar da produção. Normalmente o planejamento da produção é discutido nos grupos e segue a programação das entidades de liderança. Observou-se, no acompanhamento das reuniões de núcleo, que a preocupação mais forte com um planejamento econômico-contábil completo da produção surge após o reconhecimento dos sistemas participativos de garantia pela legislação.

Nas falas dos agricultores, a primeira dimensão do sujeito surge na interligação da vontade de realizar um projeto de vida que envolva aspectos econômicos, culturais e sociais. O conjunto conduz à afirmação da figura do agricultor, afastando a imagem do indivíduo pobre, "matuto", e que resta à margem da produção e da urbanização. Nas entrevistas, cerca de 65,38% dos entrevistados apontaram respostas voltadas à valorização do ofício de agricultor: *"Antes não tinha valor nenhum, a gente chegava lá na cidade com vergonha. Diziam: lá vinha o fulano do sítio. Hoje a gente tem orgulho de dizer que trabalha na roça, somos agricultoras e temos nosso dinheiro"* (Agricultora 12, Agroflorestal).

A integração aos grupos e núcleos que compõem a Rede também permite a superação de um sentimento de isolamento e estimula a convivência social. Assim, é possível afirmar que as escolhas individuais realizadas por estes agricultores não se encontram alheias à necessidade de aproximação, da criação de estratégias de reciprocidade e solidariedade. Na pesquisa de campo, 18 entrevistados (69,23%) afirmaram que o ingresso na agroecologia incentiva a realização de trabalhos coletivos e que, desta forma houveram mudanças no grupo em relação à solidariedade, aumentando a amizade, o contato entre vizinhos e a união (agricultores 5 e 13). As respostas evidenciam outra característica da agricultura familiar; "a não separação entre o trabalho cotidiano e a esfera de realização íntima" (BRANDENBURG, 1999, p.214).

A relação com o outro surge constantemente nas entrevistas. Esse "outro" aparece ora em oposição ao agricultor convencional, ora nas inter-relações com pesquisadores das universidades, ora com o consumidor. Dessa conformação, surge a segunda dimensão do sujeito, que o leva a projetar-se para fora de si e de seus papéis sociais e, com isso, enxergar-se no outro para reafirmar a sua realização.

A relação com os consumidores é seguramente a que mais favorece ao agricultor o seu reconhecimento como sujeito. A aproximação entre produtor e consumidor é entendida como formadora de uma relação de confiança que fortalece a proposta agroecológica e incentiva o agricultor:

*A aproximação com o consumidor gera confiança com o agricultor. Ele vai te gerar confiança, chamando para a propriedade para visitar, etc. [...] antes muitos não reconheciam o agricultor. Com a agroecologia mudou, não é mais aquele coitado. Eles não sabem que é o agricultor que põe a comida na mesa deles. Desperta a curiosidade deles de saber como que é.* (Agricultora 14, Núcleo MBA, 2010)

Na tabela abaixo foram listados os principais atores de acordo com as entrevistas dos agricultores.

TABELA 8 - SUJEITO E OUTRIDADE

| CATEGORIA               | RESPOSTAS |        |
|-------------------------|-----------|--------|
|                         | Abs.      | %      |
| Consumidor              | 17        | 65,38  |
| Universidade            | 6         | 23,07  |
| Estado                  | 2         | 7,69   |
| Agricultor convencional | 13        | 50,00  |
| Certificadoras          | 3         | 11,53  |
| TOTAL                   | 26        | 100,00 |

FONTE: Pesquisa coletiva de campo, 2010

NOTA: Elaborado pela própria autora.

Acompanhando a tabela 10, é possível apontar que a afirmação do sujeito agricultor surge com base nos consumidores, nas visitas recebidas por pesquisadores de universidades nacionais e estrangeiras e ainda com o Estado. Embora os agricultores não destaquem a importância do Estado, ele surge posteriormente com maior evidência quando se trata do maior acesso e conhecimento aos direitos. O "outro" como agricultor convencional é visto comumente como *"aquele que polui"* (agricultores 13, 18 e 20), muitas vezes apontado como um fator de preocupação, pelo risco de contaminação da produção agroecológica (agricultor 9). As certificadoras de terceira parte são também apontadas como uma figura de oposição, por representarem *"uma lógica capitalista, então as certificadoras por auditagem não deixa de ser uma empresa capitalista que quer ganhar dinheiro"* (Agricultor 21). A certificação participativa, segundo o agricultor, preocupa-se em dar *"segurança aos alimentos"* e *"coloca o agricultor como construtor desse processo"* (Agricultor 21). Assim, a afirmação de sua condição de sujeito se dá num campo de tensão com os atores e o mercado da agricultura convencional.

A terceira dimensão aponta para o sentido de resistência que 69,23% dos agricultores entende como um importante fator de sua vinculação ao projeto desenvolvido pela Rede Ecovida. A Rede como resistência política se liga a três



fatores: como militância<sup>86</sup> (34,61%), como forma de obter mais autonomia (7,69%) e como fonte de informação e conhecimento (11,53%). A certificação surge como um critério de resistência em 15,38% das respostas dos agricultores. A menor importância da certificação como instrumento de resistência parece evidenciar o enunciado político da própria Rede de entender suas ações como um projeto pedagógico de sentido amplo não restrito à comprovação de origem da produção.

Analisando os depoimentos dos dirigentes quanto às questões 35 e 36 do questionário<sup>87</sup>, a Rede Ecovida é entendida como um sujeito quando se aproxima do sentido de ator político porque "*constitui identidade*" (Dirigente 3), ou ainda porque se preocupa em garantir uma formação voltada à troca de conhecimentos, a educação para a cidadania e conscientização da proposta agroecológica (dirigentes 2, 5 e 11). A informação e o conhecimento, aliados à necessidade de atribuir um papel à agricultura familiar como divulgadora da agroecologia, constituem um percentual de 38,46% das respostas dos dirigentes que admitem ser a Rede um sujeito político. Juntos, eles representam a base do processo da Rede Ecovida, aliado ainda as articulações voltadas à criação de novos mercados (dirigentes 7, 8 e 13), o fomento a participação e a luta política (dirigentes 1, 10 e 12).

Essas mesmas questões foram respondidas por 23 agricultores. Para eles, o conhecimento e a informação surgem como o mais importante aspecto no seu reconhecimento como sujeito (59,09% das respostas). A participação e a luta surgem em segundo lugar (31,81%), seguida da busca de maior autonomia (13,63%) e o acesso a novos mercados (9,09%).

Para os agricultores, o reconhecimento como sujeito aproxima-os da cidadania. Todos os entrevistados afirmaram que sua participação na Rede aumenta o sentimento de pertencimento social e forneceu melhores condições de buscar o exercício de seus direitos. De um total de 23 agricultores, 19 deles (82,60%) reconheceram que o ingresso na Rede Ecovida produziu mudanças no tocante ao seu "direito a ter direitos". Do total de respostas, 13 agricultores (56,52%) afirmaram ser o conhecimento,o

---

<sup>86</sup> A expressão militância envolve estratégias que os agricultores apontaram como relevantes: ter mais força, união, evitar a exploração, fazer oposição ao agronegócio e tornar o preço dos produtos mais acessíveis a população.

<sup>87</sup> A questão 35 trata da questão da Rede e do entrevistado como sujeito político e cidadão. A questão 36 trata das mudanças verificadas no tocante ao "direito a ter direitos" após o ingresso dos agricultores na agroecologia.

saber, o aprendizado, os principais fatores de mudança para que eles pudessem buscar o exercício dos seus direitos. Ao seu lado, o reconhecimento social e a valorização do agricultor apareceram em seis respostas, representando 26,08%. Três agricultores (13,04%) negaram ter ocorrido qualquer mudança, mas porque seu ingresso na Rede ocorreu depois de sua vinculação ao projeto que já vinha sendo desenvolvido na região pela entidade de liderança. Apenas um dos agricultores não soube responder a questão.

O ideal de sujeito que se pode extrair da experiência da Rede Ecovida reúne a preocupação com a qualidade de vida, a vontade de participação social e a resistência aos poderes que envolvem o mercado convencional. Sua expansão se dá com o desenvolvimento de estratégias voltadas à criação de outras formas de comercialização, como a certificação participativa, que oportunizem autonomia e aproximação com outros atores sociais. A vinculação entre indivíduos (agricultores, consumidores, pesquisadores) fornece a base de apoio para perseguir os caminhos de uma ruralidade sustentável, utilizando a agroecologia em sua multidimensionalidade (ciência, técnica e política). O mercado convencional (entendido aqui como a rede de atores e poderes, as estratégias políticas e econômicas da política agrícola dominante) é seu principal limitador, funcionando como um elemento de contenção a esta expansão. O perfil de sujeito, portanto, reunirá suas três dimensões quanto mais articulado estiver com os espaços de mercado alternativos. Nesse sentido, entende-se que quanto mais próximo do conjunto de poderes e saberes que informam a lógica do mercado dominante, o perfil de sujeito se dilui pela separação das três dimensões (sujeito em si, o outro e resistência).

Na ilustração a seguir, tenta-se demonstrar como essa percepção do sujeito ocorre de acordo com os entrevistados. O círculo tracejado maior representa o mercado dominante formado por um conjunto de políticas e de canais de comercialização e estratégias de competição e comercialização ligados à modernização conservadora. O círculo menor representa os espaços de comercialização alternativos, apoiado nas forças da agroecologia em suas dimensões social, política e ambiental. A tendência do círculo dominante é de contenção, bloqueando as tentativas de expansão da agroecologia e o crescimento das suas formas alternativas de produção e comercialização. É nessa tensão que se revela a constituição do sujeito, representado em sua tríplice dimensão, no centro do desenho. O ideal de sujeito se produz na

interconexão dos três círculos, ou seja, na ligação do sujeito em si, nas relações com o outro e como resistência.

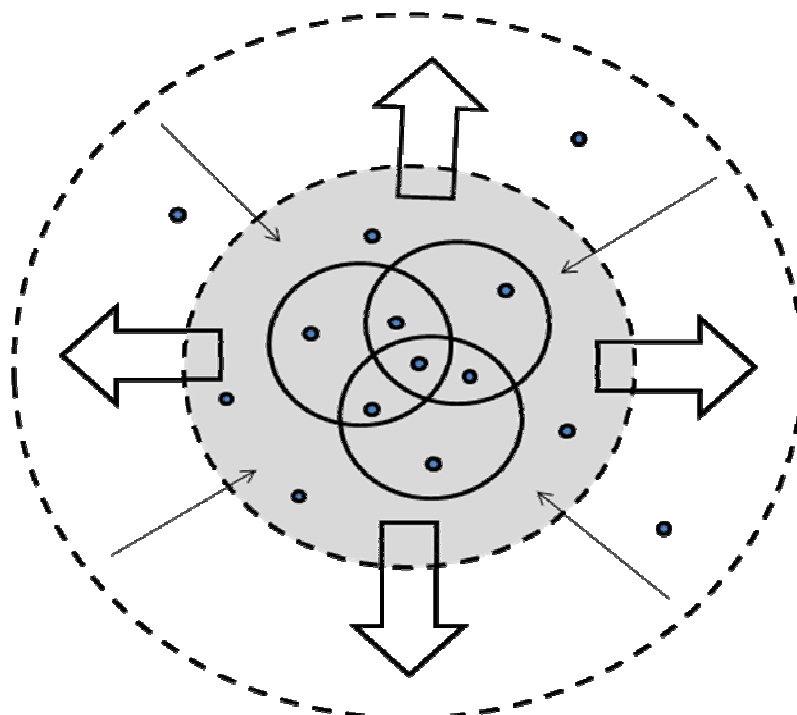


DIAGRAMA 2 - CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO  
 FONTE: Pesquisa de Campo, 2010  
 NOTA: Elaborado pela autora.

Os pontos dispersos ao longo da figura representam os indivíduos. Observe-se que a sua identificação como sujeito sofre a influência dessa tensão entre os círculos do mercado convencional e alternativo. A tendência das forças do mercado dominante é a de afastar os indivíduos do ponto de interconexão, separando as dimensões do sujeito. O movimento contrário é realizado pelas forças atuantes do mercado alternativo, que, pela resistência à dominação, impulsionam o retorno dos indivíduos ao centro, ou seja, ao núcleo da constituição do sujeito.

Dessa forma, a institucionalização da certificação participativa, ao aproximar-se dos enunciados da lógica dominante, evidencia ao mesmo tempo a força e a fragilidade da proposta da Rede Ecovida. Sua força se traduz na legitimidade do procedimento, demonstrando que é possível agir para obter mudanças sociais. Sua fragilidade se verifica justamente porque esta legitimação pode representar um bloqueio para as vendas diretas e o fortalecimento da metodologia nos espaços locais. A certificação participativa, para atender à proposta da Rede, é concebida como um processo em aberto, sujeito a adaptações constantes e, nesse aspecto, é possível questionar até

que ponto a necessidade de adequação à legislação conseguirá garantir esta mesma liberdade.

No questionário, 15 dos 26 agricultores (57,69%) afirmaram ser esse reconhecimento da legislação importante por razões ligadas à legitimidade (Agricultor X e Y), a segurança da metodologia (Agricultora Y) ou para "colocar a rede em pé de igualdade" (Agricultor X) com as outras certificadoras. Dos entrevistados, 10 agricultores (38,46%) disseram não conhecer a questão da legislação.<sup>88</sup> Entre os técnicos e dirigentes da Rede há divergências. Dos 13 entrevistados sete disseram que o reconhecimento foi importante, por conferir maior credibilidade (dirigente 4 e 6), reconhecimento (dirigentes 7 e 11), por igualar a certificação participativa com os processos de outras certificadoras (dirigente 9) e por evitar a formação de monopólios (dirigente 12). No entanto, com exceção de dois entrevistados que não responderam à questão, cinco entrevistados receberam com receio a legitimação de seu processo pelo Estado, destacando-se a preocupação com o aumento da burocracia. A dualidade desse reconhecimento (representado pela Lei n.º 10.831/2003) pode ser evidenciado pelo seguinte trecho de um dos depoimentos:

*Na verdade eu acho importante que nós possamos fazer. Agora se a lei traz lucro nisso é muito questionável. A desvantagem é grande no ponto de vista da burocracia. Outros processos locais tem dificuldade para nascer. Eu tenho muita dúvida. O bom é que o processo é mais discutido. E as pessoas se estimulam a pensar nisso. Eu preferia que não tivesse. Poderia demorar mais uns 50 anos para regularizar. Esta última lei né, porque a Ecovida surge como reação há leis anteriores, desde 1996. Talvez possa abrir uma forma de acesso internacional, mas o nosso foco não deveria ser esse.*  
(dirigente 2)

Um dos dirigentes recordou que esse reconhecimento representa algo maior, porque envolve "uma dinâmica que não foi constituída para dar conta da lei, que possui fundamentos maiores que a auditoria" (dirigente 10). Aqui é possível trabalhar com o argumento de Touraine (2007, p.89) que admite ser a modernidade "a tensão insuperável entre razão e direitos dos indivíduos e, por outro, o interesse coletivo". Dessa maneira, as expectativas destes sujeitos, que não são totalmente excluídos, fazem despertar uma subjetividade diferente daquela que se realiza por meio dos

---

<sup>88</sup> A pesquisa de campo foi realizada nos meses de janeiro a março de 2010 e alguns grupos da Rede ainda não haviam iniciado a adequação de sua documentação nos moldes exigidos pela legislação.

enunciados dominantes, mas que se cria neste liame entre dominação e resistência. Nesse campo conflituoso está também o reconhecimento de sua cidadania, enquanto afirmam-se como seres de direitos, a partir do conhecimento das vias de acesso a esses direitos. Mas esta cidadania se dá também quando estes sujeitos buscam fora do Estado as condições para produzir uma agricultura diferente e vivenciar seus projetos individuais. Aqui, parece ter pertinência a afirmação de Touraine de que os direitos (que o autor concentra na proposta universal dos direitos humanos) produz a vida social a partir do momento em que o "mundo do adquirido é oposto ao mundo do transmitido" (TOURAINÉ, 2007, p.104).

A experiência da Rede Ecovida produz um modelo ideal de sujeito em uma reivindicação contínua por direitos que, segundo Touraine (2007, p.113), é uma das características da história social. Sua emergência surge pelo conflito com as contestações que, ao mesmo tempo, buscam e repelem o modelo constituído, aproximando ou afastando o reconhecimento do sujeito de acordo com a sua relação com os saberes e poderes dominantes da sociedade. No contínuo jogo de forças, o que se observou é que estes sujeitos da Rede Ecovida estão manifestando sua consciência do direito de ser sujeito, o que Touraine identifica como o "direito de dizer eu" (p.113). Esse direito de ser sujeito envolve as fragmentações e mutações dos desejos individuais, a vontade de ser ator e o direito de "combinar sua participação na atividade econômica com o exercício dos seus direitos culturais, no quadro do reconhecimento dos outros como sujeitos" (p.114). O sujeito, portanto, é um espaço vazio que a experiência da Rede Ecovida parece querer preencher com um perfil que liga com uma cidadania ativa, no sentido de constituir-se na resistência e vincular-se a garantir condições plurais de acesso ao sistema de direitos. Assim, vale questionar se há receptividade entre a concepção de sujeito da ciência jurídica e esse perfil de sujeito que surge da realidade social, e se esta ligação é capaz de aproximar a construção do ideal de uma ruralidade sustentável.

## **8 O SUJEITO ENTRE DIREITO E REALIDADE: UM CAMINHO PARA A RURALIDADE SUSTENTÁVEL?**

A opção pela centralidade do sujeito de Touraine surge de sua descrença no estudo dos sistemas sociais. Afirma o autor que a ideia de sociedade é centrada em si mesma, "tanto por parte dos que tratam as funções e da utilidade das condutas como por parte dos que vêem por toda parte os efeitos de uma dominação" (TOURAINÉ, 2007, p.89). Tanto na sociologia conservadora como na vertente crítica, o autor afirma que é de se repelir a ideia de um sistema capaz de produzir e impor valores, normas, estatutos e funções. Sua proposta admite a contemporaneidade como resultado de diversas modernizações; noção essa que mantém conectada a tensão entre razão, direitos individuais e interesse coletivo. A modernidade para o autor está "além da ação da sociedade sobre si mesma" (p.92) e se caracteriza pelos princípios da razão e a universalidade dos direitos.

O autor afirma que o momento atual caracteriza-se por forças que não são sociais, como a violência e o mercado. Ao lado destas, o universalismo dos direitos humanos também representa uma força não social que por vezes se choca com determinadas barreiras da sociedade. Mas este mesmo universalismo tem uma dupla face, que pode servir como instrumento de dominação "mas também pode muito bem ser o lugar do apelo ao sujeito" (TOURAINÉ 2007, p.93). Sua proposta é a de partir do indivíduo/ator social e recompor, a partir dele e de suas expectativas, o seu campo social de ação. Trata-se, portanto, de um universalismo relativizado para entender de que forma o sujeito pode se construir em liberdade. Os direitos humanos, entendidos nesta tensão entre sujeito e razão, são apontados pelo autor como "a melhor defesa diante de todas as formas de dominação social" (p.95).

Como se observou da experiência da Rede Ecovida, um dos principais resultados do processo que levou à criação da certificação participativa é tornar evidente um ideal de sujeito que se produz do conflito entre a produção orgânica e a convencional. E esse modelo de sujeito busca sua legitimação no sentido de obter um reconhecimento que não é só político, mas também jurídico, uma vez que seu reconhecimento como cidadão é entendido como aquele que tem condições de conhecer e exercitar os seus direitos.

Sua aposta na agroecologia traz uma preocupação com o desenvolvimento de uma cidadania que se exerce dentro e fora do campo de atuação estatal. Por trás, está o direito de ser sujeito, de produzir e de viver de acordo com suas concepções culturais. Pode-se dizer que a compreensão de cidadania que se extrai da Rede ecovida encontra apoio na teoria da cidadania radical<sup>89</sup>, pois, é conquistada a partir das práticas socioculturais trazendo uma ligação entre sujeito, cidadania e realidade social. Esse seria o argumento que, segundo Touraine, poderia ser utilizado para repensar uma outra modernidade. Para os fins deste trabalho, o argumento do sujeito é entendido como um ponto de partida capaz de favorecer um repensar da produção agroalimentar para a sustentabilidade.

Isso porque o olhar a partir do sujeito revela diferentes subjetividades, estabelecidas de acordo com uma concepção econômica, histórica e cultural que vai além do perfil moldado pelos enunciados dominantes. Essa pluralidade de formas de viver, de dialogar com o outro e de evitar a dominação é capaz de revelar outras formas de produzir que podem contribuir na definição de estratégias de sustentabilidade. Utilizando o argumento de Touraine (2007, p.113) da historicidade das sociedades como reivindicações constantes por direitos, as realidades de sujeitos como as do movimento ecológico nacional aproximam cidadania e meio ambiente, reunindo no "direito a ser sujeito" a busca de padrões sociais e ambientais de qualidade de vida. E, assim, sendo a ação dos sujeitos um elemento de dinâmica social, não é possível pensar em uma transição ecológica da produção agroalimentar sem antes verificar como se entende e qual a importância que tem a noção de sujeito para a ciência jurídica. É nesse sentido que a definição de estratégias de sustentabilidade perpassa e torna indispensável a análise jurídica.

A ideia de sujeito no direito toma força com "a declaração dos direitos do homem e do cidadão, que deu a possibilidade a todo homem em geral de ter acesso a este estatuto de sujeito de direito" (SERRES, 1991, p.48). As Revoluções Americana e Francesa são os marcos para a consolidação do projeto Liberal moderno.

---

<sup>89</sup> Para Mouffe, admitir o conflito como elemento das sociedades democráticas torna possível reavaliar a importância da negociação para produção de um consenso, ainda que provisório e sujeito à alterações sócio-temporais. O conceito de uma cidadania radical é um componente indispensável desse processo, o qual, por sua vez necessita "de uma problemática que conceba o agente social não como sujeito unitário, mas como a articulação de um conjunto de posições de sujeito, construída dentro de discursos específicos e sempre precariamente e temporariamente suturada na intersecção destas posições de sujeito" (MOUFFE, 1993 *apud* KOZICKI, 2004, p.71).

A Revolução Francesa marca uma oposição absoluta ao antigo regime feudal. Na Americana não se desejava uma ruptura completa, apenas uma estrutura política mais adequada aos interesses da colônia. Mas, como afirma Fioravanti (1996), ainda que tivessem objetivos diferenciados, ambas as Revoluções acabaram por construir uma "doutrina das liberdades" que evidenciou o indivíduo como sujeito único e titular de direitos. Assim, Complementando o contrato social, os ordenamentos jurídicos voltados a regular a vida social trouxeram um conteúdo de direitos subjetivos aos quais teriam acesso àqueles que reunissem as características previstas na lei para sua aquisição e fruição.

Desse modo, a noção de sujeito no direito foi construída sob uma perspectiva universalizante e de acordo com os enunciados do ideário moderno oitocentista. O sistema de direitos, por tais razões, privilegiou um perfil abstrato de sujeito que formou um estatuto de proteção que reconhece o indivíduo como sujeito de direito a partir de seus papéis sociais. O Código Civil brasileiro de 1916 consagrou, na realidade nacional, o binômio "liberdade-propriedade", característico do período oitocentista.<sup>90</sup> Por ele, o ser humano possuiria seu status de sujeito a partir de um vínculo com o patrimônio. Segundo Meirelles (2000), tratou-se de um reforço ao seu caráter patrimonialista, "uma vez que o **ser** sujeito de direito depende de sua aptidão para, seguindo igualmente os parâmetros ditados pelo sistema, **ter** patrimônio" (p.93; grifos da autora). A expressão "sujeito de direito", tal como as posições sociais reguladas pelo Código Civil, era aquele indivíduo que contratava, possuía patrimônio, poderia casar e, ao final de sua vida, teria possibilidade de transmitir seu patrimônio aos herdeiros. Esse estatuto de sujeito aproxima-se do modelo de sujeito constituído (FOUCAULT, 2006) e, ao mesmo tempo em que assegurava direitos para determinado perfil de sujeito, deixava de fora indivíduos e grupos sociais como mulheres, indígenas etc.

---

<sup>90</sup> A propriedade é apresentada "como um direito actual, originário, inerente à personalidade do indivíduo, portanto como um elemento de sua libertação dos privilégios que estatutariamente constituíam o poder político e econômico da nobreza e do clero". (FIGUEIRA, 1989, p.72).



Os institutos que formaram o "sistema-código"<sup>91</sup> foram desenvolvidos em torno da expressão "sujeito de direito". Pela lei, um ser humano tem acesso ao estatuto de "sujeito de direito" a partir do momento em que nasce com vida (CÓDIGO CIVIL, 2002, art. 2.º). A partir daí, adquire personalidade jurídica para a prática dos atos da vida civil (contratar, casar, adquirir propriedades, suceder etc.), consagrando na figura do sujeito de direito aquele que realiza o "trânsito jurídico", ou seja, aquele que "chama para si a possibilidade de instrumentalmente fazer transitar bens, pessoas e interesses" (FACHIN, 2003, p.45). Dessa forma, o saber jurídico diz quem é o sujeito de direito de acordo com os interesses em jogo na relação dos poderes dominantes da sociedade que pretende regular. Como afirma Fachin:

O Direito, nesse sentido, opera um corte epistemológico, ou seja, coopta os fatos da realidade que lhe interessam; situação essa que acaba por excluir diversas outras nuances das relações, pois não as conhece no seu corpo normativo e, quando o faz, força a definição das mesmas, enquadrando-as no sistema normativo vigente (p.37).

O sistema jurídico estabelece uma espécie de "moldura" que determina os institutos jurídicos que vão servir para proteger os interesses de determinados sujeitos. Sob a égide liberal, o instituto da propriedade se tornou o princípio organizativo do sistema jurídico, confirmando a supremacia do econômico em detrimento da determinação qualitativa do sujeito (Cf. BARCELLONA, 1996, p.68). Somado às preocupações de garantir maior cientificidade ao Direito, os institutos e as categorias jurídicas vão exigindo uma neutralidade que ocasiona o afastamento da realidade social. Os indivíduos são captados por esse sistema a partir de uma forte abstração. Segundo Fachin (2003), resta de fora dessa concepção o sujeito "*in concreto*", o homem comum da vida. Para o autor, o Direito "imagina um sujeito em abstrato e cria aquilo que a doutrina clássica designa como 'biografia do sujeito jurídico'" (p.59).

---

<sup>91</sup> Segundo Capellini, é no início do "moderno" com as grandes codificações que os contornos de um sistema jurídico começam a se desenvolver. Do normativismo Kelseniano se chega à "Teoria Pura do Direito" que justifica a aplicação dos métodos específicos da ciência físico-matemática moderna. "O idealismo jurídico alemão – de Savigny a Puchta, até a Pandectística tardia – dará o impulso final para que a conexão inseparável entre ciência e sistema se torne aquisição definitiva do processo moderno de racionalização do direito continental fazendo do sistema, muito mais que uma dentre as possíveis soluções do problema da disposição das matérias jurídicas, o marco essencial e (ideológico) da cientificidade da análise do direito" (CAPELLINI, 2007, p.12).

A expressão "sujeito de direito" representa um indivíduo ao qual a lei reconhece o "*status*" de sujeito, a partir de um conjunto de interesses que envolve técnica, economia e política. Segundo Mialle, a categoria "sujeito de direito" é histórica e legitimadora do modo de produção dominante, possuindo estreita vinculação com o desenvolvimento da sociedade capitalista. Isso justifica por que nem todos os sujeitos da realidade social são considerados "sujeitos de direito":

A noção de sujeito de direito é, pois, absolutamente indispensável ao funcionamento do modo de produção capitalista. A troca das mercadorias, que exprime, na realidade, uma relação social – a relação do proprietário do capital com os proprietários da força de trabalho – vai ser escondida por "relações livres e iguais", provindas aparentemente apenas da "vontade" de indivíduos independentes. O modo de produção capitalista supõe, pois, como condição do seu funcionamento a "atomização", quer dizer, a representação ideológica da sociedade como um conjunto de indivíduos separados e livres. No plano jurídico, esta representação toma a forma de uma instituição: o sujeito de direito (MIALLE, 1979, p.111)

No desenvolvimento do sistema capitalista, os parâmetros de sujeitos livres e iguais acabaram por conduzir a conflitos gerados a partir dos movimentos de classes trabalhadoras, como as revoluções de 1848. Suas reivindicações lograram êxito em reconhecer direitos sociais e resguardá-los nas Constituições. O reflexo dessas ações no Direito apontou para o reconhecimento das desigualdades que, por sua vez, estimularam a criação de leis específicas, voltadas a regular situações economicamente desequilibradas, como a relação travada, por exemplo, entre locador e locatário.

A moldura jurídica, constituída a partir do ideário liberal, que teve seu centro de completude no Código Civil, passou por sensíveis mudanças com o advento do Estado Social. O sujeito de direitos passou, portanto, a ser não mais reconhecido abstratamente como absolutamente livre e igual. Mas as limitações ao agir individual do economicamente mais forte foram pensadas como condição de garantia de equilíbrio no sistema capitalista:

[...] por outro lado, os direitos sociais e as instituições estatais a que eles deram azo foram partes integrantes de um desenvolvimento societal que aumentou o peso burocrático e a vigilância controladora sobre os indivíduos; sujeitou estes mais do que nunca às rotinas da produção e do consumo; criou um espaço urbano desagregador e atomizante, destruidor das solidariedades das redes sociais de interconhecimento e de entreaajuda; promoveu uma cultura mediática e uma indústria de tempos livres que transformou o lazer num gozo programado, passivo e heterônomo, muito semelhante ao trabalho (SOUSA SANTOS, 2008, p.245).

A partir das discussões atinentes aos direitos sociais, o sistema de direito privado concentrado no Código Civil passa também a ser formado por uma série de legislações extravagantes que, em seu conjunto, formam um polissistema:

Esse longo percurso histórico, cujo itinerário não se poderia palmilhar, caracteriza o que se convencionou de chamar de processo de decodificação do direito civil, com o deslocamento do centro de gravidade do direito privado, do código civil, antes um corpo legislativo monolítico, por isso mesmo chamado de monossistema, para uma realidade fragmentada pela pluralidade de estatutos autônomos. Em relação a estes, o código civil perdeu qualquer capacidade de influência normativa, configurando-se um polissistema, caracterizado por um conjunto de leis tidas como centro de gravidade autônomos e chamados, por conhecida corrente doutrinária, de microssistemas (TEPEDINO, 2001, p.5).

Para a noção de "sujeito de direito", no entanto, a diversidade de diplomas legislativos não lhes alterou radicalmente a substância. Sua definição permaneceu vinculada a determinados "perfis", que têm por referência sujeitos que se legitimam como tal de acordo com a rede de poderes dominantes na sociedade, tais como a figura de locatário, consumidor, dentre outros. Ao submeter-se às regras da razão econômica e tecnológica, a expressão "sujeito de direitos" na contemporaneidade permaneceu vinculada à titularidade dos bens; deslocando-se do perfil que, no início do capitalismo, era outorgado ao sujeito proprietário, para aquele que possui poder aquisitivo, ou seja, o sujeito consumidor. Tal mudança, segundo Barcellona (1996, p.91), ocorre em razão do desenvolvimento do sistema de produção capitalista, porque "o sistema funciona como produtor, reproduzidor e destruidor de objetos, destinados à apropriação e, ao final de seu 'ciclo de vida', nos devolve um sujeito em relação com o objeto consumido", que se torna a estrutura de todo o sistema.

O Código Civil de 2002 foi estruturado de modo a dar conta de sujeitos que "contratam e se obrigam, que são senhores de titularidades, que podem realizar um projeto parental e, ao cabo de sua vida, têm a possibilidade de transmitir o patrimônio" (Cf. FACHIN, 2003, p.30). É possível afirmar, com isso, que mesmo o atual Código Civil, assim como as leis extravagantes que compõem o polissistema do direito privado, traça seu estatuto de sujeito de acordo com as regras em jogo dos poderes e saberes dominantes.

A teoria do direito, portanto, traz uma noção de sujeito que legitima uma subjetividade ligada à racionalidade econômica, o que faz com que a noção tridimensional de sujeito acabe por ser neutralizada. Algumas propostas da doutrina

civilista<sup>92</sup> contemporânea afirmam criticamente, com base nessa suposta neutralidade, que "a realidade precisa ser tratada de outra forma pelo Direito" (FACHIN, 2003, p.281). E, para isso, se valem do espaço sociotemporal do segundo Pós-Guerra e da rediscussão valorativa do sistema jurídico a partir do reconhecimento dos direitos humanos e a maior influência destes direitos, reconhecidos na Constituição como direitos fundamentais.

A questão que se põe a partir dessa valorização dos direitos fundamentais é a de verificar de que forma a sua influência permite ao Direito reconhecer os sujeitos em sua diversidade cultural, evitando com isso que o acesso aos direitos ocorra apenas para aqueles que se encaixam nos perfis moldados pela lógica dominante. E, para isso, é preciso pensar se os direitos fundamentais da Constituição, especialmente o direito fundamental ao meio ambiente, podem ser admitidos como "produtos culturais" (FLORES, 2009), isto é, como direitos que surgem das ações praticadas pelos sujeitos em relação.

A experiência da Rede Ecovida demonstra que os desafios da ruralidade aproximam sujeitos, direitos e meio ambiente. Pensar a ruralidade, a partir da perspectiva do que se pôde observar dos sujeitos do movimento ecológico nacional requer que a ciência jurídica seja capaz de ampliar sua noção de sujeito para entender como as subjetividades são produzidas pelas relações de poder de cada cultura e, identificar os limites que o sistema jurídico mantém ao erigir seus estatutos de sujeito. É a partir dessa releitura da noção de sujeito que a ciência jurídica pode reaproximar-se da realidade social. A emergência do sujeito na reconstrução do seu campo de ação a partir das diferentes realidades pode também estimular que os direitos humanos e fundamentais não sejam lidos apenas sob as lentes da economia, oportunizando a recuperação de seu potencial emancipatório.

No entanto, é preciso recordar que a ideia de sujeito não representa o elo mais forte para uma transformação social profunda. O sujeito, de acordo com a análise de Touraine, é o que há de mais frágil, pois há momentos em que o indivíduo nega o sujeito, como quando se submete às forças do mercado e da violência. Sua fragilidade é ao mesmo tempo sua força, pois o sujeito só se revela na tensão entre

---

<sup>92</sup> Como fazem os pesquisadores do grupo de pesquisa em Direito Civil "Virada de Copérnico" do programa de pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná.

sujeição e resistência "tecendo de um ao outro uma malha cerrada de relações de complementaridade e de oposição" (TOURAINÉ 2008, p.232).

A noção de sujeito para que a ciência jurídica possa dar suas respostas à sustentabilidade deve ser ressignificada para entender como presentes em seu núcleo a liberdade, a autonomia e a resistência. Assim, será possível ao jurista entender como ocorrem as aproximações e os distanciamentos entre subjetividade, mercado, razão e técnica a partir dos quais os sujeitos podem lutar pelo reconhecimento de seus direitos. Por fim, a análise do sujeito é entendida aqui como um meio de identificar que a construção de um meio ambiente equilibrado (incluindo as dimensões sociais da questão) não deixa de ser também uma luta democrática.

## 8.1 OBSTÁCULOS EPISTEMOLÓGICOS DA CIÊNCIA JURÍDICA

Dentre as múltiplas faces que compõem o contexto de crise socioambiental, é preciso reconhecer que uma de suas dimensões é também jurídica. Os postulados tradicionais do Estado de Direito (tais como a divisão de poderes e as separações entre público e privado, Estado e sociedade), assim como os pressupostos materiais do modelo de democracia representativa se encontram atualmente "desmentidos e desacreditados" (BARCELONA, 1977, p.15). O aumento do poder das grandes empresas e o enfraquecimento do Estado em prestar conta de suas atividades essenciais<sup>93</sup> recordam uma crise política que não deixa de ser também uma crise de regulação, que impulsiona um repensar da ciência jurídica para a sustentabilidade.

---

<sup>93</sup> Para Boaventura de Sousa Santos (2005), tais fenômenos caracterizam a globalização mercadológica, que acarreta consequências negativas aos Estados: "As economias nacionais devem abrir-se ao mercado mundial e os preços domésticos devem tendencialmente adequar-se aos preços internacionais; deve ser dada prioridade à economia de exportação; as políticas monetárias e fiscais devem ser orientadas para a redução da inflação e da dívida pública e para a vigilância sobre a balança de pagamentos; os direitos de propriedade privada devem ser claros e invioláveis; a tomada de decisão privada, apoiada por preços estáveis, deve ditar os padrões nacionais de especialização; a mobilidade dos recursos, dos investimentos e dos lucros; a regulação estatal da economia deve ser mínima; deve reduzir-se o peso das políticas sociais no orçamento do Estado, reduzindo o montante das transferências sociais, eliminando a sua universalidade, e transformando-as em meras medidas compensatórias em relação aos estratos sociais inequivocamente vulnerabilizados pela actuação do mercado" (p.29-30).

Segundo Mialle (1979, p.33), são três os obstáculos epistemológicos ligados à investigação científica que afasta a ciência jurídica da complexidade das relações sociais: a aparente transparência do objeto de estudo, o idealismo da análise jurídica e a sua autonomia absoluta.

O primeiro deles repercute em uma suposta transparência do objeto de estudo da ciência jurídica, revelada pela criação de conceitos e categorias jurídicas que se extraem de experiências vivenciadas nos tribunais. Outro fator para esse obstáculo se verifica na redução do objeto de estudo da ciência jurídica ao mero estudo das normas. Tais experiências não possuem força para refletir a realidade, pois está ausente a discussão daquilo que está por trás da formulação de uma lei ou de uma decisão. Para Mialle, a razão de apontar este obstáculo jurídico é a de forçar o jurista a "assumir que as coisas são mais complexas daquilo que a observação deixa ver (MIAILLE, 1979, p.41).

É sabido que o conhecimento das regras jurídicas do período medieval não possuía existência autônoma, encontrando seu fundamento em Deus para explicar as relações entre os sujeitos. Ligada à teologia, a ciência jurídica não encontrava "o seu fundamento nem o seu objetivo na preocupação de explicar o que são *realmente* as regras jurídicas e sua função no seio da sociedade, o seu modo de transformação" (MIAILLE, 1979, p.35, grifo do autor). Na Renascença observa-se uma sutil transformação, no qual a referência a Deus é gradualmente substituída pela Razão. Tal substituição não alterou de modo substancial essa noção porque se vale da abstração metafísica, isto é, considera que uma ideia abstrata subsiste em si e se organiza com outras da mesma espécie num plano que supera o da existência singular e concreta das coisas.

No positivismo ocorre uma aparente libertação da metafísica, porém, concentrada em um empirismo que se limita a converter certos fenômenos sociais em representações jurídicas. Esses fenômenos, convertidos em regras jurídicas são posteriormente integrados a um conjunto de normas "experimentalmente constatável" sob o qual o estudo do direito deve se limitar (MIAILLE, 1979, p.38). O positivismo nas ciências sociais, de um modo geral, marca uma separação entre o ser humano como sujeito do conhecimento (observador) e como objeto do conhecimento (observado). Como afirma Fonseca essa pretensão no direito objetivou captar o real em sua integralidade, porém, a preocupação de manter a pureza do objeto de análise torna

a "razão" como um instrumento neutro, acarretando uma dualidade entre fatos e valores (FONSECA, 2009, p.47).

Assim, o direito aparta-se da realidade das coisas, justificando suas teorias em um racionalismo limitado ao estudo das normas, que constroem procedimentos objetivos passíveis de obter o seu estatuto de cientificidade. Sua aparente transparência se dá porque essa construção do conhecimento não é capaz de revelar os fatores sociais e políticos que estão por trás dessa mudança. É sabido que a modernidade pós-revolucionária necessitava de um sistema de direito igualitário, abstrato e geral que se adequasse perfeitamente ao sistema capitalista em evolução. Conforme Mialle (1979, p.39):

O jusnaturalismo correspondia, sobretudo no fim do Séc. XVIII, à teoria de que necessitava a burguesia ascendente para criticar a feudalidade e transformar a sociedade que se opunha ainda à sua dominação. O positivismo será, a partir da codificação napoleônica (de que é uma manifestação e não uma causa), a teoria de que tem necessidade uma burguesia que se tornou dominante no sistema sociopolítico.

A exigência de neutralidade surge como condição de eficiência do sistema sociopolítico burguês e, desse modo, sugere uma transparência que se forma a partir de pré-noções<sup>94</sup> retiradas de uma determinada representação da realidade. A explicação dos fenômenos sociais desprovida de historicidade induz a uma aparente lógica que, no entanto, não revela a complexidade do real.

O segundo obstáculo epistemológico identificado por Mialle denomina-se idealismo jurídico. Segundo o autor, esse idealismo indica que o exame dos fatos ocorre fora de um contexto ideal preciso, em que "o jurista não nega a existência e o peso das estruturas sociais, subordina-as ao seu sistema de pensamento" (MIALLE, 1979, p.42). Dessa maneira, justifica-se a prevalência de opções teóricas como ferramentas hábeis para justificar uma determinada uma visão da realidade. Tal visão, no entanto, obscurece as questões de fundo, históricas, sociais, econômicas

---

<sup>94</sup> Nas palavras do autor: "É evidente no que vem a dar uma posição positivista: reforçar as ideias recebidas, estas noções feitas a que Bacon chamava as 'pré noções". Ora, elas constituem justamente um obstáculo epistemológico grave. Devemos pois desembaraçarmo-nos delas para ver as coisas tais quais elas são e não tais como no-las deixa ver o nosso sistema social. A partir daqui, uma explicação do direito não se pode limitar ao simples enunciado da constatação desta ou daquela regra e da análise do seu funcionamento: ela tem de ver 'para além' deste direito positivo, o que lhes justifica a existência e a especialidade" (MIALLE, 1979, p.41).

que estão por trás da norma. Tal idealismo jurídico cria uma representação do mundo que, no entanto, é apenas superficial e não tem a força de representar todas as nuances da realidade social. O que importa, no atual contexto da crise socioambiental, é romper com essa representação para fazer transparecer, na análise da ciência jurídica, a exata dimensão dos problemas que envolvem as escolhas em prol de um projeto de sustentabilidade socioambiental.

O resultado do idealismo jurídico é marcado ainda por um universalismo a-histórico. Isso porque a teorização descontextualizada da realidade acaba por gerar um distanciamento do que de fato ocorre na espacialidade a ser regulada. Como observa Miaille (1979, p.48), a própria palavra Direito, padece desse mal. Isso porque é entendida "como um conjunto de regras que os homens devem respeitar sob a coação organizada da sociedade", sendo assim uma "idéia" que tem por ambição dar conta da explicação de todo o sistema jurídico.

Tal generalização acaba por aproximar as diversas "instâncias jurídicas"<sup>95</sup> reunindo-as sob um falso denominador, que é o de estudar as realidades em comum das diferentes sociedades. Como assevera Miaille, esse universalismo no sentido formulado a partir das Declarações Universais de 1789 e 1948, assume a forma generalizante que "ao querer tomar o homem ocidental pelo homem e o direito ocidental pelo Direito, não se pode realizar senão uma 'explicação' onde todas as particularidades são suprimidas em favor da Europa Ocidental" (MIAILLE, 1979, p.49). O eurocentrismo e a ênfase no direito ocidental completam a visão dominante do ordenamento jurídico como algo que tem uma temporalidade própria, distinta das sociedades para as quais foram concebidos.

A crise do Direito e da própria ciência jurídica se observa ainda porque as categorias jurídicas formuladas a partir das grandes codificações do século XVIII não mais conseguem conter todas as formas de exploração capitalista, assim como a regulação estatal não consegue satisfazer as necessidades sociais básicas voltadas

---

<sup>95</sup> Instância jurídica: O próprio termo indica que se trata de uma parte de um todo e que, portanto, não tem valor ou não é compreensível senão em função deste todo; mas, por outro lado, significa que este todo, sendo um dos modos de produção teoricamente definidos, dá a esta instância um lugar, uma função, uma eficácia particulares. Define o autor que instância jurídica envolve "o sistema de comunicação formulado e termos de normas para permitir a realização de um sistema determinado de produção e de trocas econômicas e sociais (MIAILLE, 1979, p.91).



a garantir um mínimo de existência digna a toda a população. E não é só. Considerando a diversidade cultural, aquilo que não se encaixa completamente no sistema dominante de produção e consumo acaba por transitar entre o direito e o não direito<sup>96</sup>. Assim, por não absorver a complexidade da realidade social, se está diante de "um direito que não existe" (BARCELONA, 1977, p.16).

O autor questiona até que ponto aquilo que se define como uma perda de significado do Direito não deixa de ser uma exigência funcional do sistema. O argumento incentiva repensar a lógica do sistema jurídico para o fim de verificar quais influências incidem sobre as regras jurídicas e sua interpretação. Com isso será possível compreender por que os direitos humanos e fundamentais de conteúdo mais abrangente que o meramente econômico acabam por apenas margear a zona onde se exercitam o poder proprietário e o do empresário.<sup>97</sup> A explicação desse fenômeno, como justifica o autor, não se encontra nas discussões acerca da ineficiência da "máquina" judicial. Em sua argumentação, assevera o autor que é preciso avaliar até que ponto tais "deficiências" não são congruentes com a lógica do modelo de desenvolvimento dominante na sociedade:

A simples existência de dúvida demonstra, de toda forma, que não é possível formular uma adequada aproximação da problemática jurídica sem que, ao mesmo tempo, se leve a cabo uma crítica ao modelo de desenvolvimento social, em consequência, uma análise da sociedade (BARCELONA, 1977, p.24).

---

<sup>96</sup> A teoria do direito e não direito é formulada por Jean Carbonier, que afirma ser preciso reconhecer a ausência de direito em algumas relações humanas. Seguindo este raciocínio, Fachin observa que o Código Civil de 1916 criou espaços de não direito, por exemplo, quando estabeleceu diferenças entre capazes e incapazes, entre filhos legítimos e ilegítimos, etc. (FACHIN, 1992/1993. p.52).

<sup>97</sup> A Constituição adota uma concepção de meio ambiente que não está restrita à capitalização da natureza. A sua interpretação, de acordo com certos objetivos políticos, é que pode ser desvirtuada para um economicismo puro. Como diz Morato Leite (2007, 140): "Os fortes delineamentos econômicos da ordem constitucional são conformados com a proteção ambiental. Assim o art. 170, ao assegurar a livre iniciativa, coloca a defesa do meio ambiente como princípio geral da atividade econômica. A mesma diretriz segue o art. 186, ao dispor sobre a função socioambiental da propriedade. Tal dispositivo, ao valorizar o aproveitamento econômico do ambiente (aspecto econômico), estatui que deve ser realizado de acordo com o aproveitamento racional e adequado dos recursos naturais e com a preservação do meio ambiente". Analisando a questão de acordo com o art. 225, que consagra o direito fundamental ao meio ambiente, o autor afirma que o artigo "transcende muito uma visão antropocêntrica economicista, em que a preservação ambiental (apontada nos arts. 170 e 186) seria tão somente meio de se garantir o estoque de capital natural como condição de sustentabilidade" (p.141).

A argumentação frequente de que o direito se afastou da realidade social, segundo o autor, igualmente deve ser lida com cuidado. A imagem de jurista que surge, a partir do século XX,<sup>98</sup> é a de um engenheiro social, *expert* em mediação e disposto a dilatar o próprio horizonte para abraçar toda a esfera do social (Cf. BARCELLONA, 1977, p.25). Assim, o jurista "concorre com o sociólogo e redescobre que a dimensão jurídica coincide com a dimensão social, que regularidade social e juridicidade são faces da mesma moeda" (p.25). Todavia, a manutenção dos obstáculos epistemológicos da ciência jurídica impede que a chamada à realidade possa surtir efeitos para reafirmar o propósito do que o autor denomina "juristas-engenheiros". Como assevera Barcellona:

O jurista não é, nem pode ser, um vigilante de uma ordem cristalizada, senão que deve ser participe do processo construtivo de uma sociedade humana que através da lei – que tem uma vida própria autônoma da qual intenta lhe conferir o legislador que um dia a emanou – tende constantemente a evolucionar (p.26).

É preciso, para romper com esse padrão, pensar a partir de que perspectiva a ciência jurídica irá analisar a realidade social. Isso, entendendo que os direitos são gerados a partir das relações sociais, isto é, de sujeitos que se colocam em interação na sociedade. Considerar as formas plurais de relação social implica reconhecer, como afirma Sousa Santos (2008, p.38), a insustentabilidade do reducionismo econômico pela inter-relação progressiva que mantém com as dimensões políticas e culturais. Um fenômeno como a crise socioambiental, por exemplo, pode ser explicado em cada uma de suas dimensões, que possuem uma dinâmica própria. Entender a complexidade dessa crise é tema que se vale do econômico, mas que não se resume a essa análise.

De acordo com Flores (2009), os direitos devem ser entendidos como produtos culturais. O cultural aqui serve de referência a uma abertura da ciência jurídica para compreender como se dá a formação histórica dos direitos. O reforço da dimensão cultural favorece a interligação econômica, política, social e histórica que, em conjunto, permite entender as suas influências no processo de construção dos direitos.

---

<sup>98</sup> Seu surgimento decorre, segundo o autor, pela relação direta entre a perda de significado do direito e a discussão da sua função mediadora no desenvolvimento da sociedade tecnocrática.

Estudar os conceitos e os institutos jurídicos a partir da concepção de que estes informam processos culturais igualmente importa em distanciar-se da mística em torno da sociedade tecnológica, que oferece uma "aparência de sociedade integrada, consentida e equilibrada" (COTA *apud* BARCELLONA, 1977, p.26). A ciência jurídica não pode se valer de metáforas para pensar a realidade, mas deve admitir o dissenso, a diversidade e a pluralidade como elementos iniciais de sua análise. Para Barcellona, a sociedade dos juristas engenheiros "é um quimera, uma abstração" (p.27). Isso porque um primeiro olhar já fornece elementos para que se entendam presentes ao menos duas concepções de sociedade:

A primeira, composta pelos grupos sociais que tem grande interesse que o Direito desenvolva uma função marginal, que sirva simplesmente de guardião do sistema, sem penetrar na política do empresário, sem levar a cabo nenhum controle sobre o modo em que se exploram os serviços públicos e etc., e, no pólo oposto, a outra sociedade, aquela que nasce da demanda de uma nova justiça para os oprimidos, para os explorados e etc. (p.27).

A ciência jurídica na contemporaneidade deve preparar-se para uma análise da efetiva distribuição dos poderes da sociedade (Cf. BARCELLONA, 1977, p.27), a fim de distanciar-se da análise de modelos que refletem apenas abstratamente a sociedade em geral. "A chamada à realidade social não pode ser uma fórmula vazia"<sup>99</sup> (p.28). É preciso investigar os reais efeitos das normas na regulação da vida social, superando o argumento de neutralidade do ordenamento jurídico, na tentativa de elucidar quais poderes e consensos/dissensos se encontram inter-relacionados à situação concreta regulamentada.

A aparência de neutralidade do sistema jurídico ganhou corpo após as grandes codificações oitocentistas que, por detrás dos fundamentos político-econômicos revolucionários, fundaram uma pretensão de perpetuação no tempo e no espaço.<sup>100</sup>

---

<sup>99</sup> "Se se quer continuar falando de efetiva vigência da relação entre Direito e Sociedade, é necessário aclarar previamente de que forma são utilizadas essas fórmulas vazias e absolutamente privadas de conteúdo normativo (como bem comum, útil, social etc.): são utilizadas para tutelar os interesses já realizados e não para promover a proteção dos interesses de emancipação" (BARCELLONA, 1977, p.28, tradução livre).

<sup>100</sup> Como afirma o autor: "Os tipos descritivos, abstratamente contidos na norma, a que são atribuídos efeitos jurídicos, aparecem despidos de qualquer valoração e, nesta autonomização, em que o ordenamento se isola do mundo concreto, o sistema normativo exerce uma função de ocultação da luta que na vida real se desencadeia entre os interesses em conflito, numa época histórica de transição, onde se acentuam as desigualdades entre os agentes econômicos e, em que a partir

Os tipos jurídicos, despidos de qualquer valoração, eram capazes de adequar-se à ideologia dominante sem, no entanto, revelar os interesses envolvidos. Assim, percebe-se que um sistema neutral teria a função operativa de impedir transformações quantitativas e qualitativas na base da estrutura socioeconômica (Cf. FIGUEIRA, 1989, p.50).

Esta pretensão de neutralidade, por sua vez, conduz a um equívoco comum no estudo do Direito, que é a de confundir o seu objeto com o estudo das regras jurídicas. Como afirma Miaille (1979, p.41), "[...] não se pode limitar ao simples enunciado, da constatação desta ou daquela regra e da análise do seu funcionamento: ela tem de ver 'para além' deste direito positivo, o que lhe justifica a existência e a especialidade". A ciência jurídica na crise socioambiental não deve ter seu campo de ação limitado ao estudo das normas, ou, ainda, na procura de alternativas universais para garantir a continuidade da exploração dos recursos naturais.

Para Barcellona (1977), a reavaliação do objeto de estudo da ciência jurídica indica uma ruptura com o que denomina "círculo de fórmulas mágicas" do jurista, repercutindo ainda na própria "autonomia da ciência jurídica e da legitimação histórica do papel do jurista como homem da ciência" (p.41). Para o autor, a autonomia da ciência jurídica foi construída de modo a deixar de fora a análise social. O seu círculo se forma em decorrência do caráter artificial das normas, que por serem criadas pelo legislador diferenciam-se da "naturalidade" do objeto das ciências empíricas e possuem uma aparente ausência de conexão com a economia e as demais ciências humanas. Completa o círculo a sua positividade, que as diferencia por emanarem dos órgãos competentes. Resta de fora, portanto, os debates que tratam dos conteúdos materiais da justiça.

A autonomia absoluta da ciência jurídica é o terceiro obstáculo epistemológico citado por Miaille. A ciência jurídica, assim como as demais ciências do conhecimento, devem entender que suas respostas isoladas não são suficientes para buscar soluções às questões complexas que enfrenta a contemporaneidade. Os desafios colocados pela crise socioambiental provocam o diálogo entre as ciências, aproximando seus objetos de estudo da complexidade da vida em sociedade. Reconhecer a não

---

da primeira guerra o ordenamento jurídico tem sido submetido a freqüentes intervenções estatais, tendentes a corrigir o processo de desequilíbrio entre as prestações, com negação frontal ao princípio da equivalência, postulado pelo mercantilismo, que está na base do código civil napoleônico de 1805 e do nosso Código Civil de 1867" (FIGUEIRA, 1989, p.51).

neutralidade do Direito repercute também em reavaliar de que maneira é possível entender a sua autonomia como ciência na contemporaneidade. Para isso, é necessário admitir que o "ordenamento jurídico não é um conjunto completo de normas, mas que se apresenta como uma entidade descontínua, semeada por fraturas, na qual encontra expressão a lógica antagônica das forças produtivas" (RODOTÀ, *apud* BARCELLONA, 1977, p.51).

Na discussão da autonomia basta ter presente que essa absoluta independência da ciência jurídica possui uma aura mística, porque, a partir da concepção de Estado Liberal, há uma "transformação da autonomia do direito *frente* ao Estado em autonomia do direito *dentro* do Estado" (SOUSA SANTOS, 2001, p.160, grifo do autor)<sup>101</sup>. A compreensão desse processo auxilia na reavaliação do "lugar do direito como instância de um todo complexo com dominante" (MIAILLE, 1979, p.63). Para o autor, seguindo a análise de Marx dos modos de produção<sup>102</sup>, cada instância tem o seu determinismo particular, ainda que se encontrem sob a autoridade da produção material da vida social. Isso significa que as sociedades combinam vários modos de produção – cada sendo detentor de uma lógica – mas que todos são determinados por aquele que ocupa a posição dominante. Nesse estudo importa ressaltar ainda que cada uma dessas instâncias (por exemplo, a instância jurídica, cultural, política etc.) contribui na emissão de seus efeitos ao todo. De acordo com Marx, o autor ressalta a afirmação de que as diversas instâncias da realidade social se encadeiam e ditam efeitos que modificam a natureza dos elementos.

O estudo dos modos de produção pode promover "nosso entendimento da diversidade das sociedades humanas e suas interações, bem como de sua dinâmica histórica" (HOBSBAWM, 1998, p.179). A análise marxista, como recorda Sousa Santos (2005, p.39), traz benefícios por criar uma "hermenêutica de suspeição" pela

---

<sup>101</sup> Como diz Sousa Santos, a concepção de um direito genuinamente autônomo desapareceu com o direito estatal moderno: "Como adiante tentarei provar, o direito estatal moderno, enquanto conceito muito mais amplo do que o direito estatal moderno, está indiscutivelmente em crise, não devido à sobre-utilização (comparada com quê?) que o Estado fez do direito moderno, mas devido à redução histórica da sua autonomia à autonomia e eficácia do Estado. Procura-se, pois, atribuir á processualização ou à reflexividade a tarefa de Sísifo de devolver ao direito estatal moderno o que nunca possuiu". (SOUSA SANTOS, 2001, p.160-161).

<sup>102</sup> Como assevera Hobsbawm, a visão de Marx era justamente o oposto de um determinismo econômico. A análise dos modos de produção é o argumento de entrada para: "(a) a forma tecnocômica do metabolismo entre homem e natureza (Marx), o modo pelo qual o homem se adapta à natureza e a transforma pelo trabalho; e (b) os arranjos sociais pelos quais o trabalho é mobilizado, distribuído e alocado" (HOBSBAWM, 1998, p.177).

qual se poderá ler o presente e incentivar a pluralização das estruturas a fim de permitir o desenvolvimento de teorias capazes de ampliar as estratégias de ação. Nesse aspecto, a visão dos direitos como produto de diferentes culturas pode favorecer um repensar da ciência jurídica para a sustentabilidade que se quer socioambiental.

Nessa discussão dos rumos da ciência jurídica para a sustentabilidade, a percepção da interdisciplinaridade e da pluralidade do direito fundamental ao meio ambiente também pode ser utilizada como um pressuposto para a explicação do fenômeno social. A definição de estratégias de ação, quando pensada de forma multidisciplinar, auxilia a construção de uma melhor representação da realidade, no sentido de trazer à tona sua complexidade. A pluralidade refere-se à abertura da investigação jurídica para compreender como os diversos sujeitos individuais ou coletivos pensam o meio ambiente como direito fundamental, estando esses integrados ou não ao modo hegemônico de organização da vida social.

Dessa maneira, será possível avaliar que "tipo de direito produz tal tipo de sociedade e porque é que esse direito corresponde a essa sociedade" (MIAILLE, 1979, p.63). Ou ainda, quais os direitos podem ser reivindicados pelos diferentes grupos sociais e como podem ser construídos caminhos para sua implementação e efetivação.

Na busca de soluções para a crise socioambiental acrescenta-se que não é suficiente repensar o Direito de modo a favorecer uma reconstrução sistemática. Suas dimensões requerem uma renúncia à concepção de um "sistema elaborado a partir de conceitos abstratos, gerais e genéricos" (BARCELLONA, 1977, p.52). E, finalmente, acompanhando as argumentações de Mialle e Barcellona a ciência jurídica pode ressignificar não só o seu objeto de estudo como a sua forma de investigação científica para analisar se um determinado conjunto de leis pode realmente conduzir a sustentabilidade, e se esta é pensada pela legislação do ponto de vista só financeiro, só ecológico ou socioambiental.

Como afirma Sousa Santos o momento atual caracteriza-se por sinais indicativos da emergência de um outro paradigma. A crise social se dá não só no campo da regulação como no da emancipação e, por isso, o momento atual necessita das utopias como a utopia "realista" ecológica e democrática (Cf. SOUSA SANTOS, 2005, p.43). A crise socioambiental pode ser explicada dessa forma, pois é realista quando considerado os limites físicos do planeta e é também utópica quando busca uma

transformação profunda nas sociedades, nas formas de Estado e na produção de conhecimentos. Na ciência jurídica, essa dimensão utópica realista parece estar nos direitos humanos<sup>103</sup>, quando se tornam direitos fundamentais legitimados pelos poderes hegemônicos, mas que podem ser ressignificados para a busca de outros caminhos de emancipação.

## 8.2 A RESSIGNIFICAÇÃO DO SENTIDO DE "EXPERIÊNCIA JURÍDICA" A PARTIR DA NOÇÃO DE SUJEITO

Segundo Mialle (1979), o ponto de partida mais comum no estudo do direito é a constatação de que "o direito é um conjunto de normas ou de regras obrigatórias e oficialmente sancionadas, pelas quais estão organizadas as relações entre as pessoas que vivem em sociedade" (p.81). Duas palavras-chave saem daqui: pessoa e norma. Segundo o autor, tais expressões carregam em si um "fetichismo"<sup>104</sup> a partir do binômio norma/pessoa que a experiência jurídica se valeu para gerar fórmulas abstratas de pretensão universal diretamente ligada ao desenvolvimento sociopolítico do projeto de sociedade burguesa.

O Direito moderno oitocentista, formado a partir do monopólio estatal, leva a concepção de direito próxima ao sentido de coerção, de sanção. Assevera o autor, todavia, que o significado de sanção nem sempre possui estreita relação com formas repressivas de controle, mas sim, que indica o sentido de cuidado, de tutela (Cf. MIALLE, 1979, p.84). Resgatando o significado grego da palavra norma como

---

<sup>103</sup> A utopia, conforme trabalhada por Sousa Santos, também tem o sentido de revelar as experiências que não se tornaram visíveis ao longo da construção do paradigma dominante moderno. Em uma de suas obras recentes, o autor propõe uma reconstrução intercultural dos direitos humanos que consiste em investigar seus fundamentos indo adiante dos que foram erigidos pela modernidade ocidental. No parágrafo final, o autor afirma: "Este projecto pode parecer bastante utópico. É certamente, tão utópico quanto o respeito universal pela dignidade humana. E nem por isso este último deixa de ser uma exigência ética séria. Como disse Sartre, antes de concretizada, uma idéia apresenta uma estranha semelhança com a utopia. Nos tempos que correm o importante é não reduzir a realidade apenas ao que existe" (SOUSA SANTOS, 2006, p.470).

<sup>104</sup> Do dicionário, a palavra "fetiche" tem o significado de: "objeto animado ou inanimado, feito pelo homem ou produzido pela natureza, ao qual se atribui poder sobrenatural e se presta culto". (FERREIRA, 1988, p.295). Mialle utiliza a expressão para referir-se a uma mística construída em torno da palavra pessoa na construção do ordenamento jurídico moderno.

instrumento de medida, o autor ressignifica a ideia do direito como um conjunto de relações. A mesma ideia de instrumento de medida é resgatada, com base na leitura marxiana, para explicar os equivalentes encontrados na sociedade capitalista para generalizar os processos de troca de mercadorias. Aplicando o fetichismo da mercadoria na leitura do sistema jurídico burguês, o autor ressalta a necessidade da absoluta igualdade entre as pessoas, como medida comum para equilíbrio do sistema em evolução. Tal fenômeno é igualmente observado por Eliseu Figueira (1989, p.56):

Uma das fundamentais aspirações do mercantilismo e da indústria nascente na primeira metade do séc. XIX é que, nos instrumentos jurídicos destinados a exprimir as relações de troca, entrassem segundo uma relação de equivalência todas as mercadorias, quer os meios de produção e os bens de consumo, quer a força de trabalho. O empresário e o operário, o comerciante e o consumidor, o senhorio e o locatário apresentam-se como sujeitos iguais, todos podem ser proprietários, perante a lei não tomam relevância quaisquer diferenças reais.

Todavia, a procura pelo equivalente seguiu ocultada, segundo Mialle, por uma concepção ideológica do sentido de pessoa. A "*persona*" era o termo indicativo das máscaras utilizadas em espetáculos teatrais gregos. "Em Cícero, esta palavra foi sublimada para designar a máscara do personagem com que alguém se apresenta diante dos outros; o papel que alguém, por exemplo, o filósofo, representa na vida; portanto, o titular do papel" (HORKHEIMER; ADORNO, 1998, p.47). De sua vinculação jurídica, é possível entender que o homem é definido como pessoa a partir dos papéis que desempenha na sociedade. Assim, será o homem pai de família, profissional, proprietário, etc.

Para Mialle são esses papéis que vão instituir um sistema de relações (por exemplo: o papel de pai e a relação com os filhos). Esse sistema de relações, no entanto, gerou a necessidade de se buscar um determinado padrão de medida. Assim, a relação norma/pessoa, tomada a partir do humanismo moderno transforma o sentido de norma e de sistema jurídico "como emanando sempre do homem e, através dele, como sendo produto da razão" (MIAILLE, 1979, p.88). Tal concepção idealizada, como se depreende da análise do autor, esconde novamente a estrutura social e as demais influências das instâncias jurídicas.



O fetichismo da norma e da pessoa, unidos doravante sob o vocábulo único de direito, faz esquecer que a circulação, a troca e as relações entre pessoas são na realidade relações entre coisas, entre objetos, que são exatamente os mesmos modos de produção e da circulação capitalistas (MIAILLE, 1979, p.89).

Segundo Mialle, o sistema jurídico conserva uma dupla função: de um lado, atua como salvaguarda de uma determinada estrutura social e, de outro, admite "válvulas" "que permitem a transformação das instituições para assegurar a evolução e organização do conjunto" (MIAILLE, 1979, p.101). Todavia, o idealismo jurídico e os demais obstáculos ideológicos acabam por fazer que uma concepção universalista e abstrata se sobressaia escondendo a realidade social do universo de investigação do jurista. Tal fenômeno se observa principalmente pelo conceito de "sujeito de direito", um dos elementos centrais de análise da ciência jurídica moderna.

De acordo com Mialle (1979, p.107), esse conceito oculta sua própria artificialidade, assim como sua função na sociedade burguesa. Da análise das sociedades da Antiguidade e dos tipos medievais, o autor assevera que o conceito de sujeito de direito não encontrava serventia. Isso porque as desigualdades que produzia o status de servo ou de escravo originavam-se dos modos de produção dominantes em cada tipo de sociedade (p.109). Daí que o autor conclui que a declaração de que todos os homens são sujeito de direito livres e iguais indica tão somente uma mudança no modo de produção da vida social.

O pensamento jurídico moderno do século XIX cristalizou ainda mais a abstração do sujeito ligando esta noção à concepção de indivíduo. Isso porque a constituição do Estado moderno "assume como premissa uma noção de indivíduo livre de qualquer vínculo comunitário, de uma ética social universalmente compartilhada" (BARCELLONA, 1996, p.20). A ligação sujeito-indivíduo também possui íntima conexão com o desenvolvimento da sociedade capitalista, que requer uma separação entre proprietários da força de trabalho e proprietários dos meios de produção. É assim que a ligação com o indivíduo surge, uma vez que é preciso isolar os detentores da força de trabalho "de tal maneira que sejam economicamente obrigados a vender a sua força de trabalho sem, no entanto, a isso serem obrigados juridicamente" (MIAILLE, 1979, p.111).

Barcellona (1996) apresenta algumas razões para justificar a opção da modernidade oitocentista pelo sujeito. Sua primeira advertência é a de que "a idéia de sujeito surge para marcar o distanciamento entre o eu e o mundo e assim para afirmar a disponibilidade sobre as coisas e permitir a manipulação do objeto" (p.43). Disso resulta uma profunda contradição no projeto burguês moderno, porque a vinculação do sujeito à individualidade acontece ao mesmo tempo em que se procura a mediação das relações sociais a partir de critérios gerais e abstratos. A subjetividade abstrata justifica-se por quatro razões fundamentais:

1) para garantir o distanciamento entre pensamento e ser e, em consequência a disponibilidade do objeto e da natureza; 2) para mediar a universalidade geral da ordem e a individualidade empírica da existência, para pressupor um projeto de ordem a partir de uma antropologia individualista; 3) para libertar as relações entre os indivíduos das determinações específicas das relações pessoais e poder representá-las como relações objetivadas entre esferas de liberdade abstratas e 4) para liberar a riqueza e os recursos necessários para satisfazer as necessidades humanas de toda a determinação pessoal que os convertia em mera projeção de hierarquias e dos Estados (BARCELLONA, 1996, p.45).

O anterior modo de produção feudal, estruturado para a subsistência de classes privilegiadas (clero e nobreza), não permitia o desenvolvimento do comércio uma vez que todo excedente da produção era apropriado quase exclusivamente pelos senhorios. O capitalismo, caracterizado por uma economia de troca, exigia uma expansão do comércio mediante a abertura e o investimento, com o deslocamento do consumo improdutivo da classe senhorial para o consumo produtivo das novas atividades comerciais e industriais. Desse modo, a classe social emergente reclamava uma transformação profunda nas relações sociais. Os sujeitos da Revolução burguesa "nada aspiravam senão ao aniquilamento de todos os privilégios feudais: poder contratar, fazer circular as riquezas, adquirir bens como expansão da própria inteligência e personalidade, sem restrições ou entraves legais" (TEPEDINO, 2001, p.2). Por tais razões, "a construção do direito de propriedade foi intrinsecamente relacionada com a idéia de liberdade" (AMARAL, 2006, p.145), constituindo-se em um verdadeiro poder proprietário exclusivo e ilimitado. A propriedade, então,

consolida-se como a base do sistema<sup>105</sup> porque se voltava à garantia de liberdade do sujeito e da conseqüente autogestão da atividade econômica. A sua transformação em mercadoria favoreceu ainda mais a abstração da definição de sujeito de direito, justamente por seu vínculo com as titularidades. Assim diz Barcellona (1996, p.48):

O *proprium* é reificado mediante a mercantilização e se constitui em uma objetividade separada do indivíduo, uma potência objetivada que parece ter vida própria e, inclusive, governa, por um lado, relações entre coisas e, por outro, relações entre sujeitos abstratos de direito.

Com isso, assevera o autor que a propriedade passa a ser um elemento que favorece a generalização do conceito jurídico de sujeito, pelo fato de que, na visão que privilegia o econômico, passa a enquadrar-se como um dos aspectos principais da construção de seu estatuto. A subjetividade abstrata é o que, de fato, tornou possível construir a ideia de ordem mesclando "existências empíricas individuais e o novo sistema de satisfação das necessidades fundado no ordenamento jurídico e no mercado" (BARCELLONA, 1996, p.49).

A subjetividade diz respeito aos indivíduos e sua ordem de valores. Segundo Sousa Santos (2008, p.240) envolve, necessariamente, "autorreflexão e autorresponsabilidade". Já a dimensão objetiva, a partir do indivíduo burguês, traz a relação do homem com as mercadorias. O fetichismo das mercadorias, com a superação do valor de uso dos bens pelo valor de troca, invisibiliza as relações sociais de produção e objetiva os sujeitos por sob o manto do mercado. A relação objetiva passou, portanto, a ser determinante da figura do sujeito. O advento do Estado Social intervencionista acabou por conduzir a uma transformação sutil. A qualidade de sujeito, admitida já como "princípio de organização do sistema" (BARCELLONA, 1996, p.91) vinculada ao sujeito proprietário abstrato, manteve a lógica de exclusão-inclusão pela sua intensa generalização. Paulatinamente, a concentração em torno da relação dos sujeitos com a *res* aproxima-os das relações de consumo, mantendo um estatuto de sujeito desprovido de maiores determinações

---

<sup>105</sup> Conforme assinala Enzo Roppo (1988, p.63-64): "A propriedade era considerada a categoria-chave de todo o processo econômico, a verdadeira e única fonte de produção e fruição das utilidades econômicas, enquanto que ao contrato se assinalava o papel – complementar – de simples meio para sua circulação, para a transferência daquele senhorio para outro: a única e verdadeira riqueza econômica era representada pela propriedade; o contrato não criava riqueza, antes se limitava a transferi-la".

qualitativas e plenamente inserido nas relações capitalistas. Barcellona (1996, p.96) afirma que esta "fenomenologia da objetivação" restitui um sujeito negado, ou seja, caracterizado apenas como puro indivíduo de consumo.

Assim, a manutenção da razão econômica e tecnológica que embasou o desenvolvimento do projeto moderno fez com que o conceito de sujeito de direito fosse deslocado do perfil de um sujeito proprietário para aproximar-se do sujeito consumidor. A forma de agir do Estado Social, preocupado em reequilibrar as desigualdades para manutenção do sistema capitalista em expansão, garantiu a manutenção desta objetivação:

[...] por outro lado, os direitos sociais e as instituições estatais a que eles deram azo foram partes integrantes de um desenvolvimento societal que aumentou o peso burocrático e a vigilância controladora sobre os indivíduos; sujeitou estes mais do que nunca às rotinas da produção e do consumo; criou um espaço urbano desagregador e atomizante, destruidor das solidariedades das redes sociais de interconhecimento e de entreajuda; promoveu uma cultura mediática e uma indústria de tempos livres que transformou o lazer num gozo programado, passivo e heterônomo, muito semelhante ao trabalho (SOUSA SANTOS, 2008, p.245).

Ao conferir os benefícios do crédito à classe trabalhadora, o sistema capitalista saiu fortalecido e, no Direito, legitimaram-se ainda mais a definição do sujeito titular de direitos determinado pelo patrimônio. Como recorda Sousa Santos (2008, p.252), "a conexão econômica, longe de criar autêntica autonomia e liberdade, criou dependência em relação ao Estado burocrático e às rotinas de consumo – agravadas pela generalização do crédito ao consumo".

Da relação com a titularidade se pode retirar que o conceito de sujeito é resultado de uma necessidade histórica que encontrou no Direito o instrumento de medida para as relações humanas nas sociedades capitalistas. Sua definição é, nesse prisma, uma ferramenta de inclusão e também de exclusão, pois nem todos têm acesso aos bens fundamentais da vida por não se enquadrarem perfeitamente no seu modelo. Por essas razões, é preciso compreender que a noção de sujeito de direito é histórica e vinculada ao desenvolvimento capitalista (Cf. MIAILLE, 1979, p.113). Essa carga de historicidade, no entanto, oferece apenas uma das faces da definição de sujeito, porém, não o explica em sua multidimensionalidade porque se localizam fora dela o sujeito em si, suas relações com o outro e a resistência às formas de dominação.

A análise jurídica pode utilizar-se da noção de sujeito de direito para resgatar o sentido histórico que dá os contornos de um estatuto muito mais próximo de um perfil de sujeição. Porém, como recorda Miaille, essa mesma noção traz um conteúdo favorável quando se observa que ela também é portadora de uma libertação por postular o fim de relações tradicionais constrangedoras (como as relações de escravidão na antiguidade clássica ou as relações determinadas pelo *status* no regime feudal). No entanto, como assevera Miaille, é preciso compreender que a noção de sujeito de direito não criou uma pessoa "nova", por não ter condições de representar a situação real dos sujeitos presentes nas relações sociais (Cf. MIAILLE, 1979, p.114). O que essa noção informa, portanto, é que as mudanças sociais se localizam na tensão entre sujeito e razão.

Para repensar as estratégias de produção e consumo para a sustentabilidade socioambiental, é preciso compreender a noção de sujeito como histórica, a fim de resgatar dela toda a carga que informa um direcionamento privilegiado a certos grupos sociais. Porém, é essa noção ao mesmo tempo um espaço vazio que será preenchido de acordo com as alterações que se observam no agir social em determinado tempo e espaço. Assim, é possível pensar quais práticas sociais já estão sendo realizadas ou quais mudanças podem ser pensadas para cada realidade.

De acordo com Barcellona (1977, p.20), uma das principais razões para a crise do Direito e da ciência jurídica deve-se ao distanciamento entre a doutrina e a práxis judicial. Segundo o autor, a reaproximação dos trabalhos doutrinários com a jurisprudência e as práticas executadas por magistrados e advogados poderia transformar o jurista teórico em um jurista capaz de incidir sobre a realidade. Todavia, ainda que esse seja um dos caminhos para a renovação da ciência jurídica, é de se destacar que o exame de julgados não é suficiente para dar conta da complexidade da realidade social.

Resgatando o pensamento de Miaille, é preciso pensar no "mal construído" do sistema jurídico e entender que a ação dos "juristas práticos" é ainda distante de uma ação voltada a elaborar um direito melhor, mas sim, que acabam por meramente aplicar as regras do sistema de forma ajustada aos casos concretos. De fato, não são os advogados, juízes e promotores que estão construindo direitos, mas sim, os sujeitos que se encontram em relação na sociedade. Como se pôde observar na pesquisa de campo, são os sujeitos não técnicos (no sentido de não possuírem o conhecimento jurídico) que estão logrando êxito em promover mudanças significativas

nos mais diversos setores da vida social<sup>106</sup> e, com isso, acabam gerando um efeito muito mais direto na criação do Direito.

Por essa razão, uma das tarefas a ser executada pela ciência jurídica para a sustentabilidade socioambiental será a de ressignificar o sentido de experiência. Assim, cumpre reconhecer que uma experiência para receber o desígnio de "jurídica" não se limita apenas àquilo que é praticado pelos juristas, sejam estes técnicos ou teóricos. Nem muito menos o sentido de experiência deve permanecer conectado ao puro exame das instituições jurídicas:

Chamarei instituição a um conjunto coerente de normas jurídicas relativas a um mesmo objeto, abrangendo uma série de relações sociais unificadas pela mesma função. Este conjunto de normas pode assumir a figura de uma organização ou de um aparelho: assim, a Administração, a Justiça, a Universidade ou a Segurança Social (MIAILLE, 1979, p.93).

A definição de instituição jurídica é aprimorada pelo autor para destacar que cada uma delas (assim entendidos o casamento, a propriedade, a eleição política, etc.) "é submetida a uma lógica que lhe justifica tanto a sua criação como o seu funcionamento" (MIAILLE, 1979, p.94). A leitura crítica dessas instituições permite identificar a coerência lógica do sistema e, em consequência, ligá-las aos efeitos das demais instâncias da vida social (como o econômico, o cultural etc.). Porém, a concentração da atenção no exame das instituições não é capaz de conferir a multiplicidade de interesses e necessidades que circundam a realidade dos sujeitos que vivem em sociedade. Não se trata, com isso, de negar a importância de uma releitura crítica das instituições, mas admitir que é preciso cuidado para não entendê-la como um meio possível para que a ciência jurídica absorva inteiramente a complexidade da realidade social.

---

<sup>106</sup> A ação dos movimentos "culturais" é ressaltada por diversos autores como uma marca da contemporaneidade. Como diz Touraine: "Durante os últimos anos, a defesa do Estado gestor correu a risco de mascarar o aumento dos movimentos culturais, à frente dos quais, de muito longe, estão o movimento feminista e também o movimento ecológico. Já em 1983, o movimento dos *beurs* dizia "vivamos juntos com nossas diferenças": nunca se falou com tanta justeza. Houve também o aumento da ação dos *gays* e *lésbicas* e das ações em favor das minorias, dos imigrantes e dos muçulmanos. A transformação é fantástica. Em pouco tempo, uma linguagem econômica foi substituída por uma linguagem cultural e moral" (TOURAINÉ; KHOSROKHAVAR, 2004, p.162).

A ciência jurídica necessita recuperar o sentido de prática social como um elemento presente de sua experiência. A noção de prática não se resume nas atividades exercidas pelos juristas, ou ainda os julgados provenientes dos Tribunais ou as atividades do legislativo com vistas à elaboração de uma lei. Seu sentido é ainda mais abrangente. Como observa Miaille (1979, p.96), "uma prática social é o conceito que designa os modos de transformação que sofrem certas relações sociais em condições históricas determinadas, no seio e em relação com um dado modo de produção". O sentido de prática social, no entanto, deve ser analisado sob uma perspectiva que se valha do econômico, mas que considere as condições culturais, sociais, históricas e ambientais. Isso porque os seus protagonistas são diversos, assim como seus interesses e necessidades, como informam as ações dos movimentos sociais, que denunciam questões de caráter mais amplo, que nem sempre seguem determinadas pelo econômico.

É preciso ainda considerar que a ressignificação da noção de sujeito leva a ciência jurídica a buscar práticas sociais de maior relevância para a emancipação e também para incentivar novas formas de regulação. Ao admitir que a constituição do sujeito ocorre na resistência, a ciência jurídica pode abrir sua investigação para a análise de outros sujeitos individuais ou coletivos, situação essa que pode favorecer uma releitura crítica acerca do modo pelo qual foram erigidos os seus estatutos.

### 8.3 A EXPERIÊNCIA DA REDE ECOVIDA E OS DESAFIOS DA INSTITUCIONALIZAÇÃO

Como observado, a ciência jurídica pode ampliar o seu objeto de estudo para além daquilo que comumente é denominado como o seu campo de atuação por excelência (estudo de julgados, jurisprudência, atividade legislativa estatal). Tomando a noção de sujeito como ponto de partida de sua investigação, é possível ressignificar a experiência jurídica para uma análise ampliada das práticas sociais, fato esse que pode colaborar para buscar outras formas de regulação e de realização da cidadania. As três dimensões do sujeito propostas por Touraine podem ser trabalhadas para identificar no direito as tensões que existem na luta democrática por acesso aos direitos e quais os limites do direito estatal para politizar as práticas sociais. De acordo com

Sousa Santos (2008, p.270), "politizar significa identificar as relações de poder e imaginar as formas práticas de as transformar em relações de autoridade compartilhada".

Reconhecendo que os direitos são produtos de uma dada cultura, em determinado espaço sociotemporal, a produção do direito não fica restrita ao conhecimento do direito estatal e possibilita uma análise crítica do sistema como um todo, fazendo transparecer os fenômenos que acarretam sua conseqüente artificialidade. Trata-se, pois, de trazer para o estudo do Direito o fundamento de uma "Sociologia das Ausências" (SOUSA SANTOS, 2007), admitindo que o sistema para tratamento das desigualdades da ordem jurídica igualmente opera em critérios de inclusão-exclusão influenciados pelo conjunto de poderes e saberes dominantes.

Nesse aspecto, cabe acrescentar que ao lado do exame jurisprudencial e das análises teóricas, a ciência jurídica pode se valer de pesquisas empíricas<sup>107</sup>, ainda que aparentemente tragam questões que não tenham sido avaliadas pelos tribunais. O uso de metodologias de investigação como as desenvolvidas para a Sociologia, por exemplo, pode acrescentar mais concretude à investigação jurídica, sem com isso estar invadindo o objeto de estudo desta ciência. A transição ecológica subentende admitir que não existe uma autonomia absoluta entre as ciências do conhecimento e, por isso, a investigação interdisciplinar ganha importância no momento atual.

Admitir a possibilidade do diálogo com outras ciências por meio de pesquisas interdisciplinares traz ao Direito uma outra forma de aproximação com a realidade. A troca entre pesquisadores de diferentes campos do conhecimento também é capaz de fazer despertar a ciência jurídica para as dificuldades que se encontram presentes na solução dos problemas envolvendo ambiente e sociedade.

A crise do Direito, quando analisada no grande contexto da crise socioambiental, revela sua incapacidade de entender que a simples regulação de temas ligado à conservação da natureza não é garantia de uma efetiva sustentabilidade ao desenvolvimento. A ressignificação do sentido de experiência na ciência jurídica

---

<sup>107</sup> "A pesquisa articulada com atividades de extensão (que não se resumem na prestação de serviços jurídicos) é entendida também como algo capaz de favorecer a formação de um jurista capaz de dialogar criticamente com os fatos e os sujeitos. Trata de buscar no que não é visível, a explicação do que é visível. Trata-se de recorrer ao pensamento dialético, que se revela interdisciplinar, como premissa de condução para o pensamento crítico. Somente a capacitação do estudante de Direito, como apto a ler criticamente a realidade contribuirá para a formação da cidadania, e do jurista como intelectual crítico" (FOLLY; ISAGUIRRE; PINHEIRO, 2011, no prelo).



pode contribuir para a sustentabilidade socioambiental na medida em que permite revelar como os diferentes sujeitos se relacionam com os direitos. Essa análise deve ser feita, admitido os direitos como produtos culturais, de modo a tornar visíveis as também formas alternativas de produção de normatividade, isto é, as práticas alternativas de direito produzidas dentro e fora do direito oficial reconhecido pelo Estado. No que diz respeito ao meio ambiente, essas práticas alternativas poderão informar as diferentes concepções de natureza e a pluralidade de formas de conservação do ambiente natural. Essas informações podem ser trabalhadas para tornar visível a separação entre o imaginário e as realidades dos sujeitos:

Em geral, ignoramos ou fingimos que nos cabe em todos os nossos atos cotidianos, já que todos estes – sem exceção – contribuem para formar o mundo em que existimos e que validamos precisamente por meio deles, num processo que configura o nosso porvir. Cegos diante dessa transcendência de nossos atos, pretendemos que o mundo tenha um devir independente de nós, que justifique nossa irresponsabilidade por eles. Confundimos a imagem que buscamos projetar, o papel que representamos, com o ser que verdadeiramente construímos no nosso viver cotidiano (MATURANA; VARELA, 2001, p.270).

As percepções não só de natureza, mas do que significa conservá-la e quais são as práticas que podem contribuir para isso, devem ser analisadas à luz do modelo sociocultural no qual as pessoas vivem, assim como das visões e leituras de mundo que se constroem a partir daí. A noção de sujeito coloca-se, assim, como um ponto de partida da investigação jurídica. E não se trata aqui apenas do reconhecimento da categoria histórica do sujeito de direito, mas sim, de conhecer a partir da realidade como o sistema de direitos e regras enfrenta constantes mudanças. Utilizar a referência do sujeito para a busca da sustentabilidade pode auxiliar ainda para que o direito fundamental ao meio ambiente não seja mais uma das "fórmulas vazias" do ordenamento jurídico.

Perceber a realidade a partir das práticas sociais é, para a ciência jurídica, um elemento que favorece a ruptura com uma ideologia universalista abstrata. No entanto, é preciso cuidado para que os apelos à diferença não resultem em afastamentos desnecessários. Como diz Touraine (2008, p.314):

Quer se trate de indivíduos ou de nações, uma primeira conclusão se impõe: somente certas formas de combinação entre o apelo universalista à razão e à defesa de uma identidade particular, contra as forças gerais que são o dinheiro e o poder, permitem a existência do sujeito.

A experiência vivida pelos sujeitos da Rede Ecovida é significativa para demonstrar que as lutas do movimento ecológico, assim como a dos demais movimentos sociais da contemporaneidade, são para o reconhecimento e legitimação de direitos, de acordo com aquilo que estas pessoas entendem como importante para o seu projeto de vida e de sociedade. O reconhecimento dos Sistemas Participativos de Garantia pela legislação representa, para eles, uma legitimação de suas práticas e ao mesmo tempo sua afirmação como sujeitos. A metodologia da certificação, entendida como uma estratégia de formação pedagógica, representa para eles um argumento de resistência ao monopólio das empresas certificadoras. Ao longo do processo, esses agricultores assumiram obrigações e ajudaram a estabelecer espaços de comercialização que os aproximaram de outros grupos sociais, como consumidores e pesquisadores de universidades. Com isso foram reconhecendo o seu direito a ser sujeito em uma simbiose entre a afirmação de sua condição de agricultor e a adoção da agroecologia enquanto técnica, ciência e instrumento de ação política. A discussão em torno de uma agricultura ecológica os levou a conhecer melhor os caminhos para o acesso aos direitos, como diz uma das agricultoras da Ecovida:

*Sim, porque desde quando você começa a aprender que tem direitos vai, não fica no mesmo lugar, vai a luta. Quando a pessoa que te atende percebe que você conhece, a coisa muda, eles atendem diferente. Antes chegava para um hospital fazer uma ficha eles não perguntavam tua profissão. Hoje eu falo que sou agricultora ecologista. Em uma situação de necessidade, que precisei de um hospital eu pude justificar que merecia o tratamento porque tinha o próprio negócio, independente do que meu marido faz. Se ela negasse o benefício eu perguntaria – quem é segurado especial? Se eu consegui é porque eu tenho direito. A rede ajuda nisso, porque ela envolve a gente e dá a informação. (Agricultora 8)*

O exercício de direitos não se enquadra puramente no sistema de possuir e pertencer, que é utilizado para definir o sujeito de direito. O que essas pessoas querem é algo mais do que uma porção do mercado, pois envolve qualidade de vida numa perspectiva de saúde individual, coletiva e ambiental. Assim, a experiência da Rede Ecovida é uma prática social que se insurge contra formas de opressão que ultrapassam as relações de produção e se ligam à efetivação dos direitos humanos e fundamentais. Os movimentos sociais se valem dos direitos humanos para denunciar os excessos de regulação da modernidade e, dessa forma, contribuem para ressignificar o espaço da cidadania, com "o alargamento da política para além

do marco liberal da distinção entre Estado e Sociedade Civil" (SOUSA SANTOS, 2008, p.263).

O reconhecimento pelo Estado das práticas dos movimentos sociais é ainda importante porque a institucionalização está vinculada a finalidades maiores como a garantia de efetiva participação popular e do pluralismo democrático. A Lei n.º 10.831/2003, ao validar os SPGs ao lado das formas oficiais de certificação representa um passo para a institucionalização das ações do movimento ecológico. No entanto, esse reconhecimento do Estado aproxima-os de uma situação limítrofe, pois pode conduzir a uma absorção de suas práticas pela lógica dominante no sistema agroalimentar. Isso porque, como se observou no capítulo 7, o sujeito é um ideal a ser perseguido que se constitui com mais força quanto mais próximo do sentido de resistência ao instituído. A tendência das forças presentes no sistema dominante é a de afastar as dimensões do sujeito reduzindo-os à condição de indivíduos que se sujeitam ao todo. O reconhecimento legal representa, portanto, um passo importante para a continuidade da discussão a favor da construção de uma ruralidade sustentável, mas que não pode ser entendido de modo a distanciar-se daquilo que ele representa, isto é, o de ser elemento constante de resistência a todo um conjunto de poderes e saberes que, articulados, tendem a favorecer o desaparecimento do sujeito e a manutenção da agroecologia na periferia do sistema agroalimentar.

O debate da institucionalização envolve a agroecologia como um todo. A experiência da Rede Ecovida, em conjunto com outras formas de certificação participativa, contribuiu para a viabilidade de uma transição da produção agroalimentar para a sustentabilidade. Na análise jurídica essa experiência não deixa de ser, pela participação popular, uma afirmação da democracia, pois torna visíveis os processos de luta pela afirmação da cidadania e seus direitos. Segundo Touraine (2008), a vinculação sujeito/democracia deve ser vista como algo que representa "engajamento ao mesmo tempo em que desprendimento de um sujeito que recusa ser reduzido ao cidadão ou trabalhador e que não se satisfaz em ser confundido com esta nuvem ideológica que é a ideia de humanidade" (p.301).

É sabido que o nascimento da certificação participativa decorre da discordância dos movimentos populares em submeter-se à certificação por auditoria, ou certificadoras de terceira parte independentes (PADILLA, 2008). As pressões do movimento ecológico brasileiro surtiram efeito para que, com o reconhecimento dos sistemas

participativos, o governo evitasse a unilateralidade das questões relativas à produção e comércio de orgânicos. Desse processo, que ainda é recente para permitir extrair todas as suas consequências, é possível apontar dois desafios.

O primeiro desafio está relacionado à garantia de transversalidade e transparência na condução do processo. A formação do Sistema de Controle da produção orgânica no Brasil tem o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento como figura central da sua estrutura política organizacional. Alguns autores criticam a centralidade do sistema em torno do MAPA por "não permitir uma efetiva transversalidade entre órgãos e ministérios capazes de estimular o desenvolvimento sustentável da agricultura orgânica" (FONSECA, 2005, p.434.). A articulação como proposta pelas instruções normativas conjuntas à primeira vista fornece "uma pequena abertura para ação do MMA nas questões de extrativismo e para a ação do MS (ANVISA) nas questões ligadas ao processamento e comercialização de FLV" (p.376). A autora justifica que esta opção pode obscurecer tentativas do Estado em buscar vantagens como o aumento da arrecadação, favorecer contratação de pessoal etc.<sup>108</sup>. A própria legitimação da certificação como único procedimento válido para garantir a conformidade orgânica merece ser reavaliada, tal qual observa a autora:

Inadvertidamente, a Lei 10.831 só considera a certificação como único procedimento de avaliação da conformidade válido aos regulamentos da AO embora no espírito em que a proposta de texto ao projeto de lei, foi elaborada e negociada, se pensou em aceitar diferentes ferramentas na avaliação da conformidade e não só a certificação. A aceitação de outras formas de garantia da conformidade só é possível na venda direta entre produtores e consumidores, sendo que feita por agricultores familiares organizados quando não é exigida a certificação. Neste caso, estamos falando da Declaração de Conformidade do Fornecedor (FONSECA, 2005, p.437).

---

<sup>108</sup> "Como justificativas para esta ação centralizadora do MAPA, podemos levantar suposições agindo isoladamente ou em conjunto. A primeira diz respeito ao que Nassar (2003, p.44) observou no fato da certificação ser uma fonte potencial de arrecadação do Estado. 'Os certificados têm custos para os agentes privados que são apropriados pelas organizações de controle, monitoramento e emissão'. A outra justificativa pode ser a influência do treinamento recebido durante 03 semanas pelo coordenador do CNPOrg, em julho de 2003, a convite do USDA, sobre a implementação do NOP. A terceira diz respeito a contratação de fiscais agropecuários concursados após 2001 e a perspectiva de equiparação salarial com a carreira de fiscal da Receita Federal" (FONSECA, 2005, p.377).

Uma alternativa viável, conforme salienta Meirelles nas discussões da Ecovida que se seguiram ao reconhecimento dos SPGs, pode ser a inclusão das Organizações de Controle Social (OCS) no SISOrg, ampliando assim as opções para que pequenos agricultores comprovem a origem orgânica da produção. No entanto, até o momento, o papel das OCS permanece válido apenas para os casos de comercialização direta. A inclusão das OCS foi uma reivindicação da Rede Ecovida nos encontros com o poder público para definir o SISOrg (2009), uma vez que tais organizações já se encontram obrigadas a se cadastrar junto ao MAPA, conforme o art. 96 da IN n.º 19 de 2009. Para a Rede, a inclusão das OCS não encontra obstáculo na legislação, uma vez que a regulamentação dos arts. 96 a 102 são suficientes para aferição de responsabilidades. Um dos aspectos finais desta inclusão é a de que "um produto considerado orgânico para um determinado equipamento não poderia nem deveria perder sua integridade apenas por ser ofertado em diferentes equipamentos de comercialização"<sup>109</sup>.

O segundo desafio é o assegurar que os sistemas participativos de garantia mantenham a sua essência após o reconhecimento legal. Este parece ser um dos maiores problemas da institucionalização, pois a certificação participativa tem a característica de ser um processo versátil de contínua adaptação à realidade do local. O desafio consiste em estabelecer medidas que possam garantir essa mutabilidade dentro da estrutura legislativa. Aqui, novamente, é o diálogo entre o Estado, sociedade civil e demais entidades representativas dos interesses dos agricultores que pode garantir que o reconhecimento legal não signifique a perda dessa característica essencial dos sistemas participativos de garantia. E aqui é também preciso uma mudança de mentalidade no tocante à fiscalização, para que se entenda que a melhor forma de garantir a eficiência do sistema de controle da produção orgânica pode estar no reconhecimento da necessidade de uma constante adaptação da legislação.

A concepção da certificação como um processo de finalidade pedagógica encontra seus limites no sistema de leis criado para regulamentar a produção. Neste ponto se pode dizer que a legislação pode dificultar a versatilidade deste processo

---

<sup>109</sup> REDE DE AGROECOLOGIA ECOVIDA. **Organizações de Controle Social (OCS) no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SisOrg)**. [Carta de 2009 enviada ao MAPA]. Mensagem recebida por: <kisaguirre@gmail.com>, em 11 mar. 2011.

de aprendizagem, pelas exigências de controle que possuem uma lógica que conduz a um planejamento econômico-contábil, uma formalização com a guarda e o controle de documentos que não é corrente na forma pela qual a agricultura familiar organiza sua produção. As formas de controle previstas para a produção incentivam o uso de uma lógica mais próxima das utilizadas pelas empresas certificadoras. Na fiscalização, as condutas passíveis de penalização são as mesmas, tanto para os sujeitos envolvidos nas certificadoras de terceira parte como para aqueles dos sistemas participativos de garantia. Isso pode conduzir o administrador encarregado de efetuar o controle a entender que não há diferenças de fundo entre a certificação participativa e a de terceira parte.

Tomado em sua integralidade, não se pode esquecer que o microssistema legislativo para verificação da conformidade orgânica recebe a influência dos valores constitucionais. É preciso, portanto, pensá-lo à luz da Constituição, a fim de verificar se suas normativas se encontram aptas a favorecer a construção de um projeto de sustentabilidade socioambiental. Essa parece ser das tarefas primordiais do Estado, representado pelo MAPA, na condução deste processo. O investimento contínuo no diálogo multilateral entre órgãos e instituições estatais com as entidades da sociedade civil, organizações não governamentais e associações de produtores e consumidores, deve buscar fixar estratégias de ação voltadas a garantir medidas de conservação ambiental e de inclusão dos agricultores. O argumento de fundo para redefinir os modos de agir do Estado no controle da produção orgânica parece ser a de entender o SISORG como uma das estratégias em favor da concretização do direito fundamental ao ambiente ecologicamente equilibrado. E, assim, também compreender que esse direito, por envolver toda a sociedade brasileira, é construído cotidianamente com a diversidade das práticas sociais realizadas pelos sujeitos.

A experiência da Rede Ecovida demonstrou que o interesse das redes de atores do movimento ecológico nacional é a de realizar uma luta democrática, que permita a afirmação da cidadania de seus protagonistas e lhes garanta o acesso ao sistema de direitos, em um contexto voltado a pôr em discussão os rumos da agricultura nacional. O reconhecimento dos Sistemas Participativos de Garantia evidencia que esses grupos sociais objetivam o reconhecimento de suas ações pelo Estado. A institucionalização, no entanto, não representa um mero enquadramento da agroecologia como uma estratégia produtiva. Seu sentido é o de demonstrar que é necessário repensar o modelo de modernização agrícola e todo o conjunto de

políticas públicas criado para sua implantação e desenvolvimento, recuperando aquilo que este modelo desconstruiu em termos de qualidade social e ambiental. Falar de institucionalização, portanto, requer um conjunto de transformações que perseguem um ideal de sustentabilidade que transcende as noções de Estado, Sociedade e mercado, no sentido de uma reforma qualitativa.

Como assevera Touraine (2007), os novos movimentos sociais, como o ecológico, não objetivam transformar as relações econômicas, mas defender "a liberdade e a responsabilidade de cada indivíduo, sozinho ou em coletividade, contra a lógica impessoal do lucro e da concorrência" (p.180). Esta essência, talvez, nunca será atingida em sua plenitude. Mas sua importância é a de "lutar contra uma ordem estabelecida que decide o que é normal ou anormal, permitido ou proibido" (p.180). Suas posições, seja dentro ou fora do campo da institucionalização, é a de sempre provocar, colocar-se como instrumento de resistência aos modelos de dominação, mantendo a constância dos desafios e afirmando o poder dos dissensos na ordem democrática.

#### 8.4 A CONSTITUIÇÃO ENTRE SUJEITOS E DIREITOS: UMA PEDAGOGIA PARA A CIDADANIA

O sujeito de direito é uma categoria histórica que o coloca como um espaço vazio que pode ser preenchido por diferentes subjetividades. Afirmar isso favorece entender que toda "proposição normativa tem um âmbito mais ou menos amplo de significados possíveis; mais, esta margem de elasticidade subsiste ao nível do sistema normativo globalmente considerado" (BARCELONA, 1977, p.30). Desse modo, as normas que consagram direitos humanos e fundamentais, como o direito ao meio ambiente equilibrado, podem informar estratégias diferentes para a sustentabilidade, porque serão lidas de acordo com a realidade dos sujeitos. Feita uma determinada interpretação, ela deve ser posteriormente utilizada para tornar visível o jogo de interesses e poderes que se encontram a ela relacionados. Assim, será possível saber por que algumas estratégias, mesmo que socioambientalmente viáveis, tendem a ser desprezadas ou deslocadas para a periferia, em função de outras de acordo com sua maior ou menor articulação com a lógica dominante.

É nesse aspecto que se pode pensar na Constituição como um ponto-chave para a sustentabilidade, por que ali se encontram os elementos responsáveis por conectar o direito com a realidade e os sujeitos. Esses elementos capazes de favorecer uma reconstrução do sistema normativo se extraem, principalmente, do valor da dignidade humana em relação com o conjunto dos direitos humanos fundamentais. Nesse percurso, como assevera Barcellona, há de se cuidar para um risco comum nas operações dos juristas. Para o autor, de um modo geral, uma operação de reconstrução do sistema normativo "tende a privilegiar um determinado significado a respeito de outros, possíveis em abstrato, ou um certo setor de normas (por exemplo, Constituição) frente a outro (por exemplo, Códigos)" (BARCELLONA, 1977, p.30). Isso se dá em razão de que os "valores acolhidos no sistema não são absolutos, mas sim, condicionados, isto é, os interesses são tutelados ou considerados merecedores de tutela sob certas condições" (p.30).

Utilizar a noção de sujeito em sua pluralidade pode apontar os tensionamentos que existem entre os interesses dominantes e os valores constitucionais permitindo trabalhar com interpretações não restritas às formas de capitalização da natureza e que motivem analisar criticamente as limitações que o próprio texto constitucional traz para realização das diferentes subjetividades.

Admitir a participação como um pressuposto essencial da cidadania favorece a construção de um projeto de sustentabilidade socioambiental, no sentido de romper com o ciclo vicioso da argumentação jurídica, que se vale regularmente do método da interpretação sistemática e da abstração generalizadora (Cf. BARCELLONA, 1977, p.31). Como explica o autor, a argumentação jurídica aceita um certo valor (sustentado por um determinado setor normativo) como privilegiado e sobre sua base reconstrói o sistema a fim de confirmar sua intrínseca unidade e coerência: A atividade seguinte consiste em confirmar a eleição realizada por meio dessa mesma referência à unidade e coerência. Por meio da interpretação sistemática, por fim, ocorre a legitimação de uma visão da realidade, porém, que muitas vezes desconsidera aquilo que não é dominante no setor a ser regulado. Ligando este argumento às estratégias que já vêm sendo realizadas para dar efetividade ao direito ambiental, nenhuma reconstrução do sistema com base em abstrações generalizantes levará a resultados diversos dos que já se encontram sedimentados no sistema. Dessa forma, justifica-se por que algumas experiências concretas, como



as desenvolvidas pelos sujeitos da agroecologia, vinham sendo mantidas à margem da discussão jurídica ambiental.

É preciso ter em conta, na interpretação crítica das normas, que estas são expressão de valores sociais. Tais valores, quando extraídos da realidade empírica, podem por vezes apresentar-se como elementos de contradição do sistema, o que impulsiona um questionamento constante entre Constituição/realidade e Direito/norma. É nesse aspecto que participação dos sujeitos se torna importante. Do sujeito e de suas práticas sociais, é possível extrair interpretações valorativas diferenciadas, que por sua vez vão conferir contornos mais efetivos ao texto constitucional. Obviamente, ao contemplar a realidade e suas interfaces, tais valores podem por vezes demonstrar certo dissenso entre a interpretação dominante de determinado valor e aquilo que é pensado a partir da realidade de sujeitos não hegemônicos. Ao assumir o dissenso nas discussões acerca de um projeto de sustentabilidade nacional, a ciência jurídica favorece a democracia participativa e incentiva que a construção do direito fundamental ao meio ambiente não se limite aos modelos ditados pela racionalidade econômica, pois admite a diversidade de experiências que podem contribuir para estabelecer estratégias eficientes para o devido balanceamento das relações sociedade/natureza.

Ligando esse argumento à concepção dos direitos como produtos culturais, a investigação da ciência jurídica na crise socioambiental pode ser ampliada para além dos conceitos e das categorias jurídicas abstratas. No caso do direito fundamental ao meio ambiente, por exemplo, é possível investigar quais as percepções que os sujeitos possuem deste direito, avaliando-as em comparativo com aquilo que o sistema dominante quer tornar aparente. A partir disso, será possível estabelecer quais os critérios que foram utilizados para torná-lo efetivo e reavaliar até que ponto esses critérios não acabam servindo para reduzir a pluralidade, resumindo a busca de sustentabilidade ao desenvolvimento em um método eletivo de qualidades comuns, orientadas pelos enunciados dominantes. A ação dos sujeitos, nesse contexto, pode permitir à ciência jurídica reinserir na sua interpretação da realidade que existe não apenas uma, mas várias estratégias para se pensar a construção do direito fundamental ao meio ambiente e, em consequência, a sustentabilidade.

A noção de sujeito no direito deve ser entendida no plural. Falar de sujeitos no plural tem o sentido de romper a lógica formal da construção da metáfora do "sujeito de direito". O sentido de "sujeitos" tem a força de revelar perfis diferenciados, distantes da argumentação comum de que a lógica jurídica se rende ao economicismo.

É preciso entender como igualmente presentes na realidade jurídica as dimensões sociais, culturais e políticas, capazes de revelar sujeitos que não se prendem apenas às figuras abstratas do proprietário e do consumidor. É preciso admitir que um dos obstáculos para que a ciência jurídica compreenda os direitos como produtos culturais advêm do processo de idealização do direito e das categorias jurídicas, caracterizado por inverter a relação existente entre Direito e História, entre instituições jurídicas e estrutura econômico-social:

A ciência jurídica se encerra dentro do círculo mágico das normas e dos conceitos gerais e abstratos e, se alguma vez decide a por os pés na terra proceder a análise das relações sociais (histórico-materiais), o faz unicamente com a exclusiva finalidade de confirmar a posteriori as hipóteses de que partiu ou afirmar o valor constate do projeto de um ordenado desenvolvimento das relações humanas (BARCELONA, 1977, p.38).

Deve-se ter em mente que não são os conceitos e as categorias jurídicas que ordenam a realidade. "É a práxis e os modelos culturais que condicionam os conceitos e determinam o uso da norma e dos instrumentos jurídicos" (BARCELONA, 1977, p.39). Nesse aspecto, considerar as práticas sociais para além daquilo que o sistema de produção/consumo dominante legitima pode representar alternativas viáveis de conservação da natureza e de solidariedade social. Tal argumento não significa um choque com o ideal de segurança jurídica ao qual o Direito se vincula. Na construção de um projeto de sustentabilidade, na verdade, o ideal de segurança jurídica precisa ser devidamente redimensionado. Isso porque:

Como é curial, o meio ambiente, os seus componentes, as ameaças degradadoras do processo econômico e o conhecimento tecnológico são dinâmicos, sempre em permanente transformação e evolução. Não é por outra razão que as leis ambientais são conhecidas exatamente pela sua mutabilidade; nelas, segurança jurídica é sinônimo de contínua adaptação e alteração, ao contrário do que se dá e se espera em outras esferas da regulação jurídica (BENJAMIN, 2007, p.82).

Assumir a importância da participação dos sujeitos na construção do direito fundamental ao meio ambiente implica ainda reconhecer a não neutralidade do ordenamento. Isso se torna possível com uma interpretação do conteúdo desses direitos como resultantes de práticas sociais plurais, promovidas por sujeitos que se situam entre sujeição e resistência. Entender os direitos como instrumentos de luta e emancipação política fundamenta-se na valorização dos direitos humanos,

que caracterizam as democracias que surgem no segundo Pós-Guerra. Este constitucionalismo introduziu nas constituições vários tipos de direitos, tanto civis políticos como sociais. Por serem extraídos das reivindicações dos sujeitos, tais direitos apontam que "a tarefa das democracias na contemporaneidade é a de afirmar a sua estreita complementaridade e mútua compatibilidade" (COSTA, 2010b, p.255). Por resultarem do agir social, os direitos humanos, consagrados nas Constituições como direitos fundamentais, devem ser entendidos como elementos que fornecem dinâmica ao sistema jurídico:

Eles introduzem, não de fora do ordenamento, mas de seu interior, uma tensão entre aquilo que é e aquilo que (ainda) não é mas deveria ser: Desenvolvem, então, mesmo sendo direitos positivos, uma função que no séc. XVIII era desenvolvida pelos direitos naturais, empregados, pelos reformadores iluministas, como instrumento de denúncia da ordem existente e promessa de uma ordem futura diferente (COSTA, 2010b, p.258).

Para isso, é preciso buscar ir além do texto escrito e procurar entender como esses direitos são vividos nas relações sociais, para, com isso, construir as pontes que, a partir da Constituição, aproximam direito, realidade e sujeitos. Assim, a concepção dos direitos fundamentais como produtos da cultura de uma dada sociedade, procura diminuir sua concepção universalista formal (e, muitas vezes, abstrata) para permitir a construção de estratégias que busquem concretizá-los levando em conta as características e as necessidades de cada espaço geográfico.

O direito fundamental ao meio ambiente é considerado pelo art. 225 da CF/88 como um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. Também está presente no artigo a definição de que todos têm direito a um ambiente ecologicamente equilibrado. Esse equilíbrio, no entanto, não deve ser entendido como algo que, uma vez atingido, permanecerá imutável. A Constituição, com esta expressão, intenciona assegurar que esse direito deve ser entendido como envolvido em um processo de releitura constante. Tal interpretação deriva da própria trajetória dos direitos humanos que, como frutos das flutuações espaço-temporais das relações sociais, acompanham o fluxo da história. Pensar o meio ambiente é, pois, reconhecê-lo como processo complexo de permanente construção, no qual a participação dos atores sociais é importante para determinar os meios pelos quais este direito fundamental pode se tornar realidade.

A democracia constitucional que surgiu na segunda metade do século XX procurou valorizar a participação popular, vinculando a democracia às pessoas, às liberdades políticas e aos direitos sociais. A crítica à forma representativa, conhecida desde o oitocentos, reforça o mecanismo democrático-representativo como uma "simulação legitimante", pelo que fornece um método eficaz para a formação da classe dirigente (COSTA, 2010b, p.263). O que não se pode esquecer, no entanto, é que o texto constitucional informa uma sociedade permeada por sujeitos de interesses e necessidades diversos. É no argumento do pluralismo político que a democracia assume na contemporaneidade um perfil multifacetado e plural, especialmente com a maior interação entre o poder local e o global. Segundo Costa, mesmo diante de uma realidade que aproxima sujeitos e instituições nacionais e internacionais, é possível que o constitucionalismo trabalhe com a democracia quando defende na área transnacional os direitos dos poderes:

O componente consensual-participativo, segundo o qual a legitimidade da ordem depende (também) do consenso e da participação dos sujeitos – poderia ser valorizado não apenas no interior dos ordenamentos nacionais, mas também no quadro da ordem global e poderia ser empregado para destacar o problema dos fundamentos dos novos poderes transnacionais (COSTA, 2010b, p.267).

A democracia constitucional sob a lógica da participação pode ser traduzida na ação dos sujeitos para construir um caminho de maior efetividade para os direitos fundamentais. É preciso, no entanto, admitir que a globalização econômica faz com que os direitos humanos se encontrem atualmente em uma "curiosa ambiguidade" (FARIA, 2002, p.377). Isso porque no plano jurídico-político enfrentam em cada realidade nacional fenômenos de desregulamentação e flexibilização, ao tempo em que são utilizados por outros sujeitos/atores sociais como argumentos para animar as lutas do "direito a ter direitos"<sup>110</sup>.

---

<sup>110</sup> "A experiência histórica dos *displaced people* levou Hannah Arendt a concluir que a *cidadania* é o *direito a ter direitos*, pois a igualdade em dignidade e direito dos seres humanos não é um dado. É um construído da convivência coletiva, que requer o acesso a um espaço público comum. Em resumo, é esse acesso ao espaço público – o *direito de pertencer a uma comunidade política* – que permite a construção de um mundo comum através do processo de asserção dos direitos humanos" (LAFER, 1997, p.58, grifos do autor).

Nos espaços locais, ações como a do movimento ecológico utilizam o argumento dos direitos humanos e fundamentais para oportunizar-lhes melhores condições de participação no campo político. Para Sousa Santos (2008, p.256), são essas ações responsáveis por denunciar "os excessos de regulação da modernidade", advogando um novo paradigma social "menos assente na riqueza e no bem estar material do que na cultura e na qualidade de vida" (p.256). Vinculando essa legitimação do agir democrático a partir da ação dos sujeitos admite-se que, tanto nas relações que se travam no plano internacional como no nacional, a interpretação dos direitos humanos e fundamentais não se restringe à leitura dos grupos dominantes. Dessa forma, as ações do movimento ecológico nacional podem ser interpretadas como instrumentos que buscam concretizar, à sua maneira, o direito fundamental ao meio ambiente.

Nessa perspectiva os direitos humanos e fundamentais, como o direito ao meio ambiente equilibrado, no espaço sociotemporal da atualidade torna imprescindível admitir que não existe uma só forma de globalização, normalmente identificada com a expressão de globalização econômica. De acordo com Mato (2005, p.143), é preciso separar que nas relações internacionais predomina uma forma, tradicionalmente vinculada à racionalidade econômica e que é confundida como a única via, determinada pelo mercado. Admitir a sobreposição desta às demais práticas de relações locais-globais que acontecem no mundo obscurece alguns atores sociais que lutam para interferir conscientemente nas transformações contemporâneas. E, com isso, perde-se em cidadania e participação. O Fórum Social Mundial é um exemplo de que existem outras formas de interação local-global, que não necessariamente são criadas a partir da globalização econômica. Reconhecer que não existe um só processo de globalização é uma forma de admitir a diversidade sociocultural da humanidade:

*La expresión procesos de globalización nos sirve para designar de manera genérica a los numerosos procesos que resultan de las interrelaciones que establecen entre sí actores sociales a lo ancho y largo del globo y que producen globalización, es decir, interrelaciones complejas de alcance crecientemente planetario. Este conjunto de interrelaciones es resultado de muy diversos tipos de procesos sociales en los que intervienen en la actualidad, y han venido interviniendo históricamente, incontables actores sociales en los más variados ámbitos de la experiencia humana, desde los más variados rincones del globo (MATO, 2005, p.146).*

Esses processos, de dimensões locais e globais, estimulam a busca dos fundamentos que orientam os atores sociais, questionando seus interesses e o tipo de recurso mobilizado para que suas reivindicações se tornem realidade. E nesse sentido cabe repensar, no contexto do espaço democrático e na luta do direito a ter direitos a posição do sujeito diante da crise socioambiental. Como observa Floriani, "é imperativo ter em conta que um sujeito é sujeito à proporção que se torna capaz não apenas de ter vida própria, mas de constituir um outro 'nós', um outro coletivo, de preferência mais inclusivo" (FLORIANI; LIMA *et al.*, 2008, p.151).

Assim, nas atuais discussões para definir estratégias de sustentabilidade para as áreas rurais entende-se importante considerar a ação dos sujeitos agricultores, especialmente aquelas que não se restringem à racionalidade econômica, mas que também incorporam as dimensões culturais, sociais e históricas. Admitir a participação social significa assumir os consensos e dissensos que se encontram presentes na construção do direito fundamental ao meio ambiente equilibrado. Este é um aspecto de fundo para a sociedade democrática. Isso porque:

- 1.º) A democracia é a única sociedade e o único regime político que considera o conflito legítimo. Não só trabalha politicamente conflitos de necessidades e de interesses, mas procura instituí-los como direitos e exige que sejam reconhecidos e respeitados. Mais do que isso. Na sociedade democrática, indivíduos e grupos organizam-se em associações, movimentos sociais e populares; classes se organizam em sindicatos e partidos, criando um contrapoder social que, direta ou indiretamente, limita o poder do Estado;
- 2.º) A democracia é a sociedade verdadeiramente histórica, aberta ao tempo, ao possível, às transformações e ao novo. Com efeito, pela criação de novos direitos e pela existência de contrapoderes sociais, a sociedade democrática não está fixada numa forma para sempre determinada, ou seja, não cessa de trabalhar suas divisões e diferenças internas, de orientar-se pela possibilidade objetiva (a liberdade) e de alterar-se pela própria práxis (CHAUÍ, 2002, p.336).

O que se observou com a experiência da Rede Ecovida é que as estratégias dos atores do movimento ecológico nacional buscam equacionar a construção de um meio ambiente equilibrado com o reconhecimento político-jurídico dos seus direitos. Esta necessidade decorre do processo de construção democrática do país que ainda não atingiu a sua plena maturidade:

Se a democracia no Brasil, embora declarada, ainda não está instituída, as lutas sociais revigoradas conseguem questionar seu formalismo e buscar a instituição de direitos. Neste processo, enquanto aproxima legalidade e legitimidade, desvela a ideologia da competência técnico-científica – sustentáculo ideológico da divisão social – inventando a democracia na concretude (CHAUI, 2002, p.339).

Sua emancipação não é só política, como também pessoal, social e cultural. Assim, a análise do direito fundamental ao meio ambiente, na perspectiva de uma ruralidade sustentável, une preocupações ambientais com estratégias que busquem oferecer aos sujeitos agricultores efetivas condições de existência digna no campo. Flores (2009) afirma que as lutas por direitos humanos realizadas pelos movimentos sociais tem a força de admiti-los como produtos culturais, ou, ainda, como objetos complexos em contínua transformação. Segundo o autor, o cultural cria, portanto, as condições de explicar essa interatividade, sendo uma espécie de lente para o pesquisador analisar o mundo, mas que não se confunde com a realidade social<sup>111</sup> (p.92-93). Como produtos culturais, portanto, os direitos surgem de respostas simbólicas a partir de determinados contextos de relações (p.89), sendo que, neste aspecto, o elemento cultural corresponde a uma lente com a qual é feita a leitura de uma dada realidade, mas que com esta não se confunde. Assim, evita-se o risco de recair, pela via do culturalismo, novamente em uma fórmula vazia de conteúdo, pois o dado básico para uma interpretação crítica da teoria dos direitos humanos se vale da realidade social.

Na perspectiva da transição para outra ruralidade, a experiência da Rede Ecovida pode ser entendida como significativa para, no diálogo com o Estado e demais entidades representativas da sociedade civil, questionar as bases estruturantes do sistema agroalimentar vigente, demonstrando que a cidadania se constrói das práticas do cotidiano. Em sua proposta, que agrega sujeitos e meio ambiente, reside um argumento de fundo que provoca a discussão acerca de como a noção de cidadania se forma a partir da realidade social. Como afirma Touraine, o sujeito não

---

<sup>111</sup> "O que é importante assinalar é que o dado básico da realidade não é o cultural, mas as relações que serão explicadas, interpretadas e intervencionadas a partir das representações simbólicas que vão sendo construídas culturalmente. Por essa razão, não aceitamos que os direitos humanos como produtos culturais surjam de alguma esfera moral incondicionada que se situa em algum lugar do interior da pessoa, mas de uma determinada e específica norma de reação diante de um entorno, também, determinado e específico". (FLORES, 2009, p.95).

se identifica totalmente com o cidadão, no sentido civil e político<sup>112</sup>, tal qual a proposta do pensamento liberal. Para o autor, "é o gesto da recusa, da resistência, que cria o sujeito (TOURAINÉ, 2008, p.290). Sua constituição se dá reconhecendo-se no outro e nas lutas pela produção de si contra tudo aquilo que dificulta a execução de seu projeto de liberdade. Assim, para entender a ligação entre cidadania e sujeito, há de buscar o fundamento na ação dos indivíduos e grupos sem, no entanto, entender que a subjetividade resume-se apenas na ideia de autonomia e liberdade. Como afirma Sousa Santos (2008, p.240):

Para além das idéias de autonomia e liberdade, a subjetividade envolve as idéias de auto-reflexividade e de auto-responsabilidade, a materialidade de um corpo (real ou fictício, no caso da subjetividade jurídica das "pessoas coletivas"), e as particularidades, potencialmente infinitas que conferem o cunho próprio e único à personalidade.

A aproximação com a cidadania traz para o sujeito as condições de acesso e exercício de diferentes direitos (civis, políticos, sociais etc), situação essa que, segundo Sousa Santos (2008, p.240), enriquece a subjetividade por permitir outros caminhos para a autorealização. No entanto, é preciso identificar que a noção de cidadania perpassa o universalismo de direitos gerais e abstratos, no que necessita ser ressignificada. Assim como deve ser a noção de sujeito, admitir a pluralidade de formas de cidadania permite condições de acesso reais aos direitos, especialmente àqueles voltados a permitir o gozo de uma existência digna. O que se deve observar é que a noção de sujeito não se limita ao cidadão, pois o fundamento de suas ações na recusa não o restringe àquilo que está restrito às instituições e ao Estado. O que ocorre é uma tensão constante cidadania e subjetividade (p.247) na qual a eliminação de qualquer delas representa, respectivamente, dominação e alienação. Nessa linha de raciocínio, autores como Touraine e Sousa Santos justificam ser necessário repensar a teoria democrática e apontam os novos movimentos sociais como nichos capazes de ressignificar essas duas noções.

Como analisa Sousa Santos (2008, p.257), a intensa diversidade dos novos movimentos sociais não permite uma única definição geral e abrangente. Suas

---

<sup>112</sup> Como afirma Boaventura, a cidadania liberal concentra-se na representação por meio do direito de voto. Diz o autor: "A representação democrática assenta na distância, na diferenciação e mesmo na opacidade entre representante e representado" (SOUSA SANTOS, 2008, p.238).



proximidades concentram-se na denúncia dos excessos de regulação da modernidade que vão além da dimensão econômica e atinge dimensões sociais, culturais, ambientais e outras formas de opressão. Seus objetivos envolvem uma discussão ampla das relações sociais de produção, trazendo questões relativas à reciprocidade, percepções diferenciadas de natureza e a defesa de outros modos de vida. Neste sentido, suas lutas revelam interesses muitas vezes objetivos de repercussão global, como o movimento ecológico, mas localizados em cada espaço social e visando a transformar o cotidiano. É esta "rede de sínteses localizadas de determinações globais" (SOUSA SANTOS, 2008, p.261) um dos diferenciais dos novos movimentos sociais, que leva à dimensão política adiante da distinção entre Estado e sociedade civil. Esta ampliação do campo político de ação dos indivíduos e grupos coincide com o argumento de Touraine (2008, p.357) quando conclui ser o sujeito que se reconhece no outro o fundamento da cidadania.

Para os autores, a nova democracia deve partir de ressignificações do sujeito e da cidadania para identificar as relações de poder que se encontram por vezes ocultas nas práticas sociais e encontrar formas de liberdade (Touraine) ou de relações de autoridade compartilhada (Sousa Santos). O que a leitura desses autores informa é que a ação dos movimentos sociais amplia o espaço político em todos os campos de relações sociais o que permite identificar as tentativas de esvaziamento do sujeito e da cidadania. Este retorno do político permite o diálogo com a noção de cidadania radical.

A cidadania radical reconhece os conflitos e antagonismos da sociedade democrática, o que parece conciliar bem a proposta de uma sociologia de sujeitos que vá além dos conceitos de indivíduo e comunidade. A questão que busca enfrentar a cidadania radical é como "conceituar uma cidadania que não sacrifique o indivíduo em prol da comunidade e vice-versa" (KOZICKI, 2004, p.338). A teoria do sujeito, tal qual proposta por Touraine, ressignifica o conceito de indivíduo para a busca de liberdade pessoal e coletiva. Aliado a ela, mantém a noção de ator social e de resistência, aproximando a ideia de sujeito ao movimento social. A cidadania radical segue um caminho semelhante quando afirma que é "necessário que o cidadão reconheça o valor e que haja uma identificação profunda com os movimentos sociais, os quais pretendem a realização daqueles princípios" (KOZICKI, 2004, p.343). Esses princípios são a liberdade e a igualdade que, segundo os sujeitos e

suas articulações, vão receber diferentes interpretações que poderão gerar acordos (e por que não, novos conflitos?) para estabelecer novos padrões de regulação social.

O que se extrai dessas teorias é que a cidadania que se busca é aquela que se extrai de um determinado modo de ser sujeito que, por sua vez, o identifica como portador de direitos e deveres e lhes oportuniza a participação na condução da vida pública. É nesse sentido de participação que a Constituição pode ser entendida como uma pedagogia para a cidadania. Uma cidadania que se exercita dentro e fora do campo de ação estatal e que considere tanto a obrigação política vertical entre cidadãos e Estado como a obrigação política horizontal entre os cidadãos (Cf. SOUSA SANTOS, 2008, p.278). Considerada as desigualdades sociais brasileiras, essa concepção implica ainda em reconhecer as práticas de emancipação, no sentido de eliminar os mecanismos que excluem a cidadania e que limitam o reconhecimento de suas formas individuais e coletivas.

Os movimentos sociais motivam a identificação das múltiplas dimensões de cidadania quando utilizam uma concepção mestiça<sup>113</sup> dos direitos humanos, voltadas a redescobrir os fundamentos que o modelo hegemônico obscureceu ao resumi-los na visão universal ocidental. Essa concepção atinge os direitos consagrados como fundamentais no texto constitucional, para permitir que outras formas de sociabilidades, de produção, de consumo e de subjetividades possam ser reconhecidas e, com isso, contribuam para um repensar das possibilidades democráticas. Uma interpretação pluralista da Constituição pode permitir a participação popular ativa e estimular um processo de aprendizagem que se articula nas aproximações e descontinuidades entre subjetividade e cidadania.

As ações do movimento ecológico nacional, aqui analisadas sob o aspecto dos sistemas participativos de garantia, procuram incentivar a autonomia do agricultor, a redução dos impactos ambientais e ampliar a discussão do modelo de agricultura que se quer para a realidade nacional. Em seu interior se encontram subjetividades ligadas à qualidade de vida e de alimentação e do direito à autonomia.

---

<sup>113</sup> Seguindo a proposta de Sousa Santos, para o qual, uma visão mestiça da dignidade e dos direitos humanos conduz a "uma concepção que, em vez de recorrer a falsos universalismos, se organiza como uma constelação de sentidos locais, mutuamente inteligíveis, e que se constitui em rede de referências normativas capacitantes" (SOUSA SANTOS, 2006, p.447).

Suas práticas sociais procuram um equilíbrio entre subjetividade e cidadania no sentido de ampliar o espaço político para além do campo de ação estatal. A cidadania, apesar de não estar aparente na proposta da agroecologia, pode ser entendida como um espaço de poder que se vale do direito humano e fundamental ao meio ambiente como um elemento capaz de incentivar a dinâmica social.

Daí ser possível entender a aproximação que esses sujeitos fazem ao ligar o reconhecimento legal dos sistemas participativos de garantia com a afirmação de sua cidadania. O que se observa, no entanto, é que a institucionalização dos SPGs combina cidadania e subjetividade, ligação essa que Sousa Santos (2008) acredita ser o fio condutor de transformações no eixo regulação-emancipação. No entanto, a inclusão desses sistemas na legislação não ressalta o poder dos consensos na democracia, mas sim, realocaliza a democracia no antagonismo. Isso porque a participação dos atores do movimento ecológico criou condições para que os SPGs entrassem na esfera normativa num sentido de oposição, de dissenso, contrariando a posição centralizadora de conferir o poder de afirmar a origem orgânica da produção apenas por empresas certificadoras.

Sua legitimação tornou mais visível a tensão dos debates acerca da ruralidade, legitimando a proposta agroecológica como oposição ao modelo de agricultura industrializada e mecanizada. Seu principal benefício é o demonstrar que as formas de participação política popular podem contribuir não só para um aprendizado de cidadania como para uma renovação da teoria democrática à luz da sustentabilidade socioambiental.

Obviamente, a legislação ainda está distante de contemplar a multidimensionalidade da proposta agroecológica, mas o seu reconhecimento indica que é possível pensar futuramente nessa direção, mantendo a utopia que, compartilhando a idéia de Sousa Santos, acredita-se ser vital para a atual fase de transição paradigmática. Nesse aspecto, cabe ressaltar que a transversalidade e a transparência devem ser entendidas pelo MAPA como pressupostos essenciais de suas ações para garantir o respeito à Constituição. Isso porque, ao tratar de formas de controle social da produção, a participação popular, um dos lemas da constituição brasileira, torna-se a garantia de legitimidade de todo o sistema. Assim, é possível afirmar que o reconhecimento dos sistemas participativos de garantia pela legislação foi importante para "sinalizar novas iniciativas que revitalizam normas e práticas sociais nas redes globais de alimentos orgânicos" (FONSECA, 2005, p.432). De fato,

as práticas sociais participativas abrem portas que permaneceram fechadas com a "modernização" agrícola do país. E isso ocorre porque experiências até então desenvolvidas nas franjas do sistema dominante puderam ocupar um espaço nas discussões para outra ruralidade.

A institucionalização pode ser vista como uma força que é ao mesmo tempo incentivadora e destrutiva das finalidades buscadas pelos movimentos sociais. Será destrutiva quando se aproxima de um sentido de domesticação de suas reivindicações. Porém, será potencializadora quando entendida num contexto de refundamentação do Estado e da administração pública para a busca de outro paradigma democrático essencialmente participativo.

## 9 CONCLUSÃO

Esta reflexão partiu da necessidade de se repensar a diversidade de significados que se podem extrair das percepções que os homens possuem da palavra natureza. Admitir que a palavra natureza é escrita em caracteres semióticos teve por objetivo despertar questionamentos acerca de como a modernidade constrói certas visões de mundo que tendem a encobrir alguns significados em detrimento de outros. No campo do conhecimento, por exemplo, os saberes vão se especializando e construindo caminhos para a cientificidade ao passo que se distanciam da multiplicidade da realidade social. Da relação entre as ciências e os poderes, tal qual já observou Foucault são formados enunciados que vão se entrelaçando do local ao global e, ao final, formam conjuntos de propostas e estratégias que pretendem dar conta de uma representação que acaba por conduzir a formação dos discursos homogêneos. Estes discursos formam as molduras que, aliado ao desenvolvimento do sistema de produção dominante, acabam por favorecer determinadas leituras da realidade que, de certo modo, obscurecem as tensões e os conflitos que ocorrem na realidade social.

Esses cenários uniformizantes de contextos e sujeitos, em seu conjunto, desenham um determinado perfil da modernidade como algo que proporciona um progresso sem igual na história das humanidades. Essa imagem rica, bela e aristocrática figura tal qual o quadro que conserva a beleza do personagem Dorian Gray, de Oscar Wilde. Como no romance, o retrato que a modernidade ocidental projeta de si mesma vai, ao longo do tempo, guardando as marcas que a violência, as guerras e o uso excessivo dos recursos naturais traz à sua face. Nesta metáfora, a intensa volatilidade e capacidade de adaptação dos discursos dominantes de poder parece exercer o papel de ocultar tudo aquilo que é capaz de trazer à tona as marcas do desenvolvimento moderno. A crise socioambiental da contemporaneidade, neste contexto, pode ser entendida como o elemento que insiste em revelar os excessos das escolhas realizadas pelas formas homogeneizadoras de mundo.

É da insuficiência das respostas que se retiram dos discursos dominantes de poder que se pode detectar outro potencial desta crise socioambiental. Ao buscar formas menos impactantes de exploração dos recursos naturais esta crise conduz ao encontro de práticas sociais que revelam que o desenvolvimento moderno também contempla uma diversidade de sujeitos, modos de vida e de percepções de

natureza. O que ela exterioriza é uma realidade multifacetada composta por diversos sujeitos e um mosaico de saberes, técnicas e procedimentos que foram construídos em paralelo ou à margem do perfil desenhado pelas práticas e discursos dominantes. Sua contribuição para as ciências é proporcionar a abertura para que os estudos científicos reconheçam as múltiplas dimensões de significados que envolvem as relações humanas com a natureza e instigue as pesquisas que desafiem os campos constituídos do saber disciplinar.

Neste contexto de crise, é preciso pontuar que a discussão em torno da natureza (e seus equivalentes como o natural, o meio ambiente) possui significados construídos pelo homem que vão além das percepções universais de natureza fomentadas pelos modelos de cenário desenvolvidos pela modernidade ocidental. A crise atual é também uma crise de sentidos, que não se limita à busca de outros significados ou novas palavras para nortear os rumos do desenvolvimento, mas sim, que se ocupa de fazer cair os véus formados pelos patamares de ciência e poder que ocultam a heterogeneidade dos sujeitos e suas percepções de mundo e natureza. O que ela denuncia também é que não há só um norte, mas diferentes direções a buscar.

Sob essa inspiração é que se analisou a experiência da Rede Ecovida de Agroecologia. As perspectivas de pesquisa exploradas neste estudo se valeram da metodologia interdisciplinar por entender que esta forma de investigação se revela mais completa para analisar os problemas complexos da crise socioambiental.

As relações que se travam no espaço rural refletem a permanência de um modelo dominante de agricultura, que surge com maior força no país após a modernização conservadora da década de setenta e produtora de alto impactos tanto sociais quanto ambientais. Ao seu lado, coexistem outras formas de agricultura que conservam uma relação mais equilibrada com o meio natural, levadas a efeito por sujeitos que se encontram à margem do modelo de modernização agrícola ou que o absorveram apenas parcialmente. O referencial teórico utilizado para esta tese evidencia o potencial ecológico destas outras agriculturas para uma produção que seja estrategicamente reformulada a fim de garantir melhores condições de saúde e vida para a população, na perspectiva de uma sustentabilidade socioambiental.

O objetivo deste trabalho, ao falar de sustentabilidade, é o de reforçar a importância de se repensar o passado para redesenhar o momento presente para,

quicá, oportunizar as gerações futuras que elas ainda tenham oportunidade de escolhas. E escolhas que poderão ser feitas no plural.

Para isso, pensou-se em resgatar o potencial dessas práticas como forma de denunciar os limites do conjunto de políticas e estratégias dominantes da produção agroalimentar, entendendo as ações sociais como alternativas de resistência e emancipação. Dessa forma, o espaço rural encontra-se permeado por tensões e conflitos quanto à utilização e preservação dos recursos naturais, a relação dos agricultores com a terra, a apropriação e exclusão do campo. O Estado participa deste conflito quando favorece a manutenção de padrões que possibilitam maior dependência dos agricultores aos pacotes tecnológicos e de crédito. Na contemporaneidade, ainda que ocorram estímulos à produção familiar e para proteção de áreas exploradas por outros grupos sociais, como indígenas, quilombolas e extrativistas, percebe-se que as estratégias no todo ainda se prendem a uma racionalidade instrumental que não favorece mudanças substanciais no paradigma produtivo. Falar de sustentabilidade no campo, no entanto, requer uma transformação no pensamento e nas ações sociais no sentido de buscar redefinir os patamares que impulsionariam uma produtividade ecológica.

A transição que se busca é qualitativa porque revela um conjunto de práticas sociais e evita a marginalização dos grupos que não se encontram totalmente vinculados à racionalidade econômica hegemônica. No aspecto ambiental, este ideal de sustentabilidade procura redefinir padrões onde a produção agrícola possa ser compatibilizada com a garantia da qualidade de água, ar, solo, fauna e flora. Trata-se, por fim, de redescobrir o rural como dotado de múltiplas ruralidades, revelada com base nos sujeitos em relação.

Nesse aspecto, chegou-se às ações do movimento ecológico nacional que, nascido como forma de reação às estratégias da modernização conservadora, promovem uma articulação em rede de sujeitos e instituições que buscam desenvolver uma outra ruralidade sustentável. Entendendo o conflito como um componente essencial da democracia, a análise deste trabalho tomou como ponto de partida a afirmação de que a interação dos sujeitos é o que promove a construção das múltiplas faces da realidade social. Nesse sentido a questão-chave que estimulou os estudos para esta tese foi a de verificar se é possível que sujeitos privados, que se articulam além dos espaços legitimados de proteção estatal, podem participar ativamente na construção de alternativas produtivas sustentáveis.

O que se percebeu, nos estudos teóricos e empíricos desta tese, é que algumas das estratégias mais eficientes de equilíbrio socioambiental surgem das articulações das propostas dos múltiplos atores do movimento ecológico. Esses indivíduos e grupos, que atuavam inicialmente sem o apoio direto do Estado, hoje participam mais diretamente dos diálogos governamentais voltados a repensar a produção agroalimentar. O encontro de suas ações com as iniciativas estatais surge num contexto estimulado por iniciativas mundiais que parecem convergir em um aparente consenso pela busca de maior qualidade aos alimentos. No entanto, é preciso ponderar que as propostas dos atores do movimento ecológico são divergentes das dominantes seja quanto à origem ou à visão que se tem dos sistemas produtivos. Quanto à origem, porque a agroecologia surge como proposta dos países do Sul, especialmente na América Latina. Entendida como um conjunto de técnicas e uma estratégia política de oposição à agricultura industrial, o que estes atores buscam é denunciar os mecanismos de exclusão e inclusão social do sistema dominante e a relação que tem a produção capitalista, com sua políticas de insumos e outros fatores artificiais de crescimento, com as crises de abastecimento da população e de escassez e contaminação dos recursos naturais.

Das experiências do movimento ecológico, a metodologia da certificação participativa desenvolvida pela Rede Ecovida representa um conjunto de práticas que foram desenvolvidas como forma de reação à proposta do governo de outorgar o poder de comprovar a origem orgânica da produção a empresas especializadas. O reconhecimento legal destas formas de certificação participativa ao lado das realizadas por empresas de auditoria ocorreu a partir de 2003, com a publicação da Lei n.º 10.831. Sob o controle do MAPA, o governo criou o SISORG, um conjunto de estratégias, leis e instruções normativas voltadas a regular a produção e o comércio de alimentos orgânicos.

O tema-problema-tese concentrou-se nesta experiência da certificação, tomando como exemplo o estudo de caso da Rede Ecovida de Agroecologia. Seu objetivo foi o de investigar as consequências dessa institucionalização no sentido de avaliar em que medida as ações do movimento ecológico podem manter a sua essência ao ingressar na esfera estatal e representar um caminho para a transição da produção agroalimentar. A atualidade desse reconhecimento e a complexidade do tema fizeram com que o tema-problema-tese fosse subdividido em dois níveis de argumentação. Em um primeiro nível, a preocupação foi a de captar qual a



importância da certificação participativa para os integrantes da Ecovida e como estes sujeitos entenderam o seu reconhecimento pela legislação. O segundo nível de questionamento procurou detectar as possíveis consequências que esta legalização pode acarretar, ainda que seja recente o processo de legitimação dos sistemas participativos de garantia, aproximando a dimensão da institucionalização da argumentação dos direitos humanos como instrumento das lutas democráticas por acesso à cidadania e ao meio ambiente equilibrado.

Tendo em vista o observado durante a pesquisa de campo pode-se afirmar que as áreas rurais no país formam verdadeiros mosaicos nos quais convivem diversos atores sociais. De um lado, a agricultura empresarial de produção capitalista e, de outro, os grupos de agricultores familiares e de comunidades tradicionais. Este segundo grupo, atualmente, são os que fornecem os exemplos mais balanceados de relações entre o natural e o humano. A agricultura familiar e camponesa possui um papel relevante na produção de alimentos no Brasil e, dentro disso, destacam-se as ações voltadas a restabelecer padrões de qualidade alimentar, produzindo alimentos sem o risco de contaminação por agrotóxicos.

A agroecologia nasce como uma alternativa oposta ao conjunto de políticas e ações que, a partir da modernização conservadora, incentivaram uma agricultura industrializada de alto impacto social e ambiental. Como oposição, a agroecologia é, ao mesmo tempo, uma ciência, um conjunto de técnicas e uma estratégia de ação política. A agroecologia tal qual vista pelos atores da Rede Ecovida pode ser entendida como um enunciado em formação que vai buscar um conjunto de estratégias, práticas e saberes voltadas à transformação da produção agroalimentar.

O que se observou é que a expansão das ações do movimento ecológico segue em paralelo com o aumento da demanda por produtos menos lesivos à saúde e de maior qualidade alimentar. No entanto, as ações do movimento ecológico são diferentes das propostas que surgem da produção capitalista dominante, pois seu intuito é o de provocar questionamentos acerca do limite que se extraem das estratégias do que se denomina "capitalismo verde". O seu objetivo é o de construir outro projeto de sociedade, de maior equidade social e ambiental, no sentido de uma ruralidade sustentável.

Lutando pela autonomia dos agricultores, a articulação em rede desses sujeitos do movimento ecológico busca a criação de formas alternativas de comercialização que diminuam a dependência dos agentes intermediários e aproximem produtores e

consumidores. A interligação de atores rurais e urbanos, no entanto, não se limita ao público consumidor. A aproximação com as universidades é igualmente importante, pois, juntos, esses grupos de agricultores, consumidores e pesquisadores dão força para a constituição da agroecologia como um enunciado político de contestação à forma dominante de produção agroalimentar.

A partir das exigências do mercado europeu, a forma de certificação de produtos orgânicos surgiu concentrada na proposta realizada por empresas especializadas, chamadas de certificadoras de terceira parte independentes. Essas organizações utilizam de um sistema de auditoria que, mediante o pagamento de um preço, objetiva certificar a origem da produção. A resistência dos atores do movimento ecológico se deu principalmente porque esta conexão obrigatória aproximava-se da formação de um monopólio e também porque a contratação de certificadoras externas diminuía em muito o poder de ação dos agricultores. Outro argumento de contestação considerava os custos altos desta contratação, que se tornariam inviáveis para os pequenos agricultores. A discordância com a proposta do governo motivou a busca de formas alternativas de certificação, como a metodologia realizada pela Rede Ecovida de Agroecologia.

A certificação promovida por esta Rede parte de um sistema de autocontrole, em que os grupos de agricultores são responsáveis por visitar as propriedades e verificar se estas cumprem os requisitos para comprovar a origem orgânica da produção. Ao fazer uso da proposta agroecológica observou-se que a preocupação dos dirigentes e técnicos da Rede Ecovida não é somente com a transformação das áreas de plantio, mas sim, a de converter toda a propriedade, com um conjunto de técnicas e estratégias voltadas a garantir um menor desgaste dos recursos naturais e um uso sustentável da terra. Pelo que se observou, este processo requer uma não estabilidade perene, segundo a qual as trocas de conhecimentos e experiências são vistos como instrumentos de dinâmica e movimento.

Segundo os participantes da Ecovida, o reconhecimento legal é importante porque demonstra a viabilidade de sua proposta. No entanto, a preocupação com o aumento da burocracia pode criar obstáculos a maleabilidade de suas estratégias no tocante à manutenção da diversidade da produção, o incentivo a estratégias de reciprocidade entre agricultores e o fomento à vias alternativas de mercado. O excesso dos controles normativos pode conduzir para uma lógica empresarial que não é comum na forma como os agricultores organizam a produção, por preconizar

um planejamento contábil mais elaborado e a documentação detalhada de cada etapa do processo.

A regulamentação da produção orgânica no país detém as características de um microssistema, tal qual a característica marcante das legislações do Estado social. No entanto, assevera-se que este conjunto de leis não pode ser lido de forma apartada da axiologia constitucional. E, mais ainda, se a constituição emana do povo e se nela se ressalta a participação popular, é preciso ir além da visão sistêmica para entender que essa legislação se legitima a partir do seu vínculo com a realidade social. Dessa maneira, a institucionalização dos sistemas participativos de garantia é benéfica, pois traz à tona a importância da participação popular.

Ao admitir que os sistemas participativos fazem uso de estratégias balanceadas de proteção à biodiversidade, de equilíbrio dos solos sem intervenção agroquímica e outras técnicas agroecológicas, é preciso considerá-lo ainda como uma estratégia para construção do direito fundamental ao meio ambiente. Estratégia essa que possui finalidades também de fundo democrático, pois procura melhores condições ao pequeno produtor, tanto no tocante aos custos da certificação como na participação do processo de tomada de decisões.

Seu benefício é o de revelar que as estratégias que giram em torno da construção do direito fundamental ao meio ambiente, assim como as que se relacionam com a busca dos meios de acesso à existência digna, não se encontram restritos aos modelos instituídos pela racionalidade econômica. A Constituição pode ser utilizada como um elo para esta aproximação, desde que sua interpretação seja buscada nas ações de cada sujeito social. Este é o sentido que procurou ser dado ao tratar no último capítulo da busca de uma pedagogia para a cidadania, isto é, de entender a Carta da República como um elemento que favorece a ligação entre sujeitos e direitos para uma sustentabilidade socioambiental. Sustentabilidade essa que promova um aprendizado de emancipação e participação política e valorize os dissensos na construção de uma ordem democrática plural.

É nesse aspecto que a legalização dos sistemas participativos de garantia pode ser um passo em direção a uma mudança do paradigma produtivo, porque eles afirmam o poder dos conflitos na democracia. Aqui entram os dois principais desafios que os atores do movimento ecológico enfrentarão na continuidade de sua busca por legitimação e reconhecimento social. O primeiro desafio relaciona-se com a necessidade de o MAPA desenvolver estratégias voltadas a garantir a transversalidade

do SisOrg. Sem a articulação de ministérios e órgãos governamentais e a participação da sociedade civil e entidades representativas dos movimentos sociais, a permanência de uma lógica empresarial tende a imobilizar a metodologia dos sistemas participativos e domesticá-los nas rédeas do sistema. E, caso isso ocorra, a tendência que se observa é a de que o mesmo reconhecimento que fortaleceu suas ações pode vir a representar um empecilho para que os SPGs contribuam de forma significativa para tornar mais visíveis a diversidade de agriculturas que se encontram presentes no meio rural.

Na análise do microssistema que forma o SISOrg, percebeu-se que a origem dos sistemas participativos de garantia representa ainda uma forma de pluralismo jurídico (WOLKMER, 1994). Sua origem como forma de reação à Instrução Normativa n.º 7 do MAPA, no entanto, não permite entendê-la como uma prática jurídica alternativa genuína, pois as regras contidas nos cadernos de normas seguem algumas orientações oficiais como, por exemplo, quanto à preservação da mata ciliar nos limites do Código Florestal de 1965, ou quando observa a listagem de substâncias permitidas para uso nos sistemas produtivos animal e vegetal. Pelo acompanhamento de normas técnicas, a certificação participativa aproxima-se de uma prática de produção jurídica alternativa que nasce dentro do direito positivo oficial do Estado e contém um nível semi autônomo de produção legislativa. Sua originalidade se dá porque a certificação participativa é um conjunto de regras que não têm sua origem na produção legislativa estatal formal, elas nascem da ação dos sujeitos integrantes dos novos movimentos sociais. A ação dos novos movimentos sociais, como observam Touraine (1994) e Mouffe (2003), é essencial para a construção de outro paradigma democrático.

A legitimidade dos SPGs, na perspectiva de um constitucionalismo real, concreto, é anterior à entrada em vigor do microssistema legislativo da produção orgânica. Tendo sua origem na ação dos sujeitos e vinculando necessidades sociais e ambientais, os SPGs podem ser entendidos como formas de interpretação popular da Constituição que contribuem para a concretização do direito fundamental do meio ambiente em uma perspectiva pluralista, ou seja, que comporte as dimensões econômica, histórica, social e cultural das relações humanas.

A multidimensionalidade deste acordo de vontades também impulsiona uma crítica sobre os limites dos institutos jurídicos. Como um acordo amplo de vontades, os SPGs representam um conjunto de estratégias de conversão das propriedades

que não se limitam à área da produção, mas que se conectam a uma outra concepção do natural, ligado à realização existencial do agricultor. Sua finalidade não se limita a uma visão funcionalizada de um contrato, isso porque se caracterizam pela resistência às formas de agricultura que criam obstáculos para que os sujeitos possam escolher com liberdade a sua maneira de organizar a produção.

A institucionalização, pelo fundamento da resistência, não significa domesticação ou uma concordância com o conjunto de enunciados que formam as estratégias político econômicas dominantes. O que este reconhecimento legal demonstra, na perspectiva da democracia radical, é que a Constituição, ao ressaltar o modelo de democracia participativa, tem por fundamento reconhecer as múltiplas relações de poder e a capacidade de transformá-las, tornando-as compatíveis com os valores democráticos.

Esta resposta foi possível ao buscar identificar quais seriam os diferenciais da certificação participativa elaborados com base em três variáveis analíticas: a) aprendizagem comunicacional; b) transição agroecológica e c) dissensos do processo decisório. A aprendizagem comunicacional relaciona-se ao modo pelo qual os sujeitos da Ecovida constroem a metodologia da certificação, como um conjunto de práticas voltadas a promover a autonomia dos agricultores. A transição agroecológica apresenta-se como um diferencial porque sua concepção vai além de pensar a produção como forma de garantir o mercado, diminuindo a influência dos fatores artificiais externos que promovem a dependência do agricultor ao modo dominante de produção agrícola. Os dissensos do processo decisório são elementos responsáveis pelo movimento dos níveis de inter-relação que compõem a metodologia. A estrutura decisória desloca-se da concentração de poder em torno dos técnicos (como é comum na forma auditada) para a assembleia do segundo nível (núcleos da Rede), conferindo melhores condições para que os agricultores atuem mais diretamente na condução das práticas de certificação.

No tocante aos diferenciais da certificação participativa, conclui-se que esta metodologia colabora para redefinir alternativas de regulação e controle social que, apesar de não terem força para neutralizar os controles do sistema hegemônico, buscam o caráter emancipatório de uma legislação que deve afastar-se de um modelo abstrato e positivado pelas classes privilegiadas e aproximar-se da realidade vivida.

Na sistemática da certificação, a troca de experiências e a participação nas reuniões permitiram identificar uma afirmação do sujeito como indivíduo que se identifica como tal no contato com o outro, quer pelo contato com os companheiros

do grupo quer com o agricultor convencional. Ao longo de sua inserção na Ecovida muitos se descobriram como ator social. Desse modo, um dos principais resultados desta investigação é o de revelar como os sujeitos se constituem em sua tridimensionalidade, e como esse pode ser um ponto de partida interessante para a transição da produção agroalimentar na perspectiva de uma ruralidade sustentável.

O ideal de sujeito que se pode extrair da experiência da proposta agroecológica é um dos principais resultados desta pesquisa. Por meio da proposta agroecológica, a Rede Ecovida se propõe a divulgar a preocupação com a qualidade de vida, a vontade de participação social e a resistência aos poderes que envolvem o mercado convencional. Sua expansão procura se dar mediante o desenvolvimento de estratégias voltadas à criação de outras formas de comercialização que oportunizem autonomia e aproximação com outros atores sociais. Para isso, valem-se da articulação entre indivíduos de diferentes grupos sociais, como agricultores, agrônomos, consumidores e pesquisadores das universidades. A aproximação desses grupos é pensada como uma estratégia política de apoio para perseguir os caminhos de uma ruralidade sustentável, utilizando a agroecologia em sua tridimensionalidade (ciência, técnica e política).

Este modelo vai além da tradicional concepção do sujeito que se cria na sujeição ao conjunto de enunciados da racionalidade econômica instrumental. Sua constituição se dá no tensionamento gerado pelo confronto entre a proposta agroecológica e os poderes instituídos do mercado convencional. O mercado convencional é entendido como a rede de atores e poderes, que reúne as estratégias políticas e econômicas da política agrícola dominante, privilegiando a monocultura e a exportação, a industrialização e especialização da agricultura e centraliza a posição dos intermediários e as grandes redes de supermercados. Esse mercado convencional atua em forças que provocam o afastamento do sujeito de seu ideal, que se produz na articulação das suas três dimensões, o sujeito como indivíduo, ator social e resistência.

De acordo com o observado, o ideal tridimensional de sujeito é um ideal que varia de acordo com o grau de vinculação dos indivíduos à agroecologia. Suas estratégias, tais como o incentivo à policultura, a descentralização de mercados e a menor dependência de insumos externos atuam como forças atrativas deste perfil ideal de sujeito. Assim, entende-se que quanto mais próximo do conjunto de poderes e saberes que informam a lógica do mercado dominante, o perfil de sujeito se dilui pela separação das três dimensões (sujeito em si, o outro e resistência). Ao contrário,

quanto mais estes agricultores adotam a agroecologia como alternativa ao agronegócio, melhor parece ser a sua aproximação com o perfil de sujeito como um ator social de políticas alternativas de crescimento.

A tridimensionalidade do sujeito conforme proposto por Touraine (2008) provoca uma releitura que pode favorecer a compreensão dos temas complexos que envolvem a crise socioambiental. Isso se dá porque essa ressignificação induz a uma leitura das ações sociais que vá adiante da determinação dos modos de produção e a criação de papéis sociais. Por isso, a noção de sujeito pode ser entendida como categoria histórica e um espaço vazio. Admiti-la como categoria histórica tem a força de trazer à tona os processos constituintes de seu significado dominante, que varia de acordo com os interesses em jogo da realidade social. Como espaço vazio procura-se ressaltar que a noção de sujeito vai ser preenchida de acordo com os grupos de forças políticas, sociais e econômicas que, em seu conjunto, elenca determinados perfis de sujeito de acordo com determinado espaço e tempo. Nas discussões de sustentabilidade, a noção de sujeito, recuperada em sua proximidade com a realidade social, informa que ao lado dos modelos legitimados pelos poderes dominantes existem outras subjetividades que detêm potencial para fazer com que os discursos científico e político admitam a porosidade de suas fronteiras e possam dialogar com a pluralidade da realidade social.

Pelo estudo, concluiu-se que a noção reformulada de sujeito representa um ponto de partida eficiente para repensar a produção agrícola na perspectiva da sustentabilidade socioambiental. Este é um dos principais resultados que se pode observar da recente institucionalização da certificação participativa, a de tornar visível propostas que não possuem exata conformidade com a racionalidade econômica dominante e que denunciam os limites da ecologização capitalista.

O redesenho da noção de sujeito é também importante para que a ciência jurídica possa aproximar-se da realidade social. Como se pode perceber no exame da experiência da Rede Ecovida, as lutas dos sujeitos do movimento ecológico, assim como a de outros movimentos sociais, caracterizam-se por uma reivindicação contínua por direitos. Sua emergência surge pelo conflito que, ao mesmo tempo, busca e repele o modelo constituído, aproximando ou afastando o reconhecimento do sujeito de acordo com a sua relação com os saberes e poderes dominantes da sociedade. No contínuo jogo de forças, o que se observou é que os sujeitos da Ecovida estão manifestando o seu direito de ser sujeito, o que repercute na busca

de acesso a um conjunto de condições que lhes propicie condições de realização daquilo que eles entendem necessário para uma concepção de existência digna.

Esse direito de ser sujeito envolve as fragmentações e mutações dos desejos individuais, a vontade de ser ator e o direito de participação na atividade econômica de modo a evitar a sujeição e privilegiar a liberdade. O ideal de sujeito que se produz do conflito entre a produção orgânica e a convencional busca sua legitimação no sentido de obter um reconhecimento político-jurídico de seu reconhecimento de sua condição como cidadão, que se exerce dentro e fora do campo de atuação estatal. A cidadania envolve os direitos que os permitem produzir e viver de acordo com suas concepções culturais, sendo conquistada a partir das práticas socioculturais voltadas à recuperação da autonomia dos sujeitos para exercitarem suas escolhas de vida.

Pensar a ruralidade, a partir da perspectiva do que se pôde observar dos sujeitos do movimento ecológico, requer que a ciência jurídica seja capaz de ampliar sua noção de sujeito para entender como as subjetividades são produzidas pelas relações de poder de cada cultura e identificar os limites que o sistema jurídico mantém ao erigir seus estatutos de sujeito. É a partir desta releitura da noção de sujeito que a ciência jurídica pode reaproximar-se da realidade social. A emergência do sujeito na reconstrução do seu campo de ação a partir das diferentes realidades pode também estimular que os direitos humanos e fundamentais não sejam lidos apenas sob as lentes da racionalidade instrumental, oportunizando a recuperação de seu potencial emancipatório.

E isso ocorre porque, na discussão da crise socioambiental, constou-se que não é suficiente repensar o Direito de modo a favorecer uma reconstrução sistemática, é preciso resgatar a dimensão histórica que conduz à criação das abstrações jurídicas para procurar revelar as escolhas políticas, econômicas, sociais e culturais que se encontram por trás da criação normativa. A partir disso, a proximidade do direito com as práticas sociais favorece analisar quais mudanças podem ser pensadas para cada realidade. Para isso, concluiu-se que, em contextos de sustentabilidade, é preciso que a ciência jurídica ressignifique o sentido de experiência, porque são os sujeitos em relação da realidade social, como a Rede Ecovida, os que fornecem exemplos de práticas que, mesmo não absorvendo totalmente a racionalidade econômica, podem ser significativas para a construção do direito fundamental ao meio ambiente.



Espera-se que as conclusões desta pesquisa possam ser utilizadas de modo a impulsionar o avanço da teoria jurídica em uma perspectiva crítica que não se resume ao aspecto econômico, mas que se voltem a discutir sua articulação com as dimensões sociais, culturais e históricas da realidade social. As conclusões aqui apresentadas representam apenas um fechamento formal de uma etapa desta investigação científica que, espera-se, motive outras pesquisas acadêmicas interdisciplinares.

A complexidade que envolve o binômio ambiente e sociedade, assim como a ressignificação da noção de sujeito para pensar contextos de sustentabilidade são temas que desafiam constantemente o olhar disciplinar das ciências. Portanto, não se trata de um fim, mas sim, de um outro começo, que espera ser o campo produtor de novas pesquisas que tratem da ruralidade qualificada pela via da ecologização.

Sua contribuição é de ressaltar a importância de manter o questionamento constante sobre como se constituem e legitimam as relações de poder hegemônicas, contrastando com as necessidades de sujeitos que se mantêm periféricamente a este sistema. A limitação temporal deste estudo força que este trabalho busque um final, porém, que não encerra o potencial de investigação que a busca de uma ruralidade sustentável oferece às ciências do conhecimento. Por fim, levando-se em conta a metodologia utilizada, espera-se que as técnicas utilizadas neste trabalho despertem o interesse de repensar de que maneiras o direito pode se valer da pesquisa de campo e da observação participante para o avanço das discussões em torno dos reflexos que a pluralidade e a diversidade da realidade social operam na cultura jurídica.

Retomando a metáfora do quadro de Dorian Gray, espera-se que a busca de sustentabilidade possa estimular a humanidade a pintar não apenas um, mas diferentes retratos no livro do tempo, cada qual representando as singularidades e semelhanças que existem entre os povos, suas múltiplas cores e faces, reconhecendo neles a dimensão humana e não humana da existência. Que estes retratos sejam vistos por todos e que nele cada sujeito se reconheça e assuma em sua face os efeitos produzidos pelas marcas do tempo, lembrando que a experiência de viver se reconstrói cotidianamente, com seus erros e acertos. Por fim, que esses retratos mostrem para as gerações futuras que a experiência da modernidade resguardou-lhes a oportunidade de realizar escolhas de vida.

## REFERÊNCIAS

ABA-AGROECOLOGIA. Disponível em: <<http://www.aba-agroecologia.org.br>>. Acesso em: fev. 2011.

ACSELRAD, Henri; LEROY, Jean-Pierre. **Novas premissas da sustentabilidade democrática**. Rio de Janeiro: Projeto Brasil Sustentável e Democrático. Fase, 2003.

ALTIERI, Miguel. **Agroecologia**: a dinâmica produtiva da agricultura sustentável. 4.ed. Porto Alegre: UFRGS, 2004 (Texto original de 1998).

ALTIERI, Miguel; TOLEDO, Vitor Manuel. The agroecological revolution in Latin America: rescuing nature, ensuring food sovereignty and empowering peasants. **Journal of Peasant Studies**, v.38, n.3, p.587-612, 2011. Disponível em: <<http://www.tandfonline.com/loi/fjps20>>. Acesso em: 15 jul. 2011.

AMARAL, Francisco. **Direito civil**: introdução. 6.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

ANAIS DO I ENCONTRO NACIONAL DE AGROECOLOGIA, 2002. Disponível em: <<http://www.agroecologia.org.br/publicacoes/anais-do-i-encontro-nacional-de-agroecologia>>. Acesso em: 27 fev. 2012.

ASSESOAR. **Relatório de atividades e avaliação institucional de 2010**. Mar. 2011. Disponível em: <[http://www.assesoar.org.br/wp-content/uploads/2011/05/relatorio\\_2010\\_aprovado1.pdf](http://www.assesoar.org.br/wp-content/uploads/2011/05/relatorio_2010_aprovado1.pdf)>. Acesso em: 27 fev. 2012.

BARCELLONA, Pietro. **La formación del jurista**: capitalismo monopolístico y cultura jurídica. Tradução de Carlos Lasarte. Madrid: Civitas, 1977.

\_\_\_\_\_. **El individualismo propietario**. Madrid: Trota, 1996.

BENJAMIN, Antônio Herman. Constitucionalização do ambiente e ecologização da Constituição brasileira In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; MORATO LEITE, José Rubens. **Direito constitucional ambiental brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2007. p.57-130.

BOFF, Leonardo. **Ecologia**: grito da terra, grito dos pobres. Rio de Janeiro: Sextante, 2004.

BRANDENBURG, Alfio. Colonos: subserviência e autonomia. In: FERREIRA, Ângela Duarte; BRANDENBURG, Alfio (Orgs.). **Para pensar outra agricultura**. 2.ed. Curitiba: UFPR, 2008. (Primeira edição de 1998). p.81-118.

\_\_\_\_\_. **Agricultura familiar, ONG's e desenvolvimento sustentável**. Curitiba: UFPR, 1999.

\_\_\_\_\_. Movimento agroecológico: trajetória, contradições e perspectivas. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n.6, p.11-28, jul./dez. 2002.

\_\_\_\_\_. Socioambientalismo e novos atores na agricultura. In: CAZAVARA, Osvaldo; LIMA, Rodne de Oliveira (Orgs.). **Brasil Rural contemporâneo: estratégias para um desenvolvimento**. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2004. p.253-277.

\_\_\_\_\_. Ciências sociais e ambiente rural: principais temas e perspectivas analíticas. **Ambiente & Sociedade**, v.8, n.1, jan./jun. 2005. Disponível em: <<http://redalyc.uaemex.mx/pdf/317/31780104.pdf>>. Acesso em: 25 jun. 2011.

BRASIL. Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm)>. Acesso em: 25 fev. 2012.

BRASIL. Decreto n.º 3.623, de 27 de dezembro de 2007. Disponível em: <<http://www.prefiraorganicos.com.br>>. Acesso em 15 mar. 2011.

BRASIL. Lei n.º 10.831, de 23 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.prefiraorganicos.com.br>>. Acesso em: 15 mar. 2011.

BRAUDEL, Fernand. **Gramática das civilizações**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

BULHÕES, Flávia Muradas. **A certificação ambiental de produtos agrícolas e florestais**: diferentes trajetórias da relação entre ambiente e mercado. 243f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural - Universidade Federal de Santa Maria, Rio Grande do Sul, 2001.

CANCLINI, Néstor García. **Culturas híbridas**. São Paulo: Edusp, 2006.

CAPELLINI, Paolo. **Sistema jurídico e codificação**. Curitiba: Juruá, 2007.

CAPORAL, Francisco Roberto. **Uma aproximación histórico-crítica a La evolución y enfoques teóricos del extesionismo rural y contribuciones para el paso del paradigma dominante**. 516 f. Tese (Doutorado em Agronomia), Programa Agroecologia, Campesinato e Historia - Instituto de Sociologia e Estudos Campesinos, Escola Técnica Superior de Engenheiros Agrônomos e de Montes. Universidad de Córdoba, Espanha, 1998.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede - era da informação: economia, sociedade, cultura**. 6.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002. (Texto original de 1999).

CENTRO ECOLÓGICO. **800 participantes foram a Ipê para o encontro ampliado da rede ecovida**. 2009. Disponível em: <centroecologico.org.br>. Acesso em: 14 nov. 2011.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à filosofia**. São Paulo: Ática, 2000.

\_\_\_\_\_. A sociedade democrática. In: MOLINA, Mônica Castagna; SOUSA JUNIOR, José Geraldo de; TOURINHO NETO, Fernando da Costa (Orgs.). **O direito achado na rua: introdução crítica ao direito agrário**. Brasília: UNB/Imprensa Oficial, 2002. v.3. p.334-340.

CORTIANO JUNIOR, Eroulths. **O discurso jurídico da propriedade e suas rupturas: uma análise do ensino do direito de propriedade**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

COSTA, Pietro. **Poucos, muitos, todos: lições de história da democracia**. Curso ministrado na sala de atos do curso de ciências jurídicas da UFPR no ano de 2010a.

\_\_\_\_\_. **Soberania, representação, democracia: ensaios de história do pensamento jurídico**. Curitiba: Juruá, 2010b.

DEITENBACH, Armin (Org.). **Manual Agroflorestal para a Mata Atlântica**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, Secretaria de Agricultura Familiar, 2008. Disponível em: <[http://portal.mda.gov.br/portal/saf/arquivos/view/ater/livros/Manual\\_Agroflorestal.pdf](http://portal.mda.gov.br/portal/saf/arquivos/view/ater/livros/Manual_Agroflorestal.pdf)>. Acesso em: 25 fev 2012.

DELRUELLE, Edouard. **Metamorfoses do sujeito: a ética filosófica de Sócrates a Foucault**. Portugal (Lisboa): Piaget, 2004.

DEMO, Pedro. **Conhecimento moderno: sobre a ética e intervenção do conhecimento**. Petrópolis (RJ): Vozes, 1997.

\_\_\_\_\_. **Professor & pesquisa**: pesquisa qualitativa. 2009. Disponível em: <<http://pedrodemo.sites.uol.com.br/textos/profpesq9.html>>. Acesso em: 02 fev. 2011.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **A interiorização da metrópole e outros estudos**. São Paulo: Alameda, 2005.

EHLERS, Eduardo. **Agricultura sustentável**: origens e perspectivas de um novo paradigma. 2.ed. Guaíba: Ed. Agropecuária, 1999.

ENCONTRO NACIONAL DE AGROECOLOGIA. **Carta Política ANA**. Disponível em: <<http://www.encontroagroecologia.org.br>>. Acesso em: 03 mar. 2011.

ESTEVA, Douglas. **Setor de produção do MST e cooperativas**. 2010. Disponível em: <<http://base.d-p-h.info/fr/fiches/dph/fiche-dph-8241.html>>. Acesso em: 18 de fev. 2012.

FACHIN, Luiz Edson. Limites e possibilidades da nova teoria do direito civil. **Revista da Faculdade de Direito**, Curitiba, v.27, n.27, p.49-60, 1992/1993.

\_\_\_\_\_. **Teoria crítica do direito civil**. 2.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

\_\_\_\_\_. **Questões do direito civil brasileiro contemporâneo**. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

FARIA, José Eduardo. O futuro dos direitos humanos após a globalização. In: MOLINA, Mônica Castagna; SOUSA JUNIOR, José Geraldo de; TOURINHO NETO, Fernando da Costa (Orgs.). **O Direito achado na rua**: introdução crítica ao direito agrário. Brasília: UNB/Imprensa Oficial, 2002. v.3. p.367-378.

FASE. **Que agronegócio é esse?**: por que a agricultura e a pecuária crescem sem beneficiar a população brasileira. Rio de Janeiro, 2005. Disponível em: <[http://www.fase.org.br/v2/admin/anexos/acervo/5\\_agronegocio.pdf](http://www.fase.org.br/v2/admin/anexos/acervo/5_agronegocio.pdf)>. Acesso em: 25 fev. 2012.

FERREIRA, Angela Duarte Damasceno; ZANONI, Magda. Outra agricultura e a reconstrução da ruralidade. In: FERREIRA, Ângela Duarte; BRANDENBURG, Alfio (Orgs.). **Para pensar outra agricultura**. 2.ed. Curitiba: UFPR, 2008. (Primeira edição de 1998). p.15-29.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio básico da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1988.

FIGUEIRA, Eliseu. **Reconstrução do direito privado**. Lisboa: Caminho, 1989.

FIORAVANTI, Maurizio. **Los derechos fundamentales**: apuntes de historia de las constituciones. Trad. Manuel Martinez Neira. Madrid: Trotta, 1996.

FLORES, Joaquín Herrera. **Teoria crítica dos direitos humanos**: os direitos humanos como produtos culturais. Lume Juris: Rio de Janeiro, 2009.

FLORIANI, Dimas. Marcos conceituais para o desenvolvimento da interdisciplinaridade. In: PHILIPPI JR; Arlindo; TUCCI, Carlos E. Morelli; HOGAN, Daniel Joseph; NAVEGANTES, Raul (Orgs.). **Interdisciplinaridade em ciências ambientais**. São Paulo: Signus, 2000. p.95-107.

\_\_\_\_\_. Ciências em trânsito, objetos complexos: práticas e discursos socioambientais. **Revista Ambiente & Sociedade**, v.9, p.65-79, jan./jun. 2006.

FLORIANI, Dimas; LIMA, José Edmilson de Souza, FERREIRA, José Júlio Nunes; SOUZA, Marcelo Stein de Lima e. Para pensar a 'subjetividade' no debate do sócio-ambientalismo. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM AMBIENTE E SOCIEDADE, 4., 2008, Brasília. **Anais...** Brasília, 2008. 23p.

FOLADORI, Guillermo. **Limites do desenvolvimento sustentável**. Campinas: Unicamp, 2001. 221 p.

FOLLY, Felipe Bley; ISAGUIRRE, Katya; PINHEIRO, Rosalice Fidalgo. **Para além do ensino jurídico (dogmático)**: a necessária interligação pesquisa-extensão na construção (crítica) do direito. Rio de Janeiro: Renovar, 2011. (no prelo).

FONSECA, Maria Fernanda de Albuquerque Costa. **A institucionalização do mercado de orgânicos no mundo e no Brasil**: uma interpretação. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica (RJ), 2005.

FONSECA, Ricardo Marcelo. **Introdução teórica à historia do direito**. Curitiba: Juruá, 2009.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987. (Texto original de 1975).

\_\_\_\_\_. **História da sexualidade I**: a vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

\_\_\_\_\_. **A hermenêutica do sujeito**. São Paulo: Martins Fontes, 2006. (Publicado originalmente em 2001).

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação**. 7.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983. (Texto original de 1969).

FURLIN, Neiva. A noção de sujeito em Touraine e Foucault: contribuições epistemológicas para o pensamento social. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA: MUDANÇAS, PERMANÊNCIAS E DESAFIOS SOCIOLÓGICOS, 15., 2011, Curitiba. **Anais...** Curitiba: SBS, 2011.

GIRALDO, Lia. Um país infestado por agrotóxicos. **Le Monde Diplomatique Brasil**, 1.º jul. de 2011. Disponível em: <<http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=973&PHPSESSID=099cbc670a7e8a6c998a4f532aaf76c9>>. Acesso em: 18 maio 2011.

GOODMAN, David; SORJ, Bernardo; WILKINSON, John. **Da Lavoura às biotecnologias**. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

GRAZIANO DA SILVA, José. **A nova dinâmica da agricultura brasileira**. Campinas: Unicamp, 1996.

\_\_\_\_\_. Perspectivas da Agricultura alternativa. In: GRAZIANO DA SILVA, José. **Tecnologia e agricultura familiar**. 2.ed. Porto Alegre: UFRGS, 2003. (Texto original de 1987). p.51-63.

GROS, Frédéric. Situação do curso. In: FOUCAULT, Michel. **A hermenêutica do sujeito**. São Paulo: Martins Fontes, 2006. (Publicado originalmente em 2001). p.613-661.

GROSSI, Paolo. **El orden jurídico medieval**. Madrid: Marcial Pons, 1996.

\_\_\_\_\_. A propriedade e as propriedades na oficina do historiador. In: \_\_\_\_\_. **História da propriedade e outros ensaios**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006, p.1-84.

HOBSBAWM, Eric. **Sobre história: ensaios**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 25.ed. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.

HORKHEIMER, Max; ADORNO, Theodor (Orgs.). **Temas básicos de sociologia**. São Paulo: Cultrix, 1998. (Tradução de texto em língua alemã de 1956).

HOROCHOVSKY, Rodrigo Rossi; MEIRELES, Gisele. Problematizando o conceito de empoderamento. In: SEMINÁRIO NACIONAL MOVIMENTOS SOCIAIS, PARTICIPAÇÃO E DEMOCRACIA, 2., 2007, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: UFSC – NPMS, 2007. p.485-506.

IBGE, **Censo 2006**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/2006>>. Acesso em 18 de out. 10.

IFOAM. **PGS Global Database**. 2009. Disponível em: <[http://www.ifoam.org/about\\_ifoam/standards/pgs\\_projects/pgs\\_projects/index.php](http://www.ifoam.org/about_ifoam/standards/pgs_projects/pgs_projects/index.php)>. Acesso em: 12 set. 2011.

JØRGENSEN, Sven Erik; FATH, Brian D.; BASTIANONI, Simone; MARQUES, João C.; MÜLLER, Felix; NIELSEN, Søren N.; PATTEN, Bernard C.; TIEZZI, Enzo; ULANOWICZ, Robert E. **A new Ecology**: systems perspective. Oxford: Elsevier, 2007.

KAFKA, Franz. **A metamorphose**. São Paulo: Companhia das letras, 1997. (Texto original de 1912).

KAGEYAMA, Angela A. **Desenvolvimento rural**: conceitos e aplicação ao caso brasileiro. Porto alegre, UFRGS, 2008.

KNECHTEL, Maria do Rosário. **Multiculturalismo e processos educacionais**. Curitiba: IBPEX, 2005.

KOZICKI, Katya. Democracia radical e cidadania: repensando a igualdade e a diferença a partir do pensamento de Chantal Mouffe. In: FONSECA, Ricardo Marcelo. **Repensando a teoria do estado**. Fórum: Belo Horizonte/MG, 2004. p.327-346.

LAFER, Celso. A reconstrução dos direitos humanos: a contribuição de Hannah Arendt. **Estudos Avançados**, São Paulo, v.11, n.30, Aug. 1997. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010340141997000200005&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010340141997000200005&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 23 jun. 2011.

LAMARCHE, Hughes. Lógicas produtivas. In: LAMARCHE, Hughes (Coord.). **A agricultura familiar**: comparação internacional. Campinas: Unicamp, 1998. p.61-235.

LEFF, Enrique. Complexidade, interdisciplinaridade e saber ambiental. In: PHILIPPI JR; Arlindo; TUCCI, Carlos E. Morelli; HOGAN, Daniel Joseph; NAVEGANTES, Raul (Orgs.). **Interdisciplinaridade em ciências ambientais**. São Paulo: Signus, 2000. p.19-51.



\_\_\_\_\_. **Racionalidade ambiental**: a reapropriação social da natureza. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

\_\_\_\_\_. **Ecologia, capital e cultura**: a territorialização da racionalidade ambiental. Petrópolis (RJ): Vozes, 2009.

LORENZETTI, Ricardo Luis. **Fundamentos do direito privado**. São Paulo: RT, 1998.

LUZZI, Nilsa. **O debate agroecológico no Brasil**: uma construção a partir de diferentes atores sociais. 182f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

MARÉS, Carlos Frederico. **A função social da terra**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 2003.

MARRONE, Gianfranco. **Addio Alla natura**. Torino: Einaudi, 2011.

MATO, Daniel. Des-fetichizar la "globalización": basta de reduccionismos, apologías y demonizaciones; mostrar la complejidad y las prácticas de los actores. In: MATO, Daniel (Org.). **Cultura, política y sociedad**: perspectivas latinoamericanas. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (CLACSO), 2005. p.143-178.

MATURANA, Humberto R.; VARELA, Francisco J. **A árvore do conhecimento**: as bases biológicas da compreensão humana. São Paulo: Palas Athena, 2001.

MAZOYER, Marcel; ROUDART, Laurence. **História das agriculturas no mundo**: do neolítico à crise contemporânea. São Paulo: Unesp, 2010. (Texto original de 1997).

McLAREN, Peter. **Multiculturalismo crítico**. São Paulo: Cortez, 1997.

MEDAETS, Jean Pierre; FONSECA, Maria Fernanda de A. C. **Produção orgânica**: regulamentação nacional e internacional. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário: NEAD, 2005.

MEIRELLES, Jussara. O ser e o ter na codificação civil brasileira: do sujeito virtual à clausura patrimonial. 2.<sup>a</sup> Reimpressão. In: FACHIN, Luiz Edson. **Repensando fundamentos do direito civil brasileiro contemporâneo**: Rio de Janeiro: Renovar, 2000. p.87-114.

MEIRELLES, Laércio. **Certificação e dominação**. Ipê (RS), 1994. Disponível em: <[http://www.centroecologico.org.br/artigo\\_detalhe.php?id\\_artigo=11](http://www.centroecologico.org.br/artigo_detalhe.php?id_artigo=11)>. Acesso em: 18 mar. 2011.

\_\_\_\_\_. **Agricultura orgânica**: movimentos em disputa. Dom Pedro de Alcântara (RS), 2001. Disponível em: <<http://www.centroecologico.org.br/artigo>>. Acesso em: 18 mar. 2011.

\_\_\_\_\_. **Agricultura ecológica e agricultura familiar**. 2002. Disponível em: <<http://www.centroecologico.org.br/artigo>>. Acesso em: 18 mar. 2011.

\_\_\_\_\_. **A certificação de produtos orgânicos**: caminhos e descaminhos. 2004a. Disponível em: <<http://www.centroecologico.org.br/artigo>>. Acesso em: 18 mar. 2011.

\_\_\_\_\_. **Agroecologia, mercados locais e soberania alimentar**. 2004b. Disponível em: <<http://www.centroecologico.org.br/artigo>>. Acesso em 18 mar. 2011.

MIAILLE, Michel. **Uma introdução crítica ao direito**. Lisboa: Moraes, 1979. (Texto original em língua francesa publicado em 1976).

MILARÉ, Edis. **Direito do ambiente**: a gestão ambiental em foco. 6.ed. São Paulo: RT, 2009.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Instrução normativa n.º 7, de 17 de maio de 1999. Disponível em: <<http://www2.faeq.com.br/>>. Acesso em 15 mar. 2011.

\_\_\_\_\_. Instrução Normativa n.º 54, de 22 de outubro de 2008. Disponível em: <<http://www.prefiraorganicos.com.br>>. Acesso em: 15 mar. 2011.

\_\_\_\_\_. Instrução normativa n.º 19, de 28 de maio de 2009. Disponível em: <<http://www.prefiraorganicos.com.br>>. Acesso em 15 mar. 2011.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA. **Cadeia produtiva de produtos orgânicos**. Brasília: IICA: MAPA/SPA, 2007. v.5.

MORATO LEITE, José Rubens. Sociedade de risco e estado. In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; MORATO LEITE, José Rubens. **Direito constitucional ambiental brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2007. p.130-204.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. Nacionalismos e reforma agrária nos anos 50. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v.18, n.35, 1998. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-01881998000100015&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01881998000100015&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 18 nov. 2011.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. 12.ed. São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO, 2007. 118 p. (Tradução do texto original em língua francesa, de 1999).

MOUFFE, Chantal. Democracia, cidadania e a questão do pluralismo. **Revista Política & Sociedade**, Florianópolis, n.3, out. 2003. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article>>. Acesso em: 10 jun. 2009.

NEVES, Marcelo. Autopoiese. in: BARRETO, Vicente de Paula (Coord.). **Dicionário de filosofia do direito**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. p.80.

ODUM, Eugene. **Fundamentos de ecologia**. 6.ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001. 927p. (Tradução da 3.<sup>a</sup> edição em língua inglesa, de 1971).

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. **Modo capitalista de produção, agricultura e reforma agrária**. São Paulo: Felch, 2007.

PADILLA, Maria Carmen Cuéllar. **Hacia um sistema participativo de garantia para La producción ecológica em Andalucía**. 305 f. Tese (Doutorado) - Programa de Doutorado em Agroecologia, Sociologia e Desenvolvimento Rural Sustentável - Instituto de Sociologia e Estudos Campesinos, Departamento de Ciências Sociais e Humanidades. Universidade de Córdoba, Espanha, 2008.

PIERRI, Naína Estades. **Análisis crítico del instrumento de evaluación de impacto ambiental**: su aplicación en Uruguay. Tesis (Doctorado) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2002.

PINHEIRO, Gustavo. **Agricultor familiar e projeto agroecológico de vida**. 2004, 134f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós- Graduação em Sociologia das Organizações - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2004.

PLOEG, Jan Douwe van der. Sete teses sobre a agricultura camponesa. In: PETERSEN, Paulo. **Agricultura familiar e camponesa na construção do futuro**. Rio de Janeiro: AS-PTA, 2009 p.5-16.

REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA. **Normas de organização e funcionamento**. Lages/SC: Rede Ecovida de Agroecologia, 2000.

\_\_\_\_\_. **Caderno de formação**: certificação participativa de produtos ecológicos. Florianópolis: Rede Ecovida de Agroecologia, 2004.

\_\_\_\_\_. **Caderno de formação 01**: uma identidade que se constrói em Rede. Lapa/PR: Rede Ecovida de Agroecologia, 2007.

\_\_\_\_\_. **Curso de formação em olhar externo**. Oficina realizada nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2011, pelo núcleo regional Maurício Burmeister do Amaral. Quatro Barras, 2011.

REDE PERUANA CICLO DE VIDA. **Sostenible vs sustentable**. Pontificia Universidad Catolica Del Peru, 2010. Disponível em: <<http://red.pucp.edu.pe/ciclodevida/index.php/es/blog/item/15-sostenible-vs-sustentable.html>>. Acesso em: 02 mar. 2011.

REPA, Luís Sérgio. A crise da teoria crítica: razão instrumental e declínio do indivíduo. **Revista Mente, Cérebro & Filosofia**, São Paulo, v.7, , p.16-23, 2008.

RODOTÀ, Stefano. **Dal soggetto alla persona**. Napoli: Editoriale Scientifica, 2007.

RODRIGUES, Almir Sandro; Perez-CASSARINO, Julian; ISAGUIRRE, Katya Regina; BARBOSA, Luciano Celso Brandão Guerreiro; NUNES, Sidemar Pressoto. **Relatório de Pesquisa de Campo**: Rede Ecovida de Agroecologia. Trabalho elaborado junto ao programa de doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento, Universidade Federal do Paraná, 2010.

ROPPO, Enzo. **O contrato**. Coimbra: Livraria Almedina, 1988.

RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski. **Liberdade (s) e função**: contribuição crítica para uma nova fundamentação da dimensão funcional do direito civil brasileiro. 402p. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2009.

SACHS, Ignacy. **Rumo à ecossocioeconomia**: teoria e prática do desenvolvimento. Organizador: Paulo Freire Vieira. São Paulo: Cortez, 2007.

SANTILLI, Juliana. **Sócioambientalismo e novos direitos**: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural. São Paulo: Peirópolis, 2005.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, María Laura. **O Brasil**: território e sociedade no início do século XXI. 7.ed. Rio de Janeiro: Record, 2005. 473p.

SCHMITZ, Heribert; MOTA, Dalva Maria da. Agricultura familiar: categoria teórica ou de ação política?. **Revista Fragmentos de Cultura**, v.16, n.11/12, p.907-918, nov./dez. 2006. Disponível em: <<http://revistas.ucg.br/index.php/fragmentos>>. Acesso em: jun. 2011.

SCHWARZ, Roberto. **Ao vencedor as batatas**. 4.ed. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1992.

SEBRAE. **Estudo do sistema agroindustrial de produtos orgânicos do Estado de São Paulo**. São Paulo, 2002. Disponível em: <[http://www.pensa.org.br/anexos/biblioteca/632007153259\\_.pdf](http://www.pensa.org.br/anexos/biblioteca/632007153259_.pdf)>. Acesso em: 04 mar. 2011.

SERRES, Michel. **O contrato natural**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991.

\_\_\_\_\_. **Filosofia mestiça: o terceiro instruído**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

SEVILLA GUZMÁN, Eduardo. Uma estratégia de sustentabilidade a partir da agroecologia. **Revista Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável**, Porto Alegre, v.2, n.1, p.35-45, jan/mar. 2001. Disponível em: <[http://www.projetovidanocampo.com.br/agroecologia/uma\\_estrategia\\_de\\_sustentabilidade\\_a\\_partir\\_da\\_agroecologia.pdf](http://www.projetovidanocampo.com.br/agroecologia/uma_estrategia_de_sustentabilidade_a_partir_da_agroecologia.pdf)>. Acesso em: 25 fev. 2012.

\_\_\_\_\_. **De la Sociología rural a la agroecologia**. Barcelona: Icara Editorial, 2006.

SEVILLA GUZMÁN, Eduardo; MOLINA, Manuel González. **Sobre a evolução do conceito de campesinato**. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

SOUSA SANTOS, Boaventura de. **A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2001.

\_\_\_\_\_. Os processos da globalização. In: \_\_\_\_\_ (Org.). **A globalização e as ciências sociais**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2005. p.25-102.

\_\_\_\_\_. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política**. São Paulo: Cortez, 2006.

\_\_\_\_\_. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social**. São Paulo: Boitempo, 2007.

\_\_\_\_\_. **Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade**. 12.ed. São Paulo: Cortez, 2008. 348p. (Texto original de 1995).

SOUZA, Maria Celia Martins de. **Certificação de produtos orgânicos**. Instituto de Economia Agrícola, 2001. Disponível em: <<http://www.iea.sp.gov.br/out/LerTexto.php?codTexto=260>>. Acesso em: 12 mar. 11.

TEPEDINO, Gustavo. **Temas de direito civil**. 2.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

TOURAINÉ, Alain. **Um novo paradigma**: para compreender o mundo de hoje. Petrópolis (RJ): Vozes, 2007.

\_\_\_\_\_. **Crítica da modernidade**. Petrópolis (RJ): Vozes, 2008. (Texto original em língua francesa de 1994).

\_\_\_\_\_. **Pensar outramente**: o discurso interpretativo dominante. Petrópolis (RJ): Vozes, 2009. (Texto original em língua francesa de 2007).

TOURAINÉ, Alain; KHOSROKHAVAR, Farhad. **A busca de si**: diálogo sobre o sujeito. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. (Texto original em língua francesa de 2000).

VARELA, Laura Beck. **Das sesmarias à propriedade moderna**: um estudo de história do direito brasileiro. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

VEIGA, José Eli da. Nascimento de outra ruralidade. **Estudos Avançados**, São Paulo, v.20, n.57, ago. 2006. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid)>. Acesso em: 07 nov. 2009.

VON DER WEID, Jean Marc. Um novo lugar para a agricultura. In: PETERSEN, Paulo (Org.). **Agricultura camponesa na construção do futuro**. Rio de Janeiro: AS-PTA, 2009. p.47-66.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. **A emergência de uma nova ruralidade nas sociedades modernas avançadas**: o rural como espaço singular e ator coletivo. Recife: UFPE, 2000.

\_\_\_\_\_. **O mundo rural como espaço de vida**: reflexões sobre a terra, agricultura familiar e ruralidade. Porto Alegre: UFRGS, 2009.

WILDE, Oscar. **O retrato de Dorian Gray**: texto integral. Tradução de Pietro Bassetti; original em língua inglesa: Londres: Ward, Lock & Co., 1891. São Paulo: Martin Claret, 2002. 190p. (Coleção A Obra-Prima de Cada Autor).

WOLKMER, Antônio Carlos. **Pluralismo jurídico**: fundamentos de uma nova cultura no direito. 3.ed. São Paulo: Alfa Omega, 2001.

ZANONI, Magda; RAYNAUT, Claude; LANA, Paulo da Cunha; FLORIANI, Dimas. A construção de um curso de pós-graduação interdisciplinar em meio ambiente e desenvolvimento: princípios teóricos e metodológicos. In: RAYNAUT, Claude; ZANONI, Magda; LANA, Paulo da Cunha. **Desenvolvimento e meio ambiente**: em busca da interdisciplinaridade: pesquisas urbanas e rurais. Curitiba: UFPR, 2002. p.9-25.

**APÊNDICE**  
**MODELO DE QUESTIONÁRIO**



## **Agricultores (responsáveis pelo grupo ou produtor)**

### **IDENTIFICAÇÃO**

Entrevistado: \_\_\_\_\_

Entrevistador: \_\_\_\_\_

Núcleo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Grupo: \_\_\_\_\_

N.º famílias: \_\_\_\_\_

### **IDENTIDADES E TERRITORIALIDADES**

- 1) Fale um pouco de sua trajetória pessoal e familiar: migracional, inserção ocupacional, pertencimento associativo e comunitário, inserção e tempo na agroecologia, inserção na Rede, faixa etária, escolaridade
- 2) De que forma a Rede Ecovida contribui na construção de alternativas de desenvolvimento? (sustentabilidade da agricultura, comercialização solidária, organização social e novas relações de gênero)
- 3) Como você diria que isso acontece na prática da Rede? E no núcleo?
- 4) A Rede contribui de alguma forma para minorar/reduzir ou se contrapor aos problemas resultantes das mudanças climáticas globais?
- 5) O que você entende por agroecologia?
- 6) Qual é o papel/importância da Rede Ecovida para seu grupo/entidade?
- 7) Quais são os fatores que você considera que geram união na Rede Ecovida?
- 8) A inserção na Rede Ecovida proporcionou alguma mudança para seu grupo/entidade? Se afirmativo, quais?

9) Como você identifica os agricultores que compõem o grupo (ou família – como se identifica)?

( ) Agricultores agroecológicos

( ) Agricultores ecológicos

( ) Agricultores familiares

( ) Camponeses

( ) Faxinalenses

( ) Quilombolas

( ) Assentados

( ) Outros. Quais? \_\_\_\_\_

10) Além da produção de alimentos, quais são as outras atividades desenvolvidas pelos agricultores que compõem o grupo (ou família)? Marcar X

| Atividade                         | Família | Grupo |
|-----------------------------------|---------|-------|
| Artesanato                        |         |       |
| Agroindustrialização de alimentos |         |       |
| Produção de plantas medicinais    |         |       |
|                                   |         |       |
|                                   |         |       |
|                                   |         |       |
|                                   |         |       |
|                                   |         |       |

11) Como você denomina os sistemas de produção dos agricultores do grupo (ou família)?

( ) Agroecológico

( ) Agroflorestal

( ) Agricultura orgânica

( ) Agricultura biodinâmica

( ) Outra. Qual? \_\_\_\_\_

## NOVOS MERCADOS E ESTRATÉGIAS COMERCIAIS

12) Quais são os espaços de comercialização utilizados no grupo (ou família)?

Família: \_\_\_\_\_

Grupo: \_\_\_\_\_

13) Qual é o nível de auto-suficiência alimentar da(s) família(s)? Marcar X

|            | <b>% família</b> | <b>% Grupo</b> |
|------------|------------------|----------------|
| a) 0-20%   |                  |                |
| b) 20-40%  |                  |                |
| c) 40-60%  |                  |                |
| d) 60-80%  |                  |                |
| e) 80-100% |                  |                |

14) Destino dos produtos ecológicos do grupo ou família (% sobre total comercializado)

| <b>Destino</b>   | <b>% família</b> | <b>% Grupo</b> |
|------------------|------------------|----------------|
| Mercado local    |                  |                |
| Mercado regional |                  |                |
| Outros estados   |                  |                |
| Fora do país     |                  |                |

15) Existe alguma relação entre os canais de comercialização acessados e:

a) os sistemas de produção (policultivos, consorciamento, rotação etc.):

b) a diversificação:

Explique. \_\_\_\_\_

16) Quais estratégias de mercado têm maior peso (ou são mais importantes) para o grupo/família? Por quê?

17) Quais foram (ou são) os princípios/critérios adotados para definir quais canais de comercialização? De que forma foram definidos? Quem participou?

18) Existe algum tipo de articulação/cooperação com os consumidores no núcleo? Quais?

19) Como se dá a gestão dos processos de comercialização (definição de local dos pontos de venda, preços, padrão de produtos, tipos de produtos)? Quem participa?

20) O que significa para você comercializar alimentos ecológicos?

**ESTRATÉGIAS DE RECIPROCIDADE, AUTONOMIA E SOLIDARIEDADE**

- 21) Existe produção agrícola coletiva no grupo? Se afirmativo, identificar e caracterizar as experiências. (*N.º famílias, o que fazem, como fazem, principais produtos, como se constituiu*)
- 22) Existe beneficiamento/transformação coletiva da produção no grupo? Se afirmativo, identificar e caracterizar as experiências. (*N.º famílias, o que fazem, como fazem, principais produtos, como se constituiu*).
- 23) Existe comercialização coletiva da produção? Se afirmativo, identificar e caracterizar as experiências. (*N.º famílias, o que fazem, como fazem, principais produtos, como se constituiu*)
- 24) As organizações de consumidores interferem no planejamento da produção? De que forma?
- 25) Em sua opinião, qual é a importância/significado da comercialização direta (feiras, casa-em-casa, etc.) na construção de relações sociais (*relações entre pessoas, com a comunidade, vizinhos, entre comunidades*)? Apresente um exemplo.
- 26) Quais processos de troca de trabalho (mutirão, cooperação, etc.) existem no grupo? Qual é a importância disso?
- 27) Se existe troca de trabalho, em quais momentos do processo de produção são mais importantes estas trocas?
- 28) No processo de produção, existe o uso de mutirão no grupo? Se afirmativo, detalhe como isto ocorre (*entre famílias do mesmo grupo, com famílias de outros grupos, quais atividades são realizadas, o que se oferta neste dia de trabalho*).
- 29) Existem outras modalidades de trocas entre as famílias/grupos (*alimentos, entre-ajudas, transporte, saúde*)? Se afirmativo, quais? De que forma isto ocorre?
- 30) A adoção da agroecologia influencia a realização de trabalhos coletivos? Se afirmativo, como? Quando isso ocorre?
- 31) Ocorreram mudanças em relação à solidariedade, organização e cooperação a partir da adoção da agroecologia? Quais?

## ARTICULAÇÕES INSTITUCIONAIS

- 32) Quais são as organizações sociais do campo (sindicalismo, movimentos sociais) que estão presentes no núcleo? De que forma elas participam?
- 33) Quando e como as organizações sociais do campo (sindicalismo, movimentos sociais) passaram a se aproximar da Rede?
- 34) Em quais fóruns, articulações e redes locais/regionais, nacionais e internacionais os núcleos e a Rede se articulam nos âmbitos políticos, na comercialização e certificação

| Nível/<br>abrangência           | Político | Comercialização | Certificação |
|---------------------------------|----------|-----------------|--------------|
| Local/<br>regional/<br>estadual |          |                 |              |
| Nacional                        |          |                 |              |
| Internacional                   |          |                 |              |

- 35) Como você participa nas atividades do:

a) Grupo: \_\_\_\_\_

b) Núcleo: \_\_\_\_\_

c) Rede: \_\_\_\_\_

## SUJEITO

- 36) Você se reconhece hoje mais como um sujeito de direitos/ cidadão do que na agricultura convencional? Por quê?
- 37) Após o ingresso na Rede Ecovida existiu alguma mudança para sua família em termos de acesso a direitos? (Direito a ter Direitos) Em que sentido? (*mais reconhecimento, acesso a mercados, melhores preços*)

## **CERTIFICAÇÃO**

- 38) Por que foi necessário criar um sistema de certificação próprio?
- 39) Como você entende a importância da certificação participativa (selo) para sua atividade produtiva?
- 40) Como ocorre a participação dos consumidores no processo de certificação participativa?
- 41) O núcleo utiliza outro sistema de certificação além do desenvolvido pela Rede Ecovida? Quais? Por quê?
- 42) Aponte uma vantagem e uma desvantagem do sistema de certificação criado pela rede Ecovida em comparação com a certificação de terceira parte/convencional.
- 43) Você entende que o reconhecimento da certificação participativa pela lei foi importante? Por quê?
- 44) A entrada em vigor da Lei n.º 10.831 produziu mudanças no processo de certificação da Rede? Quais?
- 45) Identifique os principais potenciais da Rede Ecovida de Agroecologia.
- 46) Identifique as principais fragilidades (limites) da Rede Ecovida de Agroecologia.